DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Homologação / Adjudicação 105
Atas de registro de preço 105

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongaí
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pongaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pongai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000093/24
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 39
Objeto: A presente licitação tem por objeto, o registro de preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificações constantes do Termo de Referência
Detalhamento do Objeto: Para instrução dos autos, a área demandante encaminhou os seguintes documentos:

Documento de Formalização de Demanda;
Estudo Técnico Preliminar;
Anexo ao ETP – Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação; e
Termo de Referência.

Na data de 22 de agosto de 2024, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
060	30/01/2024	CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI	Equipe de Apoio	407.032.508-50	473571961
060	30/01/2024	JANETE MADALENA DE ALMEIDA	Equipe de Apoio	183.158.028-44	267674272
060	30/01/2024	MATHEUS ANTUNES CORREA	Pregoeiro	447.640.878-80	55919240
060	30/01/2024	VILMA TEREZA DELFINO	Equipe de Apoio	183.158.138-89	292850256

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação
Lances	Representante	CPF	RG	(art. 44 da LC 123/2006)
	Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	ME	96.683.479/0001-87	Sim
Sim	EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA	154.240.608-03	209274852	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
1	100.008.351	PIPOCA DOCE A BASE DE MILHO CANJICADO DE 18 G		PCT	2400	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	EMILIA	0,61	1.464,00	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
2	100.008.352	BALA MASTIGÁVEL FRAMBOESA 1KG PCT -		PCT	330	Status
Classif.	Código	INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40 (E129/INS 129). ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	ERLAN	21,50	7.095,00	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
3	100.008.353	BALA MASTIGÁVEL FRUTAS SORTIDAS 1 KG PCT -		PCT	330	Status
Classif.	Código	INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, GELIFICANTE GELATINA, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA E CORANTES ARTIFICIAIS (VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE FCF). Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	ERLAN	12,50	4.125,00	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
4	100.008.354	CHICLETE CAIXA COM 100 UNIDADES 4G -		CX	150	Status
Classif.	Código	INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, GELIFICANTE GELATINA, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA E	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

		CORANTES ARTIFICIAIS (VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE FCF). Proponente / Fornecedor					
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	BUZZY	7,50	1.125,00	Classificado	S
Item 5 Classif.	Código 100.008.355 Código	Descrição do Produto/Serviço CHICLETE TUTTI FRUTTI CAIXA 300G 60 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE (CONTÉM DERIVADOS DE SOJA), ÓLEO VEGETAL, UMECTANTES GLICERINA E TRIACETINA, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE: TALCO, CORANTE VERMELHO 40 E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade CX Valor Unitário	Quantidade 162 Valor Total	Status Lance	
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	BUZZY	14,10	2.284,20	Classificado	S
Item 6 Classif.	Código 100.008.356 Código	Descrição do Produto/Serviço PIRULITO PSICODÉLICO TUTTI FRUTTI COLORIDO COM 50 UNIDADES 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40 (E-129), AMARELO TARTRAZINA (E-102), AMARELO CREPÚSCULO (E-110), AZUL BRILHANTE (E-133), DIÓXIDO DE TITÂNIO (E-171). Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade CX Valor Unitário	Quantidade 330 Valor Total	Status Lance	
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	SUPIMPA	20,10	6.633,00	Classificado	S
Item 7 Classif.	Código 100.008.358 Código	Descrição do Produto/Serviço DISQUETI CHOCOLATE 24 UNIDADES DE 18G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO COM POLIGLICEROL, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLACEANTES GOMA LACA E CERA DE CARNAÚBA, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA, SAL, AROMATIZANTE. Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade CX Valor Unitário	Quantidade 78 Valor Total	Status Lance	
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	AMENDOPÃ	34,50	2.691,00	Classificado	S
Item 8 Classif.	Código 100.008.359 Código	Descrição do Produto/Serviço CHOCOLATE RECHEADO COM CÔCO CAIXA C/30 UNIDADES - CONTÉM 30 UNIDADES DE 33G CADA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, COCO RALADO, XAROPE DE GLICOSE, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, SAL, GORDURA ANIDRA DE LEITE, UMECTANTE GLICEROL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade CX Valor Unitário	Quantidade 9 Valor Total	Status Lance	
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	NESTLÉ	55,13	496,17	Classificado	S
Item 9 Classif.	Código 100.008.360 Código	Descrição do Produto/Serviço BOMBOM CREMOSO PACOTE 1KG 50 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2 E B3 E ZINCO, PERMEADO DE SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, CACAU EM PÓ, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, CASTANHA-DE-CAJU, ÓLEO VEGETAL, EMULSIFICANTES. Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade PCT Valor Unitário	Quantidade 35 Valor Total	Status Lance	
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	ARCOR	50,30	1.760,50	Classificado	S
Item 10 Classif.	Código 100.008.361 Código	Descrição do Produto/Serviço BOMBOM BRANCO PACOTE 1KG - AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO A ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, AMENDOIM, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, CASTANHA DE CAJU, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO. Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade PCT Valor Unitário	Quantidade 35 Valor Total	Status Lance	
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	ARCOR	50,30	1.760,50	Classificado	S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

11	100.008.362	CHUP DOCE DE LEITE SACHÊ 30G C/50 - INGREDIENTES. LEITE, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, GLICOSE DE MILHO, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO (INS 331III), REGULADOR DE ACIDEZ: BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ESTABILIZANTE PECTINA (INS 440), CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E ENZIMA (LACTASE). Proponente / Fornecedor		PCT	24	Status
Classif.	Código		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	ROSSETTO	27,67	664,08	Classificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
12	100.008.363	CHOCOLATE MINI CASTANHAS DO PARÁ 25G CAIXA C/15 - AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, CASTANHA-DO-PARÁ, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, CACAU EM PÓ, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. Proponente / Fornecedor		CX	14	Status
Classif.	Código		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	GAROTO	34,90	488,60	Classificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
13	100.008.364	CHOCOLATE AO LEITE CX 30 X 16G - CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES DE 16G CADA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. Proponente / Fornecedor		CX	12	Status
Classif.	Código		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	GAROTO	37,03	444,36	Classificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
14	100.008.365	CHOCOLATE ORIGINAL AO LEITE 126G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2, B3 E ZINCO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, CACAU, MASSA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE INTEGRAL EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, EXTRATO DE MALTE, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. Proponente / Fornecedor		PCT	150	Status
Classif.	Código		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	LACTA	11,49	1.723,50	Classificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
15	100.008.366	GELINHO PRONTO PARA CONGELAR COM 40 GELADINHOS 55ML - INGREDIENTES: O GELADINHO SORTIDO POSSUI AÇÚCAR, ÁGUA, AROMATIZANTE, ÁCIDULANTE, ÁCIDO CITRÍCO E CORANTE. Proponente / Fornecedor		CX	60	Status
Classif.	Código		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	BUSCLE	12,13	727,80	Classificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
16	100.008.367	CAIXA DE BOMBOM 250,6G - INGREDIENTES CHOCOLATE AO LEITE: AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. Proponente / Fornecedor		CX	102	Status
Classif.	Código		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	GAROTO	15,03	1.533,06	Classificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
17	100.008.368	POTE DE PAÇOCA CASEIRA COM 30 DOCES - AMENDOIM TORRADO E MOÍDO,AÇÚCAR,ÁGUA, GLICOSE DE MILHO E SAL. POTE DE 1,500G COM 30 UNIDADES. Proponente / Fornecedor		POTE	27	Status
Classif.	Código		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	JAZAM	20,70	558,90	Classificado

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

							S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
18	100.008.369	PAÇOCA QUADRADA DOCE DE AMENDOIM - C/ 50 UN 18G EMBALADA - INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇÚCAR E SAL.		POTE	41		Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	JAZAM	25,63	1.050,83		Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
19	100.008.370	DOCE DE LEITE COM 50 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇUCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GLUCOSE, FARINNHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, CONSERVANTE INS 202. ALÉRGICOS CONTEM DERIVADOS DE LEITE, TRIGO E SOJA.		POTE	41		Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	ROSSETTO	21,13	866,33		Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
20	100.008.371	PAÇOCA ORIGINAL ROLHA POTE 750G/50UN - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO, XAROPE DE GLICOSE, CACAU EM PÓ, SAL, ÓLEO DE AMENDOIM E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO.		POTE	41		Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	JAZAM	27,70	1.135,70		Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
21	100.008.372	DOCE DE ABÓBORA E BATATA EMBALADO POTE C/20 - INGREDIENTES DOCE DE ABÓBORA: AÇÚCAR, POLPA DE BATATA DOCE, XAROPE DE GLUCOSE, POLPA DE ABÓBORA, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330) E CORANTE BETA CAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI). INGREDIENTES DOCE DE BATATA: AÇÚCAR, POLPA DE BATATA DOCE, XAROPE DE GLUCOSE, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330).		POTE	47		Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	CLAMEL	16,67	783,49		Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
22	100.008.373	PÉ DE MOLEQUE CROCANTE EMBALADO 50X16G 800G POTE COM 50 - INGREDIENTES AMENDOIM, AÇÚCAR, GLUCOSE, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO (INS 330).		POTE	43		Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	JAZAM	19,80	851,40		Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
23	100.008.374	COCADA BRANCA POTE C/50 EMBALADA - INGREDIENTES:AÇUCAR, COCO, LEITE CONDENSADO, GLUCOSE, CONSERVADOR INS 223 E CORANTE INS 171.		POTE	43		Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	PRIMOLY	22,18	953,74		Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
24	100.008.375	DOCE PÉ DE MOÇA CREMOSO POTE COM 21 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, XAROPE DE GLUCOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, CACAU EM PÓ, SAL, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, AROMAS ARTIFICIAIS.		POTE	41		Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	CLAMEL	17,33	710,53		Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
25	100.008.376	DOCE DE BANANA - POTE 1,2KG - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE: CARAMELO IV E AROMA ARTIFICIAL DE BANANA.		POTE	15		Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	CLAMEL	16,67	250,05		Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
26	100.008.377	AMENDOIM JAPONÊS PACOTE 1 KG - INGREDIENTES: AMENDOIM, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM		PCT	15		Status
Classif.	Código		Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

		FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, MOLHO DE SOJA E MILHO (MOLHO SHOYU), SAL, AMIDO, ÓLEO VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE EXTRATO DE ALECRIM. Proponente / Fornecedor					
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	STA HELENA		17,90	268,50	Classificados
Item 27 Classif.	Código 100.008.378 Código	Descrição do Produto/Serviço AMENDOIM CROCANTE VERDE (PCT 500G) - INGREDIENTES: AMENDOIM CROCANTE NOS SABORES: PIMENTA, SALSA E CEBOLA, TRADICIONAL, CHURRASCO, MOSTARDA E MEL E JAPÔNES. Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade PCT Valor Unitário	Quantidade 15 Valor Total		Status Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	STA HELENA		13,34	200,10	Classificados
Item 28 Classif.	Código 100.008.379 Código	Descrição do Produto/Serviço AMENDOIM CROCANTE PIMENTA PCT 500G - INGREDIENTES: AMENDOIM CROCANTE NOS SABORES: PIMENTA, SALSA E CEBOLA, TRADICIONAL, CHURRASCO, MOSTARDA E MEL E JAPÔNES. Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade PCT Valor Unitário	Quantidade 15 Valor Total		Status Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	STA HELENA		13,22	198,30	Classificados
Item 29 Classif.	Código 100.008.380 Código	Descrição do Produto/Serviço AMENDOIM CROCANTE JAPONES PCT 24G - INGREDIENTES: AMENDOIM, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, MOLHO DE SOJA E MILHO (MOLHO SHOYU), SAL, AMIDO, ÓLEO VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE EXTRATO DE ALECRIM. Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade PCT Valor Unitário	Quantidade 563 Valor Total		Status Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	STA HELENA		0,71	399,73	Classificados
Item 30 Classif.	Código 100.008.381 Código	Descrição do Produto/Serviço PIRULITO SABOR FRAMBOESA PCT 500GR - INGREDIENTES. AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTES: ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁCTICO, UMECTANTE LACTATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CORANTES ARTIFICIAIS: VERMELHO 40 (E129/INS 129) E INDIGOTINA (E132/INS 132) E AROMATIZANTE. Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade PCT Valor Unitário	Quantidade 338 Valor Total		Status Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	SUPIMPA		9,50	3.211,00	Classificados
Item 31 Classif.	Código 100.008.382 Código	Descrição do Produto/Serviço BALA MASTIGÁVEL RECHEADA FRUTAS 600G - INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁTICO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, UMECTANTE LACTATO DE SÓDIO E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40, AMARELO CREPÚSCULO E AZUL BRILHANTE Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade PCT Valor Unitário	Quantidade 150 Valor Total		Status Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	TRIBALA		11,03	1.654,50	Classificados
Item 32 Classif.	Código 100.008.383 Código	Descrição do Produto/Serviço BALA DE AMENDOIM QUADRADA PACOTE 900G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, FARINHA DE CASTANHA DE CAJU, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, SAL, SORBATO DE POTÁSSIO E BHT. CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade PCT Valor Unitário	Quantidade 60 Valor Total		Status Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	FLORESTAL		14,63	877,80	Classificados
Item 33 Classif.	Código 100.008.384 Código	Descrição do Produto/Serviço BALA CHICLETE TUTTI FRUTTI 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE UMECTANTE GLICERINA, EMULSIFICANTE LECITINA	Marca	Unidade PCT Valor Unitário	Quantidade 60 Valor Total		Status Lance

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

		DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40 E AMARELO TARTRAZINA. Proponente / Fornecedor					
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	DOCILE		11,50	690,00	Classificados
Item 34 Classif.	Código 100.008.385 Código	Descrição do Produto/Serviço BALA DE CARAMELO RECHEADA COM CHOCOLATE AMARGO, TRUFAS 500 G - CARAMELOS COM CACAU, RECHEADOS COM CHOCOLATE AMARGO. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, CHOCOLATE AMARGO 53% CACAU, LEITE CONDENSADO, ÓLEO VEGETAL DE PALMISTE HIDROGENADO, MANTEIGA, MASSA DE CACAU, SAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade PCT Valor Unitário	Quantidade 60 Valor Total	Status Lance	
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	EMBARE		16,90	1.014,00	Classificados
Item 35 Classif.	Código 100.008.391 Código	Descrição do Produto/Serviço CHOCOLATE AO LEITE ZERO LACTOSE 30G - INGREDIENTES. MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, MASSA DE CACAU, EDULCORANTE MALTITOL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade CX Valor Unitário	Quantidade 15 Valor Total	Status Lance	
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	ISOFORT		8,36	125,40	Classificados
Item 36 Classif.	Código 100.008.392 Código	Descrição do Produto/Serviço CHOCOLATE ZERO LACTOSE 22G - INGREDIENTES: GORDURA VEGETAL; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; MALTODEXTRINA; POLIDEXTROSE;FÉCULA DE MANDIOCA; CACAU EM PÓ; FARINHA DE ARROZ; AMIDO DE MILHO,EXTRATO SECO DE MALTE; FARINHA DE ALFARROBA; VITAMINAS D, B1, B3, B5, B6, B12 E H; SAL; EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA; Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade PCT Valor Unitário	Quantidade 8 Valor Total	Status Lance	
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	ISOFORT		6,84	54,72	Classificados
Item 37 Classif.	Código 100.008.393 Código	Descrição do Produto/Serviço BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO 1KG - INGREDIENTES: AÇÚCAR, LIQUOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade PCT Valor Unitário	Quantidade 8 Valor Total	Status Lance	
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	ISOFORT		60,13	481,04	Classificados
Item 38 Classif.	Código 100.008.394 Código	Descrição do Produto/Serviço BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 1KG - INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, GORDURA ANIDRA DE LEITE, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade PCT Valor Unitário	Quantidade 15 Valor Total	Status Lance	
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	ISOFORT		58,63	879,45	Classificados
Item 39 Classif.	Código 100.008.395 Código	Descrição do Produto/Serviço POTE DE BEIJINHO 1KG - INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, GELATINA, GELIFICANTE PECTINA (INS 440), CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE GLICERILA (INS 471) E AROMA ARTIFICIAL DE LEITE CONDENSADO. Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade POTE Valor Unitário	Quantidade 8 Valor Total	Status Lance	
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	JUNCO		24,16	193,28	Classificados
Item 40 Classif.	Código 100.008.396 Código	Descrição do Produto/Serviço CHICLE DE BOLA EFERVESCENTE (CASCA CROCANTE E RECHEIO EFERVESCENTE)- CX/40UN - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GOMA BASE, XAROPE DE GLICOSE, ÓLEO VEGETAL DE MILHO, MALTODEXTRINA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE METASSILICATO ÁCIDO DE	Marca	Unidade CX Valor Unitário	Quantidade 34 Valor Total	Status Lance	

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

		MAGNÉSIO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, UMECTANTE GLICERINA, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA Proponente / Fornecedor					
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	BUZZY		13,71	466,14	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
41	100.008.397	PIRULITO PINTA LINGUA C/500G -INGREDIENTES.		PCT	34		Status
Classif.	Código	AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES E CORANTE ARTIFICIAL AZUL BRILHANTE FCF. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE E SOJA. Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	FLORESTAL		27,30	928,20	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
42	100.008.399	BALA DE GOMA SORTIDA 32G | CAIXA COM 30		CX	60		Status
Classif.	Código	UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO, MODIFICADO, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE POTÁSSIO E CARBONATO DE SÓDIO, CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, VERMELHOP 40 E AZUL BRILHANTE. Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	ERLAN		18,07	1.084,20	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
43	100.008.400	PASTILHA HORTELÃ DISPLAY COM 40 STICKS DE 14		CX	90		Status
Classif.	Código	DG CADA - AÇÚCAR, DEXTRINA, ANTIUMECTANTES: ESTEARATO DE MAGNÉSIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	GAROTO		21,03	1.892,70	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
44	100.008.401	PASTILHA FRUIT CX COM 16UN 600G - INGREDIENTES:		CX	90		Status
Classif.	Código	AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, MALTODEXTRINA, SUCO MISTO DE MAÇÃ, LARANJA, MORANGO E LIMÃO CONCENTRADO, ÓLEO MISTO VEGETAL DE CANOLA, PALMISTE E COCO, AMIDO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, CORANTES BETA CAROTENO, VERMELHO DE BETERRABA E AZUL BRILHANTE Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	DOCILE		11,33	1.019,70	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
45	100.008.402	PASTILHA STICK CX COM 16UN 600G - INGREDIENTES:		CX	90		Status
Classif.	Código	AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, AROMATIZANTES, GELIFICANTES: GOMA ARÁBICA, GOMA GELANA, CARBOXIMETILCELULOSE, MALTODEXTRINA E AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTE: ÉSTERES GRAXOS DE SACAROSE, CORANTES NATURAIS: ANTOCIANINA. Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	DOCILE		34,23	3.080,70	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
46	100.008.403	DOCE TETA DE NEGA 50UN - INGREDIENTES:		CX	36		Status
Classif.	Código	AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, XAROPE DE GLICOSE, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, FARINHA DE TRIGO ENRRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GELATINA, ÓLEO DE SOJA E SAL. Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	POP MEL		32,10	1.155,60	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
47	100.008.404	CHOCOLATE BOMBOM RECHEADO DE MORANGO E		CX	30		Status
Classif.	Código	CAIXA C/100 UNIDS DE 9G -AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE INTEGRAL EM PÓ, ALBUMINA, SORO DE LEITE EM PÓ, ÁCIDO CÍTRICO, ÁCIDO ASCÓRBICO, SAL, UMECTANTE INS-420 (SORBITOL), EMULSIFICANTES INS-322 (LECITINA DE SOJA) E INS-476 (POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL), AROMATIZANTES E CORANTE ALLURA (E-129).	Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

		Proponente / Fornecedor					
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	ARCOR	70,07	2.102,10	Classificado	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
48	100.008.405	BOLINHAS DE FUTEBOL SABOR CHOCOLATE 475G -		POTE	36	Status	
Classif.	Código	INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ NATURAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AROMA DE BAUNILHA E LECITINA DE SOJA. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
		Proponente / Fornecedor					
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	BOLIBOL	19,10	687,60	Classificado	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
49	100.008.406	CHOCOLATE 50G - CAIXA FECHADA COM 20		CX	12	Status	
Classif.	Código	UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
		Proponente / Fornecedor					
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	GAROTO	69,17	830,04	Classificado	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
50	100.008.407	PIRULITO CORAÇÃO VERMELHO 500GR - EMBALAGEM		PCT	300	Status	
Classif.	Código	DE 500G CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE E SOJA.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
		Proponente / Fornecedor					
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	SUPIMPA	12,17	3.651,00	Classificado	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
51	100.008.409	KETCHUP SACHÊ CAIXA 176X7G - TOMATE, AÇUCAR,		CX	5	Status	
Classif.	Código	VINAGRE, SAL, CEBOLA E AROMA NATURAL.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
		Proponente / Fornecedor					
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	CEPERA	13,67	68,35	Classificado	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
52	100.008.410	MAIONESE CAIXA COM 192 SACHET DE MAIONESE		CX	5	Status	
Classif.	Código	HEINZ DE 5 GRAMAS - ÓLEO DE SOJA, ÁGUA, VINAGRE, GEMA DE OVO, SAL, AÇÚCAR, ÓLEO DE MOSTARDA, ESTABILIZANTES GOMA GUAR E GOMA XANTANA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ANTIOXIDANTES TBHQ, BHA E BHT E SEQUESTRANTE EDTA CÁLCICO DISSÓDICO	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
		Proponente / Fornecedor					
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	CEPERA	18,88	94,40	Classificado	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
53	100.008.351	PIPOCA DOCE A BASE DE MILHO CANJICADO DE 18 G		PCT	800	Status	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	EMILIA	0,61	488,00	Classificado	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
54	100.008.352	BALA MASTIGÁVEL FRAMBOESA 1KG PCT -		PCT	110	Status	
Classif.	Código	INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40 (E129/INS 129). ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
		Proponente / Fornecedor					
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	ERLAN	21,50	2.365,00	Classificado	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
55	100.008.353	BALA MASTIGÁVEL FRUTAS SORTIDAS 1 KG PCT -		PCT	110	Status	
Classif.	Código	INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, GELIFICANTE GELATINA, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA E CORANTES ARTIFICIAIS (VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE FCF).	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
		Proponente / Fornecedor					
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	ERLAN	12,50	1.375,00	Classificado	

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

							S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
56	100.008.354	CHICLETE CAIXA COM 100 UNIDADES 4G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, GELIFICANTE GELATINA, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA E CORANTES ARTIFICIAIS (VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE FCF).		CX	50		Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	BUZZY	7,50	375,00		Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
57	100.008.355	CHICLETE TUTTI FRUTTI CAIXA 300G 60 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE (CONTÉM DERIVADOS DE SOJA), ÓLEO VEGETAL, UMECTANTES GLICERINA E TRIACETINA, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE: TALCO, CORANTE VERMELHO 40 E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO.		CX	53		Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	BUZZY	14,10	747,30		Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
58	100.008.356	PIRULITO PSICODÉLICO TUTTI FRUTTI COLORIDO COM 50 UNIDADES 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40 (E-129), AMARELO TARTRAZINA (E-102), AMARELO CREPÚSCULO (E-110), AZUL BRILHANTE (E-133), DIÓXIDO DE TITÂNIO (E-171).		CX	110		Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	SUPIMPA	20,10	2.211,00		Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
59	100.008.358	DISQUETI CHOCOLATE 24 UNIDADES DE 18G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO COM POLIGLICEROL, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLACEANTES GOMA LACA E CERA DE CARNAÚBA, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA, SAL, AROMATIZANTE.		CX	25		Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	AMENDUPA	34,50	862,50		Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
60	100.008.359	CHOCOLATE RECHEADO COM CÔCO CAIXA C/30 UNIDADES - CONTÉM 30 UNIDADES DE 33G CADA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, COCO RALADO, XAROPE DE GLICOSE, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, SAL, GORDURA ANIDRA DE LEITE, UMECTANTE GLICEROL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE.		CX	3		Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	NESTLE	55,13	165,39		Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
61	100.008.360	BOMBOM CREMOSO PACOTE 1KG 50 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2 E B3 E ZINCO, PERMEADO DE SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, CACAU EM PÓ, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, CASTANHA-DE-CAJU, ÓLEO VEGETAL, EMULSIFICANTES.		PCT	11		Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	ARCOR	50,30	553,30		Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
62	100.008.361	BOMBOM BRANCO PACOTE 1KG - AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO A ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, AMENDOIM, SORO		PCT	11		Status
Classif.	Código		Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

		DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, CASTANHA DE CAJU, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO. Proponente / Fornecedor					
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	ARCOR		50,30	553,30	Classificado S
Item 63 Classif.	Código 100.008.362 Código	Descrição do Produto/Serviço CHUP DOCE DE LEITE SACHÊ 30G C/50 - INGREDIENTES. LEITE, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, GLICOSE DE MILHO, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO (INS 331III), REGULADOR DE ACIDEZ: BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ESTABILIZANTE PECTINA (INS 440), CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E ENZIMA (LACTASE). Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade PCT Valor Unitário	Quantidade 7 Valor Total	Status Lance	
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	ROSSETTO		27,67	193,69	Classificado S
Item 64 Classif.	Código 100.008.363 Código	Descrição do Produto/Serviço CHOCOLATE MINI CASTANHAS DO PARÁ 25G CAIXA C/15 - AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, CASTANHA-DO-PARÁ, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, CACAU EM PÓ, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade CX Valor Unitário	Quantidade 4 Valor Total	Status Lance	
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	GAROTO		34,90	139,60	Classificado S
Item 65 Classif.	Código 100.008.364 Código	Descrição do Produto/Serviço CHOCOLATE AO LEITE CX 30 X 16G - CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES DE 16G CADA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade CX Valor Unitário	Quantidade 4 Valor Total	Status Lance	
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	GAROTO		37,03	148,12	Classificado S
Item 66 Classif.	Código 100.008.365 Código	Descrição do Produto/Serviço CHOCOLATE ORIGINAL AO LEITE 126G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2, B3 E ZINCO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, CACAU, MASSA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE INTEGRAL EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, EXTRATO DE MALTE, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade PCT Valor Unitário	Quantidade 50 Valor Total	Status Lance	
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	LACTA		11,49	574,50	Classificado S
Item 67 Classif.	Código 100.008.366 Código	Descrição do Produto/Serviço GELINHO PRONTO PARA CONGELAR COM 40 GELADINHOS 55ML - INGREDIENTES: O GELADINHO SORTIDO POSSUI AÇÚCAR, ÁGUA, AROMATIZANTE, ÁCIDULANTE, ÁCIDO CITRÍCO E CORANTE. Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade CX Valor Unitário	Quantidade 20 Valor Total	Status Lance	
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	BUSCLE		12,13	242,60	Classificado S
Item 68 Classif.	Código 100.008.367 Código	Descrição do Produto/Serviço CAIXA DE BOMBOM 250,6G - INGREDIENTES CHOCOLATE AO LEITE: AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade CX Valor Unitário	Quantidade 33 Valor Total	Status Lance	

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	GAROTO		15,03	495,99	Classificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
69	100.008.368	POTE DE PAÇOCA CASEIRA COM 30 DOCES -		POTE	9		Status
Classif.	Código	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO,AÇÚCAR,ÁGUA, GLICOSE DE MILHO E SAL. POTE DE 1,500G COM 30 UNIDADES.	Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance
		Proponente / Fornecedor					
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	JAZAM		20,70	186,30	Classificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
70	100.008.369	PAÇOCA QUADRADA DOCE DE AMENDOIM - C/ 50 UN		POTE	13		Status
Classif.	Código	18G EMBALADA - INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇÚCAR E SAL.	Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance
		Proponente / Fornecedor					
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	JAZAM		25,63	333,19	Classificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
71	100.008.370	DOCE DE LEITE COM 50 UNIDADES - INGREDIENTES:		POTE	13		Status
Classif.	Código	AÇUCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GLUCOSE, FARINNHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, CONSERVANTE INS 202. ALÉRGICOS CONTEM DERIVADOS DE LEITE, TRIGO E SOJA.	Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance
		Proponente / Fornecedor					
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	ROSSETTO		21,13	274,69	Classificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
72	100.008.371	PAÇOCA ORIGINAL ROLHA POTE 750G/50UN -		POTE	13		Status
Classif.	Código	INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO, XAROPE DE GLICOSE, CACAU EM PÓ, SAL, ÓLEO DE AMENDOIM E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO.	Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance
		Proponente / Fornecedor					
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	JAZAM		27,70	360,10	Classificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
73	100.008.372	DOCE DE ABÓBORA E BATATA EMBALADO POTE C/20		POTE	15		Status
Classif.	Código	- INGREDIENTES DOCE DE ABÓBORA: AÇÚCAR, POLPA DE BATATA DOCE, XAROPE DE GLUCOSE, POLPA DE ABÓBORA, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330) E CORANTE BETA CAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI). INGREDIENTES DOCE DE BATATA: AÇÚCAR, POLPA DE BATATA DOCE, XAROPE DE GLUCOSE, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330).	Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance
		Proponente / Fornecedor					
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	CLAMEL		16,67	250,05	Classificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
74	100.008.373	PÉ DE MOLEQUE CROCANTE EMBALADO 50X16G		POTE	14		Status
Classif.	Código	800G POTE COM 50 - INGREDIENTES AMENDOIM, AÇÚCAR, GLUCOSE, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO (INS 330).	Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance
		Proponente / Fornecedor					
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	JAZAM		19,80	277,20	Classificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
75	100.008.374	COCADA BRANCA POTE C/50 EMBALADA -		POTE	14		Status
Classif.	Código	INGREDIENTES:AÇUCAR, COCO, LEITE CONDENSADO, GLUCOSE, CONSERVADOR INS 223 E CORANTE INS 171.	Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance
		Proponente / Fornecedor					
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	PRIMOLY		22,18	310,52	Classificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
76	100.008.375	DOCE PÉ DE MOÇA CREMOSO POTE COM 21		POTE	13		Status
Classif.	Código	UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, XAROPE DE GLUCOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, CACAU EM PÓ, SAL, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, AROMAS ARTIFICIAIS.	Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance
		Proponente / Fornecedor					
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	CLAMEL		17,33	225,29	Classificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

77	100.008.376	DOCE DE BANANA - POTE 1,2KG - INGREDIENTES:		POTE	5	Status
Classif.	Código	AÇÚCAR, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE: CARAMELO IV E AROMA ARTIFICIAL DE BANANA.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
		Proponente / Fornecedor				
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	CLAMEL	16,67	83,35	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
78	100.008.377	AMENDOIM JAPONÊS PACOTE 1 KG - INGREDIENTES:		PCT	5	Status
Classif.	Código	AMENDOIM, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, MOLHO DE SOJA E MILHO (MOLHO SHOYU), SAL, AMIDO, ÓLEO VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE EXTRATO DE ALECRIM.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
		Proponente / Fornecedor				
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	STA HELENA	17,90	89,50	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
79	100.008.378	AMENDOIM CROCANTE VERDE (PCT 500G) -		PCT	5	Status
Classif.	Código	INGREDIENTES: AMENDOIM CROCANTE NOS SABORES: PIMENTA, SALSA E CEBOLA, TRADICIONAL, CHURRASCO, MOSTARDA E MEL E JAPÔNES.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
		Proponente / Fornecedor				
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	STA HELENA	13,34	66,70	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
80	100.008.379	AMENDOIM CROCANTE PIMENTA PCT 500G -		PCT	5	Status
Classif.	Código	INGREDIENTES: AMENDOIM CROCANTE NOS SABORES: PIMENTA, SALSA E CEBOLA, TRADICIONAL, CHURRASCO, MOSTARDA E MEL E JAPÔNES.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
		Proponente / Fornecedor				
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	STA HELENA	13,22	66,10	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
81	100.008.380	AMENDOIM CROCANTE JAPONES PCT 24G -		PCT	187	Status
Classif.	Código	INGREDIENTES: AMENDOIM, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, MOLHO DE SOJA E MILHO (MOLHO SHOYU), SAL, AMIDO, ÓLEO VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE EXTRATO DE ALECRIM.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
		Proponente / Fornecedor				
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	STA HELENA	0,71	132,77	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
82	100.008.381	PIRULITO SABOR FRAMBOESA PCT 500GR -		PCT	112	Status
Classif.	Código	INGREDIENTES. AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTES: ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁCTICO, UMECTANTE LACTATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CORANTES ARTIFICIAIS: VERMELHO 40 (E129/INS 129) E INDIGOTINA (E132/INS 132) E AROMATIZANTE.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
		Proponente / Fornecedor				
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	SUPIMPA	9,50	1.064,00	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
83	100.008.382	BALA MASTIGÁVEL RECHEADA FRUTAS 600G -		PCT	50	Status
Classif.	Código	INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁTICO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, UMECTANTE LACTATO DE SÓDIO E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40, AMARELO CREPÚSCULO E AZUL BRILHANTE	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
		Proponente / Fornecedor				
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	TRIBALA	11,03	551,50	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
84	100.008.383	BALA DE AMENDOIM QUADRADA PACOTE 900G -		PCT	20	Status
Classif.	Código	INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, FARINHA DE CASTANHA DE CAJU, EMULSIFICANTE:	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

		LECITINA DE SOJA, SAL, SORBATO DE POTÁSSIO E BHT. CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. Proponente / Fornecedor				
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	FLOTESTAL	14,63	292,60	Classificado S
Item 85 Classif.	Código 100.008.384 Código	Descrição do Produto/Serviço BALA CHICLETE TUTTI FRUTTI 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE UMECTANTE GLICERINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40 E AMARELO TARTRAZINA. Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade PCT Valor Unitário	Quantidade 20 Valor Total	Status Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	DOCILE	11,50	230,00	Classificado S
Item 86 Classif.	Código 100.008.385 Código	Descrição do Produto/Serviço BALA DE CARAMELO RECHEADA COM CHOCOLATE AMARGO, TRUFAS 500 G - CARAMELOS COM CACAU, RECHEADOS COM CHOCOLATE AMARGO. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, CHOCOLATE AMARGO 53% CACAU, LEITE CONDENSADO, ÓLEO VEGETAL DE PALMISTE HIDROGENADO, MANTEIGA, MASSA DE CACAU, SAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade PCT Valor Unitário	Quantidade 20 Valor Total	Status Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	EMBARE	16,90	338,00	Classificado S
Item 87 Classif.	Código 100.008.391 Código	Descrição do Produto/Serviço CHOCOLATE AO LEITE ZERO LACTOSE 30G - INGREDIENTES. MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, MASSA DE CACAU, EDULCORANTE MALTITOL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade CX Valor Unitário	Quantidade 5 Valor Total	Status Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	ISOFORT	8,36	41,80	Classificado S
Item 88 Classif.	Código 100.008.392 Código	Descrição do Produto/Serviço CHOCOLATE ZERO LACTOSE 22G - INGREDIENTES: GORDURA VEGETAL; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; MALTODEXTRINA; POLIDEXTROSE;FÉCULA DE MANDIOCA; CACAU EM PÓ; FARINHA DE ARROZ; AMIDO DE MILHO,EXTRATO SECO DE MALTE; FARINHA DE ALFARROBA; VITAMINAS D, B1, B3, B5, B6, B12 E H; SAL; EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA; Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade PCT Valor Unitário	Quantidade 2 Valor Total	Status Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	ISOFORT	6,84	13,68	Classificado S
Item 89 Classif.	Código 100.008.393 Código	Descrição do Produto/Serviço BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO 1KG - INGREDIENTES: AÇÚCAR, LIQUOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade PCT Valor Unitário	Quantidade 2 Valor Total	Status Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	ISOFORT	60,13	120,26	Classificado S
Item 90 Classif.	Código 100.008.394 Código	Descrição do Produto/Serviço BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 1KG - INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, GORDURA ANIDRA DE LEITE, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade PCT Valor Unitário	Quantidade 5 Valor Total	Status Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	ISOFORT	58,63	293,15	Classificado S
Item 91 Classif.	Código 100.008.395 Código	Descrição do Produto/Serviço POTE DE BEIJINHO 1KG - INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, GELATINA, GELIFICANTE PECTINA (INS 440), CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE GLICERILA (INS 471) E AROMA ARTIFICIAL DE LEITE CONDENSADO. Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade POTE Valor Unitário	Quantidade 2 Valor Total	Status Lance

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	JUNCO		24,16	48,32	Classificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
92	100.008.396	CHICLE DE BOLA EFERVESCENTE (CASCA CROCANTE E RECHEIO EFERVESCENTE)- CX/40UN - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GOMA BASE, XAROPE DE GLICOSE, ÓLEO VEGETAL DE MILHO, MALTODEXTRINA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE METASSILICATO ÁCIDO DE MAGNÉSIO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, UMECTANTE GLICERINA, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA		CX	11		Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	BUZZY		13,71	150,81	Classificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
93	100.008.397	PIRULITO PINTA LINGUA C/500G -INGREDIENTES. AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES E CORANTE ARTIFICIAL AZUL BRILHANTE FCF. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE E SOJA.		PCT	11		Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	FLORESTAL		27,30	300,30	Classificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
94	100.008.399	BALA DE GOMA SORTIDA 32G | CAIXA COM 30 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO, MODIFICADO, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE POTÁSSIO E CARBONATO DE SÓDIO, CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, VERMELHOP 40 E AZUL BRILHANTE.		CX	20		Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	ERLAN		18,07	361,40	Classificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
95	100.008.400	PASTILHA HORTELÃ DISPLAY COM 40 STICKS DE 14 DG CADA - AÇÚCAR, DEXTRINA, ANTIUMECTANTES: ESTEARATO DE MAGNÉSIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.		CX	30		Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	GAROTO		21,03	630,90	Classificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
96	100.008.401	PASTILHA FRUIT CX COM 16UN 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, MALTODEXTRINA, SUCO MISTO DE MAÇÃ, LARANJA, MORANGO E LIMÃO CONCENTRADO, ÓLEO MISTO VEGETAL DE CANOLA, PALMISTE E COCO, AMIDO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, CORANTES BETA CAROTENO, VERMELHO DE BETERRABA E AZUL BRILHANTE		CX	30		Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	DOCILE		11,33	339,90	Classificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
97	100.008.402	PASTILHA STICK CX COM 16UN 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, AROMATIZANTES, GELIFICANTES: GOMA ARÁBICA, GOMA GELANA, CARBOXIMETILCELULOSE, MALTODEXTRINA E AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTE: ÉSTERES GRAXOS DE SACAROSE, CORANTES NATURAIS: ANTOCIANINA.		CX	30		Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	DOCILE		34,23	1.026,90	Classificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
98	100.008.403	DOCE TETA DE NEGA 50UN - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, XAROPE DE GLICOSE, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, FARINHA DE TRIGO ENRRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GELATINA, ÓLEO DE SOJA E SAL.		CX	12		Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total		Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	POP MEL		32,10	385,20	Classificado

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
99	100.008.404	CHOCOLATE BOMBOM RECHEADO DE MORANGO E CAIXA C/100 UNIDS DE 9G -AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE INTEGRAL EM PÓ, ALBUMINA, SORO DE LEITE EM PÓ, ÁCIDO CÍTRICO, ÁCIDO ASCÓRBICO, SAL, UMECTANTE INS-420 (SORBITOL), EMULSIFICANTES INS-322 (LECITINA DE SOJA) E INS-476 (POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL), AROMATIZANTES E CORANTE ALLURA (E-129).		CX	10	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	ARCOR	70,07	700,70	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
100	100.008.405	BOLINHAS DE FUTEBOL SABOR CHOCOLATE 475G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ NATURAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AROMA DE BAUNILHA E LECITINA DE SOJA. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA.		POTE	12	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	BOLIBOL	19,10	229,20	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
101	100.008.406	CHOCOLATE 50G - CAIXA FECHADA COM 20 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE		CX	4	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	GAROTO	69,17	276,68	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
102	100.008.407	PIRULITO CORAÇÃO VERMELHO 500GR - EMBALAGEM DE 500G CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE E SOJA.		PCT	100	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	SUPIMPA	12,17	1.217,00	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
103	100.008.409	KETCHUP SACHÊ CAIXA 176X7G - TOMATE, AÇUCAR, VINAGRE, SAL, CEBOLA E AROMA NATURAL.		CX	1	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	CEPERA	13,67	13,67	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
104	100.008.410	MAIONESE CAIXA COM 192 SACHET DE MAIONESE HEINZ DE 5 GRAMAS - ÓLEO DE SOJA, ÁGUA, VINAGRE, GEMA DE OVO, SAL, AÇÚCAR, ÓLEO DE MOSTARDA, ESTABILIZANTES GOMA GUAR E GOMA XANTANA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ANTIOXIDANTES TBHQ, BHA E BHT E SEQUESTRANTE EDTA CÁLCICO DISSÓDICO		CX	1	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	CEPERA	18,88	18,88	Classificado S

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Sim
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	ME	Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:01:18)
Sessão iniciada, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:01:34)
Bom dia
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/08/2024 09:03:04)
bom dia
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:08:18)
Iremos inserir os itens para lances
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/08/2024 09:08:47)

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

ok
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:08:56)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:08:58)
Lote / Item: 1 - PIPOCA DOCE A BASE DE MILHO CANJICADO DE 18 G
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:08:58)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:01)
Lote / Item: 2 - BALA MASTIGÁVEL FRAMBOESA 1KG PCT - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40 (E129/INS 129). ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:01)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:03)
Lote / Item: 3 - BALA MASTIGÁVEL FRUTAS SORTIDAS 1 KG PCT - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, GELIFICANTE GELATINA, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA E CORANTES ARTIFICIAIS (VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE FCF).
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:03)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:05)
Lote / Item: 4 - CHICLETE CAIXA COM 100 UNIDADES 4G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, GELIFICANTE GELATINA, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA E CORANTES ARTIFICIAIS (VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE FCF).
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:05)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:07)
Lote / Item: 5 - CHICLETE TUTTI FRUTTI CAIXA 300G 60 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE (CONTÉM DERIVADOS DE SOJA), ÓLEO VEGETAL, UMECTANTES GLICERINA E TRIACETINA, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE: TALCO, CORANTE VERMELHO 40 E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:07)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:09)
Lote / Item: 6 - PIRULITO PSICODÉLICO TUTTI FRUTTI COLORIDO COM 50 UNIDADES 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40 (E-129), AMARELO TARTRAZINA (E-102), AMARELO CREPÚSCULO (E-110), AZUL BRILHANTE (E-133), DIÓXIDO DE TITÂNIO (E-171).
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:09)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:12)
Lote / Item: 7 - DISQUETI CHOCOLATE 24 UNIDADES DE 18G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO COM POLIGLICEROL, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLACEANTES GOMA LACA E CERA DE CARNAÚBA, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA, SAL, AROMATIZANTE.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:12)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:14)
Lote / Item: 8 - CHOCOLATE RECHEADO COM CÔCO CAIXA C/30 UNIDADES - CONTÉM 30 UNIDADES DE 33G CADA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, COCO RALADO, XAROPE DE GLICOSE, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, SAL, GORDURA ANIDRA DE LEITE, UMECTANTE GLICEROL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:14)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:16)
Lote / Item: 9 - BOMBOM CREMOSO PACOTE 1KG 50 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2 E B3 E ZINCO, PERMEADO DE SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, CACAU EM PÓ, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, CASTANHA-DE-CAJU, ÓLEO VEGETAL, EMULSIFICANTES.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:16)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:18)
Lote / Item: 10 - BOMBOM BRANCO PACOTE 1KG - AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO A ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, AMENDOIM, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, CASTANHA DE CAJU, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:18)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:21)
Lote / Item: 11 - CHUP DOCE DE LEITE SACHÊ 30G C/50 - INGREDIENTES. LEITE, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, GLICOSE DE MILHO, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO (INS 331III), REGULADOR DE ACIDEZ: BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ESTABILIZANTE PECTINA (INS 440), CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E ENZIMA (LACTASE).
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:21)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:23)
Lote / Item: 12 - CHOCOLATE MINI CASTANHAS DO PARÁ 25G CAIXA C/15 - AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, CASTANHA-DO-PARÁ, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, CACAU EM PÓ, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:23)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:26)
Lote / Item: 13 - CHOCOLATE AO LEITE CX 30 X 16G - CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES DE 16G CADA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:26)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:29)
Lote / Item: 14 - CHOCOLATE ORIGINAL AO LEITE 126G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2, B3 E ZINCO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, CACAU, MASSA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE INTEGRAL EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, EXTRATO DE MALTE, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:29)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:31)
Lote / Item: 15 - GELINHO PRONTO PARA CONGELAR COM 40 GELADINHOS 55ML - INGREDIENTES: O GELADINHO SORTIDO POSSUI AÇÚCAR, ÁGUA, AROMATIZANTE, ÁCIDULANTE, ÁCIDO CITRÍCO E CORANTE.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:31)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:34)
Lote / Item: 16 - CAIXA DE BOMBOM 250,6G - INGREDIENTES CHOCOLATE AO LEITE: AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:34)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:37)
Lote / Item: 17 - POTE DE PAÇOCA CASEIRA COM 30 DOCES - AMENDOIM TORRADO E MOÍDO,AÇÚCAR,ÁGUA, GLICOSE DE MILHO E SAL. POTE DE 1,500G COM 30 UNIDADES.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:37)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:40)
Lote / Item: 18 - PAÇOCA QUADRADA DOCE DE AMENDOIM - C/ 50 UN 18G EMBALADA - INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇÚCAR E SAL.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:40)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:43)
Lote / Item: 19 - DOCE DE LEITE COM 50 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇUCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GLUCOSE, FARINNHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, CONSERVANTE INS 202. ALÉRGICOS CONTEM DERIVADOS DE LEITE, TRIGO E SOJA.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:43)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:47)
Lote / Item: 20 - PAÇOCA ORIGINAL ROLHA POTE 750G/50UN - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO, XAROPE DE GLICOSE, CACAU EM PÓ, SAL, ÓLEO DE AMENDOIM E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:47)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:04)
Lote / Item: 21 - DOCE DE ABÓBORA E BATATA EMBALADO POTE C/20 - INGREDIENTES DOCE DE ABÓBORA: AÇÚCAR, POLPA DE BATATA DOCE, XAROPE DE GLUCOSE, POLPA DE ABÓBORA, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330) E CORANTE BETA CAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI). INGREDIENTES DOCE DE BATATA: AÇÚCAR, POLPA DE BATATA DOCE, XAROPE DE GLUCOSE, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330).
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:04)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:07)
Lote / Item: 22 - PÉ DE MOLEQUE CROCANTE EMBALADO 50X16G 800G POTE COM 50 - INGREDIENTES AMENDOIM, AÇÚCAR, GLUCOSE, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO (INS 330).
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:07)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:10)
Lote / Item: 23 - COCADA BRANCA POTE C/50 EMBALADA -INGREDIENTES:AÇUCAR, COCO, LEITE CONDENSADO, GLUCOSE, CONSERVADOR INS 223 E CORANTE INS 171.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:10)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:13)
Lote / Item: 24 - DOCE PÉ DE MOÇA CREMOSO POTE COM 21 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, XAROPE DE GLUCOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, CACAU EM PÓ, SAL, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, AROMAS ARTIFICIAIS.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:13)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:16)
Lote / Item: 25 - DOCE DE BANANA - POTE 1,2KG - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE: CARAMELO IV E AROMA ARTIFICIAL DE BANANA.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:16)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:20)
Lote / Item: 26 - AMENDOIM JAPONÊS PACOTE 1 KG - INGREDIENTES: AMENDOIM, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, MOLHO DE SOJA E MILHO (MOLHO SHOYU), SAL, AMIDO, ÓLEO VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE EXTRATO DE ALECRIM.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:20)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:23)
Lote / Item: 27 - AMENDOIM CROCANTE VERDE (PCT 500G) - INGREDIENTES: AMENDOIM CROCANTE NOS SABORES: PIMENTA, SALSA E CEBOLA, TRADICIONAL, CHURRASCO, MOSTARDA E MEL E JAPÔNES.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:23)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:26)
Lote / Item: 28 - AMENDOIM CROCANTE PIMENTA PCT 500G - INGREDIENTES: AMENDOIM CROCANTE NOS SABORES: PIMENTA, SALSA E CEBOLA, TRADICIONAL, CHURRASCO, MOSTARDA E MEL E JAPÔNES.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:26)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:30)
Lote / Item: 29 - AMENDOIM CROCANTE JAPONES PCT 24G - INGREDIENTES: AMENDOIM, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, MOLHO DE SOJA E MILHO (MOLHO SHOYU), SAL, AMIDO, ÓLEO VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE EXTRATO DE ALECRIM.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:30)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:33)
Lote / Item: 30 - PIRULITO SABOR FRAMBOESA PCT 500GR - INGREDIENTES. AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTES: ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁCTICO, UMECTANTE LACTATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CORANTES ARTIFICIAIS: VERMELHO 40 (E129/INS 129) E INDIGOTINA (E132/INS 132) E AROMATIZANTE.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:33)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:36)
Lote / Item: 31 - BALA MASTIGÁVEL RECHEADA FRUTAS 600G - INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁTICO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, UMECTANTE LACTATO DE SÓDIO E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40, AMARELO CREPÚSCULO E AZUL BRILHANTE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:36)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:40)
Lote / Item: 32 - BALA DE AMENDOIM QUADRADA PACOTE 900G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, FARINHA DE CASTANHA DE CAJU, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, SAL, SORBATO DE POTÁSSIO E BHT. CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:40)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:43)
Lote / Item: 33 - BALA CHICLETE TUTTI FRUTTI 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE UMECTANTE GLICERINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40 E AMARELO TARTRAZINA.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:43)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:46)
Lote / Item: 34 - BALA DE CARAMELO RECHEADA COM CHOCOLATE AMARGO, TRUFAS 500 G - CARAMELOS COM CACAU, RECHEADOS COM CHOCOLATE AMARGO. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, CHOCOLATE AMARGO 53% CACAU, LEITE CONDENSADO, ÓLEO VEGETAL DE PALMISTE HIDROGENADO, MANTEIGA, MASSA DE CACAU, SAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:46)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:49)
Lote / Item: 35 - CHOCOLATE AO LEITE ZERO LACTOSE 30G - INGREDIENTES. MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, MASSA DE CACAU, EDULCORANTE MALTITOL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:49)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:52)
Lote / Item: 36 - CHOCOLATE ZERO LACTOSE 22G - INGREDIENTES: GORDURA VEGETAL; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; MALTODEXTRINA; POLIDEXTROSE;FÉCULA DE MANDIOCA; CACAU EM PÓ; FARINHA DE ARROZ; AMIDO DE MILHO,EXTRATO SECO DE MALTE; FARINHA DE ALFARROBA; VITAMINAS D, B1, B3, B5, B6, B12 E H; SAL; EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA;
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:52)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:56)
Lote / Item: 37 - BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO 1KG - INGREDIENTES: AÇÚCAR, LIQUOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:56)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:59)
Lote / Item: 38 - BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 1KG - INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, GORDURA ANIDRA DE LEITE, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:59)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:22:02)
Lote / Item: 39 - POTE DE BEIJINHO 1KG - INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, GELATINA, GELIFICANTE PECTINA (INS 440), CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE GLICERILA (INS 471) E AROMA ARTIFICIAL DE LEITE CONDENSADO.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:22:02)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:22:05)
Lote / Item: 40 - CHICLE DE BOLA EFERVESCENTE (CASCA CROCANTE E RECHEIO EFERVESCENTE)- CX/40UN - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GOMA BASE, XAROPE DE GLICOSE, ÓLEO VEGETAL DE MILHO, MALTODEXTRINA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

BICARBONATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE METASSILICATO ÁCIDO DE MAGNÉSIO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, UMECTANTE GLICERINA, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:22:05)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:06)
Lote / Item: 41 - PIRULITO PINTA LINGUA C/500G -INGREDIENTES. AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES E CORANTE ARTIFICIAL AZUL BRILHANTE FCF. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE E SOJA.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:06)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:09)
Lote / Item: 42 - BALA DE GOMA SORTIDA 32G | CAIXA COM 30 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO, MODIFICADO, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE POTÁSSIO E CARBONATO DE SÓDIO, CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, VERMELHOP 40 E AZUL BRILHANTE.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:09)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:11)
Lote / Item: 43 - PASTILHA HORTELÃ DISPLAY COM 40 STICKS DE 14 DG CADA - AÇÚCAR, DEXTRINA, ANTIUMECTANTES: ESTEARATO DE MAGNÉSIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:12)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:14)
Lote / Item: 44 - PASTILHA FRUIT CX COM 16UN 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, MALTODEXTRINA, SUCO MISTO DE MAÇÃ, LARANJA, MORANGO E LIMÃO CONCENTRADO, ÓLEO MISTO VEGETAL DE CANOLA, PALMISTE E COCO, AMIDO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, CORANTES BETA CAROTENO, VERMELHO DE BETERRABA E AZUL BRILHANTE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:14)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:18)
Lote / Item: 45 - PASTILHA STICK CX COM 16UN 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, AROMATIZANTES, GELIFICANTES: GOMA ARÁBICA, GOMA GELANA, CARBOXIMETILCELULOSE, MALTODEXTRINA E AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTE: ÉSTERES GRAXOS DE SACAROSE, CORANTES NATURAIS: ANTOCIANINA.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:18)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:21)
Lote / Item: 46 - DOCE TETA DE NEGA 50UN - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, XAROPE DE GLICOSE, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, FARINHA DE TRIGO ENRRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GELATINA, ÓLEO DE SOJA E SAL.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:21)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:24)
Lote / Item: 47 - CHOCOLATE BOMBOM RECHEADO DE MORANGO E CAIXA C/100 UNIDS DE 9G -AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE INTEGRAL EM PÓ, ALBUMINA, SORO DE LEITE EM PÓ, ÁCIDO CÍTRICO, ÁCIDO ASCÓRBICO, SAL, UMECTANTE INS-420 (SORBITOL), EMULSIFICANTES INS-322 (LECITINA DE SOJA) E INS-476 (POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL), AROMATIZANTES E CORANTE ALLURA (E-129).
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:24)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:27)
Lote / Item: 48 - BOLINHAS DE FUTEBOL SABOR CHOCOLATE 475G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ NATURAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AROMA DE BAUNILHA E LECITINA DE SOJA. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:27)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:30)
Lote / Item: 49 - CHOCOLATE 50G - CAIXA FECHADA COM 20 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:30)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:34)
Lote / Item: 50 - PIRULITO CORAÇÃO VERMELHO 500GR - EMBALAGEM DE 500G CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE E SOJA.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:34)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:37)
Lote / Item: 51 - KETCHUP SACHÊ CAIXA 176X7G - TOMATE, AÇUCAR, VINAGRE, SAL, CEBOLA E AROMA NATURAL.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:37)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:40)
Lote / Item: 52 - MAIONESE CAIXA COM 192 SACHET DE MAIONESE HEINZ DE 5 GRAMAS - ÓLEO DE SOJA, ÁGUA, VINAGRE, GEMA DE OVO, SAL, AÇÚCAR, ÓLEO DE MOSTARDA, ESTABILIZANTES GOMA GUAR E GOMA XANTANA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ANTIOXIDANTES TBHQ, BHA E BHT E SEQUESTRANTE EDTA CÁLCICO DISSÓDICO
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:40)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:31)
Lic001 consegue melhorar o valor nos itens em negociações?
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/08/2024 09:45:04)
Não consigo melhorar
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:01)
Ok
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:51:06)

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

Iremos atribuir os itens da cota principal, para cota reservada
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:51:47)
Lote / Item: 53 - PIPOCA DOCE A BASE DE MILHO CANJICADO DE 18 G
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:51:47)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:51:49)
Lote / Item: 54 - BALA MASTIGÁVEL FRAMBOESA 1KG PCT - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40 (E129/INS 129). ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:51:49)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:51:52)
Lote / Item: 55 - BALA MASTIGÁVEL FRUTAS SORTIDAS 1 KG PCT - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, GELIFICANTE GELATINA, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA E CORANTES ARTIFICIAIS (VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE FCF).
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:51:52)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:51:54)
Lote / Item: 56 - CHICLETE CAIXA COM 100 UNIDADES 4G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, GELIFICANTE GELATINA, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA E CORANTES ARTIFICIAIS (VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE FCF).
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:51:54)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:51:57)
Lote / Item: 57 - CHICLETE TUTTI FRUTTI CAIXA 300G 60 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE (CONTÉM DERIVADOS DE SOJA), ÓLEO VEGETAL, UMECTANTES GLICERINA E TRIACETINA, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE: TALCO, CORANTE VERMELHO 40 E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:51:57)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:00)
Lote / Item: 58 - PIRULITO PSICODÉLICO TUTTI FRUTTI COLORIDO COM 50 UNIDADES 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40 (E-129), AMARELO TARTRAZINA (E-102), AMARELO CREPÚSCULO (E-110), AZUL BRILHANTE (E-133), DIÓXIDO DE TITÂNIO (E-171).
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:00)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:02)
Lote / Item: 59 - DISQUETI CHOCOLATE 24 UNIDADES DE 18G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO COM POLIGLICEROL, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLACEANTES GOMA LACA E CERA DE CARNAÚBA, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA, SAL, AROMATIZANTE.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:02)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:05)
Lote / Item: 60 - CHOCOLATE RECHEADO COM CÔCO CAIXA C/30 UNIDADES - CONTÉM 30 UNIDADES DE 33G CADA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, COCO RALADO, XAROPE DE GLICOSE, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, SAL, GORDURA ANIDRA DE LEITE, UMECTANTE GLICEROL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:05)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:08)
Lote / Item: 61 - BOMBOM CREMOSO PACOTE 1KG 50 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2 E B3 E ZINCO, PERMEADO DE SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, CACAU EM PÓ, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, CASTANHA-DE-CAJU, ÓLEO VEGETAL, EMULSIFICANTES.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:08)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:11)
Lote / Item: 62 - BOMBOM BRANCO PACOTE 1KG - AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO A ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, AMENDOIM, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, CASTANHA DE CAJU, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:11)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:14)
Lote / Item: 63 - CHUP DOCE DE LEITE SACHÊ 30G C/50 - INGREDIENTES. LEITE, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, GLICOSE DE MILHO, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO (INS 331III), REGULADOR DE ACIDEZ: BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ESTABILIZANTE PECTINA (INS 440), CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E ENZIMA (LACTASE).
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:14)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:17)
Lote / Item: 64 - CHOCOLATE MINI CASTANHAS DO PARÁ 25G CAIXA C/15 - AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, CASTANHA-DO-PARÁ, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, CACAU EM PÓ, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:17)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:20)
Lote / Item: 65 - CHOCOLATE AO LEITE CX 30 X 16G - CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES DE 16G CADA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:20)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:24)
Lote / Item: 66 - CHOCOLATE ORIGINAL AO LEITE 126G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2, B3 E ZINCO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, CACAU, MASSA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE INTEGRAL EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, EXTRATO DE MALTE, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:24)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:26)
Lote / Item: 67 - GELINHO PRONTO PARA CONGELAR COM 40 GELADINHOS 55ML - INGREDIENTES: O GELADINHO SORTIDO POSSUI AÇÚCAR, ÁGUA, AROMATIZANTE, ÁCIDULANTE, ÁCIDO CITRÍCO E CORANTE.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:26)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:30)
Lote / Item: 68 - CAIXA DE BOMBOM 250,6G - INGREDIENTES CHOCOLATE AO LEITE: AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:30)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:33)
Lote / Item: 69 - POTE DE PAÇOCA CASEIRA COM 30 DOCES - AMENDOIM TORRADO E MOÍDO,AÇÚCAR,ÁGUA, GLICOSE DE MILHO E SAL. POTE DE 1,500G COM 30 UNIDADES.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:33)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:36)
Lote / Item: 70 - PAÇOCA QUADRADA DOCE DE AMENDOIM - C/ 50 UN 18G EMBALADA - INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇÚCAR E SAL.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:36)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:39)
Lote / Item: 71 - DOCE DE LEITE COM 50 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇUCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GLUCOSE, FARINNHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, CONSERVANTE INS 202. ALÉRGICOS CONTEM DERIVADOS DE LEITE, TRIGO E SOJA.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:39)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:42)
Lote / Item: 72 - PAÇOCA ORIGINAL ROLHA POTE 750G/50UN - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO, XAROPE DE GLICOSE, CACAU EM PÓ, SAL, ÓLEO DE AMENDOIM E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:42)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:35)
Lote / Item: 73 - DOCE DE ABÓBORA E BATATA EMBALADO POTE C/20 - INGREDIENTES DOCE DE ABÓBORA: AÇÚCAR, POLPA DE BATATA DOCE, XAROPE DE GLUCOSE, POLPA DE ABÓBORA, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330) E CORANTE BETA CAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI). INGREDIENTES DOCE DE BATATA: AÇÚCAR, POLPA DE BATATA DOCE, XAROPE DE GLUCOSE, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330).
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:36)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:38)
Lote / Item: 74 - PÉ DE MOLEQUE CROCANTE EMBALADO 50X16G 800G POTE COM 50 - INGREDIENTES AMENDOIM, AÇÚCAR, GLUCOSE, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO (INS 330).
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:38)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:41)
Lote / Item: 75 - COCADA BRANCA POTE C/50 EMBALADA -INGREDIENTES:AÇUCAR, COCO, LEITE CONDENSADO, GLUCOSE, CONSERVADOR INS 223 E CORANTE INS 171.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:41)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:43)
Lote / Item: 76 - DOCE PÉ DE MOÇA CREMOSO POTE COM 21 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, XAROPE DE GLUCOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, CACAU EM PÓ, SAL, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, AROMAS ARTIFICIAIS.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:43)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:46)
Lote / Item: 77 - DOCE DE BANANA - POTE 1,2KG - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE: CARAMELO IV E AROMA ARTIFICIAL DE BANANA.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:46)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:49)
Lote / Item: 78 - AMENDOIM JAPONÊS PACOTE 1 KG - INGREDIENTES: AMENDOIM, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, MOLHO DE SOJA E MILHO (MOLHO SHOYU), SAL, AMIDO, ÓLEO VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE EXTRATO DE ALECRIM.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:49)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:52)
Lote / Item: 79 - AMENDOIM CROCANTE VERDE (PCT 500G) - INGREDIENTES: AMENDOIM CROCANTE NOS SABORES: PIMENTA, SALSA E CEBOLA, TRADICIONAL, CHURRASCO, MOSTARDA E MEL E JAPÔNES.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:52)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:55)
Lote / Item: 80 - AMENDOIM CROCANTE PIMENTA PCT 500G - INGREDIENTES: AMENDOIM CROCANTE NOS SABORES: PIMENTA, SALSA E CEBOLA, TRADICIONAL, CHURRASCO, MOSTARDA E MEL E JAPÔNES.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:55)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:58)
Lote / Item: 81 - AMENDOIM CROCANTE JAPONES PCT 24G - INGREDIENTES: AMENDOIM, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, MOLHO DE SOJA E MILHO (MOLHO SHOYU), SAL, AMIDO, ÓLEO VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE EXTRATO DE ALECRIM.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:58)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:02)
Lote / Item: 82 - PIRULITO SABOR FRAMBOESA PCT 500GR - INGREDIENTES. AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTES: ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁCTICO, UMECTANTE LACTATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CORANTES ARTIFICIAIS: VERMELHO 40 (E129/INS 129) E INDIGOTINA (E132/INS 132) E AROMATIZANTE.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:02)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:05)
Lote / Item: 83 - BALA MASTIGÁVEL RECHEADA FRUTAS 600G - INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁTICO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, UMECTANTE LACTATO DE SÓDIO E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40, AMARELO CREPÚSCULO E AZUL BRILHANTE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:05)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:08)
Lote / Item: 84 - BALA DE AMENDOIM QUADRADA PACOTE 900G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, FARINHA DE CASTANHA DE CAJU, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, SAL, SORBATO DE POTÁSSIO E BHT. CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:08)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:11)
Lote / Item: 85 - BALA CHICLETE TUTTI FRUTTI 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE UMECTANTE GLICERINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40 E AMARELO TARTRAZINA.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:11)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:14)
Lote / Item: 86 - BALA DE CARAMELO RECHEADA COM CHOCOLATE AMARGO, TRUFAS 500 G - CARAMELOS COM CACAU, RECHEADOS COM CHOCOLATE AMARGO. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, CHOCOLATE AMARGO 53% CACAU, LEITE CONDENSADO, ÓLEO VEGETAL DE PALMISTE HIDROGENADO, MANTEIGA, MASSA DE CACAU, SAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:14)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:17)
Lote / Item: 87 - CHOCOLATE AO LEITE ZERO LACTOSE 30G - INGREDIENTES. MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, MASSA DE CACAU, EDULCORANTE MALTITOL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:17)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:20)
Lote / Item: 88 - CHOCOLATE ZERO LACTOSE 22G - INGREDIENTES: GORDURA VEGETAL; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; MALTODEXTRINA; POLIDEXTROSE;FÉCULA DE MANDIOCA; CACAU EM PÓ; FARINHA DE ARROZ; AMIDO DE MILHO,EXTRATO SECO DE MALTE; FARINHA DE ALFARROBA; VITAMINAS D, B1, B3, B5, B6, B12 E H; SAL; EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA;
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:20)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:24)
Lote / Item: 89 - BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO 1KG - INGREDIENTES: AÇÚCAR, LIQUOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:24)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:27)
Lote / Item: 90 - BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 1KG - INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, GORDURA ANIDRA DE LEITE, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:27)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:30)
Lote / Item: 91 - POTE DE BEIJINHO 1KG - INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, GELATINA, GELIFICANTE PECTINA (INS 440), CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE GLICERILA (INS 471) E AROMA ARTIFICIAL DE LEITE CONDENSADO.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:30)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:33)
Lote / Item: 92 - CHICLE DE BOLA EFERVESCENTE (CASCA CROCANTE E RECHEIO EFERVESCENTE)- CX/40UN - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GOMA BASE, XAROPE DE GLICOSE, ÓLEO VEGETAL DE MILHO, MALTODEXTRINA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE METASSILICATO ÁCIDO DE MAGNÉSIO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, UMECTANTE GLICERINA, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:33)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:42)
Lote / Item: 93 - PIRULITO PINTA LINGUA C/500G -INGREDIENTES. AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES E CORANTE ARTIFICIAL AZUL BRILHANTE FCF. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE E SOJA.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:42)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:44)
Lote / Item: 94 - BALA DE GOMA SORTIDA 32G | CAIXA COM 30 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO, MODIFICADO, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE POTÁSSIO E CARBONATO DE SÓDIO, CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, VERMELHOP 40 E AZUL BRILHANTE.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:44)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:47)
Lote / Item: 95 - PASTILHA HORTELÃ DISPLAY COM 40 STICKS DE 14 DG CADA - AÇÚCAR, DEXTRINA, ANTIUMECTANTES: ESTEARATO DE MAGNÉSIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:47)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:50)
Lote / Item: 96 - PASTILHA FRUIT CX COM 16UN 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, MALTODEXTRINA, SUCO MISTO DE MAÇÃ, LARANJA, MORANGO E LIMÃO CONCENTRADO, ÓLEO MISTO VEGETAL DE CANOLA, PALMISTE E COCO, AMIDO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, CORANTES BETA CAROTENO, VERMELHO DE BETERRABA E AZUL BRILHANTE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:50)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:52)
Lote / Item: 97 - PASTILHA STICK CX COM 16UN 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, AROMATIZANTES, GELIFICANTES: GOMA ARÁBICA, GOMA GELANA, CARBOXIMETILCELULOSE, MALTODEXTRINA E AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTE: ÉSTERES GRAXOS DE SACAROSE, CORANTES NATURAIS: ANTOCIANINA.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:52)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:55)
Lote / Item: 98 - DOCE TETA DE NEGA 50UN - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, XAROPE DE GLICOSE, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, FARINHA DE TRIGO ENRRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GELATINA, ÓLEO DE SOJA E SAL.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:55)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:58)
Lote / Item: 99 - CHOCOLATE BOMBOM RECHEADO DE MORANGO E CAIXA C/100 UNIDS DE 9G -AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE INTEGRAL EM PÓ, ALBUMINA, SORO DE LEITE EM PÓ, ÁCIDO CÍTRICO, ÁCIDO ASCÓRBICO, SAL, UMECTANTE INS-420 (SORBITOL), EMULSIFICANTES INS-322 (LECITINA DE SOJA) E INS-476 (POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL), AROMATIZANTES E CORANTE ALLURA (E-129).
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:58)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:02)
Lote / Item: 100 - BOLINHAS DE FUTEBOL SABOR CHOCOLATE 475G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ NATURAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AROMA DE BAUNILHA E LECITINA DE SOJA. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:02)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:05)
Lote / Item: 101 - CHOCOLATE 50G - CAIXA FECHADA COM 20 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:05)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:08)
Lote / Item: 102 - PIRULITO CORAÇÃO VERMELHO 500GR - EMBALAGEM DE 500G CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE E SOJA.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:08)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:11)
Lote / Item: 103 - KETCHUP SACHÊ CAIXA 176X7G - TOMATE, AÇUCAR, VINAGRE, SAL, CEBOLA E AROMA NATURAL.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:11)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:15)
Lote / Item: 104 - MAIONESE CAIXA COM 192 SACHET DE MAIONESE HEINZ DE 5 GRAMAS - ÓLEO DE SOJA, ÁGUA, VINAGRE, GEMA DE OVO, SAL, AÇÚCAR, ÓLEO DE MOSTARDA, ESTABILIZANTES GOMA GUAR E GOMA XANTANA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ANTIOXIDANTES TBHQ, BHA E BHT E SEQUESTRANTE EDTA CÁLCICO DISSÓDICO
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:15)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:33)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:43:33)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:08:58)

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:08:58)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:08:58)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:18:59)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:21)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:19)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:47)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:03)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:50)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:50)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: EMILIA
Melhor oferta: R$ 0,61
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:50)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:50)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:51)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 2
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:01)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:01)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:01)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:19:01)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:21)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:19)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:47)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:03)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:50)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:50)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: ERLAN
Melhor oferta: R$ 21,50
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:50)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:50)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:51)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 3
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:03)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:03)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:03)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:19:03)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:21)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:19)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:47)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:03)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:50)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:50)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: ERLAN
Melhor oferta: R$ 12,50
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:50)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:50)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:51)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 4
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:05)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:05)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:05)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:19:06)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:21)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:19)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:47)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:03)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:50)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:51)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: BUZZY
Melhor oferta: R$ 7,50
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:51)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:51)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:51)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 5
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:07)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:07)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:07)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:19:08)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:21)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:19)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:47)

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:03)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:51)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:51)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: BUZZY
Melhor oferta: R$ 14,10
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:51)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:51)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:52)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 6
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:09)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:09)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:09)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:19:10)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:21)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:20)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:47)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:03)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:51)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:51)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: SUPIMPA
Melhor oferta: R$ 20,10
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:51)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:51)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:52)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 7
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:12)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:12)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:12)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:19:12)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:21)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:20)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:47)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:03)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:51)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:51)
96.683.479/0001-87

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: AMENDOPÁ
Melhor oferta: R$ 34,50
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:51)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:51)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:52)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 8
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:14)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:14)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:14)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:19:14)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:21)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:20)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:47)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:03)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:51)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:51)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: NESTLÉ
Melhor oferta: R$ 55,13
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:51)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:51)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:52)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 9
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:16)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:16)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:16)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:19:17)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:21)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:20)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:47)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:03)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:51)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:51)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: ARCOR
Melhor oferta: R$ 50,30
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:51)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:51)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:53)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 10
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:18)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:18)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:18)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:19:19)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:21)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:20)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:47)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:03)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:51)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:51)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: ARCOR
Melhor oferta: R$ 50,30
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:51)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:51)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:53)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 11
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:21)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:21)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:21)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:19:21)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:21)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:20)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:47)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:03)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:51)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:51)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: ROSSETTO
Melhor oferta: R$ 27,67
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:51)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:51)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:52)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 12
Mensagens

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:23)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:23)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:23)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:19:24)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:21)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:20)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:47)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:03)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:51)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:51)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: GAROTO
Melhor oferta: R$ 34,90
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:51)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:51)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:52)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 13
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:26)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:26)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:26)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:19:26)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:22)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:20)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:47)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:03)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:52)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:52)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: GAROTO
Melhor oferta: R$ 37,03
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:52)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:52)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:53)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 14
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:29)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:29)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:29)

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:19:29)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:22)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:20)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:48)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:03)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:52)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:52)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: LACTA
Melhor oferta: R$ 11,49
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:52)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:52)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:53)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 15
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:32)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:32)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:32)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:19:32)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:22)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:20)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:48)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:03)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:52)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:52)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: BUSCLE
Melhor oferta: R$ 12,13
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:52)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:52)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:53)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 16
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:34)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:34)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:35)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:19:35)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:22)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:20)
Fase de aceitação, aguarde.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:48)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:03)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:52)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:52)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: GAROTO
Melhor oferta: R$ 15,03
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:52)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:52)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:53)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 17
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:37)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:37)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:37)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:19:38)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:22)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:20)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:48)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:03)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:52)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:52)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: JAZAM
Melhor oferta: R$ 20,70
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:52)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:52)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:54)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 18
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:40)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:40)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:40)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:19:41)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:22)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:20)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:48)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:04)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:52)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:52)

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: JAZAM
Melhor oferta: R$ 25,63
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:52)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:52)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:54)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 19
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:43)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:43)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:44)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:19:44)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:22)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:20)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:48)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:04)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:52)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:52)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: ROSSETTO
Melhor oferta: R$ 21,13
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:52)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:52)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:54)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 20
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:47)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:47)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:09:47)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:19:47)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:22)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:20)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:48)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:04)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:52)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:52)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: JAZAM
Melhor oferta: R$ 27,70
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:52)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:52)

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:54)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 21
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:04)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:04)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:04)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:31:04)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:22)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:20)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:48)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:04)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:53)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:53)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: CLAMEL
Melhor oferta: R$ 16,67
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:53)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:53)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:54)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 22
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:07)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:07)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:07)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:31:07)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:22)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:20)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:48)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:04)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:53)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:53)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: JAZAM
Melhor oferta: R$ 19,80
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:53)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:53)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:54)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 23
Mensagens

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:10)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:10)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:10)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:31:11)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:22)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:20)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:48)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:04)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:53)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:53)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: PRIMOLY
Melhor oferta: R$ 22,18
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:53)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:53)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:54)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 24
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:13)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:13)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:13)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:31:14)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:22)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:20)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:48)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:04)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:53)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:53)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: CLAMEL
Melhor oferta: R$ 17,33
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:53)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:53)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:54)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 25
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:16)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:16)
Em disputa, aguardando lances.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:16)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:31:17)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:22)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:20)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:48)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:04)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:53)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:53)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: CLAMEL
Melhor oferta: R$ 16,67
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:53)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:53)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:55)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 26
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:20)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:20)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:20)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:31:20)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:22)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:20)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:48)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:04)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:53)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:53)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: STA HELENA
Melhor oferta: R$ 17,90
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:53)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:53)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:55)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 27
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:23)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:24)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:24)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:31:24)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:22)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:20)

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:48)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:04)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:53)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:53)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: STA HELENA
Melhor oferta: R$ 13,34
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:53)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:53)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:55)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 28
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:26)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:27)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:27)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:31:27)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:22)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:21)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:48)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:04)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:53)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:53)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: STA HELENA
Melhor oferta: R$ 13,22
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:53)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:53)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:55)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 29
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:30)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:30)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:30)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:31:30)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:22)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:21)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:48)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:04)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:53)
Licitante vencedor do item.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:53)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: STA HELENA
Melhor oferta: R$ 0,71
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:53)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:53)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:56)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 30
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:33)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:33)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:33)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:31:34)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:22)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:21)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:48)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:04)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:54)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:54)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: SUPIMPA
Melhor oferta: R$ 9,50
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:54)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:54)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:56)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 31
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:36)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:36)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:36)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:31:37)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:22)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:21)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:48)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:04)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:54)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:54)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: TRIBALA
Melhor oferta: R$ 11,03
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:54)
Intenção de recurso aberta para o item.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:54)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:56)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 32
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:40)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:40)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:40)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:31:40)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:22)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:21)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:48)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:04)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:54)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:54)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: FLORESTAL
Melhor oferta: R$ 14,63
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:54)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:54)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:56)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 33
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:43)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:43)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:43)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:31:43)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:22)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:21)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:48)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:04)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:54)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:54)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: DOCILE
Melhor oferta: R$ 11,50
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:54)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:54)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:57)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 34

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:46)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:46)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:46)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:31:47)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:22)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:21)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:48)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:04)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:54)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:54)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: EMBARE
Melhor oferta: R$ 16,90
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:54)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:54)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:57)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 35
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:49)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:49)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:49)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:31:50)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:22)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:21)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:48)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:04)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:54)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:54)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: ISOFORT
Melhor oferta: R$ 8,36
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:54)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:54)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:57)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 36
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:52)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:52)

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:52)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:31:53)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:22)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:21)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:48)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:04)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:54)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:54)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: ISOFORT
Melhor oferta: R$ 6,84
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:54)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:54)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:57)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 37
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:56)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:56)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:56)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:31:56)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:22)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:21)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:48)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:04)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:54)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:54)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: ISOFORT
Melhor oferta: R$ 60,13
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:54)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:54)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:57)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 38
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:59)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:59)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:21:59)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:31:59)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:22)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:21)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:48)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:04)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:54)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:54)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: ISOFORT
Melhor oferta: R$ 58,63
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:54)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:54)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:58)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 39
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:22:02)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:22:02)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:22:02)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:32:03)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:22)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:21)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:48)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:04)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:55)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:55)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: JUNCO
Melhor oferta: R$ 24,16
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:55)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:55)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:58)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 40
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:22:05)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:22:05)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:22:05)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:32:06)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:22)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:21)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:48)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:04)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:55)

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:55)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: BUZZY
Melhor oferta: R$ 13,71
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:55)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:55)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:58)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 41
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:06)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:06)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:06)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:43:07)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:22)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:21)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:48)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:04)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:55)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:55)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: FLORESTAL
Melhor oferta: R$ 27,30
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:55)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:55)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:58)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 42
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:09)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:09)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:09)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:43:09)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:23)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:21)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:48)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:04)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:55)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:55)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: ERLAN
Melhor oferta: R$ 18,07
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:55)

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:55)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:58)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 43
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:12)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:12)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:12)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:43:12)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:23)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:21)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:48)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:04)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:55)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:55)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: GAROTO
Melhor oferta: R$ 21,03
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:55)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:55)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:58)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 44
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:14)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:14)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:14)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:43:15)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:23)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:21)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:48)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:04)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:55)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:55)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: DOCILE
Melhor oferta: R$ 11,33
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:55)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:55)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:58)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

Lote / Item 45
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:18)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:18)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:18)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:43:18)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:23)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:21)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:49)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:04)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:55)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:55)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: DOCILE
Melhor oferta: R$ 34,23
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:55)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:55)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:59)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 46
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:21)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:21)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:21)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:43:21)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:23)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:21)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:49)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:04)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:55)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:55)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: POP MEL
Melhor oferta: R$ 32,10
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:55)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:55)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:59)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 47
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:24)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:24)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:24)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:43:24)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:23)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:21)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:49)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:04)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:55)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:55)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: ARCOR
Melhor oferta: R$ 70,07
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:55)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:55)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:59)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 48
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:27)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:27)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:27)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:43:28)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:23)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:21)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:49)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:04)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:56)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:56)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: BOLIBOL
Melhor oferta: R$ 19,10
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:56)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:56)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:59)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 49
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:30)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:30)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:30)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:43:31)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:23)

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:21)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:49)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:04)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:56)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:56)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: GAROTO
Melhor oferta: R$ 69,17
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:56)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:56)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:40:59)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 50
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:34)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:34)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:34)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:43:34)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:23)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:22)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:49)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:05)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:56)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:56)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: SUPIMPA
Melhor oferta: R$ 12,17
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:56)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:56)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:00)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 51
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:37)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:37)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:37)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:43:38)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:23)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:22)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:49)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:05)
Fase de habilitação, aguarde.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:56)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:56)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: CEPERA
Melhor oferta: R$ 13,67
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:56)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:56)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:00)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 52
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:40)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:40)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:33:40)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:43:41)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 09:44:23)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:22)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:46:49)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:48:05)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:56)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:56)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: CEPERA
Melhor oferta: R$ 18,88
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:56)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:56)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:00)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 53
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:51:47)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:51:47)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:51:47)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:54)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:24)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:46)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:46)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:54:08)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:56)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:56)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: EMILIA
Melhor oferta: R$ 0,61

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:56)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:56)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:00)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 54
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:51:49)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:51:49)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:51:49)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:54)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:24)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:48)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:48)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:54:09)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:56)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:56)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: ERLAN
Melhor oferta: R$ 21,50
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:56)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:56)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:01)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 55
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:51:52)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:51:52)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:51:52)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:55)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:24)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:49)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:49)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:54:10)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:56)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:56)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: ERLAN
Melhor oferta: R$ 12,50
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:56)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:56)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:01)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

Lote / Item 56
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:51:54)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:51:54)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:51:54)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:55)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:24)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:49)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:49)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:54:11)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:56)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:56)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: BUZZY
Melhor oferta: R$ 7,50
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:56)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:57)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:01)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 57
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:51:57)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:51:57)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:51:57)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:55)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:24)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:49)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:49)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:54:12)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:57)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:57)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: BUZZY
Melhor oferta: R$ 14,10
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:57)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:57)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:01)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 58
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:00)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:00)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:00)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:55)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:24)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:50)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:50)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:54:12)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:57)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:57)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: SUPIMPA
Melhor oferta: R$ 20,10
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:57)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:57)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:02)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 59
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:02)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:02)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:02)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:55)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:24)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:50)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:50)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:54:13)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:57)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:57)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: AMENDUPA
Melhor oferta: R$ 34,50
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:57)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:57)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:02)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 60
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:05)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:05)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:05)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:55)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:24)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:50)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:50)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:54:14)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:57)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:57)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: NESTLE
Melhor oferta: R$ 55,13
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:57)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:57)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:02)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 61
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:08)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:08)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:08)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:55)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:24)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:50)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:50)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:54:14)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:57)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:57)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: ARCOR
Melhor oferta: R$ 50,30
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:57)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:57)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:02)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 62
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:11)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:11)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:11)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:55)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:24)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:50)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:50)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:54:15)

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:57)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:57)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: ARCOR
Melhor oferta: R$ 50,30
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:57)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:57)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:02)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 63
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:14)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:14)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:14)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:55)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:24)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:51)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:51)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:54:16)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:57)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:57)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: ROSSETTO
Melhor oferta: R$ 27,67
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:57)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:57)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:03)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 64
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:17)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:17)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:17)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:55)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:24)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:51)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:51)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:54:16)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:57)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:57)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: GAROTO

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

Melhor oferta: R$ 34,90
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:57)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:57)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:03)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 65
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:20)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:20)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:20)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:55)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:24)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:51)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:51)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:54:17)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:58)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:58)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: GAROTO
Melhor oferta: R$ 37,03
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:58)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:58)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:03)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 66
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:24)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:24)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:24)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:55)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:24)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:51)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:51)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:54:17)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:58)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:58)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: LACTA
Melhor oferta: R$ 11,49
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:58)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:58)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:03)

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 67
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:26)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:26)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:27)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:55)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:25)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:51)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:51)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:54:18)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:58)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:58)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: BUSCLE
Melhor oferta: R$ 12,13
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:58)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:58)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:04)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 68
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:30)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:30)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:30)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:55)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:25)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:52)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:52)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:54:19)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:58)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:58)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: GAROTO
Melhor oferta: R$ 15,03
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:58)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:58)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:04)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 69
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:33)
Resultado da classificação das propostas lançadas:

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:33)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:33)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:55)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:25)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:52)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:52)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:54:19)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:58)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:58)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: JAZAM
Melhor oferta: R$ 20,70
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:58)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:58)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:04)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 70
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:36)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:36)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:36)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:55)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:25)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:52)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:52)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:54:20)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:58)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:58)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: JAZAM
Melhor oferta: R$ 25,63
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:58)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:58)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:04)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 71
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:39)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:39)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:39)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:55)

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:25)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:52)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:52)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:54:21)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:58)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:58)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: ROSSETTO
Melhor oferta: R$ 21,13
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:58)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:58)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:05)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 72
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:42)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:42)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:42)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:52:55)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:25)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:52)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:53:53)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 09:54:21)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:58)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:58)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: JAZAM
Melhor oferta: R$ 27,70
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:58)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:58)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:05)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 73
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:36)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:36)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:36)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:42)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:56)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:24)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:24)
Motivo: atribuição de cota

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:54)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:58)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:58)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: CLAMEL
Melhor oferta: R$ 16,67
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:58)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:59)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:05)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 74
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:38)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:38)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:38)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:42)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:56)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:26)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:26)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:54)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:59)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:59)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: JAZAM
Melhor oferta: R$ 19,80
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:59)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:59)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:05)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 75
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:41)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:41)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:41)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:42)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:56)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:26)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:26)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:55)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:59)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:59)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

Marca da melhor oferta: PRIMOLY
Melhor oferta: R$ 22,18
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:59)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:59)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:05)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 76
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:43)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:43)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:43)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:42)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:56)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:27)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:27)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:56)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:59)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:59)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: CLAMEL
Melhor oferta: R$ 17,33
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:59)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:59)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:06)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 77
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:46)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:46)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:46)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:42)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:56)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:27)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:27)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:56)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:59)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:59)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: CLAMEL
Melhor oferta: R$ 16,67
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:59)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:59)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:06)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 78
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:49)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:49)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:49)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:42)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:56)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:28)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:28)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:57)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:59)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:59)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: STA HELENA
Melhor oferta: R$ 17,90
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:59)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:59)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:06)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 79
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:52)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:52)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:52)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:42)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:57)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:28)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:28)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:58)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:59)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:59)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: STA HELENA
Melhor oferta: R$ 13,34
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:59)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:59)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:18)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 80
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:56)

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:56)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:56)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:42)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:57)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:28)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:28)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:58)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:59)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:59)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: STA HELENA
Melhor oferta: R$ 13,22
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:59)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:59)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:18)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 81
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:58)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:58)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:05:58)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:42)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:57)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:29)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:29)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:59)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:59)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:59)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: STA HELENA
Melhor oferta: R$ 0,71
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:59)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:30:59)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:18)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 82
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:02)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:02)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:02)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:42)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:57)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:29)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:29)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:59)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:00)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:00)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: SUPIMPA
Melhor oferta: R$ 9,50
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:00)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:00)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:18)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 83
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:05)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:05)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:05)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:42)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:57)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:29)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:29)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:00)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:00)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:00)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: TRIBALA
Melhor oferta: R$ 11,03
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:00)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:00)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:18)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 84
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:08)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:08)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:08)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:42)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:57)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:29)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:29)

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:01)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:00)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:00)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: FLOTESTAL
Melhor oferta: R$ 14,63
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:00)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:00)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:18)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 85
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:11)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:11)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:11)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:42)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:57)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:30)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:30)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:01)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:00)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:00)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: DOCILE
Melhor oferta: R$ 11,50
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:00)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:00)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:19)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 86
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:14)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:14)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:14)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:42)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:57)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:30)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:30)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:02)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:00)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:00)
96.683.479/0001-87

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: EMBARE
Melhor oferta: R$ 16,90
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:00)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:00)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:19)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 87
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:17)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:17)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:17)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:42)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:57)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:30)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:30)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:03)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:00)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:00)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: ISOFORT
Melhor oferta: R$ 8,36
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:00)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:00)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:19)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 88
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:20)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:20)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:20)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:42)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:57)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:31)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:31)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:03)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:00)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:00)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: ISOFORT
Melhor oferta: R$ 6,84
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:00)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:00)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:19)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 89
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:24)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:24)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:24)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:42)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:57)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:31)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:31)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:04)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:00)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:00)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: ISOFORT
Melhor oferta: R$ 60,13
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:00)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:00)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:19)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 90
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:27)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:27)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:27)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:43)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:57)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:32)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:32)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:05)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:00)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:01)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: ISOFORT
Melhor oferta: R$ 58,63
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:01)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:01)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:19)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 91
Mensagens

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:30)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:30)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:30)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:43)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:57)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:33)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:33)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:05)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:01)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:01)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: JUNCO
Melhor oferta: R$ 24,16
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:01)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:01)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:19)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 92
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:33)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:33)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:33)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:43)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:06:57)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:33)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:07:33)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:06)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:01)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:01)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: BUZZY
Melhor oferta: R$ 13,71
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:01)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:01)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:19)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 93
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:42)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:42)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:42)

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:25)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:35)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:10:01)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:10:01)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:10:17)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:01)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:01)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: FLORESTAL
Melhor oferta: R$ 27,30
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:01)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:01)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:20)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 94
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:44)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:44)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:44)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:25)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:35)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:10:02)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:10:02)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:10:17)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:01)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:01)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: ERLAN
Melhor oferta: R$ 18,07
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:01)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:01)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:20)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 95
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:47)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:47)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:47)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:26)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:35)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:10:03)
Item foi fracassado pela comissão.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:10:03)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:10:18)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:01)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:01)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: GAROTO
Melhor oferta: R$ 21,03
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:01)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:01)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:20)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 96
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:50)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:50)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:50)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:26)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:35)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:10:03)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:10:03)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:10:19)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:01)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:01)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: DOCILE
Melhor oferta: R$ 11,33
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:01)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:01)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:20)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 97
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:52)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:52)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:53)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:26)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:35)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:10:03)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:10:03)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:10:19)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:01)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:01)

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: DOCILE
Melhor oferta: R$ 34,23
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:01)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:01)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:20)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 98
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:55)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:55)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:56)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:26)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:35)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:10:03)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:10:03)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:10:20)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:01)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:01)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: POP MEL
Melhor oferta: R$ 32,10
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:01)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:01)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:20)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 99
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:59)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:59)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:08:59)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:26)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:35)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:10:03)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:10:03)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:10:21)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:02)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:02)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: ARCOR
Melhor oferta: R$ 70,07
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:02)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:02)

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:43)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 100
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:02)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:02)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:02)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:26)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:35)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:10:04)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:10:04)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:10:21)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:02)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:02)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: BOLIBOL
Melhor oferta: R$ 19,10
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:02)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:02)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:43)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 101
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:05)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:05)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:05)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:26)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:35)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:10:04)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:10:04)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:10:22)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:02)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:02)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: GAROTO
Melhor oferta: R$ 69,17
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:02)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:02)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:43)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 102
Mensagens

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:08)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:08)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:08)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:26)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:35)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:10:04)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:10:04)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:10:23)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:02)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:02)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: SUPIMPA
Melhor oferta: R$ 12,17
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:02)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:02)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:43)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 103
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:11)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:11)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:11)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:26)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:35)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:10:04)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:10:04)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:10:24)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:02)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:02)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: CEPERA
Melhor oferta: R$ 13,67
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:02)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:02)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:43)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 104
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:15)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:15)
Em disputa, aguardando lances.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:15)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:26)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:09:35)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:10:04)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:10:04)
Motivo: atribuição de cota
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:10:24)
Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:02)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:02)
96.683.479/0001-87
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME
Marca da melhor oferta: CEPERA
Melhor oferta: R$ 18,88
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:02)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:31:02)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/08/2024 10:41:43)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
1		100.008.351	PIPOCA DOCE A BASE DE MILHO CANJICADO DE 18 G	PCT	2400		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	0,00	0,61	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
2		100.008.352	BALA MASTIGÁVEL FRAMBOESA 1KG PCT - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40 (E129/INS 129). ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PCT	330		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	0,00	21,50	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
3		100.008.353	BALA MASTIGÁVEL FRUTAS SORTIDAS 1 KG PCT - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, GELIFICANTE GELATINA, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA E CORANTES ARTIFICIAIS (VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE FCF).	PCT	330		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	0,00	12,50	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
4		100.008.354	CHICLETE CAIXA COM 100 UNIDADES 4G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, GELIFICANTE GELATINA, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA E CORANTES ARTIFICIAIS (VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE FCF).	CX	150		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	0,00	7,50	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
5		100.008.355	CHICLETE TUTTI FRUTTI CAIXA 300G 60 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE (CONTÉM DERIVADOS DE SOJA), ÓLEO VEGETAL, UMECTANTES GLICERINA E TRIACETINA, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE:	CX	162		
Rodada	Nº Lance	Código		% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

			TALCO, CORANTE VERMELHO 40 E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. Proponente / Fornecedor					
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00	14,10	Finalizado	
Item 6 Rodada	Nº Lance	Código 100.008.356 Código	Descrição do Produto/Serviço PIRULITO PSICODÉLICO TUTTI FRUTTI COLORIDO COM 50 UNIDADES 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40 (E-129), AMARELO TARTRAZINA (E-102), AMARELO CREPÚSCULO (E-110), AZUL BRILHANTE (E-133), DIÓXIDO DE TITÂNIO (E-171). Proponente / Fornecedor	Unidade CX % Desconto	Quantidade 330 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora	
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00	20,10	Finalizado	
Item 7 Rodada	Nº Lance	Código 100.008.358 Código	Descrição do Produto/Serviço DISQUETI CHOCOLATE 24 UNIDADES DE 18G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO COM POLIGLICEROL, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLACEANTES GOMA LACA E CERA DE CARNAÚBA, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA, SAL, AROMATIZANTE. Proponente / Fornecedor	Unidade CX % Desconto	Quantidade 78 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora	
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00	34,50	Finalizado	
Item 8 Rodada	Nº Lance	Código 100.008.359 Código	Descrição do Produto/Serviço CHOCOLATE RECHEADO COM CÔCO CAIXA C/30 UNIDADES - CONTÉM 30 UNIDADES DE 33G CADA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, COCO RALADO, XAROPE DE GLICOSE, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, SAL, GORDURA ANIDRA DE LEITE, UMECTANTE GLICEROL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. Proponente / Fornecedor	Unidade CX % Desconto	Quantidade 9 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora	
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00	55,13	Finalizado	
Item 9 Rodada	Nº Lance	Código 100.008.360 Código	Descrição do Produto/Serviço BOMBOM CREMOSO PACOTE 1KG 50 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2 E B3 E ZINCO, PERMEADO DE SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, CACAU EM PÓ, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, CASTANHA-DE-CAJU, ÓLEO VEGETAL, EMULSIFICANTES. Proponente / Fornecedor	Unidade PCT % Desconto	Quantidade 35 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora	
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00	50,30	Finalizado	
Item 10 Rodada	Nº Lance	Código 100.008.361 Código	Descrição do Produto/Serviço BOMBOM BRANCO PACOTE 1KG - AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO A ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, AMENDOIM, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, CASTANHA DE CAJU, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO. Proponente / Fornecedor	Unidade PCT % Desconto	Quantidade 35 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora	
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00	50,30	Finalizado	
Item 11 Rodada	Nº Lance	Código 100.008.362 Código	Descrição do Produto/Serviço CHUP DOCE DE LEITE SACHÊ 30G C/50 - INGREDIENTES. LEITE, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, GLICOSE DE MILHO, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO (INS 331III), REGULADOR DE ACIDEZ: BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ESTABILIZANTE PECTINA (INS 440), CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E ENZIMA (LACTASE). Proponente / Fornecedor	Unidade PCT % Desconto	Quantidade 24 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora	

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		27,67	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
12		100.008.363	CHOCOLATE MINI CASTANHAS DO PARÁ 25G CAIXA C/15 - AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, CASTANHA-DO-PARÁ, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, CACAU EM PÓ, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. Proponente / Fornecedor	CX	14			
Rodada	Nº Lance	Código		% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		34,90	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
13		100.008.364	CHOCOLATE AO LEITE CX 30 X 16G - CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES DE 16G CADA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. Proponente / Fornecedor	CX	12			
Rodada	Nº Lance	Código		% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		37,03	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
14		100.008.365	CHOCOLATE ORIGINAL AO LEITE 126G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2, B3 E ZINCO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, CACAU, MASSA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE INTEGRAL EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, EXTRATO DE MALTE, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. Proponente / Fornecedor	PCT	150			
Rodada	Nº Lance	Código		% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		11,49	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
15		100.008.366	GELINHO PRONTO PARA CONGELAR COM 40 GELADINHOS 55ML - INGREDIENTES: O GELADINHO SORTIDO POSSUI AÇÚCAR, ÁGUA, AROMATIZANTE, ÁCIDULANTE, ÁCIDO CITRÍCO E CORANTE. Proponente / Fornecedor	CX	60			
Rodada	Nº Lance	Código		% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		12,13	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
16		100.008.367	CAIXA DE BOMBOM 250,6G - INGREDIENTES CHOCOLATE AO LEITE: AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. Proponente / Fornecedor	CX	102			
Rodada	Nº Lance	Código		% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		15,03	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
17		100.008.368	POTE DE PAÇOCA CASEIRA COM 30 DOCES - AMENDOIM TORRADO E MOÍDO,AÇÚCAR,ÁGUA, GLICOSE DE MILHO E SAL. POTE DE 1,500G COM 30 UNIDADES. Proponente / Fornecedor	POTE	27			
Rodada	Nº Lance	Código		% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		20,70	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
18		100.008.369	PAÇOCA QUADRADA DOCE DE AMENDOIM - C/ 50 UN 18G EMBALADA - INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇÚCAR E SAL. Proponente / Fornecedor	POTE	41			
Rodada	Nº Lance	Código		% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		25,63	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
19		100.008.370	DOCE DE LEITE COM 50 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇUCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GLUCOSE, FARINNHA DE TRIGO,	POTE	41			
Rodada	Nº Lance	Código		% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

			GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, CONSERVANTE INS 202. ALÉRGICOS CONTEM DERIVADOS DE LEITE, TRIGO E SOJA. Proponente / Fornecedor					
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00	21,13	Finalizado	
Item 20 Rodada	Nº Lance	Código 100.008.371 Código	Descrição do Produto/Serviço PAÇOCA ORIGINAL ROLHA POTE 750G/50UN - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO, XAROPE DE GLICOSE, CACAU EM PÓ, SAL, ÓLEO DE AMENDOIM E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. Proponente / Fornecedor	Unidade POTE % Desconto	41 Vlr. Lance Unit.	Quantidade Situação		Data/Hora
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00	27,70	Finalizado	
Item 21 Rodada	Nº Lance	Código 100.008.372 Código	Descrição do Produto/Serviço DOCE DE ABÓBORA E BATATA EMBALADO POTE C/20 - INGREDIENTES DOCE DE ABÓBORA: AÇÚCAR, POLPA DE BATATA DOCE, XAROPE DE GLUCOSE, POLPA DE ABÓBORA, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330) E CORANTE BETA CAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI). INGREDIENTES DOCE DE BATATA: AÇÚCAR, POLPA DE BATATA DOCE, XAROPE DE GLUCOSE, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330). Proponente / Fornecedor	Unidade POTE % Desconto	47 Vlr. Lance Unit.	Quantidade Situação		Data/Hora
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00	16,67	Finalizado	
Item 22 Rodada	Nº Lance	Código 100.008.373 Código	Descrição do Produto/Serviço PÉ DE MOLEQUE CROCANTE EMBALADO 50X16G 800G POTE COM 50 - INGREDIENTES AMENDOIM, AÇÚCAR, GLUCOSE, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO (INS 330). Proponente / Fornecedor	Unidade POTE % Desconto	43 Vlr. Lance Unit.	Quantidade Situação		Data/Hora
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00	19,80	Finalizado	
Item 23 Rodada	Nº Lance	Código 100.008.374 Código	Descrição do Produto/Serviço COCADA BRANCA POTE C/50 EMBALADA - INGREDIENTES:AÇUCAR, COCO, LEITE CONDENSADO, GLUCOSE, CONSERVADOR INS 223 E CORANTE INS 171. Proponente / Fornecedor	Unidade POTE % Desconto	43 Vlr. Lance Unit.	Quantidade Situação		Data/Hora
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00	22,18	Finalizado	
Item 24 Rodada	Nº Lance	Código 100.008.375 Código	Descrição do Produto/Serviço DOCE PÉ DE MOÇA CREMOSO POTE COM 21 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, XAROPE DE GLUCOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, CACAU EM PÓ, SAL, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, AROMAS ARTIFICIAIS. Proponente / Fornecedor	Unidade POTE % Desconto	41 Vlr. Lance Unit.	Quantidade Situação		Data/Hora
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00	17,33	Finalizado	
Item 25 Rodada	Nº Lance	Código 100.008.376 Código	Descrição do Produto/Serviço DOCE DE BANANA - POTE 1,2KG - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE: CARAMELO IV E AROMA ARTIFICIAL DE BANANA. Proponente / Fornecedor	Unidade POTE % Desconto	15 Vlr. Lance Unit.	Quantidade Situação		Data/Hora
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00	16,67	Finalizado	
Item 26 Rodada	Nº Lance	Código 100.008.377 Código	Descrição do Produto/Serviço AMENDOIM JAPONÊS PACOTE 1 KG - INGREDIENTES: AMENDOIM, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, MOLHO DE SOJA E MILHO (MOLHO SHOYU), SAL, AMIDO, ÓLEO VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE EXTRATO DE ALECRIM. Proponente / Fornecedor	Unidade PCT % Desconto	15 Vlr. Lance Unit.	Quantidade Situação		Data/Hora
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00	17,90	Finalizado	
Item 27 Rodada	Nº Lance	Código 100.008.378 Código	Descrição do Produto/Serviço AMENDOIM CROCANTE VERDE (PCT 500G) - INGREDIENTES: AMENDOIM CROCANTE NOS SABORES: PIMENTA, SALSA E CEBOLA,	Unidade PCT % Desconto	15 Vlr. Lance Unit.	Quantidade Situação		Data/Hora

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

			TRADICIONAL, CHURRASCO, MOSTARDA E MEL E JAPÔNES. Proponente / Fornecedor					
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00	13,34	Finalizado	
Item 28 Rodada	Nº Lance	Código 100.008.379 Código	Descrição do Produto/Serviço AMENDOIM CROCANTE PIMENTA PCT 500G - INGREDIENTES: AMENDOIM CROCANTE NOS SABORES: PIMENTA, SALSA E CEBOLA, TRADICIONAL, CHURRASCO, MOSTARDA E MEL E JAPÔNES. Proponente / Fornecedor	Unidade PCT % Desconto		Quantidade 15 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00	13,22	Finalizado	
Item 29 Rodada	Nº Lance	Código 100.008.380 Código	Descrição do Produto/Serviço AMENDOIM CROCANTE JAPONES PCT 24G - INGREDIENTES: AMENDOIM, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, MOLHO DE SOJA E MILHO (MOLHO SHOYU), SAL, AMIDO, ÓLEO VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE EXTRATO DE ALECRIM. Proponente / Fornecedor	Unidade PCT % Desconto		Quantidade 563 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00	0,71	Finalizado	
Item 30 Rodada	Nº Lance	Código 100.008.381 Código	Descrição do Produto/Serviço PIRULITO SABOR FRAMBOESA PCT 500GR - INGREDIENTES. AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTES: ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁCTICO, UMECTANTE LACTATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CORANTES ARTIFICIAIS: VERMELHO 40 (E129/INS 129) E INDIGOTINA (E132/INS 132) E AROMATIZANTE. Proponente / Fornecedor	Unidade PCT % Desconto		Quantidade 338 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00	9,50	Finalizado	
Item 31 Rodada	Nº Lance	Código 100.008.382 Código	Descrição do Produto/Serviço BALA MASTIGÁVEL RECHEADA FRUTAS 600G - INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁTICO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, UMECTANTE LACTATO DE SÓDIO E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40, AMARELO CREPÚSCULO E AZUL BRILHANTE Proponente / Fornecedor	Unidade PCT % Desconto		Quantidade 150 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00	11,03	Finalizado	
Item 32 Rodada	Nº Lance	Código 100.008.383 Código	Descrição do Produto/Serviço BALA DE AMENDOIM QUADRADA PACOTE 900G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, FARINHA DE CASTANHA DE CAJU, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, SAL, SORBATO DE POTÁSSIO E BHT. CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. Proponente / Fornecedor	Unidade PCT % Desconto		Quantidade 60 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00	14,63	Finalizado	
Item 33 Rodada	Nº Lance	Código 100.008.384 Código	Descrição do Produto/Serviço BALA CHICLETE TUTTI FRUTTI 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE UMECTANTE GLICERINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40 E AMARELO TARTRAZINA. Proponente / Fornecedor	Unidade PCT % Desconto		Quantidade 60 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00	11,50	Finalizado	
Item 34 Rodada	Nº Lance	Código 100.008.385 Código	Descrição do Produto/Serviço BALA DE CARAMELO RECHEADA COM CHOCOLATE AMARGO, TRUFAS 500 G - CARAMELOS COM CACAU, RECHEADOS COM CHOCOLATE AMARGO. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, CHOCOLATE AMARGO 53% CACAU, LEITE CONDENSADO, ÓLEO VEGETAL DE PALMISTE HIDROGENADO, MANTEIGA, MASSA DE CACAU, SAL,	Unidade PCT % Desconto		Quantidade 60 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

			EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. Proponente / Fornecedor					
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00	16,90	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
35		100.008.391	CHOCOLATE AO LEITE ZERO LACTOSE 30G - INGREDIENTES. MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, MASSA DE CACAU, EDULCORANTE MALTITOL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. Proponente / Fornecedor	CX	15			
Rodada	Nº Lance	Código		% Desconto	Vlr. Lance	Unit.	Situação	Data/Hora
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00	8,36	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
36		100.008.392	CHOCOLATE ZERO LACTOSE 22G - INGREDIENTES: GORDURA VEGETAL; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; MALTODEXTRINA; POLIDEXTROSE;FÉCULA DE MANDIOCA; CACAU EM PÓ; FARINHA DE ARROZ; AMIDO DE MILHO,EXTRATO SECO DE MALTE; FARINHA DE ALFARROBA; VITAMINAS D, B1, B3, B5, B6, B12 E H; SAL; EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA; Proponente / Fornecedor	PCT	8			
Rodada	Nº Lance	Código		% Desconto	Vlr. Lance	Unit.	Situação	Data/Hora
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00	6,84	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
37		100.008.393	BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO 1KG - INGREDIENTES: AÇÚCAR, LIQUOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. Proponente / Fornecedor	PCT	8			
Rodada	Nº Lance	Código		% Desconto	Vlr. Lance	Unit.	Situação	Data/Hora
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00	60,13	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
38		100.008.394	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 1KG - INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, GORDURA ANIDRA DE LEITE, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. Proponente / Fornecedor	PCT	15			
Rodada	Nº Lance	Código		% Desconto	Vlr. Lance	Unit.	Situação	Data/Hora
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00	58,63	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
39		100.008.395	POTE DE BEIJINHO 1KG - INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, GELATINA, GELIFICANTE PECTINA (INS 440), CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE GLICERILA (INS 471) E AROMA ARTIFICIAL DE LEITE CONDENSADO. Proponente / Fornecedor	POTE	8			
Rodada	Nº Lance	Código		% Desconto	Vlr. Lance	Unit.	Situação	Data/Hora
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00	24,16	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
40		100.008.396	CHICLE DE BOLA EFERVESCENTE (CASCA CROCANTE E RECHEIO EFERVESCENTE)-CX/40UN - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GOMA BASE, XAROPE DE GLICOSE, ÓLEO VEGETAL DE MILHO, MALTODEXTRINA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE METASSILICATO ÁCIDO DE MAGNÉSIO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, UMECTANTE GLICERINA, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA Proponente / Fornecedor	CX	34			
Rodada	Nº Lance	Código		% Desconto	Vlr. Lance	Unit.	Situação	Data/Hora
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00	13,71	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
41		100.008.397	PIRULITO PINTA LINGUA C/500G - INGREDIENTES. AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES E CORANTE ARTIFICIAL AZUL BRILHANTE FCF. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE E SOJA. Proponente / Fornecedor	PCT	34			
Rodada	Nº Lance	Código		% Desconto	Vlr. Lance	Unit.	Situação	Data/Hora
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00	27,30	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

42		100.008.399	BALA DE GOMA SORTIDA 32G | CAIXA COM 30 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO, MODIFICADO, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE POTÁSSIO E CARBONATO DE SÓDIO, CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, VERMELHOP 40 E AZUL BRILHANTE. Proponente / Fornecedor	CX	60				
Rodada	Nº Lance	Código		% Desconto		Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora	
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00	18,07	Finalizado		
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade			
43		100.008.400	PASTILHA HORTELÃ DISPLAY COM 40 STICKS DE 14 DG CADA - AÇÚCAR, DEXTRINA, ANTIUMECTANTES: ESTEARATO DE MAGNÉSIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Proponente / Fornecedor	CX	90				
Rodada	Nº Lance	Código		% Desconto		Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora	
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00	21,03	Finalizado		
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade			
44		100.008.401	PASTILHA FRUIT CX COM 16UN 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, MALTODEXTRINA, SUCO MISTO DE MAÇÃ, LARANJA, MORANGO E LIMÃO CONCENTRADO, ÓLEO MISTO VEGETAL DE CANOLA, PALMISTE E COCO, AMIDO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, CORANTES BETA CAROTENO, VERMELHO DE BETERRABA E AZUL BRILHANTE Proponente / Fornecedor	CX	90				
Rodada	Nº Lance	Código		% Desconto		Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora	
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00	11,33	Finalizado		
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade			
45		100.008.402	PASTILHA STICK CX COM 16UN 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, AROMATIZANTES, GELIFICANTES: GOMA ARÁBICA, GOMA GELANA, CARBOXIMETILCELULOSE, MALTODEXTRINA E AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTE: ÉSTERES GRAXOS DE SACAROSE, CORANTES NATURAIS: ANTOCIANINA. Proponente / Fornecedor	CX	90				
Rodada	Nº Lance	Código		% Desconto		Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora	
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00	34,23	Finalizado		
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade			
46		100.008.403	DOCE TETA DE NEGA 50UN - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, XAROPE DE GLICOSE, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, FARINHA DE TRIGO ENRRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GELATINA, ÓLEO DE SOJA E SAL. Proponente / Fornecedor	CX	36				
Rodada	Nº Lance	Código		% Desconto		Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora	
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00	32,10	Finalizado		
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade			
47		100.008.404	CHOCOLATE BOMBOM RECHEADO DE MORANGO E CAIXA C/100 UNIDS DE 9G - AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE INTEGRAL EM PÓ, ALBUMINA, SORO DE LEITE EM PÓ, ÁCIDO CÍTRICO, ÁCIDO ASCÓRBICO, SAL, UMECTANTE INS-420 (SORBITOL), EMULSIFICANTES INS-322 (LECITINA DE SOJA) E INS-476 (POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL), AROMATIZANTES E CORANTE ALLURA (E-129). Proponente / Fornecedor	CX	30				
Rodada	Nº Lance	Código		% Desconto		Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora	
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00	70,07	Finalizado		
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade			
48		100.008.405	BOLINHAS DE FUTEBOL SABOR CHOCOLATE 475G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ NATURAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AROMA DE BAUNILHA E LECITINA DE SOJA. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. Proponente / Fornecedor	POTE	36				
Rodada	Nº Lance	Código		% Desconto		Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora	
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00	19,10	Finalizado		
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade			
49		100.008.406	CHOCOLATE 50G - CAIXA FECHADA COM 20 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM	CX	12				
Rodada	Nº Lance	Código		% Desconto		Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora	

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

PÓ, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE
Proponente / Fornecedor
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME 0,00 69,17Finalizado

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade	
50		100.008.407	PIRULITO CORAÇÃO VERMELHO 500GR -	PCT		300	
Rodada	Nº Lance	Código	EMBALAGEM DE 500G CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE E SOJA.	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora

Proponente / Fornecedor
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME 0,00 12,17Finalizado

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade	
51		100.008.409	KETCHUP SACHÊ CAIXA 176X7G - TOMATE,	CX		5	
Rodada	Nº Lance	Código	AÇUCAR, VINAGRE, SAL, CEBOLA E AROMA NATURAL.	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora

Proponente / Fornecedor
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME 0,00 13,67Finalizado

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade	
52		100.008.410	MAIONESE CAIXA COM 192 SACHET DE	CX		5	
Rodada	Nº Lance	Código	MAIONESE HEINZ DE 5 GRAMAS - ÓLEO DE SOJA, ÁGUA, VINAGRE, GEMA DE OVO, SAL, AÇÚCAR, ÓLEO DE MOSTARDA, ESTABILIZANTES GOMA GUAR E GOMA XANTANA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ANTIOXIDANTES TBHQ, BHA E BHT E SEQUESTRANTE EDTA CÁLCICO DISSÓDICO	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora

Proponente / Fornecedor
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME 0,00 18,88Finalizado

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade	
53		100.008.351	PIPOCA DOCE A BASE DE MILHO CANJICADO DE	PCT		800	
Rodada	Nº Lance	Código	18 G	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora

Proponente / Fornecedor
1 Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME 0,00 0,61Lance
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME 0,00 0,61Finalizado

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade	
54		100.008.352	BALA MASTIGÁVEL FRAMBOESA 1KG PCT -	PCT		110	
Rodada	Nº Lance	Código	INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40 (E129/INS 129). ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora

Proponente / Fornecedor
1 Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME 0,00 21,50Lance
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME 0,00 21,50Finalizado

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade	
55		100.008.353	BALA MASTIGÁVEL FRUTAS SORTIDAS 1 KG	PCT		110	
Rodada	Nº Lance	Código	PCT - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, GELIFICANTE GELATINA, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA E CORANTES ARTIFICIAIS (VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE FCF).	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora

Proponente / Fornecedor
1 Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME 0,00 12,50Lance
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME 0,00 12,50Finalizado

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade	
56		100.008.354	CHICLETE CAIXA COM 100 UNIDADES 4G -	CX		50	
Rodada	Nº Lance	Código	INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, GELIFICANTE GELATINA, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA E CORANTES ARTIFICIAIS (VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE FCF).	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora

Proponente / Fornecedor
1 Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME 0,00 7,50Lance
Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME 0,00 7,50Finalizado

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
57		100.008.355	CHICLETE TUTTI FRUTTI CAIXA 300G 60	CX	53			
Rodada	Nº Lance	Código	UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE (CONTÉM DERIVADOS DE SOJA), ÓLEO VEGETAL, UMECTANTES GLICERINA E TRIACETINA, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE: TALCO, CORANTE VERMELHO 40 E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO.	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
			Proponente / Fornecedor					
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	0,00		14,10	Lance	
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	0,00		14,10	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
58		100.008.356	PIRULITO PSICODÉLICO TUTTI FRUTTI	CX	110			
Rodada	Nº Lance	Código	COLORIDO COM 50 UNIDADES 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40 (E-129), AMARELO TARTRAZINA (E-102), AMARELO CREPÚSCULO (E-110), AZUL BRILHANTE (E-133), DIÓXIDO DE TITÂNIO (E-171).	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
			Proponente / Fornecedor					
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	0,00		20,10	Lance	
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	0,00		20,10	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
59		100.008.358	DISQUETI CHOCOLATE 24 UNIDADES DE 18G -	CX	25			
Rodada	Nº Lance	Código	INGREDIENTES: AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO COM POLIGLICEROL, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLACEANTES GOMA LACA E CERA DE CARNAÚBA, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA, SAL, AROMATIZANTE.	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
			Proponente / Fornecedor					
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	0,00		34,50	Lance	
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	0,00		34,50	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
60		100.008.359	CHOCOLATE RECHEADO COM CÔCO CAIXA	CX	3			
Rodada	Nº Lance	Código	C/30 UNIDADES - CONTÉM 30 UNIDADES DE 33G CADA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, COCO RALADO, XAROPE DE GLICOSE, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, SAL, GORDURA ANIDRA DE LEITE, UMECTANTE GLICEROL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE.	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
			Proponente / Fornecedor					
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	0,00		55,13	Lance	
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	0,00		55,13	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
61		100.008.360	BOMBOM CREMOSO PACOTE 1KG 50 UNIDADES	PCT	11			
Rodada	Nº Lance	Código	- INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2 E B3 E ZINCO, PERMEADO DE SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, CACAU EM PÓ, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, CASTANHA-DE-CAJU, ÓLEO VEGETAL, EMULSIFICANTES.	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
			Proponente / Fornecedor					
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	0,00		50,30	Lance	
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	0,00		50,30	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
62		100.008.361	BOMBOM BRANCO PACOTE 1KG - AÇÚCAR,	PCT	11			
Rodada	Nº Lance	Código	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO A ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, AMENDOIM, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, CASTANHA DE CAJU, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO.	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
			Proponente / Fornecedor					

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		50,30	Lance
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		50,30	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
63		100.008.362	CHUP DOCE DE LEITE SACHÊ 30G C/50 -	PCT	7			
Rodada	Nº Lance	Código	INGREDIENTES. LEITE, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, GLICOSE DE MILHO, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO (INS 331III), REGULADOR DE ACIDEZ: BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ESTABILIZANTE PECTINA (INS 440), CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E ENZIMA (LACTASE).	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		Situação	Data/Hora
			Proponente / Fornecedor					
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		27,67	Lance
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		27,67	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
64		100.008.363	CHOCOLATE MINI CASTANHAS DO PARÁ 25G	CX	4			
Rodada	Nº Lance	Código	CAIXA C/15 - AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, CASTANHA-DO-PARÁ, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, CACAU EM PÓ, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN.	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		Situação	Data/Hora
			Proponente / Fornecedor					
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		34,90	Lance
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		34,90	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
65		100.008.364	CHOCOLATE AO LEITE CX 30 X 16G - CAIXA	CX	4			
Rodada	Nº Lance	Código	CONTENDO 30 UNIDADES DE 16G CADA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA.	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		Situação	Data/Hora
			Proponente / Fornecedor					
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		37,03	Lance
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		37,03	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
66		100.008.365	CHOCOLATE ORIGINAL AO LEITE 126G -	PCT	50			
Rodada	Nº Lance	Código	INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2, B3 E ZINCO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, CACAU, MASSA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE INTEGRAL EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, EXTRATO DE MALTE, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE.	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		Situação	Data/Hora
			Proponente / Fornecedor					
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		11,49	Lance
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		11,49	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
67		100.008.366	GELINHO PRONTO PARA CONGELAR COM 40	CX	20			
Rodada	Nº Lance	Código	GELADINHOS 55ML - INGREDIENTES: O GELADINHO SORTIDO POSSUI AÇÚCAR, ÁGUA, AROMATIZANTE, ÁCIDULANTE, ÁCIDO CITRÍCO E CORANTE.	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		Situação	Data/Hora
			Proponente / Fornecedor					
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		12,13	Lance
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		12,13	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
68		100.008.367	CAIXA DE BOMBOM 250,6G - INGREDIENTES	CX	33			
Rodada	Nº Lance	Código	CHOCOLATE AO LEITE: AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE.	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		Situação	Data/Hora
			Proponente / Fornecedor					

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		15,03	Lance
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		15,03	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
69		100.008.368	POTE DE PAÇOCA CASEIRA COM 30 DOCES -	POTE		9		
Rodada	Nº Lance	Código	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO,AÇÚCAR,ÁGUA, GLICOSE DE MILHO E SAL. POTE DE 1,500G COM 30 UNIDADES.	% Desconto		Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			Proponente / Fornecedor					
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		20,70	Lance
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		20,70	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
70		100.008.369	PAÇOCA QUADRADA DOCE DE AMENDOIM - C/	POTE		13		
Rodada	Nº Lance	Código	50 UN 18G EMBALADA - INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇÚCAR E SAL.	% Desconto		Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			Proponente / Fornecedor					
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		25,63	Lance
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		25,63	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
71		100.008.370	DOCE DE LEITE COM 50 UNIDADES -	POTE		13		
Rodada	Nº Lance	Código	INGREDIENTES: AÇUCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GLUCOSE, FARINNHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, CONSERVANTE INS 202. ALÉRGICOS CONTEM DERIVADOS DE LEITE, TRIGO E SOJA.	% Desconto		Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			Proponente / Fornecedor					
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		21,13	Lance
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		21,13	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
72		100.008.371	PAÇOCA ORIGINAL ROLHA POTE 750G/50UN -	POTE		13		
Rodada	Nº Lance	Código	INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO, XAROPE DE GLICOSE, CACAU EM PÓ, SAL, ÓLEO DE AMENDOIM E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO.	% Desconto		Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			Proponente / Fornecedor					
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		27,70	Lance
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		27,70	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
73		100.008.372	DOCE DE ABÓBORA E BATATA EMBALADO	POTE		15		
Rodada	Nº Lance	Código	POTE C/20 - INGREDIENTES DOCE DE ABÓBORA: AÇÚCAR, POLPA DE BATATA DOCE, XAROPE DE GLUCOSE, POLPA DE ABÓBORA, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330) E CORANTE BETA CAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI). INGREDIENTES DOCE DE BATATA: AÇÚCAR, POLPA DE BATATA DOCE, XAROPE DE GLUCOSE, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330).	% Desconto		Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			Proponente / Fornecedor					
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		16,67	Lance
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		16,67	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
74		100.008.373	PÉ DE MOLEQUE CROCANTE EMBALADO	POTE		14		
Rodada	Nº Lance	Código	50X16G 800G POTE COM 50 - INGREDIENTES AMENDOIM, AÇÚCAR, GLUCOSE, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO (INS 330).	% Desconto		Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			Proponente / Fornecedor					
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		19,80	Lance
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		19,80	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
75		100.008.374	COCADA BRANCA POTE C/50 EMBALADA -	POTE		14		
Rodada	Nº Lance	Código	INGREDIENTES:AÇUCAR, COCO, LEITE CONDENSADO, GLUCOSE, CONSERVADOR INS 223 E CORANTE INS 171.	% Desconto		Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			Proponente / Fornecedor					
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		22,18	Lance
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		22,18	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
76		100.008.375	DOCE PÉ DE MOÇA CREMOSO POTE COM 21	POTE		13		
Rodada	Nº Lance	Código	UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, XAROPE DE GLUCOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, CACAU EM PÓ, SAL, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, AROMAS ARTIFICIAIS.	% Desconto		Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

			Proponente / Fornecedor					
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		17,33	Lance
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		17,33	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
77		100.008.376	DOCE DE BANANA - POTE 1,2KG -	POTE		5		
Rodada	Nº Lance	Código	INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE: CARAMELO IV E AROMA ARTIFICIAL DE BANANA.	% Desconto		Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			Proponente / Fornecedor					
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		16,67	Lance
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		16,67	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
78		100.008.377	AMENDOIM JAPONÊS PACOTE 1 KG -	PCT		5		
Rodada	Nº Lance	Código	INGREDIENTES: AMENDOIM, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, MOLHO DE SOJA E MILHO (MOLHO SHOYU), SAL, AMIDO, ÓLEO VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE EXTRATO DE ALECRIM.	% Desconto		Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			Proponente / Fornecedor					
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		17,90	Lance
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		17,90	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
79		100.008.378	AMENDOIM CROCANTE VERDE (PCT 500G) -	PCT		5		
Rodada	Nº Lance	Código	INGREDIENTES: AMENDOIM CROCANTE NOS SABORES: PIMENTA, SALSA E CEBOLA, TRADICIONAL, CHURRASCO, MOSTARDA E MEL E JAPÔNES.	% Desconto		Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			Proponente / Fornecedor					
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		13,34	Lance
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		13,34	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
80		100.008.379	AMENDOIM CROCANTE PIMENTA PCT 500G -	PCT		5		
Rodada	Nº Lance	Código	INGREDIENTES: AMENDOIM CROCANTE NOS SABORES: PIMENTA, SALSA E CEBOLA, TRADICIONAL, CHURRASCO, MOSTARDA E MEL E JAPÔNES.	% Desconto		Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			Proponente / Fornecedor					
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		13,22	Lance
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		13,22	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
81		100.008.380	AMENDOIM CROCANTE JAPONES PCT 24G -	PCT		187		
Rodada	Nº Lance	Código	INGREDIENTES: AMENDOIM, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, MOLHO DE SOJA E MILHO (MOLHO SHOYU), SAL, AMIDO, ÓLEO VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE EXTRATO DE ALECRIM.	% Desconto		Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			Proponente / Fornecedor					
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		0,71	Lance
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		0,71	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
82		100.008.381	PIRULITO SABOR FRAMBOESA PCT 500GR -	PCT		112		
Rodada	Nº Lance	Código	INGREDIENTES. AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTES: ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁCTICO, UMECTANTE LACTATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CORANTES ARTIFICIAIS: VERMELHO 40 (E129/INS 129) E INDIGOTINA (E132/INS 132) E AROMATIZANTE.	% Desconto		Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			Proponente / Fornecedor					
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		9,50	Lance
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		9,50	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
83		100.008.382	BALA MASTIGÁVEL RECHEADA FRUTAS 600G -	PCT		50		
Rodada	Nº Lance	Código	INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁTICO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, UMECTANTE LACTATO DE SÓDIO E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40, AMARELO CREPÚSCULO E AZUL BRILHANTE	% Desconto		Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

			Proponente / Fornecedor					
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		11,03	Lance
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		11,03	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
84		100.008.383	BALA DE AMENDOIM QUADRADA PACOTE 900G -	PCT	20			
Rodada	Nº Lance	Código	INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, FARINHA DE CASTANHA DE CAJU, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, SAL, SORBATO DE POTÁSSIO E BHT. CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE.	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
			Proponente / Fornecedor					
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		14,63	Lance
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		14,63	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
85		100.008.384	BALA CHICLETE TUTTI FRUTTI 600G -	PCT	20			
Rodada	Nº Lance	Código	INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE UMECTANTE GLICERINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40 E AMARELO TARTRAZINA.	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
			Proponente / Fornecedor					
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		11,50	Lance
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		11,50	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
86		100.008.385	BALA DE CARAMELO RECHEADA COM CHOCOLATE AMARGO, TRUFAS 500 G -	PCT	20			
Rodada	Nº Lance	Código	CARAMELOS COM CACAU, RECHEADOS COM CHOCOLATE AMARGO. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, CHOCOLATE AMARGO 53% CACAU, LEITE CONDENSADO, ÓLEO VEGETAL DE PALMISTE HIDROGENADO, MANTEIGA, MASSA DE CACAU, SAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS.	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
			Proponente / Fornecedor					
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		16,90	Lance
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		16,90	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
87		100.008.391	CHOCOLATE AO LEITE ZERO LACTOSE 30G -	CX	5			
Rodada	Nº Lance	Código	INGREDIENTES. MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, MASSA DE CACAU, EDULCORANTE MALTITOL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE.	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
			Proponente / Fornecedor					
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		8,36	Lance
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		8,36	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
88		100.008.392	CHOCOLATE ZERO LACTOSE 22G -	PCT	2			
Rodada	Nº Lance	Código	INGREDIENTES: GORDURA VEGETAL; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; MALTODEXTRINA; POLIDEXTROSE;FÉCULA DE MANDIOCA; CACAU EM PÓ; FARINHA DE ARROZ; AMIDO DE MILHO,EXTRATO SECO DE MALTE; FARINHA DE ALFARROBA; VITAMINAS D, B1, B3, B5, B6, B12 E H; SAL; EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA;	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
			Proponente / Fornecedor					
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		6,84	Lance
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		6,84	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
89		100.008.393	BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO 1KG -	PCT	2			
Rodada	Nº Lance	Código	INGREDIENTES: AÇÚCAR, LIQUOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE.	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
			Proponente / Fornecedor					
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		60,13	Lance
			Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00		60,13	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
90		100.008.394	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 1KG -	PCT	5			
Rodada	Nº Lance	Código	INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, GORDURA ANIDRA DE LEITE, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

			POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. Proponente / Fornecedor					
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00 0,00		58,63Lance 58,63Finalizado	
Item 91 Rodada	Nº Lance	Código 100.008.395 Código	Descrição do Produto/Serviço POTE DE BEIJINHO 1KG - INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, GELATINA, GELIFICANTE PECTINA (INS 440), CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE GLICERILA (INS 471) E AROMA ARTIFICIAL DE LEITE CONDENSADO. Proponente / Fornecedor	Unidade POTE % Desconto		Quantidade 2 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00 0,00		24,16Lance 24,16Finalizado	
Item 92 Rodada	Nº Lance	Código 100.008.396 Código	Descrição do Produto/Serviço CHICLE DE BOLA EFERVESCENTE (CASCA CROCANTE E RECHEIO EFERVESCENTE)-CX/40UN - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GOMA BASE, XAROPE DE GLICOSE, ÓLEO VEGETAL DE MILHO, MALTODEXTRINA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE METASSILICATO ÁCIDO DE MAGNÉSIO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, UMECTANTE GLICERINA, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA Proponente / Fornecedor	Unidade CX % Desconto		Quantidade 11 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00 0,00		13,71Lance 13,71Finalizado	
Item 93 Rodada	Nº Lance	Código 100.008.397 Código	Descrição do Produto/Serviço PIRULITO PINTA LINGUA C/500G - INGREDIENTES. AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES E CORANTE ARTIFICIAL AZUL BRILHANTE FCF. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE E SOJA. Proponente / Fornecedor	Unidade PCT % Desconto		Quantidade 11 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00 0,00		27,30Lance 27,30Finalizado	
Item 94 Rodada	Nº Lance	Código 100.008.399 Código	Descrição do Produto/Serviço BALA DE GOMA SORTIDA 32G | CAIXA COM 30 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO, MODIFICADO, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE POTÁSSIO E CARBONATO DE SÓDIO, CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, VERMELHOP 40 E AZUL BRILHANTE. Proponente / Fornecedor	Unidade CX % Desconto		Quantidade 20 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00 0,00		18,07Lance 18,07Finalizado	
Item 95 Rodada	Nº Lance	Código 100.008.400 Código	Descrição do Produto/Serviço PASTILHA HORTELÃ DISPLAY COM 40 STICKS DE 14 DG CADA - AÇÚCAR, DEXTRINA, ANTIUMECTANTES: ESTEARATO DE MAGNÉSIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Proponente / Fornecedor	Unidade CX % Desconto		Quantidade 30 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00 0,00		21,03Lance 21,03Finalizado	
Item 96 Rodada	Nº Lance	Código 100.008.401 Código	Descrição do Produto/Serviço PASTILHA FRUIT CX COM 16UN 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, MALTODEXTRINA, SUCO MISTO DE MAÇÃ, LARANJA, MORANGO E LIMÃO CONCENTRADO, ÓLEO MISTO VEGETAL DE CANOLA, PALMISTE E COCO, AMIDO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, CORANTES BETA CAROTENO, VERMELHO DE BETERRABA E AZUL BRILHANTE Proponente / Fornecedor	Unidade CX % Desconto		Quantidade 30 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		0,00 0,00		11,33Lance 11,33Finalizado	
Item 97		Código 100.008.402	Descrição do Produto/Serviço	Unidade CX		Quantidade 30		

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

Rodada	Nº Lance	Código	PASTILHA STICK CX COM 16UN 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, AROMATIZANTES, GELIFICANTES: GOMA ARÁBICA, GOMA GELANA, CARBOXIMETILCELULOSE, MALTODEXTRINA E AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTE: ÉSTERES GRAXOS DE SACAROSE, CORANTES NATURAIS: ANTOCIANINA. Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	0,00 0,00	34,23 34,23	Lance Finalizado	
Item 98 Rodada	Nº Lance	Código 100.008.403 Código	Descrição do Produto/Serviço DOCE TETA DE NEGA 50UN - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, XAROPE DE GLICOSE, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, FARINHA DE TRIGO ENRRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GELATINA, ÓLEO DE SOJA E SAL. Proponente / Fornecedor	Unidade CX % Desconto	Quantidade 12 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	0,00 0,00	32,10 32,10	Lance Finalizado	
Item 99 Rodada	Nº Lance	Código 100.008.404 Código	Descrição do Produto/Serviço CHOCOLATE BOMBOM RECHEADO DE MORANGO E CAIXA C/100 UNIDS DE 9G - AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE INTEGRAL EM PÓ, ALBUMINA, SORO DE LEITE EM PÓ, ÁCIDO CÍTRICO, ÁCIDO ASCÓRBICO, SAL, UMECTANTE INS-420 (SORBITOL), EMULSIFICANTES INS-322 (LECITINA DE SOJA) E INS-476 (POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL), AROMATIZANTES E CORANTE ALLURA (E-129). Proponente / Fornecedor	Unidade CX % Desconto	Quantidade 10 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	0,00 0,00	70,07 70,07	Lance Finalizado	
Item 100 Rodada	Nº Lance	Código 100.008.405 Código	Descrição do Produto/Serviço BOLINHAS DE FUTEBOL SABOR CHOCOLATE 475G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ NATURAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AROMA DE BAUNILHA E LECITINA DE SOJA. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. Proponente / Fornecedor	Unidade POTE % Desconto	Quantidade 12 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	0,00 0,00	19,10 19,10	Lance Finalizado	
Item 101 Rodada	Nº Lance	Código 100.008.406 Código	Descrição do Produto/Serviço CHOCOLATE 50G - CAIXA FECHADA COM 20 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE Proponente / Fornecedor	Unidade CX % Desconto	Quantidade 4 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	0,00 0,00	69,17 69,17	Lance Finalizado	
Item 102 Rodada	Nº Lance	Código 100.008.407 Código	Descrição do Produto/Serviço PIRULITO CORAÇÃO VERMELHO 500GR - EMBALAGEM DE 500G CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE E SOJA. Proponente / Fornecedor	Unidade PCT % Desconto	Quantidade 100 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	0,00 0,00	12,17 12,17	Lance Finalizado	
Item 103 Rodada	Nº Lance	Código 100.008.409 Código	Descrição do Produto/Serviço KETCHUP SACHÊ CAIXA 176X7G - TOMATE, AÇUCAR, VINAGRE, SAL, CEBOLA E AROMA NATURAL. Proponente / Fornecedor	Unidade CX % Desconto	Quantidade 1 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	0,00 0,00	13,67 13,67	Lance Finalizado	
Item 104 Rodada	Nº Lance	Código 100.008.410 Código	Descrição do Produto/Serviço MAIONESE CAIXA COM 192 SACHET DE MAIONESE HEINZ DE 5 GRAMAS - ÓLEO DE	Unidade CX % Desconto	Quantidade 1 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

		SOJA, ÁGUA, VINAGRE, GEMA DE OVO, SAL, AÇÚCAR, ÓLEO DE MOSTARDA, ESTABILIZANTES GOMA GUAR E GOMA XANTANA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ANTIOXIDANTES TBHQ, BHA E BHT E SEQUESTRANTE EDTA CÁLCICO DISSÓDICO		
		Proponente / Fornecedor		
1		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	0,00	18,88Lance
		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	0,00	18,88Finalizado

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código Cod. Forn	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação/Obs.
1	100.008.351	PIPOCA DOCE A BASE DE MILHO CANJICADO DE 18 G Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	PCT 0,61	2400 Aceito apenas 1 Proposta
2	100.008.352	BALA MASTIGÁVEL FRAMBOESA 1KG PCT - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40 (E129/INS 129). ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	PCT 21,50	330 Aceito apenas 1 Proposta
3	100.008.353	BALA MASTIGÁVEL FRUTAS SORTIDAS 1 KG PCT - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, GELIFICANTE GELATINA, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA E CORANTES ARTIFICIAIS (VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE FCF). Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	PCT 12,50	330 Aceito apenas 1 Proposta
4	100.008.354	CHICLETE CAIXA COM 100 UNIDADES 4G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, GELIFICANTE GELATINA, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA E CORANTES ARTIFICIAIS (VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE FCF). Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	CX 7,50	150 Aceito apenas 1 Proposta
5	100.008.355	CHICLETE TUTTI FRUTTI CAIXA 300G 60 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE (CONTÉM DERIVADOS DE SOJA), ÓLEO VEGETAL, UMECTANTES GLICERINA E TRIACETINA, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE: TALCO, CORANTE VERMELHO 40 E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	CX 14,10	162 Aceito apenas 1 Proposta
6	100.008.356	PIRULITO PSICODÉLICO TUTTI FRUTTI COLORIDO COM 50 UNIDADES 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40 (E-129), AMARELO TARTRAZINA (E-102), AMARELO CREPÚSCULO (E-110), AZUL BRILHANTE (E-133), DIÓXIDO DE TITÂNIO (E-171). Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	CX 20,10	330 Aceito apenas 1 Proposta
7	100.008.358	DISQUETI CHOCOLATE 24 UNIDADES DE 18G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO COM POLIGLICEROL, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLACEANTES GOMA LACA E CERA DE CARNAÚBA, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA, SAL, AROMATIZANTE. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	CX 34,50	78 Aceito apenas 1 Proposta
8	100.008.359	CHOCOLATE RECHEADO COM CÔCO CAIXA C/30 UNIDADES - CONTÉM 30 UNIDADES DE 33G CADA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, COCO RALADO, XAROPE DE GLICOSE, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, SAL, GORDURA ANIDRA DE LEITE, UMECTANTE GLICEROL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	CX 55,13	9 Aceito apenas 1 Proposta
9	100.008.360	BOMBOM CREMOSO PACOTE 1KG 50 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2 E B3 E ZINCO, PERMEADO DE SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, CACAU EM PÓ, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, CASTANHA-DE-CAJU, ÓLEO VEGETAL, EMULSIFICANTES. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	PCT 50,30	35 Aceito apenas 1 Proposta
10	100.008.361	BOMBOM BRANCO PACOTE 1KG - AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO A ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, AMENDOIM, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA	PCT 50,30	35 Aceito apenas 1 Proposta

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

		DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, CASTANHA DE CAJU, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		
11	100.008.362	CHUP DOCE DE LEITE SACHÊ 30G C/50 - INGREDIENTES. LEITE, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, GLICOSE DE MILHO, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO (INS 331III), REGULADOR DE ACIDEZ: BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ESTABILIZANTE PECTINA (INS 440), CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E ENZIMA (LACTASE). Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	27,67	PCT24 Aceito apenas 1 Proposta
12	100.008.363	CHOCOLATE MINI CASTANHAS DO PARÁ 25G CAIXA C/15 - AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, CASTANHA-DO-PARÁ, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, CACAU EM PÓ, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	34,90	CX14 Aceito apenas 1 Proposta
13	100.008.364	CHOCOLATE AO LEITE CX 30 X 16G - CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES DE 16G CADA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	37,03	CX12 Aceito apenas 1 Proposta
14	100.008.365	CHOCOLATE ORIGINAL AO LEITE 126G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2, B3 E ZINCO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, CACAU, MASSA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE INTEGRAL EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, EXTRATO DE MALTE, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	11,49	PCT150 Aceito apenas 1 Proposta
15	100.008.366	GELINHO PRONTO PARA CONGELAR COM 40 GELADINHOS 55ML - INGREDIENTES: O GELADINHO SORTIDO POSSUI AÇÚCAR, ÁGUA, AROMATIZANTE, ÁCIDULANTE, ÁCIDO CITRÍCO E CORANTE. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	12,13	CX60 Aceito apenas 1 Proposta
16	100.008.367	CAIXA DE BOMBOM 250,6G - INGREDIENTES CHOCOLATE AO LEITE: AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	15,03	CX102 Aceito apenas 1 Proposta
17	100.008.368	POTE DE PAÇOCA CASEIRA COM 30 DOCES - AMENDOIM TORRADO E MOÍDO,AÇÚCAR,ÁGUA, GLICOSE DE MILHO E SAL. POTE DE 1,500G COM 30 UNIDADES. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	20,70	POTE27 Aceito apenas 1 Proposta
18	100.008.369	PAÇOCA QUADRADA DOCE DE AMENDOIM - C/ 50 UN 18G EMBALADA - INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇÚCAR E SAL. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	25,63	POTE41 Aceito apenas 1 Proposta
19	100.008.370	DOCE DE LEITE COM 50 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇUCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GLUCOSE, FARINNHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, CONSERVANTE INS 202. ALÉRGICOS CONTEM DERIVADOS DE LEITE, TRIGO E SOJA. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	21,13	POTE41 Aceito apenas 1 Proposta
20	100.008.371	PAÇOCA ORIGINAL ROLHA POTE 750G/50UN - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO, XAROPE DE GLICOSE, CACAU EM PÓ, SAL, ÓLEO DE AMENDOIM E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	27,70	POTE41 Aceito apenas 1 Proposta
21	100.008.372	DOCE DE ABÓBORA E BATATA EMBALADO POTE C/20 - INGREDIENTES DOCE DE ABÓBORA: AÇÚCAR, POLPA DE BATATA DOCE, XAROPE DE GLUCOSE, POLPA DE ABÓBORA, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330) E CORANTE BETA CAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI). INGREDIENTES DOCE DE BATATA: AÇÚCAR, POLPA DE BATATA DOCE, XAROPE DE GLUCOSE, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330). Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	16,67	POTE47 Aceito apenas 1 Proposta
22	100.008.373	PÉ DE MOLEQUE CROCANTE EMBALADO 50X16G 800G POTE COM 50 - INGREDIENTES AMENDOIM, AÇÚCAR, GLUCOSE, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO (INS 330). Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	19,80	POTE43 Aceito apenas 1 Proposta

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

23	100.008.374	COCADA BRANCA POTE C/50 EMBALADA -INGREDIENTES:AÇUCAR, COCO, LEITE CONDENSADO, GLUCOSE, CONSERVADOR INS 223 E CORANTE INS 171. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	22,18	POTE43	Aceito apenas 1 Proposta
24	100.008.375	DOCE PÉ DE MOÇA CREMOSO POTE COM 21 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, XAROPE DE GLUCOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, CACAU EM PÓ, SAL, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, AROMAS ARTIFICIAIS. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	17,33	POTE41	Aceito apenas 1 Proposta
25	100.008.376	DOCE DE BANANA - POTE 1,2KG - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE: CARAMELO IV E AROMA ARTIFICIAL DE BANANA. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	16,67	POTE15	Aceito apenas 1 Proposta
26	100.008.377	AMENDOIM JAPONÊS PACOTE 1 KG - INGREDIENTES: AMENDOIM, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, MOLHO DE SOJA E MILHO (MOLHO SHOYU), SAL, AMIDO, ÓLEO VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE EXTRATO DE ALECRIM. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	17,90	PCT15	Aceito apenas 1 Proposta
27	100.008.378	AMENDOIM CROCANTE VERDE (PCT 500G) - INGREDIENTES: AMENDOIM CROCANTE NOS SABORES: PIMENTA, SALSA E CEBOLA, TRADICIONAL, CHURRASCO, MOSTARDA E MEL E JAPÔNES. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	13,34	PCT15	Aceito apenas 1 Proposta
28	100.008.379	AMENDOIM CROCANTE PIMENTA PCT 500G - INGREDIENTES: AMENDOIM CROCANTE NOS SABORES: PIMENTA, SALSA E CEBOLA, TRADICIONAL, CHURRASCO, MOSTARDA E MEL E JAPÔNES. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	13,22	PCT15	Aceito apenas 1 Proposta
29	100.008.380	AMENDOIM CROCANTE JAPONES PCT 24G - INGREDIENTES: AMENDOIM, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, MOLHO DE SOJA E MILHO (MOLHO SHOYU), SAL, AMIDO, ÓLEO VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE EXTRATO DE ALECRIM. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	0,71	PCT563	Aceito apenas 1 Proposta
30	100.008.381	PIRULITO SABOR FRAMBOESA PCT 500GR - INGREDIENTES. AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTES: ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁCTICO, UMECTANTE LACTATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CORANTES ARTIFICIAIS: VERMELHO 40 (E129/INS 129) E INDIGOTINA (E132/INS 132) E AROMATIZANTE. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	9,50	PCT338	Aceito apenas 1 Proposta
31	100.008.382	BALA MASTIGÁVEL RECHEADA FRUTAS 600G - INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁTICO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, UMECTANTE LACTATO DE SÓDIO E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40, AMARELO CREPÚSCULO E AZUL BRILHANTE Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	11,03	PCT150	Aceito apenas 1 Proposta
32	100.008.383	BALA DE AMENDOIM QUADRADA PACOTE 900G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, FARINHA DE CASTANHA DE CAJU, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, SAL, SORBATO DE POTÁSSIO E BHT. CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	14,63	PCT60	Aceito apenas 1 Proposta
33	100.008.384	BALA CHICLETE TUTTI FRUTTI 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE UMECTANTE GLICERINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40 E AMARELO TARTRAZINA. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	11,50	PCT60	Aceito apenas 1 Proposta
34	100.008.385	BALA DE CARAMELO RECHEADA COM CHOCOLATE AMARGO, TRUFAS 500 G - CARAMELOS COM CACAU, RECHEADOS COM CHOCOLATE AMARGO. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, CHOCOLATE AMARGO 53% CACAU, LEITE CONDENSADO, ÓLEO VEGETAL DE PALMISTE HIDROGENADO, MANTEIGA, MASSA DE CACAU, SAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	16,90	PCT60	Aceito apenas 1 Proposta
35	100.008.391	CHOCOLATE AO LEITE ZERO LACTOSE 30G - INGREDIENTES. MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, MASSA DE CACAU, EDULCORANTE MALTITOL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE.	8,36	CX15	Aceito apenas 1 Proposta

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

		Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		
36	100.008.392	CHOCOLATE ZERO LACTOSE 22G - INGREDIENTES: GORDURA VEGETAL; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; MALTODEXTRINA; POLIDEXTROSE;FÉCULA DE MANDIOCA; CACAU EM PÓ; FARINHA DE ARROZ; AMIDO DE MILHO,EXTRATO SECO DE MALTE; FARINHA DE ALFARROBA; VITAMINAS D, B1, B3, B5, B6, B12 E H; SAL; EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA; Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	6,84	PCT8 Aceito apenas 1 Proposta
37	100.008.393	BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO 1KG - INGREDIENTES: AÇÚCAR, LIQUOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	60,13	PCT8 Aceito apenas 1 Proposta
38	100.008.394	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 1KG - INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, GORDURA ANIDRA DE LEITE, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	58,63	PCT15 Aceito apenas 1 Proposta
39	100.008.395	POTE DE BEIJINHO 1KG - INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, GELATINA, GELIFICANTE PECTINA (INS 440), CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE GLICERILA (INS 471) E AROMA ARTIFICIAL DE LEITE CONDENSADO. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	24,16	POTE8 Aceito apenas 1 Proposta
40	100.008.396	CHICLE DE BOLA EFERVESCENTE (CASCA CROCANTE E RECHEIO EFERVESCENTE)- CX/40UN - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GOMA BASE, XAROPE DE GLICOSE, ÓLEO VEGETAL DE MILHO, MALTODEXTRINA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE METASSILICATO ÁCIDO DE MAGNÉSIO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, UMECTANTE GLICERINA, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	13,71	CX34 Aceito apenas 1 Proposta
41	100.008.397	PIRULITO PINTA LINGUA C/500G -INGREDIENTES. AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES E CORANTE ARTIFICIAL AZUL BRILHANTE FCF. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE E SOJA. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	27,30	PCT34 Aceito apenas 1 Proposta
42	100.008.399	BALA DE GOMA SORTIDA 32G | CAIXA COM 30 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO, MODIFICADO, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE POTÁSSIO E CARBONATO DE SÓDIO, CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, VERMELHOP 40 E AZUL BRILHANTE. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	18,07	CX60 Aceito apenas 1 Proposta
43	100.008.400	PASTILHA HORTELÃ DISPLAY COM 40 STICKS DE 14 DG CADA - AÇÚCAR, DEXTRINA, ANTIUMECTANTES: ESTEARATO DE MAGNÉSIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	21,03	CX90 Aceito apenas 1 Proposta
44	100.008.401	PASTILHA FRUIT CX COM 16UN 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, MALTODEXTRINA, SUCO MISTO DE MAÇÃ, LARANJA, MORANGO E LIMÃO CONCENTRADO, ÓLEO MISTO VEGETAL DE CANOLA, PALMISTE E COCO, AMIDO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, CORANTES BETA CAROTENO, VERMELHO DE BETERRABA E AZUL BRILHANTE Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	11,33	CX90 Aceito apenas 1 Proposta
45	100.008.402	PASTILHA STICK CX COM 16UN 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, AROMATIZANTES, GELIFICANTES: GOMA ARÁBICA, GOMA GELANA, CARBOXIMETILCELULOSE, MALTODEXTRINA E AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTE: ÉSTERES GRAXOS DE SACAROSE, CORANTES NATURAIS: ANTOCIANINA. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	34,23	CX90 Aceito apenas 1 Proposta
46	100.008.403	DOCE TETA DE NEGA 50UN - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, XAROPE DE GLICOSE, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, FARINHA DE TRIGO ENRRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GELATINA, ÓLEO DE SOJA E SAL. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	32,10	CX36 Aceito apenas 1 Proposta
47	100.008.404	CHOCOLATE BOMBOM RECHEADO DE MORANGO E CAIXA C/100 UNIDS DE 9G -AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE INTEGRAL EM PÓ, ALBUMINA, SORO DE LEITE EM PÓ, ÁCIDO CÍTRICO, ÁCIDO ASCÓRBICO, SAL, UMECTANTE INS-420 (SORBITOL), EMULSIFICANTES INS-322 (LECITINA DE SOJA) E INS-476 (POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL), AROMATIZANTES E CORANTE ALLURA (E-129). Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	70,07	CX30 Aceito apenas 1 Proposta
48	100.008.405	BOLINHAS DE FUTEBOL SABOR CHOCOLATE 475G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ	19,10	POTE36 Aceito

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

		NATURAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AROMA DE BAUNILHA E LECITINA DE SOJA. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		apenas 1 Proposta
49	100.008.406	CHOCOLATE 50G - CAIXA FECHADA COM 20 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	69,17	CX12 Aceito apenas 1 Proposta
50	100.008.407	PIRULITO CORAÇÃO VERMELHO 500GR - EMBALAGEM DE 500G CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE E SOJA. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	12,17	PCT300 Aceito apenas 1 Proposta
51	100.008.409	KETCHUP SACHÊ CAIXA 176X7G - TOMATE, AÇUCAR, VINAGRE, SAL, CEBOLA E AROMA NATURAL. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	13,67	CX5 Aceito apenas 1 Proposta
52	100.008.410	MAIONESE CAIXA COM 192 SACHET DE MAIONESE HEINZ DE 5 GRAMAS - ÓLEO DE SOJA, ÁGUA, VINAGRE, GEMA DE OVO, SAL, AÇÚCAR, ÓLEO DE MOSTARDA, ESTABILIZANTES GOMA GUAR E GOMA XANTANA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ANTIOXIDANTES TBHQ, BHA E BHT E SEQUESTRANTE EDTA CÁLCICO DISSÓDICO Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	18,88	CX5 Aceito apenas 1 Proposta
53	100.008.351	PIPOCA DOCE A BASE DE MILHO CANJICADO DE 18 G Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	0,61	PCT800 Aceito através de Lance
54	100.008.352	BALA MASTIGÁVEL FRAMBOESA 1KG PCT - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40 (E129/INS 129). ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	21,50	PCT110 Aceito através de Lance
55	100.008.353	BALA MASTIGÁVEL FRUTAS SORTIDAS 1 KG PCT - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, GELIFICANTE GELATINA, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA E CORANTES ARTIFICIAIS (VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE FCF). Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	12,50	PCT110 Aceito através de Lance
56	100.008.354	CHICLETE CAIXA COM 100 UNIDADES 4G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, GELIFICANTE GELATINA, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA E CORANTES ARTIFICIAIS (VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE FCF). Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	7,50	CX50 Aceito através de Lance
57	100.008.355	CHICLETE TUTTI FRUTTI CAIXA 300G 60 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE (CONTÉM DERIVADOS DE SOJA), ÓLEO VEGETAL, UMECTANTES GLICERINA E TRIACETINA, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE: TALCO, CORANTE VERMELHO 40 E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	14,10	CX53 Aceito através de Lance
58	100.008.356	PIRULITO PSICODÉLICO TUTTI FRUTTI COLORIDO COM 50 UNIDADES 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40 (E-129), AMARELO TARTRAZINA (E-102), AMARELO CREPÚSCULO (E-110), AZUL BRILHANTE (E-133), DIÓXIDO DE TITÂNIO (E-171). Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	20,10	CX110 Aceito através de Lance
59	100.008.358	DISQUETI CHOCOLATE 24 UNIDADES DE 18G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO COM POLIGLICEROL, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLACEANTES GOMA LACA E CERA DE CARNAÚBA, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA, SAL, AROMATIZANTE. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	34,50	CX25 Aceito através de Lance
60	100.008.359	CHOCOLATE RECHEADO COM CÔCO CAIXA C/30 UNIDADES - CONTÉM 30 UNIDADES DE 33G CADA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, COCO RALADO, XAROPE DE GLICOSE, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, SAL, GORDURA ANIDRA DE LEITE, UMECTANTE GLICEROL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	55,13	CX3 Aceito através de Lance
61	100.008.360	BOMBOM CREMOSO PACOTE 1KG 50 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL,	50,30	PCT11 Aceito

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

		FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2 E B3 E ZINCO, PERMEADO DE SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, CACAU EM PÓ, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, CASTANHA-DE-CAJU, ÓLEO VEGETAL, EMULSIFICANTES. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		através de Lance
62	100.008.361	BOMBOM BRANCO PACOTE 1KG - AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO A ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, AMENDOIM, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, CASTANHA DE CAJU, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	50,30	PCT11 Aceito através de Lance
63	100.008.362	CHUP DOCE DE LEITE SACHÊ 30G C/50 - INGREDIENTES. LEITE, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, GLICOSE DE MILHO, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO (INS 331III), REGULADOR DE ACIDEZ: BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ESTABILIZANTE PECTINA (INS 440), CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E ENZIMA (LACTASE). Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	27,67	PCT7 Aceito através de Lance
64	100.008.363	CHOCOLATE MINI CASTANHAS DO PARÁ 25G CAIXA C/15 - AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, CASTANHA-DO-PARÁ, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, CACAU EM PÓ, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	34,90	CX4 Aceito através de Lance
65	100.008.364	CHOCOLATE AO LEITE CX 30 X 16G - CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES DE 16G CADA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	37,03	CX4 Aceito através de Lance
66	100.008.365	CHOCOLATE ORIGINAL AO LEITE 126G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2, B3 E ZINCO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, CACAU, MASSA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE INTEGRAL EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, EXTRATO DE MALTE, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	11,49	PCT50 Aceito através de Lance
67	100.008.366	GELINHO PRONTO PARA CONGELAR COM 40 GELADINHOS 55ML - INGREDIENTES: O GELADINHO SORTIDO POSSUI AÇÚCAR, ÁGUA, AROMATIZANTE, ACIDULANTE, ÁCIDO CITRÍCO E CORANTE. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	12,13	CX20 Aceito através de Lance
68	100.008.367	CAIXA DE BOMBOM 250,6G - INGREDIENTES CHOCOLATE AO LEITE: AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	15,03	CX33 Aceito através de Lance
69	100.008.368	POTE DE PAÇOCA CASEIRA COM 30 DOCES - AMENDOIM TORRADO E MOÍDO,AÇÚCAR,ÁGUA, GLICOSE DE MILHO E SAL. POTE DE 1,500G COM 30 UNIDADES. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	20,70	POTE9 Aceito através de Lance
70	100.008.369	PAÇOCA QUADRADA DOCE DE AMENDOIM - C/ 50 UN 18G EMBALADA - INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇÚCAR E SAL. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	25,63	POTE13 Aceito através de Lance
71	100.008.370	DOCE DE LEITE COM 50 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇUCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GLUCOSE, FARINNHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, CONSERVANTE INS 202. ALÉRGICOS CONTEM DERIVADOS DE LEITE, TRIGO E SOJA. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	21,13	POTE13 Aceito através de Lance
72	100.008.371	PAÇOCA ORIGINAL ROLHA POTE 750G/50UN - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO, XAROPE DE GLICOSE, CACAU EM PÓ, SAL, ÓLEO DE AMENDOIM E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	27,70	POTE13 Aceito através de Lance
73	100.008.372	DOCE DE ABÓBORA E BATATA EMBALADO POTE C/20 - INGREDIENTES DOCE DE ABÓBORA: AÇÚCAR, POLPA DE BATATA DOCE, XAROPE DE GLUCOSE, POLPA DE ABÓBORA, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330) E CORANTE BETA CAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI). INGREDIENTES DOCE DE BATATA: AÇÚCAR, POLPA DE BATATA	16,67	POTE15 Aceito através de Lance

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

		DOCE, XAROPE DE GLUCOSE, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330). Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME			
74	100.008.373	PÉ DE MOLEQUE CROCANTE EMBALADO 50X16G 800G POTE COM 50 - INGREDIENTES AMENDOIM, AÇÚCAR, GLUCOSE, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO (INS 330). Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	19,80	POTE14	Aceito através de Lance
75	100.008.374	COCADA BRANCA POTE C/50 EMBALADA -INGREDIENTES:AÇUCAR, COCO, LEITE CONDENSADO, GLUCOSE, CONSERVADOR INS 223 E CORANTE INS 171. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	22,18	POTE14	Aceito através de Lance
76	100.008.375	DOCE PÉ DE MOÇA CREMOSO POTE COM 21 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, XAROPE DE GLUCOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, CACAU EM PÓ, SAL, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, AROMAS ARTIFICIAIS. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	17,33	POTE13	Aceito através de Lance
77	100.008.376	DOCE DE BANANA - POTE 1,2KG - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE: CARAMELO IV E AROMA ARTIFICIAL DE BANANA. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	16,67	POTE5	Aceito através de Lance
78	100.008.377	AMENDOIM JAPONÊS PACOTE 1 KG - INGREDIENTES: AMENDOIM, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, MOLHO DE SOJA E MILHO (MOLHO SHOYU), SAL, AMIDO, ÓLEO VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE EXTRATO DE ALECRIM. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	17,90	PCT5	Aceito através de Lance
79	100.008.378	AMENDOIM CROCANTE VERDE (PCT 500G) - INGREDIENTES: AMENDOIM CROCANTE NOS SABORES: PIMENTA, SALSA E CEBOLA, TRADICIONAL, CHURRASCO, MOSTARDA E MEL E JAPÔNES. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	13,34	PCT5	Aceito através de Lance
80	100.008.379	AMENDOIM CROCANTE PIMENTA PCT 500G - INGREDIENTES: AMENDOIM CROCANTE NOS SABORES: PIMENTA, SALSA E CEBOLA, TRADICIONAL, CHURRASCO, MOSTARDA E MEL E JAPÔNES. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	13,22	PCT5	Aceito através de Lance
81	100.008.380	AMENDOIM CROCANTE JAPONES PCT 24G - INGREDIENTES: AMENDOIM, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, MOLHO DE SOJA E MILHO (MOLHO SHOYU), SAL, AMIDO, ÓLEO VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE EXTRATO DE ALECRIM. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	0,71	PCT187	Aceito através de Lance
82	100.008.381	PIRULITO SABOR FRAMBOESA PCT 500GR - INGREDIENTES. AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTES: ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁCTICO, UMECTANTE LACTATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CORANTES ARTIFICIAIS: VERMELHO 40 (E129/INS 129) E INDIGOTINA (E132/INS 132) E AROMATIZANTE. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	9,50	PCT112	Aceito através de Lance
83	100.008.382	BALA MASTIGÁVEL RECHEADA FRUTAS 600G - INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁTICO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, UMECTANTE LACTATO DE SÓDIO E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40, AMARELO CREPÚSCULO E AZUL BRILHANTE Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	11,03	PCT50	Aceito através de Lance
84	100.008.383	BALA DE AMENDOIM QUADRADA PACOTE 900G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, FARINHA DE CASTANHA DE CAJU, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, SAL, SORBATO DE POTÁSSIO E BHT. CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	14,63	PCT20	Aceito através de Lance
85	100.008.384	BALA CHICLETE TUTTI FRUTTI 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE UMECTANTE GLICERINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40 E AMARELO TARTRAZINA. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	11,50	PCT20	Aceito através de Lance
86	100.008.385	BALA DE CARAMELO RECHEADA COM CHOCOLATE AMARGO, TRUFAS 500 G - CARAMELOS COM CACAU, RECHEADOS COM CHOCOLATE AMARGO. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, CHOCOLATE AMARGO 53% CACAU, LEITE CONDENSADO, ÓLEO VEGETAL DE PALMISTE HIDROGENADO, MANTEIGA, MASSA DE	16,90	PCT20	Aceito através de Lance

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

		CACAU, SAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME		
87	100.008.391	CHOCOLATE AO LEITE ZERO LACTOSE 30G - INGREDIENTES. MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, MASSA DE CACAU, EDULCORANTE MALTITOL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	8,36	CX5 Aceito através de Lance
88	100.008.392	CHOCOLATE ZERO LACTOSE 22G - INGREDIENTES: GORDURA VEGETAL; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; MALTODEXTRINA; POLIDEXTROSE;FÉCULA DE MANDIOCA; CACAU EM PÓ; FARINHA DE ARROZ; AMIDO DE MILHO,EXTRATO SECO DE MALTE; FARINHA DE ALFARROBA; VITAMINAS D, B1, B3, B5, B6, B12 E H; SAL; EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA; Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	6,84	PCT2 Aceito através de Lance
89	100.008.393	BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO 1KG - INGREDIENTES: AÇÚCAR, LIQUOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	60,13	PCT2 Aceito através de Lance
90	100.008.394	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 1KG - INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, GORDURA ANIDRA DE LEITE, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	58,63	PCT5 Aceito através de Lance
91	100.008.395	POTE DE BEIJINHO 1KG - INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, GELATINA, GELIFICANTE PECTINA (INS 440), CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE GLICERILA (INS 471) E AROMA ARTIFICIAL DE LEITE CONDENSADO. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	24,16	POTE2 Aceito através de Lance
92	100.008.396	CHICLE DE BOLA EFERVESCENTE (CASCA CROCANTE E RECHEIO EFERVESCENTE)- CX/40UN - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GOMA BASE, XAROPE DE GLICOSE, ÓLEO VEGETAL DE MILHO, MALTODEXTRINA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE METASSILICATO ÁCIDO DE MAGNÉSIO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, UMECTANTE GLICERINA, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	13,71	CX11 Aceito através de Lance
93	100.008.397	PIRULITO PINTA LINGUA C/500G -INGREDIENTES. AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES E CORANTE ARTIFICIAL AZUL BRILHANTE FCF. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE E SOJA. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	27,30	PCT11 Aceito através de Lance
94	100.008.399	BALA DE GOMA SORTIDA 32G | CAIXA COM 30 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO, MODIFICADO, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE POTÁSSIO E CARBONATO DE SÓDIO, CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, VERMELHOP 40 E AZUL BRILHANTE. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	18,07	CX20 Aceito através de Lance
95	100.008.400	PASTILHA HORTELÃ DISPLAY COM 40 STICKS DE 14 DG CADA - AÇÚCAR, DEXTRINA, ANTIUMECTANTES: ESTEARATO DE MAGNÉSIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	21,03	CX30 Aceito através de Lance
96	100.008.401	PASTILHA FRUIT CX COM 16UN 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, MALTODEXTRINA, SUCO MISTO DE MAÇÃ, LARANJA, MORANGO E LIMÃO CONCENTRADO, ÓLEO MISTO VEGETAL DE CANOLA, PALMISTE E COCO, AMIDO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, CORANTES BETA CAROTENO, VERMELHO DE BETERRABA E AZUL BRILHANTE Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	11,33	CX30 Aceito através de Lance
97	100.008.402	PASTILHA STICK CX COM 16UN 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, AROMATIZANTES, GELIFICANTES: GOMA ARÁBICA, GOMA GELANA, CARBOXIMETILCELULOSE, MALTODEXTRINA E AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTE: ÉSTERES GRAXOS DE SACAROSE, CORANTES NATURAIS: ANTOCIANINA. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	34,23	CX30 Aceito através de Lance
98	100.008.403	DOCE TETA DE NEGA 50UN - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, XAROPE DE GLICOSE, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, FARINHA DE TRIGO ENRRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GELATINA, ÓLEO DE SOJA E SAL. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	32,10	CX12 Aceito através de Lance
99	100.008.404	CHOCOLATE BOMBOM RECHEADO DE MORANGO E CAIXA C/100 UNIDS DE 9G -AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL,	70,07	CX10 Aceito

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

		CACAU EM PÓ, LEITE INTEGRAL EM PÓ, ALBUMINA, SORO DE LEITE EM PÓ, ÁCIDO CÍTRICO, ÁCIDO ASCÓRBICO, SAL, UMECTANTE INS-420 (SORBITOL), EMULSIFICANTES INS-322 (LECITINA DE SOJA) E INS-476 (POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL), AROMATIZANTES E CORANTE ALLURA (E-129). Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME				através de Lance
100	100.008.405	BOLINHAS DE FUTEBOL SABOR CHOCOLATE 475G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ NATURAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AROMA DE BAUNILHA E LECITINA DE SOJA. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	19,10	POTE	12	Aceito através de Lance
101	100.008.406	CHOCOLATE 50G - CAIXA FECHADA COM 20 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	69,17	CX	4	Aceito através de Lance
102	100.008.407	PIRULITO CORAÇÃO VERMELHO 500GR - EMBALAGEM DE 500G CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE E SOJA. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	12,17	PCT	100	Aceito através de Lance
103	100.008.409	KETCHUP SACHÊ CAIXA 176X7G - TOMATE, AÇUCAR, VINAGRE, SAL, CEBOLA E AROMA NATURAL. Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	13,67	CX	1	Aceito através de Lance
104	100.008.410	MAIONESE CAIXA COM 192 SACHET DE MAIONESE HEINZ DE 5 GRAMAS - ÓLEO DE SOJA, ÁGUA, VINAGRE, GEMA DE OVO, SAL, AÇÚCAR, ÓLEO DE MOSTARDA, ESTABILIZANTES GOMA GUAR E GOMA XANTANA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ANTIOXIDANTES TBHQ, BHA E BHT E SEQUESTRANTE EDTA CÁLCICO DISSÓDICO Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	18,88	CX	1	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME	ME	EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA	Habilitado

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item Cota LC147	Código	Edson José Gomes de Almeida Pongaí-ME CNPJ: 96.683.479/0001-87 Av. Jose Candido Carneiro,541, 541 Centro - Centro, Pongai/SP - SP, CEP: 16660-000 Telefone: 14-3581-1185 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Não	100.008.351	PIPOCA DOCE A BASE DE MILHO CANJICADO DE 18 G Marca: EMILIA	PCT	2400	0,61	1.464,00
2 Não	100.008.352	BALA MASTIGÁVEL FRAMBOESA 1KG PCT - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40 (E129/INS 129). ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Marca: ERLAN	PCT	330	21,50	7.095,00
3 Não	100.008.353	BALA MASTIGÁVEL FRUTAS SORTIDAS 1 KG PCT - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, GELIFICANTE GELATINA, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA E CORANTES ARTIFICIAIS (VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE FCF). Marca: ERLAN	PCT	330	12,50	4.125,00
4 Não	100.008.354	CHICLETE CAIXA COM 100 UNIDADES 4G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, GELIFICANTE GELATINA, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA E CORANTES ARTIFICIAIS (VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE FCF). Marca: BUZZY	CX	150	7,50	1.125,00
5 Não	100.008.355	CHICLETE TUTTI FRUTTI CAIXA 300G 60 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE (CONTÉM DERIVADOS DE SOJA), ÓLEO VEGETAL, UMECTANTES GLICERINA E TRIACETINA,	CX	162	14,10	2.284,20

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

6 Não	100.008.356	AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE: TALCO, CORANTE VERMELHO 40 E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. Marca: BUZZY PIRULITO PSICODÉLICO TUTTI FRUTTI COLORIDO COM 50 UNIDADES 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40 (E-129), AMARELO TARTRAZINA (E-102), AMARELO CREPÚSCULO (E-110), AZUL BRILHANTE (E-133), DIÓXIDO DE TITÂNIO (E-171). Marca: SUPIMPA	CX	330	20,10	6.633,00
7 Não	100.008.358	DISQUETI CHOCOLATE 24 UNIDADES DE 18G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO COM POLIGLICEROL, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLACEANTES GOMA LACA E CERA DE CARNAÚBA, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA, SAL, AROMATIZANTE. Marca: AMENDOPÃ	CX	78	34,50	2.691,00
8 Não	100.008.359	CHOCOLATE RECHEADO COM CÔCO CAIXA C/30 UNIDADES - CONTÉM 30 UNIDADES DE 33G CADA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, COCO RALADO, XAROPE DE GLICOSE, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, SAL, GORDURA ANIDRA DE LEITE, UMECTANTE GLICEROL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. Marca: NESTLÉ	CX	9	55,13	496,17
9 Não	100.008.360	BOMBOM CREMOSO PACOTE 1KG 50 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2 E B3 E ZINCO, PERMEADO DE SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, CACAU EM PÓ, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, CASTANHA-DE-CAJU, ÓLEO VEGETAL, EMULSIFICANTES. Marca: ARCOR	PCT	35	50,30	1.760,50
10 Não	100.008.361	BOMBOM BRANCO PACOTE 1KG - AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO A ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, AMENDOIM, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, CASTANHA DE CAJU, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO. Marca: ARCOR	PCT	35	50,30	1.760,50
11 Não	100.008.362	CHUP DOCE DE LEITE SACHÊ 30G C/50 - INGREDIENTES. LEITE, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, GLICOSE DE MILHO, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO (INS 331III), REGULADOR DE ACIDEZ: BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ESTABILIZANTE PECTINA (INS 440), CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E ENZIMA (LACTASE). Marca: ROSSETTO	PCT	24	27,67	664,08
12 Não	100.008.363	CHOCOLATE MINI CASTANHAS DO PARÁ 25G CAIXA C/15 - AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, CASTANHA-DO-PARÁ, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, CACAU EM PÓ, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. Marca: GAROTO	CX	14	34,90	488,60
13 Não	100.008.364	CHOCOLATE AO LEITE CX 30 X 16G - CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES DE 16G CADA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. Marca: GAROTO	CX	12	37,03	444,36
14 Não	100.008.365	CHOCOLATE ORIGINAL AO LEITE 126G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2, B3 E ZINCO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, CACAU, MASSA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE INTEGRAL EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, EXTRATO DE MALTE, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. Marca: LACTA	PCT	150	11,49	1.723,50
15 Não	100.008.366	GELINHO PRONTO PARA CONGELAR COM 40 GELADINHOS 55ML - INGREDIENTES: O GELADINHO SORTIDO POSSUI AÇÚCAR, ÁGUA, AROMATIZANTE, ÁCIDULANTE, ÁCIDO CITRÍCO E CORANTE. Marca: BUSCLE	CX	60	12,13	727,80

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

16 Não	100.008.367	CAIXA DE BOMBOM 250,6G - INGREDIENTES CHOCOLATE AO LEITE: AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. Marca: GAROTO	CX	102	15,03	1.533,06
17 Não	100.008.368	POTE DE PAÇOCA CASEIRA COM 30 DOCES - AMENDOIM TORRADO E MOÍDO,AÇÚCAR,ÁGUA, GLICOSE DE MILHO E SAL. POTE DE 1,500G COM 30 UNIDADES. Marca: JAZAM	POTE	27	20,70	558,90
18 Não	100.008.369	PAÇOCA QUADRADA DOCE DE AMENDOIM - C/ 50 UN 18G EMBALADA - INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇÚCAR E SAL. Marca: JAZAM	POTE	41	25,63	1.050,83
19 Não	100.008.370	DOCE DE LEITE COM 50 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇUCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GLUCOSE, FARINNHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, CONSERVANTE INS 202. ALÉRGICOS CONTEM DERIVADOS DE LEITE, TRIGO E SOJA. Marca: ROSSETTO	POTE	41	21,13	866,33
20 Não	100.008.371	PAÇOCA ORIGINAL ROLHA POTE 750G/50UN - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO, XAROPE DE GLICOSE, CACAU EM PÓ, SAL, ÓLEO DE AMENDOIM E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. Marca: JAZAM	POTE	41	27,70	1.135,70
21 Não	100.008.372	DOCE DE ABÓBORA E BATATA EMBALADO POTE C/20 - INGREDIENTES DOCE DE ABÓBORA: AÇÚCAR, POLPA DE BATATA DOCE, XAROPE DE GLUCOSE, POLPA DE ABÓBORA, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330) E CORANTE BETA CAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI). INGREDIENTES DOCE DE BATATA: AÇÚCAR, POLPA DE BATATA DOCE, XAROPE DE GLUCOSE, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330). Marca: CLAMEL	POTE	47	16,67	783,49
22 Não	100.008.373	PÉ DE MOLEQUE CROCANTE EMBALADO 50X16G 800G POTE COM 50 - INGREDIENTES AMENDOIM, AÇÚCAR, GLUCOSE, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO (INS 330). Marca: JAZAM	POTE	43	19,80	851,40
23 Não	100.008.374	COCADA BRANCA POTE C/50 EMBALADA - INGREDIENTES:AÇUCAR, COCO, LEITE CONDENSADO, GLUCOSE, CONSERVADOR INS 223 E CORANTE INS 171. Marca: PRIMOLY	POTE	43	22,18	953,74
24 Não	100.008.375	DOCE PÉ DE MOÇA CREMOSO POTE COM 21 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, XAROPE DE GLUCOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, CACAU EM PÓ, SAL, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, AROMAS ARTIFICIAIS. Marca: CLAMEL	POTE	41	17,33	710,53
25 Não	100.008.376	DOCE DE BANANA - POTE 1,2KG - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE: CARAMELO IV E AROMA ARTIFICIAL DE BANANA. Marca: CLAMEL	POTE	15	16,67	250,05
26 Não	100.008.377	AMENDOIM JAPONÊS PACOTE 1 KG - INGREDIENTES: AMENDOIM, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, MOLHO DE SOJA E MILHO (MOLHO SHOYU), SAL, AMIDO, ÓLEO VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE EXTRATO DE ALECRIM. Marca: STA HELENA	PCT	15	17,90	268,50
27 Não	100.008.378	AMENDOIM CROCANTE VERDE (PCT 500G) - INGREDIENTES: AMENDOIM CROCANTE NOS SABORES: PIMENTA, SALSA E CEBOLA, TRADICIONAL, CHURRASCO, MOSTARDA E MEL E JAPÔNES. Marca: STA HELENA	PCT	15	13,34	200,10
28 Não	100.008.379	AMENDOIM CROCANTE PIMENTA PCT 500G - INGREDIENTES: AMENDOIM CROCANTE NOS SABORES: PIMENTA, SALSA E CEBOLA, TRADICIONAL, CHURRASCO, MOSTARDA E MEL E JAPÔNES. Marca: STA HELENA	PCT	15	13,22	198,30
29 Não	100.008.380	AMENDOIM CROCANTE JAPONES PCT 24G - INGREDIENTES: AMENDOIM, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, MOLHO DE SOJA E MILHO (MOLHO SHOYU), SAL, AMIDO, ÓLEO VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE EXTRATO DE ALECRIM. Marca: STA HELENA	PCT	563	0,71	399,73
30 Não	100.008.381	PIRULITO SABOR FRAMBOESA PCT 500GR - INGREDIENTES. AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTES: ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁCTICO, UMECTANTE LACTATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CORANTES	PCT	338	9,50	3.211,00

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

		ARTIFICIAIS: VERMELHO 40 (E129/INS 129) E INDIGOTINA (E132/INS 132) E AROMATIZANTE. Marca: SUPIMPA					
31 Não	100.008.382	BALA MASTIGÁVEL RECHEADA FRUTAS 600G - INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁTICO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, UMECTANTE LACTATO DE SÓDIO E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40, AMARELO CREPÚSCULO E AZUL BRILHANTE Marca: TRIBALA	PCT	150	11,03	1.654,50
32 Não	100.008.383	BALA DE AMENDOIM QUADRADA PACOTE 900G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, FARINHA DE CASTANHA DE CAJU, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, SAL, SORBATO DE POTÁSSIO E BHT. CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. Marca: FLORESTAL	PCT	60	14,63	877,80
33 Não	100.008.384	BALA CHICLETE TUTTI FRUTTI 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE UMECTANTE GLICERINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40 E AMARELO TARTRAZINA. Marca: DOCILE	PCT	60	11,50	690,00
34 Não	100.008.385	BALA DE CARAMELO RECHEADA COM CHOCOLATE AMARGO, TRUFAS 500 G - CARAMELOS COM CACAU, RECHEADOS COM CHOCOLATE AMARGO. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, CHOCOLATE AMARGO 53% CACAU, LEITE CONDENSADO, ÓLEO VEGETAL DE PALMISTE HIDROGENADO, MANTEIGA, MASSA DE CACAU, SAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. Marca: EMBARE	PCT	60	16,90	1.014,00
35 Não	100.008.391	CHOCOLATE AO LEITE ZERO LACTOSE 30G - INGREDIENTES. MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, MASSA DE CACAU, EDULCORANTE MALTITOL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. Marca: ISOFORT	CX	15	8,36	125,40
36 Não	100.008.392	CHOCOLATE ZERO LACTOSE 22G - INGREDIENTES: GORDURA VEGETAL; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; MALTODEXTRINA; POLIDEXTROSE;FÉCULA DE MANDIOCA; CACAU EM PÓ; FARINHA DE ARROZ; AMIDO DE MILHO,EXTRATO SECO DE MALTE; FARINHA DE ALFARROBA; VITAMINAS D, B1, B3, B5, B6, B12 E H; SAL; EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA; Marca: ISOFORT	PCT	8	6,84	54,72
37 Não	100.008.393	BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO 1KG - INGREDIENTES: AÇÚCAR, LIQUOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. Marca: ISOFORT	PCT	8	60,13	481,04
38 Não	100.008.394	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 1KG - INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, GORDURA ANIDRA DE LEITE, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. Marca: ISOFORT	PCT	15	58,63	879,45
39 Não	100.008.395	POTE DE BEIJINHO 1KG - INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, GELATINA, GELIFICANTE PECTINA (INS 440), CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE GLICERILA (INS 471) E AROMA ARTIFICIAL DE LEITE CONDENSADO. Marca: JUNCO	POTE	8	24,16	193,28
40 Não	100.008.396	CHICLE DE BOLA EFERVESCENTE (CASCA CROCANTE E RECHEIO EFERVESCENTE)- CX/40UN - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GOMA BASE, XAROPE DE GLICOSE, ÓLEO VEGETAL DE MILHO, MALTODEXTRINA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE METASSILICATO ÁCIDO DE MAGNÉSIO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, UMECTANTE GLICERINA, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA Marca: BUZZY	CX	34	13,71	466,14
41 Não	100.008.397	PIRULITO PINTA LINGUA C/500G -INGREDIENTES. AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES E CORANTE ARTIFICIAL AZUL BRILHANTE FCF. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE E SOJA. Marca: FLORESTAL	PCT	34	27,30	928,20
42 Não	100.008.399	BALA DE GOMA SORTIDA 32G | CAIXA COM 30 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO, MODIFICADO, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE POTÁSSIO	CX	60	18,07	1.084,20

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

		E CARBONATO DE SÓDIO, CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, VERMELHOP 40 E AZUL BRILHANTE. Marca: ERLAN					
43 Não	100.008.400	PASTILHA HORTELÃ DISPLAY COM 40 STICKS DE 14 DG CADA - AÇÚCAR, DEXTRINA, ANTIUMECTANTES: ESTEARATO DE MAGNÉSIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Marca: GAROTO	CX	90	21,03	1.892,70
44 Não	100.008.401	PASTILHA FRUIT CX COM 16UN 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, MALTODEXTRINA, SUCO MISTO DE MAÇÃ, LARANJA, MORANGO E LIMÃO CONCENTRADO, ÓLEO MISTO VEGETAL DE CANOLA, PALMISTE E COCO, AMIDO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, CORANTES BETA CAROTENO, VERMELHO DE BETERRABA E AZUL BRILHANTE Marca: DOCILE	CX	90	11,33	1.019,70
45 Não	100.008.402	PASTILHA STICK CX COM 16UN 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, AROMATIZANTES, GELIFICANTES: GOMA ARÁBICA, GOMA GELANA, CARBOXIMETILCELULOSE, MALTODEXTRINA E AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTE: ÉSTERES GRAXOS DE SACAROSE, CORANTES NATURAIS: ANTOCIANINA. Marca: DOCILE	CX	90	34,23	3.080,70
46 Não	100.008.403	DOCE TETA DE NEGA 50UN - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, XAROPE DE GLICOSE, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, FARINHA DE TRIGO ENRRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GELATINA, ÓLEO DE SOJA E SAL. Marca: POP MEL	CX	36	32,10	1.155,60
47 Não	100.008.404	CHOCOLATE BOMBOM RECHEADO DE MORANGO E CAIXA C/100 UNIDS DE 9G -AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE INTEGRAL EM PÓ, ALBUMINA, SORO DE LEITE EM PÓ, ÁCIDO CÍTRICO, ÁCIDO ASCÓRBICO, SAL, UMECTANTE INS-420 (SORBITOL), EMULSIFICANTES INS-322 (LECITINA DE SOJA) E INS-476 (POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL), AROMATIZANTES E CORANTE ALLURA (E-129). Marca: ARCOR	CX	30	70,07	2.102,10
48 Não	100.008.405	BOLINHAS DE FUTEBOL SABOR CHOCOLATE 475G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ NATURAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AROMA DE BAUNILHA E LECITINA DE SOJA. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. Marca: BOLIBOL	POTE	36	19,10	687,60
49 Não	100.008.406	CHOCOLATE 50G - CAIXA FECHADA COM 20 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE Marca: GAROTO	CX	12	69,17	830,04
50 Não	100.008.407	PIRULITO CORAÇÃO VERMELHO 500GR - EMBALAGEM DE 500G CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE E SOJA. Marca: SUPIMPA	PCT	300	12,17	3.651,00
51 Não	100.008.409	KETCHUP SACHÊ CAIXA 176X7G - TOMATE, AÇUCAR, VINAGRE, SAL, CEBOLA E AROMA NATURAL. Marca: CEPERA	CX	5	13,67	68,35
52 Não	100.008.410	MAIONESE CAIXA COM 192 SACHET DE MAIONESE HEINZ DE 5 GRAMAS - ÓLEO DE SOJA, ÁGUA, VINAGRE, GEMA DE OVO, SAL, AÇÚCAR, ÓLEO DE MOSTARDA, ESTABILIZANTES GOMA GUAR E GOMA XANTANA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ANTIOXIDANTES TBHQ, BHA E BHT E SEQUESTRANTE EDTA CÁLCICO DISSÓDICO Marca: CEPERA	CX	5	18,88	94,40
53 Sim	100.008.351	PIPOCA DOCE A BASE DE MILHO CANJICADO DE 18 G Marca: EMILIA	PCT	800	0,61	488,00
54 Sim	100.008.352	BALA MASTIGÁVEL FRAMBOESA 1KG PCT - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40 (E129/INS 129). ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Marca: ERLAN	PCT	110	21,50	2.365,00
55 Sim	100.008.353	BALA MASTIGÁVEL FRUTAS SORTIDAS 1 KG PCT - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, GELIFICANTE GELATINA, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA E CORANTES ARTIFICIAIS (VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE FCF). Marca: ERLAN	PCT	110	12,50	1.375,00
56 Sim	100.008.354	CHICLETE CAIXA COM 100 UNIDADES 4G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, AMIDO	CX	50	7,50	375,00

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

		DE MILHO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, GELIFICANTE GELATINA, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA E CORANTES ARTIFICIAIS (VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE FCF). Marca: BUZZY					
57 Sim	100.008.355	CHICLETE TUTTI FRUTTI CAIXA 300G 60 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE (CONTÉM DERIVADOS DE SOJA), ÓLEO VEGETAL, UMECTANTES GLICERINA E TRIACETINA, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE: TALCO, CORANTE VERMELHO 40 E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. Marca: BUZZY	CX	53	14,10	747,30
58 Sim	100.008.356	PIRULITO PSICODÉLICO TUTTI FRUTTI COLORIDO COM 50 UNIDADES 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40 (E-129), AMARELO TARTRAZINA (E-102), AMARELO CREPÚSCULO (E-110), AZUL BRILHANTE (E-133), DIÓXIDO DE TITÂNIO (E-171). Marca: SUPIMPA	CX	110	20,10	2.211,00
59 Sim	100.008.358	DISQUETI CHOCOLATE 24 UNIDADES DE 18G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO COM POLIGLICEROL, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLACEANTES GOMA LACA E CERA DE CARNAÚBA, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA, SAL, AROMATIZANTE. Marca: AMENDUPA	CX	25	34,50	862,50
60 Sim	100.008.359	CHOCOLATE RECHEADO COM CÔCO CAIXA C/30 UNIDADES - CONTÉM 30 UNIDADES DE 33G CADA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, COCO RALADO, XAROPE DE GLICOSE, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, SAL, GORDURA ANIDRA DE LEITE, UMECTANTE GLICEROL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. Marca: NESTLE	CX	3	55,13	165,39
61 Sim	100.008.360	BOMBOM CREMOSO PACOTE 1KG 50 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2 E B3 E ZINCO, PERMEADO DE SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, CACAU EM PÓ, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, CASTANHA-DE-CAJU, ÓLEO VEGETAL, EMULSIFICANTES. Marca: ARCOR	PCT	11	50,30	553,30
62 Sim	100.008.361	BOMBOM BRANCO PACOTE 1KG - AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO A ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, AMENDOIM, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, CASTANHA DE CAJU, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO. Marca: ARCOR	PCT	11	50,30	553,30
63 Sim	100.008.362	CHUP DOCE DE LEITE SACHÊ 30G C/50 - INGREDIENTES. LEITE, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, GLICOSE DE MILHO, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO (INS 331III), REGULADOR DE ACIDEZ: BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ESTABILIZANTE PECTINA (INS 440), CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E ENZIMA (LACTASE). Marca: ROSSETTO	PCT	7	27,67	193,69
64 Sim	100.008.363	CHOCOLATE MINI CASTANHAS DO PARÁ 25G CAIXA C/15 - AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, CASTANHA-DO-PARÁ, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, CACAU EM PÓ, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. Marca: GAROTO	CX	4	34,90	139,60
65 Sim	100.008.364	CHOCOLATE AO LEITE CX 30 X 16G - CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES DE 16G CADA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. Marca: GAROTO	CX	4	37,03	148,12
66 Sim	100.008.365	CHOCOLATE ORIGINAL AO LEITE 126G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2, B3 E ZINCO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, CACAU, MASSA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE INTEGRAL EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, EXTRATO DE	PCT	50	11,49	574,50

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

		MALTE, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. Marca: LACTA					
67 Sim	100.008.366	GELINHO PRONTO PARA CONGELAR COM 40 GELADINHOS 55ML - INGREDIENTES: O GELADINHO SORTIDO POSSUI AÇÚCAR, ÁGUA, AROMATIZANTE, ÁCIDULANTE, ÁCIDO CITRÍCO E CORANTE. Marca: BUSCLE	CX	20	12,13	242,60
68 Sim	100.008.367	CAIXA DE BOMBOM 250,6G - INGREDIENTES CHOCOLATE AO LEITE: AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. Marca: GAROTO	CX	33	15,03	495,99
69 Sim	100.008.368	POTE DE PAÇOCA CASEIRA COM 30 DOCES - AMENDOIM TORRADO E MOÍDO,AÇÚCAR,ÁGUA, GLICOSE DE MILHO E SAL. POTE DE 1,500G COM 30 UNIDADES. Marca: JAZAM	POTE	9	20,70	186,30
70 Sim	100.008.369	PAÇOCA QUADRADA DOCE DE AMENDOIM - C/ 50 UN 18G EMBALADA - INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇÚCAR E SAL. Marca: JAZAM	POTE	13	25,63	333,19
71 Sim	100.008.370	DOCE DE LEITE COM 50 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇUCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GLUCOSE, FARINNHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, CONSERVANTE INS 202. ALÉRGICOS CONTEM DERIVADOS DE LEITE, TRIGO E SOJA. Marca: ROSSETTO	POTE	13	21,13	274,69
72 Sim	100.008.371	PAÇOCA ORIGINAL ROLHA POTE 750G/50UN - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO, XAROPE DE GLICOSE, CACAU EM PÓ, SAL, ÓLEO DE AMENDOIM E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. Marca: JAZAM	POTE	13	27,70	360,10
73 Sim	100.008.372	DOCE DE ABÓBORA E BATATA EMBALADO POTE C/20 - INGREDIENTES DOCE DE ABÓBORA: AÇÚCAR, POLPA DE BATATA DOCE, XAROPE DE GLUCOSE, POLPA DE ABÓBORA, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330) E CORANTE BETA CAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI). INGREDIENTES DOCE DE BATATA: AÇÚCAR, POLPA DE BATATA DOCE, XAROPE DE GLUCOSE, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330). Marca: CLAMEL	POTE	15	16,67	250,05
74 Sim	100.008.373	PÉ DE MOLEQUE CROCANTE EMBALADO 50X16G 800G POTE COM 50 - INGREDIENTES AMENDOIM, AÇÚCAR, GLUCOSE, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO (INS 330). Marca: JAZAM	POTE	14	19,80	277,20
75 Sim	100.008.374	COCADA BRANCA POTE C/50 EMBALADA - INGREDIENTES:AÇUCAR, COCO, LEITE CONDENSADO, GLUCOSE, CONSERVADOR INS 223 E CORANTE INS 171. Marca: PRIMOLY	POTE	14	22,18	310,52
76 Sim	100.008.375	DOCE PÉ DE MOÇA CREMOSO POTE COM 21 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, XAROPE DE GLUCOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, CACAU EM PÓ, SAL, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, AROMAS ARTIFICIAIS. Marca: CLAMEL	POTE	13	17,33	225,29
77 Sim	100.008.376	DOCE DE BANANA - POTE 1,2KG - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE: CARAMELO IV E AROMA ARTIFICIAL DE BANANA. Marca: CLAMEL	POTE	5	16,67	83,35
78 Sim	100.008.377	AMENDOIM JAPONÊS PACOTE 1 KG - INGREDIENTES: AMENDOIM, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, MOLHO DE SOJA E MILHO (MOLHO SHOYU), SAL, AMIDO, ÓLEO VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE EXTRATO DE ALECRIM. Marca: STA HELENA	PCT	5	17,90	89,50
79 Sim	100.008.378	AMENDOIM CROCANTE VERDE (PCT 500G) - INGREDIENTES: AMENDOIM CROCANTE NOS SABORES: PIMENTA, SALSA E CEBOLA, TRADICIONAL, CHURRASCO, MOSTARDA E MEL E JAPÔNES. Marca: STA HELENA	PCT	5	13,34	66,70
80 Sim	100.008.379	AMENDOIM CROCANTE PIMENTA PCT 500G - INGREDIENTES: AMENDOIM CROCANTE NOS SABORES: PIMENTA, SALSA E CEBOLA, TRADICIONAL, CHURRASCO, MOSTARDA E MEL E JAPÔNES. Marca: STA HELENA	PCT	5	13,22	66,10
81 Sim	100.008.380	AMENDOIM CROCANTE JAPONES PCT 24G - INGREDIENTES: AMENDOIM, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, MOLHO DE SOJA E MILHO (MOLHO SHOYU), SAL, AMIDO, ÓLEO VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ	PCT	187	0,71	132,77

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

		BICARBONATO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE EXTRATO DE ALECRIM. Marca: STA HELENA					
82 Sim	100.008.381	PIRULITO SABOR FRAMBOESA PCT 500GR - INGREDIENTES. AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTES: ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁCTICO, UMECTANTE LACTATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CORANTES ARTIFICIAIS: VERMELHO 40 (E129/INS 129) E INDIGOTINA (E132/INS 132) E AROMATIZANTE. Marca: SUPIMPA	PCT	112	9,50	1.064,00
83 Sim	100.008.382	BALA MASTIGÁVEL RECHEADA FRUTAS 600G - INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁTICO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, UMECTANTE LACTATO DE SÓDIO E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40, AMARELO CREPÚSCULO E AZUL BRILHANTE Marca: TRIBALA	PCT	50	11,03	551,50
84 Sim	100.008.383	BALA DE AMENDOIM QUADRADA PACOTE 900G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, FARINHA DE CASTANHA DE CAJU, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, SAL, SORBATO DE POTÁSSIO E BHT. CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. Marca: FLOTESTAL	PCT	20	14,63	292,60
85 Sim	100.008.384	BALA CHICLETE TUTTI FRUTTI 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE UMECTANTE GLICERINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40 E AMARELO TARTRAZINA. Marca: DOCILE	PCT	20	11,50	230,00
86 Sim	100.008.385	BALA DE CARAMELO RECHEADA COM CHOCOLATE AMARGO, TRUFAS 500 G - CARAMELOS COM CACAU, RECHEADOS COM CHOCOLATE AMARGO. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, CHOCOLATE AMARGO 53% CACAU, LEITE CONDENSADO, ÓLEO VEGETAL DE PALMISTE HIDROGENADO, MANTEIGA, MASSA DE CACAU, SAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. Marca: EMBARE	PCT	20	16,90	338,00
87 Sim	100.008.391	CHOCOLATE AO LEITE ZERO LACTOSE 30G - INGREDIENTES. MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, MASSA DE CACAU, EDULCORANTE MALTITOL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. Marca: ISOFORT	CX	5	8,36	41,80
88 Sim	100.008.392	CHOCOLATE ZERO LACTOSE 22G - INGREDIENTES: GORDURA VEGETAL; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; MALTODEXTRINA; POLIDEXTROSE;FÉCULA DE MANDIOCA; CACAU EM PÓ; FARINHA DE ARROZ; AMIDO DE MILHO,EXTRATO SECO DE MALTE; FARINHA DE ALFARROBA; VITAMINAS D, B1, B3, B5, B6, B12 E H; SAL; EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA; Marca: ISOFORT	PCT	2	6,84	13,68
89 Sim	100.008.393	BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO 1KG - INGREDIENTES: AÇÚCAR, LIQUOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. Marca: ISOFORT	PCT	2	60,13	120,26
90 Sim	100.008.394	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 1KG - INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, GORDURA ANIDRA DE LEITE, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. Marca: ISOFORT	PCT	5	58,63	293,15
91 Sim	100.008.395	POTE DE BEIJINHO 1KG - INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, GELATINA, GELIFICANTE PECTINA (INS 440), CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE GLICERILA (INS 471) E AROMA ARTIFICIAL DE LEITE CONDENSADO. Marca: JUNCO	POTE	2	24,16	48,32
92 Sim	100.008.396	CHICLE DE BOLA EFERVESCENTE (CASCA CROCANTE E RECHEIO EFERVESCENTE)- CX/40UN - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GOMA BASE, XAROPE DE GLICOSE, ÓLEO VEGETAL DE MILHO, MALTODEXTRINA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE METASSILICATO ÁCIDO DE MAGNÉSIO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, UMECTANTE GLICERINA, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA Marca: BUZZY	CX	11	13,71	150,81

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

93 Sim	100.008.397	PIRULITO PINTA LINGUA C/500G -INGREDIENTES. AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES E CORANTE ARTIFICIAL AZUL BRILHANTE FCF. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE E SOJA. Marca: FLORESTAL	PCT	11	27,30	300,30
94 Sim	100.008.399	BALA DE GOMA SORTIDA 32G | CAIXA COM 30 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO, MODIFICADO, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE POTÁSSIO E CARBONATO DE SÓDIO, CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, VERMELHOP 40 E AZUL BRILHANTE. Marca: ERLAN	CX	20	18,07	361,40
95 Sim	100.008.400	PASTILHA HORTELÃ DISPLAY COM 40 STICKS DE 14 DG CADA - AÇÚCAR, DEXTRINA, ANTIUMECTANTES: ESTEARATO DE MAGNÉSIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Marca: GAROTO	CX	30	21,03	630,90
96 Sim	100.008.401	PASTILHA FRUIT CX COM 16UN 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, MALTODEXTRINA, SUCO MISTO DE MAÇÃ, LARANJA, MORANGO E LIMÃO CONCENTRADO, ÓLEO MISTO VEGETAL DE CANOLA, PALMISTE E COCO, AMIDO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, CORANTES BETA CAROTENO, VERMELHO DE BETERRABA E AZUL BRILHANTE Marca: DOCILE	CX	30	11,33	339,90
97 Sim	100.008.402	PASTILHA STICK CX COM 16UN 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, AROMATIZANTES, GELIFICANTES: GOMA ARÁBICA, GOMA GELANA, CARBOXIMETILCELULOSE, MALTODEXTRINA E AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTE: ÉSTERES GRAXOS DE SACAROSE, CORANTES NATURAIS: ANTOCIANINA. Marca: DOCILE	CX	30	34,23	1.026,90
98 Sim	100.008.403	DOCE TETA DE NEGA 50UN - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, XAROPE DE GLICOSE, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, FARINHA DE TRIGO ENRRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GELATINA, ÓLEO DE SOJA E SAL. Marca: POP MEL	CX	12	32,10	385,20
99 Sim	100.008.404	CHOCOLATE BOMBOM RECHEADO DE MORANGO E CAIXA C/100 UNIDS DE 9G -AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE INTEGRAL EM PÓ, ALBUMINA, SORO DE LEITE EM PÓ, ÁCIDO CÍTRICO, ÁCIDO ASCÓRBICO, SAL, UMECTANTE INS-420 (SORBITOL), EMULSIFICANTES INS-322 (LECITINA DE SOJA) E INS-476 (POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL), AROMATIZANTES E CORANTE ALLURA (E-129). Marca: ARCOR	CX	10	70,07	700,70
100 Sim	100.008.405	BOLINHAS DE FUTEBOL SABOR CHOCOLATE 475G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ NATURAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AROMA DE BAUNILHA E LECITINA DE SOJA. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. Marca: BOLIBOL	POTE	12	19,10	229,20
101 Sim	100.008.406	CHOCOLATE 50G - CAIXA FECHADA COM 20 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE Marca: GAROTO	CX	4	69,17	276,68
102 Sim	100.008.407	PIRULITO CORAÇÃO VERMELHO 500GR - EMBALAGEM DE 500G CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE E SOJA. Marca: SUPIMPA	PCT	100	12,17	1.217,00
103 Sim	100.008.409	KETCHUP SACHÊ CAIXA 176X7G - TOMATE, AÇUCAR, VINAGRE, SAL, CEBOLA E AROMA NATURAL. Marca: CEPERA	CX	1	13,67	13,67
104 Sim	100.008.410	MAIONESE CAIXA COM 192 SACHET DE MAIONESE HEINZ DE 5 GRAMAS - ÓLEO DE SOJA, ÁGUA, VINAGRE, GEMA DE OVO, SAL, AÇÚCAR, ÓLEO DE MOSTARDA, ESTABILIZANTES GOMA GUAR E GOMA XANTANA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ANTIOXIDANTES TBHQ, BHA E BHT E SEQUESTRANTE EDTA CÁLCICO DISSÓDICO Marca: CEPERA	CX	1	18,88	18,88
		Total do Proponente				92.276,19

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

ASSINAM
Comissões / Portarias:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI
CPF.: 407.032.508-50
RG.: 473571961
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 060 DE 30/01/2024

JANETE MADALENA DE ALMEIDA
CPF.: 183.158.028-44
RG.: 267674272
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 060 DE 30/01/2024

MATHEUS ANTUNES CORREA
CPF.: 447.640.878-80
RG.: 55919240
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 060 DE 30/01/2024

VILMA TEREZA DELFINO
CPF.: 183.158.138-89
RG.: 292850256
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 060 DE 30/01/2024

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024 DE PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 033/2024

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 14/08/2024, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA DAMASCENO - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**., CNPJ nº 35.740.942/0001-90, com sede na Avenida Arapongas nº 1149 – Bairro Centro – CEP 86.700-140 – Arapongas - PR, pelo valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 033/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

PONGAÍ, 22 DE AGOSTO DE 2024.
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 14/08/2024, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA EM FOCO CURSOS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 11.330.365/0001-09, com sede na Rua 2 nº 2590 – Bairro Jardim Europa – CEP 15.703-194 – Jales - SP, pelo valor total de R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 034/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

PONGAÍ, 22 DE AGOSTO DE 2024.
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 15/08/2024, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA MARILZA CRISTINA GABRIEL**, CNPJ nº 10.559.063/0001-36, com sede na Rua Victorio Miglioranca nº 55 – Bairro São Benedito – CEP 14.990-000 – Irapua - SP, pelo valor total de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 035/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

PONGAÍ, 23 DE AGOSTO DE 2024.
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 15/08/2024, às 13h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA USECON COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETO LTDA.**, CNPJ nº 31.361.858/0001-05, com sede na Rua dos Colibris nº 140 – Bairro Distrito Industrial – CEP 14.955-000 – Borborema - SP, pelo valor total de R$ 68.550,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 036/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

PONGAÍ, 23 DE AGOSTO DE 2024.
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024, processo administrativo n.º 045/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas

no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA LASTROSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA.**

CNPJ/MF: 39.366.977/0001-62

Endereço: Rua Aleixo Varoli nº 229 – Bairro Jardim Paraíso – CEP 18.610-295 – Botucatu – SP – Fone (0XX14) 3813-8113 – E-mail: andre.contador@terra.com.br.

Representante Legal: **SENHORA LIVIA DE LARA CARVALHO DELGADO**

CPF: 413.210.378-13

Valor total de R$ 26.760,00 (vinte e seis mil e setecentos e sessenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada.	DIA	120	223,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 13 DE MAIO DE 2024.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
MUNICÍPIO
EMPRESA LASTROSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA.
LIVIA DE LARA CARVALHO DELGADO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA	**MURILO CÉSAR PENARIOL**
ESCRITURÁRIO	**CONTADOR**
RG Nº 5.591.924-0	**RG Nº 30.524.479-6**
CPF Nº 447.640.878-80	**CPF Nº 287.222.708-33**

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024, processo administrativo n.º 055/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para a aquisição de medicamentos, especificado(s) no(s) item(ns) 4,12,15,16,17,20,25,29,34,35,47,56,60,62,79,88, 115, 118, 119, 126, 128, 132, 134, 138, 147, 148, 177, 179, 182, 183, 184, 189, 190, 192, 200 e 203 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA ELIETE CRISTINA FELTRIN MARIANI**

CNPJ/MF: 03.822.522/0001-67

Endereço: Praça Coronel da Lazaro Lopes de Moraes, n° 34 – Bairro Centro – CEP 16.660-015 – Pongaí – SP - Fone (0XX14) 9605-7473 – E-mail: elietemariani@hotmail.com

Representante Legal: **SENHORA ELIETE CRISTINA FELTRIN MARIANI**

CPF: 251.315.148-86

Valor total de R$ 85.851,50 (oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
4	ALOGLIPTINA 25 MG COM 30 COMPRIMIDOS	HYPERA	CX	15,	139,00
12	BLÍSTER DE 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CONTÉM 2 COMPRIMIDOS REVESTIDOS CONTENDO 3 MG VALERATO DE ESTRADIOL; 5 COMPRIMIDOS REVESTIDOS CONTENDO 2 MG DE VALERATO DE ESTRADIOL E 2 MG DE DIENOGESTE; 17 COMPRIMIDOS REVESTIDOS CONTENDO 2 MG DE VALERATO DE ESTRADIOL E 3 MG DE DIENOGESTE; 2 COMPRIMIDOS REVESTIDOS CONTENDO 1 MG DE VALERATO DE ESTRADIOL; 2 COMPRIMIDOS REVESTIDOS INATIVOS.	BAYER	CX	90,	58,00
15	BUSPIRONA 10 MG C/ 20 COMPRIMIDOS	LIBBS	CX	38,	56,00
16	BUSPIRONA 5MG C/20	LIBBS	CX	38,	29,50
17	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	HYPERA	CP	6.000,	0,60
20	CARBONATO DE CALCIO 500MG+ VITAMINA D 200UI	UNIAO QUIMICA	CP	45.000,	0,49
25	CITRATO DE POTÁSSIO MONOIDRATADO 1080MG COM 60 COMPRIMIDOS	APSEN	CX	30,	73,00
29	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG C/20	GENOM	CX	75,	14,00
34	COLÁGENO HIDROLISADO, COLÁGENO TIPO II, COLECALCIFEROL, ÁCIDO ASCÓRBICO COM 30 SACHÊS	ACHE	CX	45,	123,00
35	COLECALCIFEROL 10.000 UI C/10 COMP	UNIAO QUIMICA	CX	75,	31,00
47	EXTRATO SECO DE PASSIFLORA INCARNATA+ CRATAEGUS OXYACANTHA+ SALIX ALBA 100 MG+30 MG+100 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	MARJAN	CX	150,	53,00
56	FUORATO DE FLUTICASOA 100 MCG+ TRIFENATATO DE VILANTEROL 25 MCG C/ 60 DOSES	GSK	FR	38,	223,00
60	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	GERMED	CP	15.000,	0,07
62	INSULINA DEGLUDECA 3,66 MG 100 U 3 ML	NORDISK	UN	15,	183,00
79	POLICRESULENO 50 MG/G, CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA10 MG/G POMADA RETAL 30 GRAMAS	TAKEDA	TB	38,	44,00
88	TAFLUPROSTA 4,5 MG 0,3 ML C/ 30 FLACONETES	MUNDIPHARMA	CX	15,	153,00
115	BLÍSTER DE 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CONTÉM 2 COMPRIMIDOS REVESTIDOS CONTENDO 3 MG VALERATO DE ESTRADIOL; 5 COMPRIMIDOS REVESTIDOS CONTENDO 2 MG DE VALERATO DE ESTRADIOL E 2 MG DE DIENOGESTE; 17 COMPRIMIDOS REVESTIDOS CONTENDO 2 MG DE VALERATO DE ESTRADIOL E 3 MG DE DIENOGESTE; 2 COMPRIMIDOS REVESTIDOS CONTENDO 1 MG DE VALERATO DE ESTRADIOL; 2 COMPRIMIDOS REVESTIDOS INATIVOS.	BAYER	CX	30,	58,00
118	BUSPIRONA 10 MG C/ 20 COMPRIMIDOS	LIBBS	CX	12,	56,00
119	BUSPIRONA 5MG C/20	LIBBS	CX	12,	29,50
126	CETOCONAZOL 200MG C/ 10 COMP	EMS	CX	75,	11,00
128	CITRATO DE POTÁSSIO MONOIDRATADO 1080MG COM 60 COMPRIMIDOS	APSEN	CX	10,	73,00
132	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG C/20	GENOM	CX	25,	14,00
134	CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA + ASSOCIAÇÕES SUSPENSÃO 240 ML	EMS	FR	32,	17,50
138	COLECALCIFEROL 10.000 UI C/10 COMP	UNIAO QUIMICA	CX	25,	31,00
147	ESOMEPRAZOL 40MG C/28 COMP	NOVA QUIMICA	CX	7,	54,00

148	ESTRADIOL 1 MG + DROSPIRENONA 2 MG C/ 28 COMPRIMIDOS	BAYER	CX	7,	115,00
177	NISTATINA 100000UI/ML SUSPENSÃO 50 ML	EMS	FR	20,	27,00
179	OLOPATADINA 0,2 % COLÍRIO 2,5 ML	ALCON	FR	20,	68,00
182	POLICRESULENO 50 MG/G, CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA10 MG/G POMADA RETAL 30 GRAMAS	TAKEDA	TB	12,	44,00
183	PROGESTERONA 100 MG C/ 42 CAPSULAS	FQM	CX	5,	53,00
184	PROMESTRIENO 10 MG/G 30 GRAMAS	EUROFARMA	UN	10,	44,00
189	SILDENAFILA 5 MG	EUROFARMA	CX	375,	3,90
190	SOTALOL 160 MG C/ 30	SANDOZ	CX	12,	66,00
192	TARTARATO DO ÁCIDO GAMAMINOBUTÍRICO 100 MG, 100 MG DE ÁCIDO GLUTÂMICO, 50 MG DE FOSFATO DE CÁCILCIO DIBÁSICO. 25 MG DE NITRATO DE TIAMINA, 10 MG DE CLORIDRATO DE PIRIDOXINA E 5 MCG DE CIANOCOBALAMINA C/ 25 DRAGEAS	GROSS	CX	12,	94,00
200	OLANZAPINA 2,5 MG	BIOLAB	CP	150,	3,20
203	NITRENDIPINO 20 MG C/ 30	BIOLAB	CX	3,	59,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições

inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 18 DE JUNHO DE 2024.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
MUNICÍPIO
EMPRESA ELIETE CRISTINA FELTRIN MARIANI
ELIETE CRISTINA FELTRIN MARIANI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA	**MURILO CÉSAR PENARIOL**
ESCRITURÁRIO	**CONTADOR**
RG Nº 5.591.924-0	**RG Nº 30.524.479-6**
CPF Nº 447.640.878-80	**CPF Nº 287.222.708-33**

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024, processo administrativo n.º 055/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para a aquisição de medicamentos, especificado(s) no(s) item(ns) 3, 11, 24, 26, 33, 39, 44, 70, 73, 77, 83, 90, 92, 95 e 98 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA CIRURGICA OLIMPIO LTDA.**

CNPJ/MF: 01.140.868/0001-50

Endereço: Rua João Antônio Sicoli, n° 560 – Bairro Jardim Maracanã – CEP 15.092-050 – São José do Rio Preto – SP - Fone (0XX17) 3201-1270 – E-mail: vendas-cirolimpio@hotmail.com

Representante Legal: **SENHORA MARCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO**

CPF: 059.545.958.79

Valor total de R$ 30.405,80 (trinta mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos).

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
3	ACIDO TRANEXÂNICO 250 MG C/12	EMS	CX	23,	16,75
11	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	CP	15.000,	0,398
24	CETOCONAZOL 20G + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64 - 30 GRAMAS	EMS	TB	23,	7,50
26	CLINDAMICINA 300MG C/16	UNIAO QUIMICA	CX	75,	14,70
33	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL0,01G/G POM 30G	CRISTALIA	TB	150,	14,80
39	DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE 60ML	EMS	FR	45,	7,00
44	ESOMEPRAZOL 40MG C/28 COMP	EMS	CX	23,	30,60
70	MESALAZINA 400 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	EMS	CX	15,	25,00
73	MOXIFLOXACINO 400MG	EMS	CP	578,	7,50
77	ONDASETRONA 8MG/4ML INJETAVEL	HYPOFARMA	AMP	375,	1,65
83	SACCHAROMYCES BOULARI 200MG ENVELOPE	LEGRAND	EN	3.000,	1,70
90	TOBRAMICINA COLIRIO 3 MG/ML 3 ML	GERMED	FR	75,	5,20
92	PENTOXIFILINA 400 MG C/ 30	EMS	CX	30,	45,60
95	DEXAMETASONA 4 MG C/ 10 COMP	EMS	CX	15,	2,00
98	DIPIRONA 500MG	EMS	CP	60.000,	0,122

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 18 DE JUNHO DE 2024.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
MUNICÍPIO
EMPRESA CIRURGICA OLIMPIO LTDA.
MARCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA
ESCRITURÁRIO
RG Nº 5.591.924-0
CPF Nº 447.640.878-80

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 287.222.708-33

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024, processo administrativo n.º 055/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para a aquisição de medicamentos, especificado(s) no(s) item(ns) 19, 23, 64, 71, 86, 87, 109, 112, 114, 122, 141, 146, 155, 156, 161, 173, 174, 187, 188, 191 e 197 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA LINDQUIST & CUSTODIO LTDA.**

CNPJ/MF: 06.974.196/0001-00

Endereço: Avenida Francisco Telles, n° 484 – Bairro Centro – CEP 16.650-000 – Uru – SP - Fone (0XX14) 3582-1201 - E-mail: lindquistcustodio.uru@hotmail.com

Representante Legal: **SENHOR MARCO AUGUSTO SALVAJOLI LINDQUIST**

CPF: 290.928.328.-39

Valor total de R$ 26.079,65 (vinte e seis mil e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
19	CALCIO 500 MG COMP CX C/ 30	NEO	CX	113,	18,00
23	CETOCONAZOL 200MG C/ 10 COMP	EMS	CX	225,	15,00
64	LEVOFLOXACINO 750 MG C/ 10 COMP	EUROFARMA	CX	23,	48,00
71	METILFENIDATO 10 MG	ALTHAIA	CP	2.925,	0,83
86	SILDENAFILA 5 MG	TEUTO	CX	1.125,	2,50
87	SOTALOL 160 MG C/ 30	MERCK	CX	38,	30,00
109	AMBROXOL 7,5MG/ML GOTAS	NEO	FR	37,	9,00
112	BETAISTINA 16 MG C/ 30	EUROFARMA	CX	25,	11,00
114	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	CP	5.000,	0,42
122	CALCIO 500 MG COMP CX C/ 30	NEO	CX	37,	18,00
141	COMPOSTO LÁCTEO COMPOSTO DE ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS 800 G	DANONE	LTA	15,	68,31
146	DONEPEZILA 5 MG C/ 30 COMP	NOVAQUIMICA	CX	7,	26,00
155	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, INDICADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800G	DANONE	LATA	62,	79,00
156	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5 MG , TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA 1,5 MG ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0 MG CAIXA C/ 20 COMP	GROSS	CX	6,	56,00
161	FUROSEMIDA 40 MG + CLORETO DE POTASSIO 100MG C/ 20 COMPRIMIDOS	GROSS	CX	10,	26,00
173	MESALAZINA 400 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	NEOQUIMICA	CX	5,	107,00
174	METILFENIDATO 10 MG	ALTHAIA	CP	975,	0,83
187	SALICILATO DE METILA 52,50MG CÂNFORA 44,40MG MENTOL 20,0MG TEREBINTINA.191,47MG POMADA 20 GRAMAS	NEOQUIMICA	UN	25,	14,00

188	SALICILATO DE METILA. 0,0333ML CÂNFORA 0,0333G, MENTOL 0,0083G EM 60 ML SPRAY	UNIAO QUIMICA	UN	25,	25,00
191	TAFLUPROSTA 4,5 MG 0,3 ML C/ 30 FLACONETES	MUNDIPHARMA	CX	5,	148,00
197	DEXAMETASONA COLÍRIO 1 MG/ML 5 MG	MAXDEX	CX	5,	10,50

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a

vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter

seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 18 DE JUNHO DE 2024.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
MUNICÍPIO
EMPRESA LINDQUIST & CUSTODIO LTDA.
MARCO AUGUSTO SALVAJOLI LINDQUIST
DETENTOR

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA	**MURILO CÉSAR PENARIOL**
ESCRITURÁRIO	**CONTADOR**
RG Nº 5.591.924-0	**RG Nº 30.524.479-6**
CPF Nº 447.640.878-80	**CPF Nº 287.222.708-33**

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024, processo

administrativo n.º 055/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para a aquisição de medicamentos, especificado(s) no(s) item(ns) 30, 37, 66, 80, 91, 100, 113, 123, 133, 140, 150, 153, 154, 157, 159, 160, 163, 165, 167, 169, 172, 176, 178, 194 e 199 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA DROGARIA SAO JORGE PONGAI LTDA.**

CNPJ/MF: 21.877.413/0001-29

Endereço: Rua Gildo Roque, n° 195 – Bairro Centro – CEP 16.660-009 – Pongaí – SP - Fone (0XX14) 3581-0323 – E-mail: drogariapongai@bol.com.br

Representante Legal: **SENHOR JORGE APARECIDO DONIZETE DA SILVA**

CPF: 797.922.868-53

Valor total de R$ 55.723,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte e três reais).

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
30	CLORETO DE SODIO 0,9% 30ML	MULTILAB	FR	750,	6,00
37	COLECALCIFEROL 50.000 UI C/ 4 COMP	UNIAO QUIMICA	CX	90,	22,00
66	LISDEXANFETAMINA 50MG C/ 28 CAPS	TAKEDA	CX	8,	480,00
80	PROGESTERONA 100 MG C/ 42 CAPSULAS	FQM	CX	15,	60,00
91	HIDRALAZINA 25 MG C/ 20 DRAGEAS	NOVARTIS	CX	38,	8,00
100	NITRENDIPINO 20 MG C/ 30	ACHE	CX	12,	80,00
113	BETAISTINA 24 MG C/ 30	EUROFARMA	CX	25,	11,00
123	CARBONATO DE CALCIO 500MG+ VITAMINA D 200UI	UNIAO QUIMICA	CP	15.000,	1,50
133	CLORETO DE SODIO 0,9% 30ML	MULTILAB	FR	250,	6,00
140	COLECALCIFEROL 50.000 UI C/ 4 COMP	UNIAO QUIMICA	CX	30,	22,00
150	EXTRATO SECO DE PASSIFLORA INCARNATA+ CRATAEGUS OXYACANTHA+ SALIX ALBA 100 MG+30 MG+100 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	MARJAN	CX	50,	45,00
153	FLUTICASONA+ VILANTEROL 100/25 MCG 30 DOSES	GSK	FR	7,	150,00
154	FLUVOXAMINA 50 MG C/ 30 COMP	ABBOTT	CX	7,	110,00
157	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 5,0 MG, TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA 3,0 MG, ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 2,0 MG E CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG.CAIXA COM 3 AMPOLAS	GROSS	CX	7,	90,00
159	FUORATO DE FLUTICASOA 100 MCG+ TRIFENATATO DE VILANTEROL 25 MCG C/ 60 DOSES	GSK	FR	12,	260,00
160	FUORATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG SPRAY 120 DOSES	GSK	UN	8,	64,00
163	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	GERMED	CP	5.000,	0,60
165	INSULINA DEGLUDECA 3,66 MG 100 U 3 ML	NORDISK	UN	5,	208,00
167	LEVOFLOXACINO 750 MG C/ 10 COMP	EUROFARMA	CX	7,	75,00
169	LISDEXANFETAMINA 50MG C/ 28 CAPS	TAKEDA	CX	2,	480,00
172	MECOBALAMINA B6 C/ 30 COMPRIMIDOS	KATIGUA	CX	12,	58,00
176	MOXIFLOXACINO 400MG	EUROFARMA	CP	192,	15,00
178	NITROFURANTOINA 100MG	HYPERA	CP	1.500,	0,35
194	HIDRALAZINA 25 MG C/ 20 DRAGEAS	NOVARTIS	CX	12,	8,00
199	MELATONINA 0,21 MG GOTAS 30 ML	EUROFARMA	FR	10,	25,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou

atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 18 DE JUNHO DE 2024.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
MUNICÍPIO
EMPRESA DROGARIA SAO JORGE PONGAI LTDA.
JORGE APARECIDO DONIZETE DA SILVA
DETENTOR

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA
ESCRITURÁRIO
RG Nº 5.591.924-0
CPF Nº 447.640.878-80

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 287.222.708-33

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024, processo administrativo n.º 055/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para a aquisição de medicamentos, especificado(s) no(s) item(ns) 38 e 52 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**

CNPJ/MF: 03.612.312/0001-44

Endereço: Rua Maj Paladino, n° 128 – Bairro Vila Ribeiro de Barros – CEP 05.307-000 – São Paulo – SP - Fone (0XX11) 5089-2030 - E-mail: helio.damasio@nutriport.com.br.

Representante Legal: **SENHOR ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**

CPF: 043.068.978-00

Valor total de R$ 14.470,00 (quatorze mil e quatrocentos e setenta reais).

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
38	COMPOSTO LÁCTEO COMPOSTO DE ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS 800 G	DANONE	LTA	45,	50,00
52	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, INDICADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800G	DANONE	LATA	188,	65,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do

licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão

gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 18 DE JUNHO DE 2024.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
MUNICÍPIO
EMPRESA NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
DETENTOR

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA	**MURILO CÉSAR PENARIOL**
ESCRITURÁRIO	**CONTADOR**
RG Nº 5.591.924-0	**RG Nº 30.524.479-6**
CPF Nº 447.640.878-80	**CPF Nº 287.222.708-33**

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024, processo administrativo n.º 055/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para a aquisição de medicamentos, especificado(s) no(s) item(ns) 8, 9, 10, 21, 22, 27, 40, 45, 54 e 58 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.**

CNPJ/MF: 76.386.283/0001-13

Endereço: Rua José Fraron, n° 155 – Bairro Fraron – CEP 85.503-320 – Pato Branco – SP - Fone (0XX46) 3224-3767 – E-mail: daniela@dimeva.com.br

Representante Legal: **SENHORA DANIELA PERPETUA CAVALLI MASSI**

CPF: 181.583.528 12

Valor total de R$ 31.600,03 (trinta e um mil e seiscentos reais e três centavos).

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
8	ARIPIPRAZOL 20MG C/ 30 COMP	UNICHEM	CX	45,	60,00
9	BETAISTINA 16 MG C/ 30	AUROBINDO	CX	75,	6,60
10	BETAISTINA 24 MG C/ 30	AUROBINDO	CX	75,	8,00
21	CEFALEXINA 500MG	UNIAO QUIMICA	CP	22.500,	0,82
22	CEFTRIAXONA 1G EV	ABL	AMP	525,	4,50
27	CLOBAZAM 10MG C/20	SANOFI	CX	75,	14,80
40	DESVENLAFAXINA 100 MG C/ 30	SEM	CX	45,	32,50
45	ESTRADIOL 1 MG + DROSPIRENONA 2 MG C/ 28 COMPRIMIDOS	LIBBS	CX	23,	77,96
54	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 5,0 MG, TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA 3,0 MG, ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 2,0 MG E CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG.CAIXA COM 3 AMPOLAS	GROSS	CX	23,	82,65
58	FUROSEMIDA 40 MG + CLORETO DE POTASSIO 100MG C/ 20 COMPRIMIDOS	GROSS	CX	30,	24,20

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento

hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se

aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 18 DE JUNHO DE 2024.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
MUNICÍPIO
EMPRESA DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.
DANIELA PERPETUA CAVALLI MASSI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA	**MURILO CÉSAR PENARIOL**
ESCRITURÁRIO	**CONTADOR**
RG Nº 5.591.924-0	**RG Nº 30.524.479-6**
CPF Nº 447.640.878-80	**CPF Nº 287.222.708-33**

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024, processo administrativo n.º 055/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para a aquisição de medicamentos, especificado(s) no(s) item(ns) 7, 14, 68, 82, 106, 110, 111, 117, 143, 171, 185 e 193 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

CNPJ/MF: 40.254.918/0001-81

Endereço: Rua 07 n° 120 – Bairro Setor Flamboyant – CEP 75.710-864 – Catalão – GO - Fone (0XX16) 3238-1900 - E-mail: vendas@brfarmaon.com.br

Representante Legal: **SENHOR RENZO TADEU MAURIN CABRERA**

CPF: 352.122.568-28

Valor total de R$ 12.942,63 (doze mil e novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
7	ARIPIPRAZOL 10 MG C/ 30	UNICHEM	CX	75,	14,29
14	BROMOPRIDA 10 MG COMP	EMS	CP	18.750,	0,09
68	MANIDIPINO 10 MG C/ 28 COMPRIMIDOS	PHARLAB	CX	27,	64,50
82	RISPERIDONA GOTAS 1MG/ML 30ML	PRATI	FR	300,	11,45
106	ACIDO TRANEXÂNICO 250 MG C/12	ZYDUS NIKKHO	CX	7,	20,64
110	ARIPIPRAZOL 10 MG C/ 30	UNICHEM	CX	25,	15,00
111	ARIPIPRAZOL 20MG C/ 30 COMP	UNICHEM	CX	15,	96,60
117	BROMOPRIDA 10 MG COMP	EMS	CP	6.250,	0,09
143	DESVENLAFAXINA 100 MG C/ 30	ALTHAIA	CX	15,	35,06
171	MANIDIPINO 10 MG C/ 28 COMPRIMIDOS	PHARLAB	CX	9,	64,50
185	RISPERIDONA GOTAS 1MG/ML 30ML	PRATI	FR	100,	11,45
193	TOBRAMICINA COLIRIO 3 MG/ML 3 ML	NEO QUIMICA	FR	25,	8,98

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 18 DE JUNHO DE 2024.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
MUNICÍPIO
EMPRESA BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA.
RENZO TADEU MAURIN CABRERA
DETENTOR

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA	**MURILO CÉSAR PENARIOL**
ESCRITURÁRIO	**CONTADOR**
RG Nº 5.591.924-0	**RG Nº 30.524.479-6**
CPF Nº 447.640.878-80	**CPF Nº 287.222.708-33**

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024, processo administrativo n.º 055/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para a aquisição de medicamentos, especificado(s) no(s) item(ns) 2, 6, 31, 43, 74, 89, 94, 96, 97 e 103 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA.**

CNPJ/MF: 05.159.591/0001-68

Endereço: Rua São Paulo n° 39 – Bairro Medeiros – CEP 75.902-140 – Rio Verde – GO - Fone (0XX64) 3016-0012 / 3016-0015 –

E-mail: contabilidadeproremedios@gmail.com

Representante Legal: **SENHOR CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA**

CPF: 336.137.371-91

Valor total de R$ 5.760,72 (cinco mil e setecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 05 ML INJETAVEL	FARMACE	AMP	375,	1,08
6	AMBROXOL 7,5MG/ML GOTAS	NATIVITA	FR	113,	4,99
31	CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA + ASSOCIAÇÕES SUSPENSÃO 240 ML	CIFARMA	FR	98,	12,81
43	DONEPEZILA 5 MG C/ 30 COMP	TORRENT	CX	23,	24,69
74	NISTATINA 100000UI/ML SUSPENSÃO 50 ML	PRATI	FR	60,	6,39
89	TARTARATO DO ÁCIDO GAMAMINOBUTÍRICO 100 MG, 100 MG DE ÁCIDO GLUTÂMICO, 50 MG DE FOSFATO DE CÁCILCIO DIBÁSICO. 25 MG DE NITRATO DE TIAMINA , 10 MG DE CLORIDRATO DE PIRIDOXINA E 5 MCG DE CIANOCOBALAMINA C/ 25 DRAGEAS	GROSS	CX	38,	3,96
94	DEXAMETASONA COLÍRIO 1 MG/ML 5 MG	NOVARTIS	CX	15,	10,46
96	MELATONINA 0,21 MG GOTAS 30 ML	CATARINESSES	FR	30,	20,74
97	OLANZAPINA 2,5 MG	GERMED	CP	450,	0,55
103	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML	TEUTO	FR	188,	7,49

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 18 DE JUNHO DE 2024.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
MUNICÍPIO
EMPRESA PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA.
CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA
DETENTOR

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA	**MURILO CÉSAR PENARIOL**
ESCRITURÁRIO	**CONTADOR**
RG Nº 5.591.924-0	**RG Nº 30.524.479-6**
CPF Nº 447.640.878-80	**CPF Nº 287.222.708-33**

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024, processo administrativo n.º 055/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para a aquisição de medicamentos, especificado(s) no(s) item(ns) 36, 67, 137, 139 e 170 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CNPJ/MF: 41.319.803/0001-90

Endereço: Rua Jose Milton Pizzi n° 61 – Bairro Loteamento Morrão da Força – CEP 13.251-211– Itatiba – SP - Fone (0XX11) 4487-0295 - E-mail: administrativo@genericaitatiba.com.br

Representante Legal: **SENHOR DIEGO GILIUS**

CPF: 435.176.088-58

Valor total de R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais).

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
36	COLECALCIFEROL 2000 UI C/ 30	ARTE NATIVA	CX	90,	12,00
67	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAS E TRGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, COM VITAMINAS A,E 200 ML	FRANCEFARMA	UN	225,	5,70
137	COLÁGENO HIDROLISADO, COLÁGENO TIPO II, COLECALCIFEROL, ÁCIDO ASCÓRBICO COM 30 SACHÊS	BIOLAB	CX	15,	124,00
139	COLECALCIFEROL 2000 UI C/ 30	ARTE NATIVA	CX	30,	12,00
170	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAS E TRGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, COM VITAMINAS A,E 200 ML	FRANCEFARMA	UN	75,	5,70

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 18 DE JUNHO DE 2024.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
MUNICÍPIO
EMPRESA GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
DIEGO GILIUS
DETENTOR

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA	**MURILO CÉSAR PENARIOL**
ESCRITURÁRIO	**CONTADOR**
RG Nº 5.591.924-0	**RG Nº 30.524.479-6**
CPF Nº 447.640.878-80	**CPF Nº 287.222.708-33**

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024, processo administrativo n.º 055/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para a aquisição de medicamentos, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 5, 18, 28, 41, 46, 50, 51, 53, 57, 59, 61, 63, 65, 69, 75, 76, 78, 81, 84, 85, 93, 99, 104, 107, 108, 120, 121, 124, 125, 127, 129, 130, 131, 136, 142, 144, 149, 162, 164, 166, 168, 181, 186, 195, 196, 198, 201, 202 e 206 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

CNPJ/MF: 07.654.936/0001-85

Endereço: Avenida Gilberto Filgueiras, n° 1682 – Bairro Colina da Boa Vista – CEP 18.706-240 – Avaré – SP -Fone (0XX14)3733-8670 E-mail: avamed.medicamentos@yahoo.com

Representante Legal: **SENHOR LUIZ ANTONIO DOS SANTOS**

CPF: 068.093.798-60

Valor total de R$ 64.806,34 (sessenta e quatro mil e oitocentos e seis reais e trinta e quatro centavos).

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
1	ACETATO DE CIPROTERONA 2MG + ETINILESTRADIOL 0,035MG. COM 21 COMPRIMIDOS	BRAINFARMA	CX	45,	8,08
5	ALOPURINOL 100MG	MEDLEY	CP	7.500,	0,159
18	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA SODICA 333,4MG GOTAS 20ML	BELFAR	FRS	225,	5,94
28	CLOMIPRAMINA 10MG C/20	EMS	CX	225,	14,35
41	DEXTRANO 1MGML+ HIPROMELOSE 3 MG/ML SOL. OFTÁLMICA 15ML	OFTALMOPHARMA	FR	23,	13,18
46	ESTRADIOL2 MG+ ACETATO DE NORESTITERONA 1 MG C/ 28 COMPRIMIDOS	BIOLAB	CX	30,	37,71
50	FLUTICASONA+ VILANTEROL 100/25 MCG 30 DOSES	GSK	FR	23,	188,35
51	FLUVOXAMINA 50 MG C/ 30 COMP	ABBOTT	CX	23,	105,19
53	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5 MG , TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA 1,5 MG ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0 MG CAIXA C/ 20 COMP	GROSS	CX	19,	52,47
57	FUORATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG SPRAY 120 DOSES	GSK	UN	27,	60,39
59	GESTODENO+ ETILNILESTRADIOL 75/30 C/ 28 COMPRIMIDOS	ACHE	CX	34,	35,00
61	IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML GOTAS	NATULAB	FR	750,	2,34
63	ISOXSUPRINA 10 MG C/30	APSEN	CX	23,	135,97
65	LEVOTIROXINA 88 MG C/ 30	MERCK	CX	15,	11,63
69	MECOBALAMINA B6 C/ 30 COMPRIMIDOS	MYRAUS	CX	38,	43,67

75	NITROFURANTOINA 100MG	TEUTO	CP	4.500,	0,29
76	OLOPATADINA 0,2 % COLÍRIO 2,5 ML	RANBAXY	FR	60,	60,54
78	OXCARBAMAZEPINA 600MG C/30	UNIAO QUIMICA	CX	23,	45,56
81	PROMESTRIENO 10 MG/G 30 GRAMAS	EUROFARMA	UN	30,	48,59
84	SALICILATO DE METILA 52,50MG CÂNFORA 44,40MG MENTOL 20,0MG TEREBINTINA.191,47MG POMADA 20 GRAMAS	BRAINFARMA	UN	75,	11,91
85	SALICILATO DE METILA. 0,0333ML CÂNFORA 0,0333G, MENTOL 0,0083G EM 60 ML SPRAY	BRAINFARMA	UN	75,	17,86
93	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G 28 G	HIPOLABOR	CX	15,	8,00
99	ITRACONAZOL 100 MG	GEOLAB	CP	450,	1,07
104	ACETATO DE CIPROTERONA 2MG + ETINILESTRADIOL 0,035MG. COM 21 COMPRIMIDOS	BRAINFARMA	CX	15,	8,08
107	ALOGLIPTINA 25 MG COM 30 COMPRIMIDOS	COSMED	CX	5,	148,50
108	ALOPURINOL 100MG	MEDLEY	CP	2.500,	0,159
120	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	GREENPHARMA	CP	2.000,	0,93
121	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA SODICA 333,4MG GOTAS 20ML	BELFAR	FRS	75,	5,94
124	CEFALEXINA 500MG	GERMED	CP	7.500,	1,21
125	CEFTRIAXONA 1G EV	BLAU	AMP	175,	5,68
127	CETOCONAZOL 20G + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64 - 30 GRAMAS	GEOLAB	TB	7,	10,00
129	CLINDAMICINA 300MG C/16	UNIAO	CX	25,	29,90
130	CLOBAZAM 10MG C/20	SANOFI	CX	25,	16,83
131	CLOMIPRAMINA 10MG C/20	EMS	CX	75,	14,35
136	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL0,01G/G POM 30G	CRISTALIA	TB	50,	29,90
142	DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE 60ML	EUROFARMA	FR	15,	17,82
144	DEXTRANO 1MGML+ HIPROMELOSE 3 MG/ML SOL. OFTÁLMICA 15ML	OFTALMOPHARMA	FR	7,	13,18
149	ESTRADIOL2 MG+ ACETATO DE NORESTITERONA 1 MG C/ 28 COMPRIMIDOS	BIOLAB	CX	10,	37,71
162	GESTODENO+ ETILNILESTRADIOL 75/30 C/ 28 COMPRIMIDOS	ACHE	CX	11,	35,00
164	IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML GOTAS	NATULAB	FR	250,	2,34
166	ISOXSUPRINA 10 MG C/30	APSEN	CX	7,	135,97
168	LEVOTIROXINA 88 MG C/ 30	MERCK	CX	5,	11,63
181	OXCARBAMAZEPINA 600MG C/30	UNIAO	CX	7,	45,56
186	SACCHAROMYCES BOULARI 200MG ENVELOPE	LEGRAND	EN	1.000,	3,90
195	PENTOXIFILINA 400 MG C/ 30	GERMED	CX	10,	58,00
196	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G 28 G	HIPOLABOR	CX	5,	8,00
198	DEXAMETASONA 4 MG C/ 10 COMP	TEUTO	CX	5,	7,40
201	DIPIRONA 500MG	PRATI	CP	20.000,	0,178
202	ITRACONAZOL 100 MG	GEOLAB	CP	150,	1,07
206	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML	TEUTO	FR	62,	15,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de

reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do

fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 18 DE JUNHO DE 2024.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
MUNICÍPIO
EMPRESA L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
DETENTOR

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA	**MURILO CÉSAR PENARIOL**
ESCRITURÁRIO	**CONTADOR**
RG Nº 5.591.924-0	**RG Nº 30.524.479-6**
CPF Nº 447.640.878-80	**CPF Nº 287.222.708-33**

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2024, processo administrativo n.º 060/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, especificados nos itens 1, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149 e 150 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 021/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA PONGAI**

CNPJ/MF: 96.683.479/0001-87

Endereço: Avenida josé Candido Carneiro, n° 541 – Bairro Centro CEP 16.660-000 – Pongaí – SP

Fone: (0XX14) 3581-1314

E-mail: contafisco@hotmail.com.br

Representante Legal: **SENHOR EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA**

CPF: 154.240.608-03

Valor total de R$ 129.016,71 (cento e vinte e nove mil e dezesseis reais e setenta e um centavos).

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
1	AVENTAL DE TREVIRA 500, LARANJA E PRETO COM FIVELA - PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	-	UN	180,	21,33
8	BOTINA DE SEGURANÇA Nº38 - I) CALÇADO COM PROPRIEDADES ANTIESTÁTICAS (A), COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO)	BRACOL	PAR	3,	93,75
9	BOTINA DE SEGURANÇA Nº39 - I) CALÇADO COM PROPRIEDADES ANTIESTÁTICAS (A), COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO)	BRACOL	PAR	9,	93,75
10	BOTINA DE SEGURANÇA Nº40 - I) CALÇADO COM PROPRIEDADES ANTIESTÁTICAS (A), COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO)	BRACOL	PAR	7,	99,90
11	BOTINA DE SEGURANÇA Nº41 - I) CALÇADO COM PROPRIEDADES ANTIESTÁTICAS (A), COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO)	BRACOL	PAR	15,	99,02
12	BOTINA DE SEGURANÇA Nº42 - I) CALÇADO COM PROPRIEDADES ANTIESTÁTICAS (A), COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO)	BRACOL	PAR	15,	90,93

13	BOTINA DE SEGURANÇA Nº43 - I) CALÇADO COM PROPRIEDADES ANTIESTÁTICAS (A), COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO)	BRACOL	PAR	5,	101,03
14	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO Nº37 - I) CALÇADO COM PROPRIEDADES ANTIESTÁTICAS (A), COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO)	BRACOL	PAR	2,	125,93
15	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO Nº38 - I) CALÇADO COM PROPRIEDADES ANTIESTÁTICAS (A), COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO)	BRACOL	PAR	5,	125,93
16	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO Nº39 - I) CALÇADO COM PROPRIEDADES ANTIESTÁTICAS (A), COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO)	BRACOL	PAR	9,	125,93
17	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO Nº40 - I) CALÇADO COM PROPRIEDADES ANTIESTÁTICAS (A), COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO)	BRACOL	PAR	21,	125,93
18	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO Nº41 - I) CALÇADO COM PROPRIEDADES ANTIESTÁTICAS (A), COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO)	BRACOL	PAR	17,	125,93
19	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO Nº42 - I) CALÇADO COM PROPRIEDADES ANTIESTÁTICAS (A), COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO)	BRACOL	PAR	29,	125,93
20	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO Nº43 - I) CALÇADO COM PROPRIEDADES ANTIESTÁTICAS (A), COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO)	BRACOL	PAR	6,	125,93
21	CALÇADO TIPO TÊNIS, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. Nº33 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRACOL	PAR	3,	84,03
22	CALÇADO TIPO TÊNIS, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. Nº34 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRACOL	PAR	6,	84,03
23	CALÇADO TIPO TÊNIS, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. Nº35 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRACOL	PAR	26,	84,03
24	CALÇADO TIPO TÊNIS, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. Nº36 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRACOL	PAR	51,	84,03
25	CALÇADO TIPO TÊNIS, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. Nº37 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRACOL	PAR	57,	84,03
26	CALÇADO TIPO TÊNIS, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. Nº38 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRACOL	PAR	45,	84,03
27	CALÇADO TIPO TÊNIS, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. Nº39 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRACOL	PAR	17,	84,03
28	CALÇADO TIPO TÊNIS, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. Nº40 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRACOL	PAR	12,	84,03
29	CALÇADO TIPO TÊNIS, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. Nº41 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRACOL	PAR	11,	84,03
30	CALÇADO TIPO TÊNIS, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. Nº42 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRACOL	PAR	9,	84,03
31	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, CLORINADA, COM OU SEM REVESTIMENTO INTERNO, TEXTURIZADA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS - LUVA TIPO "A" PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ENXOFRES CONTENDO COMPOSTOS ORGÂNICOS (E), AMINAS (G), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS, OXIDANTES (M), ÁCIDOS ORGÂNICOS (N), BASES ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P) E ALDEÍDOS (T)), CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA.	BRACOL	PAR	687,	10,79

32	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, SUPERFÍCIE DA PALMA E DORSO LISA, PONTA DOS DEDOS TEXTURIZADA, SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO. CAIXA COM 100 UNIDADES - LUVA TIPO B PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), BASES ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P) E ALDEÍDOS (T)) E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRACOL	CX	398,	19,17
33	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE POLIPROPILENO COM UMA CAMADA LAMINADA DE POLIETILENO, CAPUZ DE TRÊS PEÇAS COM ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER BIDIRECIONAL E ABA PROTETORA, ELÁSTICO NO PUNHO PARA AJUSTE NO DEDO POLEGAR, COSTURAS SELADAS, ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS - PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA (AGROTÓXICOS).	BRACOL	UN	13,	225,51
34	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA - PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS, E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS.	BRACOL	UN	7,	627,00
35	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL - PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS COMBINADOS, E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS.	BRACOL	UN	30,	409,20
37	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, PFF3, CLASSE "S", FORMATO DOBRÁVEL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	BRACOL	UN	1.275,	1,67
44	BOTINA DE SEGURANÇA Nº37 - I) CALÇADO COM PROPRIEDADES ANTIESTÁTICAS (A), COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO)	BRACOL	PAR	2,	95,28
45	BOTINA DE SEGURANÇA Nº44 - I) CALÇADO COM PROPRIEDADES ANTIESTÁTICAS (A), COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO)	BRACOL	PAR	5,	97,57
46	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO Nº44 - I) CALÇADO COM PROPRIEDADES ANTIESTÁTICAS (A), COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO)	BRACOL	PAR	3,	125,93
47	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO Nº45 - I) CALÇADO COM PROPRIEDADES ANTIESTÁTICAS (A), COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO)	BRACOL	PAR	1,	125,93
48	CALÇA MEMBROS INFERIORES, CONTRA ARCO ELÉTRICO ANTI-CHAMAS. PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO	BRACOL	UN	2,	142,98
49	CALÇADO DE SEGURANÇA COM ISOLAMENTO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO BAIXA TENSÃO Nº45 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	BRACOL	PAR	1,	137,29
50	CALÇADO SEGURANÇA Nº36 - CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO TÊNIS APROVADO, NO MÍNIMO, PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURANTES, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO	BRACOL	PAR	1,	89,65
51	CALÇADO SEGURANÇA Nº37 - CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO TÊNIS APROVADO, NO MÍNIMO, PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURANTES, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO	BRACOL	PAR	1,	89,65
52	CALÇADO SEGURANÇA Nº38 - CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO TÊNIS APROVADO, NO MÍNIMO, PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURANTES, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO	BRACOL	PAR	2,	89,65
53	CALÇADO SEGURANÇA Nº39 - CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO TÊNIS APROVADO, NO MÍNIMO, PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURANTES, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO	BRACOL	PAR	9,	89,65
54	CALÇADO SEGURANÇA Nº40 - CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO TÊNIS APROVADO, NO MÍNIMO, PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURANTES, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO	BRACOL	PAR	9,	89,65
55	CALÇADO SEGURANÇA Nº41 - CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO TÊNIS APROVADO, NO MÍNIMO, PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURANTES, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO	BRACOL	PAR	17,	89,65
56	CALÇADO SEGURANÇA Nº42 - CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO TÊNIS APROVADO, NO MÍNIMO, PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURANTES, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO	BRACOL	PAR	18,	89,65
57	CALÇADO SEGURANÇA Nº43 - CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO TÊNIS APROVADO, NO MÍNIMO, PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURANTES, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO	BRACOL	PAR	7,	89,65
58	CALÇADO SEGURANÇA Nº44 - CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO TÊNIS APROVADO, NO MÍNIMO, PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURANTES, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO	BRACOL	PAR	6,	89,65
59	CALÇADO SEGURANÇA Nº45 - CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO TÊNIS APROVADO, NO MÍNIMO, PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURANTES, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO	BRACOL	PAR	1,	89,65
60	CAMISA MEMBROS SUPERIORES, CONTRA ARCO ELÉTRICO ANTI-CHAMA - PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVINIENTE DE ARCO ELÉTRICO	-	UN	2,	173,71
61	CAPACETE CLASSE B - PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	-	UN	30,	46,50
62	CAPACETE CLASSE B COM JUGULAR - PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	-	UN	19,	43,15

66	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, CLASSE 0, TIPO I, COMPRIMENTO 14". ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO - PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS	-	PAR	3,	578,54
71	PROTETOR AUDITIVO CONCHA ACOPLAVEL, MAIS CAPACETE COM JUGULAR - PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA COM NIVEL DE ATENUAÇÃO DE 24 DB(A)	-	UN	4,	92,72
72	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRÉ MOLDADO. INJETADO EM SILICONE LIQUIDO, POSSUI TRÊS FLANGES PARA VEDAÇÃO DO RUÍDO.	-	UN	23,	2,74
73	PROTETOR FACIAL - PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES.	-	UN	4,	27,37
74	PROTETOR SOLAR FPS 60 1/3 UVA 120ML	-	UN	11,	32,30
75	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS; CLASSE PFF 2 “S”; COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO; CONFECCIONADO EM TNT; FORMATO DOBRÁVEL. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	-	UN	97,	3,78
76	AVENTAL TÉRMICO PARA COZINHA 250 GRAUS, COR: AZUL - 120 X 70 CM	-	UN	12,	88,63
77	LUVA TÉRMICA MÃO DE GATO, COR AZUL, PARA COZINHA 350 GRAUS - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE, FORRAÇÃO DESCARTÁVEL, COM UMA CAMADA EM FIBRA DE POLIÉSTER E UMA CAMADA DE TECIDO DE ALGODÃO, MODELO DOIS DEDOS (MÃO DE GATO), REFORÇO EM ARAMIDA, COSTURAS EM PARA-ARAMIDA.	-	PAR	6,	153,31
78	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS E POLIETILENO DE ALTA PERFORMANCE (HPPE), REVESTIMENTO DA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM LÁTEX FOAM COM GRIP ANTIDERRAPANTE, PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS - PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO).	-	PAR	19,	37,29
79	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO TAMANCO, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. COR: CALÇADO NA COR PRETA COM SOLETA NA COR PRETA. Nº34	BRACOL	PAR	1,	114,33
80	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO TAMANCO, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. COR: CALÇADO NA COR PRETA COM SOLETA NA COR PRETA. Nº36	BRACOL	PAR	3,	114,33
81	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO TAMANCO, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. COR: CALÇADO NA COR PRETA COM SOLETA NA COR PRETA. Nº38	BRACOL	PAR	3,	114,33
82	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO TAMANCO, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. COR: CALÇADO NA COR PRETA COM SOLETA NA COR PRETA. Nº40	BRACOL	PAR	1,	114,33
83	TOUCA DE REDE COM BARRA DE MALHA DE AMARRAR. COR: PRETO.	-	UN	38,	27,80
84	AVENTAL DE TREVIRA 500, LARANJA E PRETO COM FIVELA - PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	-	UN	60,	21,33
85	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO. COR: PRETA. Nº35 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRACOL	PAR	1,	75,34
86	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO. COR: PRETA. Nº36 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRACOL	PAR	4,	75,34
87	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO. COR: PRETA. Nº37 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRACOL	PAR	8,	75,34
88	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO. COR: PRETA. Nº38 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRACOL	PAR	7,	75,34
89	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO. COR: PRETA. Nº39 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRACOL	PAR	4,	34,00
90	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO. COR: PRETA. Nº40 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRACOL	PAR	2,	75,34
91	BOTINA DE SEGURANÇA Nº39 - I) CALÇADO COM PROPRIEDADES ANTIESTÁTICAS (A), COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO)	BRACOL	PAR	3,	93,75
92	BOTINA DE SEGURANÇA Nº40 - I) CALÇADO COM PROPRIEDADES ANTIESTÁTICAS (A), COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO)	BRACOL	PAR	2,	99,90
93	BOTINA DE SEGURANÇA Nº41 - I) CALÇADO COM PROPRIEDADES ANTIESTÁTICAS (A), COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO)	BRACOL	PAR	5,	99,02
94	BOTINA DE SEGURANÇA Nº42 - I) CALÇADO COM PROPRIEDADES ANTIESTÁTICAS (A), COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO)	BRACOL	PAR	5,	90,93
95	BOTINA DE SEGURANÇA Nº43 - I) CALÇADO COM PROPRIEDADES ANTIESTÁTICAS (A), COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO)	BRACOL	PAR	1,	101,03
96	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO Nº38 - I) CALÇADO COM PROPRIEDADES ANTIESTÁTICAS (A), COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO)	BRACOL	PAR	1,	125,93

97	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO Nº39 - I) CALÇADO COM PROPRIEDADES ANTIESTÁTICAS (A), COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO)	BRACOL	PAR	3,	125,93
98	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO Nº40 - I) CALÇADO COM PROPRIEDADES ANTIESTÁTICAS (A), COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO)	BRACOL	PAR	6,	125,93
99	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO Nº41 - I) CALÇADO COM PROPRIEDADES ANTIESTÁTICAS (A), COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO)	BRACOL	PAR	5,	125,93
100	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO Nº42 - I) CALÇADO COM PROPRIEDADES ANTIESTÁTICAS (A), COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO)	BRACOL	PAR	9,	125,93
101	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO Nº43 - I) CALÇADO COM PROPRIEDADES ANTIESTÁTICAS (A), COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO)	BRACOL	PAR	2,	125,93
102	CALÇADO TIPO TÊNIS, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. Nº33 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRACOL	PAR	1,	84,03
103	CALÇADO TIPO TÊNIS, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. Nº34 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRACOL	PAR	2,	84,03
104	CALÇADO TIPO TÊNIS, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. Nº35 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRACOL	PAR	8,	84,03
105	CALÇADO TIPO TÊNIS, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. Nº36 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRACOL	PAR	17,	84,03
106	CALÇADO TIPO TÊNIS, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. Nº37 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRACOL	PAR	18,	84,03
107	CALÇADO TIPO TÊNIS, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. Nº38 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRACOL	PAR	15,	84,03
108	CALÇADO TIPO TÊNIS, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. Nº39 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRACOL	PAR	5,	84,03
109	CALÇADO TIPO TÊNIS, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. Nº40 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRACOL	PAR	4,	84,03
110	CALÇADO TIPO TÊNIS, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. Nº41 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRACOL	PAR	3,	84,03
111	CALÇADO TIPO TÊNIS, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. Nº42 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRACOL	PAR	3,	84,03
112	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, CLORINADA, COM OU SEM REVESTIMENTO INTERNO, TEXTURIZADA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS - LUVA TIPO "A" PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ENXOFRES CONTENDO COMPOSTOS ORGÂNICOS (E), AMINAS (G), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS, OXIDANTES (M), ÁCIDOS ORGÂNICOS (N), BASES ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P) E ALDEÍDOS (T)), CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA.	-	PAR	229,	10,79
113	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, SUPERFÍCIE DA PALMA E DORSO LISA, PONTA DOS DEDOS TEXTURIZADA, SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO. CAIXA COM 100 UNIDADES - LUVA TIPO B PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), BASES ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P) E ALDEÍDOS (T)) E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	-	CX	132,	19,17
114	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE POLIPROPILENO COM UMA CAMADA LAMINADA DE POLIETILENO, CAPUZ DE TRÊS PEÇAS COM ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER BIDIRECIONAL E ABA PROTETORA, ELÁSTICO NO PUNHO PARA AJUSTE NO DEDO POLEGAR, COSTURAS SELADAS, ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS - PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA (AGROTÓXICOS).	-	UN	4,	225,51
115	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA - PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS, E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS.	-	UN	2,	627,00
116	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL - PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS COMBINADOS, E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS.	-	UN	9,	409,20

117	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARCO CONFECCIONADO EM NÁILON PRETO COM PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS, PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE UTILIZADOS PARA O ENCAIXE DE VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO NA COR INCOLOR, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE DO ARCO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E SEMIHASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES QUE SE ENCAIXA NA SEMI-HASTE ANTERIOR E PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO.	-	UN	37,	12,16
118	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, PFF3, CLASSE "S", FORMATO DOBRÁVEL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	-	UN	425,	1,67
119	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA 1,00 X 0,60 - PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES	-	UN	2,	73,48
120	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO. COR: PRETA. Nº41 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRACOL	PAR	3,	75,34
121	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO. COR: PRETA. Nº42 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRACOL	PAR	2,	75,34
122	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO. COR: PRETA. Nº43 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRACOL	PAR	2,	75,34
123	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO. COR: PRETA. Nº44 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRACOL	PAR	1,	75,34
124	BOTINA DE SEGURANÇA Nº44 - I) CALÇADO COM PROPRIEDADES ANTIESTÁTICAS (A), COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO)	BRACOL	PAR	1,	97,57
125	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO Nº44 - I) CALÇADO COM PROPRIEDADES ANTIESTÁTICAS (A), COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO)	BRACOL	PAR	1,	125,93
126	CALÇADO SEGURANÇA Nº39 - CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO TÊNIS APROVADO, NO MÍNIMO, PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURANTES, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO	BRACOL	PAR	3,	89,65
127	CALÇADO SEGURANÇA Nº40 - CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO TÊNIS APROVADO, NO MÍNIMO, PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURANTES, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO	BRACOL	PAR	3,	89,65
128	CALÇADO SEGURANÇA Nº41 - CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO TÊNIS APROVADO, NO MÍNIMO, PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURANTES, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO	BRACOL	PAR	5,	89,65
129	CALÇADO SEGURANÇA Nº42 - CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO TÊNIS APROVADO, NO MÍNIMO, PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURANTES, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO	BRACOL	PAR	5,	89,65
130	CALÇADO SEGURANÇA Nº43 - CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO TÊNIS APROVADO, NO MÍNIMO, PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURANTES, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO	BRACOL	PAR	2,	89,65
131	CALÇADO SEGURANÇA Nº44 - CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO TÊNIS APROVADO, NO MÍNIMO, PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURANTES, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO	BRACOL	PAR	1,	89,65
132	CAPACETE CLASSE B - PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	-	UN	10,	46,50
133	CAPACETE CLASSE B COM JUGULAR - PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	-	UN	6,	43,15
134	CAPA DE CHUVA - APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA (CHUVA).	-	UN	2,	160,21
135	BONÉ TIPO ARABE - PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA E UVB	-	UN	11,	18,26
136	CREME DE PROTEÇÃO PARA A PELE 200GR - PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS (TOLUENO, XILENO, BENZINA, QUEROSENE, AGUARRÁS, THINNER, METILETILCETONA, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, ACETONA, PÓS EM GERAL, PERCLOROETILENO, CLORETO DE METILENO, TINTAS, ADESIVOS, ÁCIDO FOSFÓRICO DILUÍDO A 15%, ÁCIDO CLORÍDRICO DILUÍDO A 15%, ÁCIDO SULFÚRICO DILUÍDO A 15%, ÁCIDO ACÉTICO DILUÍDO A 10%, HIDRÓXIDO DE SÓDIO DILUÍDO A 10%)	-	UN	14,	8,83
137	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, CLASSE 0, TIPO I, COMPRIMENTO 14". ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO - PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS	-	PAR	1,	578,54
138	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO DA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM POLIURETANO (PU), PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS - PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES.	-	PAR	44,	27,83
139	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO NA COR CINZA, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS EM UMA ÚNICA PEÇA DO MESMO MATERIAL DO VISOR E FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS - PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6) E, NO CASO DA LENTE CINZA, CONTRA LUZ INTENSA (L3).	-	UN	1,	76,61
140	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, TRÊS TALAS DE PROTEÇÃO FRONTAL - PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.	-	PAR	1,	31,84
141	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA - PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA COM NIVEL DE ATENUAÇÃO DE 23 DB(A)	-	UN	4,	50,37
142	PROTETOR AUDITIVO CONCHA ACOPLAVEL, MAIS CAPACETE COM JUGULAR - PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA COM NIVEL DE ATENUAÇÃO DE 24 DB(A)	-	UN	1,	92,72

143	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRÉ MOLDADO. INJETADO EM SILICONE LIQUIDO, POSSUI TRÊS FLANGES PARA VEDAÇÃO DO RUÍDO.	-	UN	7,	2,74
144	PROTETOR FACIAL - PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES.	-	UN	1,	27,37
145	PROTETOR SOLAR FPS 60 1/3 UVA 120ML	-	UN	3,	32,30
146	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS; CLASSE PFF 2 "S"; COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO; CONFECCIONADO EM TNT; FORMATO DOBRÁVEL. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	-	UN	32,	3,78
147	AVENTAL TÉRMICO PARA COZINHA 250 GRAUS, COR: AZUL - 120 X 70 CM	-	UN	3,	88,63
148	LUVA TÉRMICA MÃO DE GATO, COR AZUL, PARA COZINHA 350 GRAUS - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE, FORRAÇÃO DESCARTÁVEL, COM UMA CAMADA EM FIBRA DE POLIÉSTER E UMA CAMADA DE TECIDO DE ALGODÃO, MODELO DOIS DEDOS (MÃO DE GATO), REFORÇO EM ARAMIDA, COSTURAS EM PARA-ARAMIDA.	-	PAR	2,	153,31
149	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS E POLIETILENO DE ALTA PERFORMANCE (HPPE), REVESTIMENTO DA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM LÁTEX FOAM COM GRIP ANTIDERRAPANTE, PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS - PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO).	-	PAR	6,	37,29
150	TOUCA DE REDE COM BARRA DE MALHA DE AMARRAR. COR: PRETO.	-	UN	12,	27,80

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço

registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 19 DE JULHO DE 2024.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
MUNICÍPIO
EMPRESA EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA PONGAI
EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA	**VILMA TEREZA DELFINO**
ESCRITURÁRIO	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
RG Nº 5.591.924-0	**RG Nº 29.285.025-6**
CPF Nº 447.640.878-80	**CPF Nº 183.158.138-89**

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2024, processo administrativo n.º 060/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, especificado(s) no(s) item(ns) 2, 3, 4, 5, 6, 7, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 63, 64, 65, 67, 68, 69 e 70 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 021/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**

CNPJ/MF: 67.567.339/0001-45

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, n° 1499 – Bairro Vila Lutfalla – CEP 16.660-000 – São Carlos – SP - Fone: (0XX16) 2106-0330

E-mail: contabilidade@peronti.com.br

Representante Legal: **SENHOR EMERSON CARLOS PERONTI**

CPF: 145.399.548-06

Valor total de R$ 10.966,84 (dez mil e novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
2	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO. COR: PRETA. Nº35 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	INNPRÓ	PAR	3,	58,65
3	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO. COR: PRETA. Nº36 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	INNPRÓ	PAR	14,	58,65
4	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO. COR: PRETA. Nº37 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	INNPRÓ	PAR	26,	58,65
5	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO. COR: PRETA. Nº38 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	INNPRÓ	PAR	22,	58,65
6	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO. COR: PRETA. Nº39 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	INNPRÓ	PAR	13,	58,65
7	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO. COR: PRETA. Nº40 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	INNPRÓ	PAR	7,	58,65
36	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARCO CONFECCIONADO EM NÁILON PRETO COM PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS, PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE UTILIZADOS PARA O ENCAIXE DE VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO NA COR INCOLOR, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE DO ARCO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E SEMIHASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES QUE SE ENCAIXA NA SEMI-HASTE ANTERIOR E PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO.	KALIPSO	UN	113,	7,90
38	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA 1,00 X 0,60 - PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES	MARTINS E SÁ	UN	9,	55,65
39	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO. COR: PRETA. Nº41 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	INNPRÓ	PAR	12,	58,65
40	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO. COR: PRETA. Nº42 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	INNPRÓ	PAR	8,	58,65
41	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO. COR: PRETA. Nº43 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	INNPRÓ	PAR	6,	58,65

42	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO. COR: PRETA. Nº44 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	INNPRÓ	PAR	5,	58,65
43	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO. COR: PRETA. Nº45 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	INNPRÓ	PAR	1,	58,65
63	CAPA DE CHUVA - APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA (CHUVA).	BRASCAMP	UN	9,	67,92
64	BONÉ TIPO ARABE - PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA E UVB	RSPROTEÇÃO	UN	34,	16,50
65	CREME DE PROTEÇÃO PARA A PELE 200GR - PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS (TOLUENO, XILENO, BENZINA, QUEROSENE, AGUARRÁS, THINNER, METILETILCETONA, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, ACETONA, PÓS EM GERAL, PERCLOROETILENO, CLORETO DE METILENO, TINTAS, ADESIVOS, ÁCIDO FOSFÓRICO DILUÍDO A 15%, ÁCIDO CLORÍDRICO DILUÍDO A 15%, ÁCIDO SULFÚRICO DILUÍDO A 15%, ÁCIDO ACÉTICO DILUÍDO A 10%, HIDRÓXIDO DE SÓDIO DILUÍDO A 10%)	NUTRIEX	UN	42,	7,00
67	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO DA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM POLIURETANO (PU), PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS - PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES.	KALIPSO	PAR	132,	5,41
68	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO NA COR CINZA, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS EM UMA ÚNICA PEÇA DO MESMO MATERIAL DO VISOR E FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS - PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6) E, NO CASO DA LENTE CINZA, CONTRA LUZ INTENSA (L3).	KALIPSO	UN	4,	7,94
69	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, TRÊS TALAS DE PROTEÇÃO FRONTAL - PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.	RSPROTEÇÃO	PAR	3,	30,00
70	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA - PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA COM NIVEL DE ATENUAÇÃO DE 23 DB(A)	ALGSUN	UN	14,	29,22
2	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO. COR: PRETA. Nº35 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	INNPRÓ	PAR	3,	58,65
3	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO. COR: PRETA. Nº36 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	INNPRÓ	PAR	14,	58,65
4	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO. COR: PRETA. Nº37 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	INNPRÓ	PAR	26,	58,65
5	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO. COR: PRETA. Nº38 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	INNPRÓ	PAR	22,	58,65
6	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO. COR: PRETA. Nº39 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	INNPRÓ	PAR	13,	58,65
7	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO. COR: PRETA. Nº40 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	INNPRÓ	PAR	7,	58,65
36	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARCO CONFECCIONADO EM NÁILON PRETO COM PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS, PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE UTILIZADOS PARA O ENCAIXE DE VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO NA COR INCOLOR, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE DO ARCO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E SEMIHASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES QUE SE ENCAIXA NA SEMI-HASTE ANTERIOR E PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO.	KALIPSO	UN	113,	7,90
38	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA 1,00 X 0,60 - PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES	MARTINS E SÁ	UN	9,	55,65
39	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO. COR: PRETA. Nº41 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	INNPRÓ	PAR	12,	58,65
40	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO. COR: PRETA. Nº42 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	INNPRÓ	PAR	8,	58,65
41	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO. COR: PRETA. Nº43 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	INNPRÓ	PAR	6,	58,65
42	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO. COR: PRETA. Nº44 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	INNPRÓ	PAR	5,	58,65
43	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO. COR: PRETA. Nº45 - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	INNPRÓ	PAR	1,	58,65
63	CAPA DE CHUVA - APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA (CHUVA).	BRASCAMP	UN	9,	67,92
64	BONÉ TIPO ARABE - PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA E UVB	RSPROTEÇÃO	UN	34,	16,50

65	CREME DE PROTEÇÃO PARA A PELE 200GR - PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS (TOLUENO, XILENO, BENZINA, QUEROSENE, AGUARRÁS, THINNER, METILETILCETONA, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, ACETONA, PÓS EM GERAL, PERCLOROETILENO, CLORETO DE METILENO, TINTAS, ADESIVOS, ÁCIDO FOSFÓRICO DILUÍDO A 15%, ÁCIDO CLORÍDRICO DILUÍDO A 15%, ÁCIDO SULFÚRICO DILUÍDO A 15%, ÁCIDO ACÉTICO DILUÍDO A 10%, HIDRÓXIDO DE SÓDIO DILUÍDO A 10%)	NUTRIEX	UN	42,	7,00
67	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO DA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM POLIURETANO (PU), PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS - PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES.	KALIPSO	PAR	132,	5,41
68	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO NA COR CINZA, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS EM UMA ÚNICA PEÇA DO MESMO MATERIAL DO VISOR E FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS - PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6) E, NO CASO DA LENTE CINZA, CONTRA LUZ INTENSA (L3).	KALIPSO	UN	4,	7,94
69	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, TRÊS TALAS DE PROTEÇÃO FRONTAL - PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.	RSPROTEÇÃO	PAR	3,	30,00
70	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA - PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA COM NIVEL DE ATENUAÇÃO DE 23 DB(A)	ALGSUN	UN	14,	29,22

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a

oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se

houver).

PONGAÍ, 19 DE JULHO DE 2024.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
MUNICÍPIO
EMPRESA PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
EMERSON CARLOS PERONTI
DETENTOR

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA	**VILMA TEREZA DELFINO**
ESCRITURÁRIO	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
RG Nº 5.591.924-0	**RG Nº 29.285.025-6**
CPF Nº 447.640.878-80	**CPF Nº 183.158.138-89**

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2024, processo administrativo n.º 064/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para a Aquisição de Suplementos Alimentares, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 023/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**

CNPJ/MF: 02.786.436/0001-83

Endereço: Avenida Doutor Adolpho Miraglia, n° 1-100 – Bairro Vila Regina – CEP 17.012-648 – Bauru – SP Fone (0XX14)99814-4814 / 3104-1880 - E-mail: licitacao@humalimentar.com.br.

Representante Legal: **SENHORA ROSANGELA MARIA BARONE**

CPF: 067.822.368-85

Valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
1	MISTURA CONCENTRADA DE AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS E CONDICIONALMENTE ESSENCIAIS, ISENTA DE METIONINA, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS E MINERAIS. FÓRMULA INDICADA PARA O MANEJO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE HOMOCISTINÚRIA MAIORES DE 1 ANO DE IDADE. 500GR. HCYSMED B.	HCYSMED	LATA	45,	2.000,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada

item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea

"d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses,

desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 18 DE JULHO DE 2024.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
ROSANGELA MARIA BARONE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MURILO CÉSAR PENARIOL	**VILMA TEREZA DELFINO**
CONTADOR	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
RG Nº 30.524.479-6	**RG Nº 29.285.025-6**
CPF Nº 287.222.708-33	**CPF Nº 183.158.138-89**

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, processo administrativo n.º 052/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, especificados nos itens 17, 29, 34, 42, 49, 51, 54, 92, 102, 106, 107, 112, 162 e 170 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

CNPJ/MF: 49.228.695/0001-52

Endereço: Avenida Wilson Bego nº 745 – Bairro Distrito Industrial Antonio Della Torres – CEP 14.406-091 – Franca – SP – Fone (0XX16) 3721-1102 – E-mail: licitacoes@lumarfranca.com.br.

Representante Legal: **SENHOR GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS**

CPF: 048.931.918-10

Valor total de R$ 15.240,17 (quinze mil e duzentos e quarenta reais e dezessete centavos).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
17	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS - NÃO ESTÉRIL. 100% PURO ALGODÃO: MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO. COR: BRANCO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	FAROL	UN	225,	13,80
29	BENZINA 1 LITRO - LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, DE ODOR CARACTERÍSTICO. ESTE PRODUTO É UMA MISTURA DE HIDROCARBONETOS SATURADOS, CONSTITUÍDO DE 5 A 9 ÁTOMOS DE CARBONO, FAIXA DE DESTILAÇÃO ENTRE 60 A 120ºC (A760MMHG) E DENSIDADE ENTRE 0,660 A 0,805 (20/4ºC).	FACILIMPE	UN	19,	27,55
34	CLOREXIDINA AQUOSA 1 LITRO - ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO	PROLINK	UN	45,	6,27

42	DISPOSITIVO TRANSFERÊNCIA SOLUÇÃO TRANSOFIX 01 PONTA LUER MACHO - PENETRADOR ANATÔMICO COM DUPLA PONTA PERFURANTE COM DUPLO CANAL DE TRANSFERÊNCIA - ABS NATURAL; PROTETOR DO PENETRADOR - PEBD; CORPO LUER FÊMEA EM ABS AZUL CRISTAL.	JOAO MED	UN	38,	1,28
49	EQUIPO MACROFLEX PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL; ESTÉRIL; FLEXÍVEL E INCOLOR; CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL; POSSUI PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; ATÓXICO E APIROGÊNICO; 20 GOTAS = 1 ± 0,1 ML DE ÁGUA DESTILADA. TUBO COM 1,50 M; CONTÉM: 1 UNIDADE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	JOAO MED	UN	3.750,	0,88
51	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL - COMPOSTA DE HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL 18 CM. AS CERDAS SÃO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA BASE AO ÁPICE, TENDO DIÂMETRO MAIOR, DETERMINADO PELAS CERDAS DA BASE DO CONE, DE 0,7 CM E O DIÂMETRO MENOR, CORRESPONDENTE ÀS CERDAS DO ÁPICE DO CONE, DE 0,5 CM.	LABOR IMPORT	UN	750,	0,40
54	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M - INSTRUMENTAL ATÓXICO, TRANSPARENTE/TRANSLÚCIDO, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. AS VALVAS SÃO LUBRIFICADAS COM SILICONE DE GRAU MÉDICO, NÃO ALERGÊNICO. MATÉRIA PRIMA VALVAS: POLIESTIRENO CRISTAL. MATÉRIA PRIMA PARAFUSO: POLIACETAL NA COR VERDE	KOLPLAST	UN	225,	1,33
92	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL ADULTO - FERRAMENTA NÃO INVASIVA QUE SE CONECTA SEM DOR À PONTA DO DEDO. UTILIZADO PARA MEDIR A TAXA DE PULSO (PR) E NÍVEL DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) SIMULTANEAMENTE, FORNECENDO DE FORMA PRECISA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO EM SUA TELA, QUE EXIBIRÁ A PORCENTAGEM DE OXIGÊNIO NO SANGUE PROVENIENTE DO SEU CORAÇÃO, BEM COMO SUA TAXA DE PULSO ATUAL. MONITORE A SAÚDE DOS SEUS FAMILIARES OU PACIENTES. MEDIÇÃO INFRAVERMELHA, RÁPIDA E PRECISA; POSSUI SILICONE INTERNO CONFORTÁVEL PARA O DEDO; EXIBIÇÃO DE VALORES NUMÉRICOS E GRÁFICOS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS EXAME; PORTÁTIL. LEVE PARA QUALQUER LUGAR; COM PELÍCULA PROTETORA PARA NÃO ARRANHAR O VISOR.	BECARE FILIAL	UN	19,	44,65
102	SCALP Nº 25 C/100 UNID - TUBO FEITO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL 304, ASA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) COM CORES QUE IDENTIFICAM O CALIBRE, PROTETOR DE AGULHA EM POLIETILENO (PE) E CONECTOR FÊMEA TIPO LUER LOCK 6% EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS) POR SER MAIS RESISTENTE.	MEDIX	CX	8,	20,00
106	SERINGA DE 3 ML C/100 UNID - BICO LUER-LOK IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA; MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO; ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO; CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO ESPECIALMENTO DESENVOLVIDO PARA AS SERINGAS BD PLASTIPAK™, PROPOCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA; SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO.	SR RODRIGUES	CX	225,	10,00
107	SERINGA DE 5 ML C/100 UNID - BICO LUER-LOK IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA; MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO; ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO; CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO ESPECIALMENTO DESENVOLVIDO PARA AS SERINGAS BD PLASTIPAK™, PROPOCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA; SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO.	SR RODRIGUES	CX	300,	11,10
112	TERMÔMETRO DIGITAL - VISOR EM DISPLAY LED, FÁCIL LEITURA DA TEMPERATURA - BEEP SONORO, APÓS A MEDIÇÃO - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - PRECISÃO DE + - 0.1°C - UTILIZA 01 BATERIA LR41 (INCLUSA).	-	UN	30,	10,90
162	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P - INSTRUMENTAL ATÓXICO, TRANSPARENTE/TRANSLÚCIDO, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. AS VALVAS SÃO LUBRIFICADAS COM SILICONE DE GRAU MÉDICO, NÃO ALERGÊNICO. MATÉRIA PRIMA VALVAS: POLIESTIRENO CRISTAL. MATÉRIA PRIMA PARAFUSO: POLIACETAL NA COR VERDE.	KOLPLAST	UN	263,	1,30
170	GARROTE ELÁSTICO COM TRAVA PARA COLETA DE SANGUE	SUPERMEDY	UN	23,	5,41

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de

não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição

pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 29 DE JULHO DE 2024.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI	**MURILO CÉSAR PENARIOL**
ESCRITURÁRIO	**CONTADOR**
RG Nº 47.357.196-1	**RG Nº 30.524.479-6**
CPF Nº 407.032.508-50	**CPF Nº 287.222.708-33**

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, processo administrativo n.º 052/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, especificados nos itens 166, 219, 259, 260, 278, 323, 324, 334 e 335 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA SOROMED MARILIA LTDA.**

CNPJ/MF: 06.230.386/0001-04

Endereço: Avenida Manoel Muller nº 126 – Bairro Santa Tereza – CEP 17.507-200 – Marilia – SP – Fone (0XX14) 3451-7316 – E-mail: vendas@soromed.com.br.

Representante Legal: **SENHOR TIAGO ALBERTO RIBEIRO**

CPF: 344.270.968-75

Valor total de R$ 11.811,00 (onze mil e oitocentos e onze reais).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$

166	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL - TECIDO 100% ALGODÃO, DE LIGAMENTO TELA (TAFETÁ), COM CAMADAS DE GAZE FIXADAS ENTRE SI DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS; ALVEJADO (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTES ÓPTICOS E RESÍDUO DE AMIDO); POSSUI DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO COM ALÇA LIVRE; CONFECCIONADOS EM TECIDO MACIO E NEUTRO; ALTAMENTE ABSORVENTES; APRESENTA-SE COM ELEMENTO RADIOPACO QUE É UM MATERIAL INÓCUO, IMPREGNADO COM NO MÍNIMO DE 55% DE SULFATO DE BÁRIO, FIRMEMENTE FIXADO AO SEU CORPO; EMBALADOS EM ENVELOPES DE FILME E PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO); ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	AMERICA	UN	450,	4,20
219	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 50 X 130 C/200 - ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE 50 X 130 MM. EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM ENVELOPE. AS EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO SÃO INDICADAS PARA PROTEGER OS MATERIAIS DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. IDEAIS PARA USO EM CLÍNICAS DE ESTÉTICA, SALÕES DE BELEZA, ODONTOLOGIA, HOSPITAIS, ENTRE OUTROS. GARANTEM PRATICIDADE, RAPIDEZ E SEGURANÇA AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR. ENVELOPES AUTO SELANTES DE FÁCIL UTILIZAÇÃO.	HOSPEFLEX	PCT	3,	38,00
259	MÁSCARA DE O2 COM RESERVATÓRIO - A MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO TEM A FUNÇÃO DE AUXILIAR A VENTILAÇÃO ASSISTIDA AO PACIENTE COM AR AMBIENTE OU ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO. É INDICADA NO TRATAMENTO DA APNEIA OBSTRUTIVA DE ADULTOS E CRIANÇAS, FALHA RESPIRATÓRIA E INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA.DESENVOLVIDA PARA ATENDER PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS CONTA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: MÁSCARA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO NO ROSTO DO PACIENTE, BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1000ML (ADULTO) E EXTENSOR DE 1,5 METROS.	ADVANTIVE	UN	1,	12,00
260	MICROPORE 12,5 MM X 10 M - A FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVOS EM GERAL. ALTAMENTE INDICADA PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS. POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE.	VITAL	UN	25,	3,00
278	SERINGA DE 5 ML C/100 UNID - BICO LUER-LOK IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA; MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO; ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO; CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO ESPECIALMENTO DESENVOLVIDO PARA AS SERINGAS BD PLASTIPAK™, PROPOCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA; SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO.	SR	CX	100,	26,00
323	BIATAIN SILICONE AG 15 X 15 - COBERTURA COMPOSTA DE: CAMADA AUTOADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E SEGURO; ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL. IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA COM DISPENSAÇÃO SUSTENTADA E SISTEMA TRANCA-FLUÍDO PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO E QUE SE CONFORMA AO LEITO DA FERIDA, PREENCHENDO O ESPAÇO MORTO E PREVENINDO O ACÚMULO DO EXSUDATO. TECNOLOGIA 3DFIT QUE PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO DA MARCA, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, QUE PERMITE AS TROCAS GASOSAS. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS NA COR TURQUESA PARA POSICIONAMENTO MAIS PRÁTICO DA COBERTURA NA FERIDA. TAMANHO: 15X15.	COLOPLAST	UN	40,	113,00
324	ALGINATO AG 10 X 10 - COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO E RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO, COM ÍONS DE PRATA DE DISPENSAÇÃO SUSTENTADA, ESTÉRIL, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELAÇADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA GEL E MANTÉM A UMIDADE NO LEITO DA FERIDA. DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. TAMANHO 10X10 CM.	VITALMEDICAL	UN	40,	48,00
334	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL - TECIDO 100% ALGODÃO, DE LIGAMENTO TELA (TAFETÁ), COM CAMADAS DE GAZE FIXADAS ENTRE SI DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS; ALVEJADO (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTES ÓPTICOS E RESÍDUO DE AMIDO); POSSUI DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO COM ALÇA LIVRE; CONFECCIONADOS EM TECIDO MACIO E NEUTRO; ALTAMENTE ABSORVENTES; APRESENTA-SE COM ELEMENTO RADIOPACO QUE É UM MATERIAL INÓCUO, IMPREGNADO COM NO MÍNIMO DE 55% DE SULFATO DE BÁRIO, FIRMEMENTE FIXADO AO SEU CORPO; EMBALADOS EM ENVELOPES DE FILME E PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO); ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	AMERICA	UN	150,	4,20
335	TESTE DE GRAVIDEZ - 1 TIRA + COLETOR, INDICADO PARA O AUTOTESTE PARA DETERMINAÇÃO PRECOCE DE GRAVIDEZ EM URINA.	BIOCON	UN	50,	1,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será

realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o

item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 29 DE JULHO DE 2024.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA SOROMED MARILIA LTDA.
TIAGO ALBERTO RIBEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI	**MURILO CÉSAR PENARIOL**
ESCRITURÁRIO	**CONTADOR**
RG Nº 47.357.196-1	**RG Nº 30.524.479-6**
CPF Nº 407.032.508-50	**CPF Nº 287.222.708-33**

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, processo administrativo n.º 052/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, especificados nos itens 8, 10, 13, 36, 95, 96 e 97 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA CIRURGICA OLIMPIO LTDA.**

CNPJ/MF: 01.140.868/0001-50

Endereço: Rua Joao Antonio Sicoli nº 560 – Bairro

Jardim Maracana – CEP 15.092-050 – São José do Rio Preto – SP – Fone (0XX17) 3802-9200 – E-mail: cirurgicaolimpio@cirurgicaolimpio.com.

Representante Legal: **SENHORA MARCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO**

CPF: 059.545.958-79

Valor total de R$ 23.025,14 (vinte e três mil e vinte e cinco reais e quatorze centavos).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
8	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 MM ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO; AGULHA DESCARTÁVEL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; CÂNULA COM PAREDES EXTRA-FINAS E BISEL TRIFACETADO; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CANHÃO DE POLIPROPILENO COLORIDO.	TKL	UN	7.500,	0,05
10	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7,0 MM ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO; AGULHA DESCARTÁVEL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; CÂNULA COM PAREDES EXTRA-FINAS E BISEL TRIFACETADO; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CANHÃO DE POLIPROPILENO COLORIDO.	MEDIX	UN	7.500,	0,045
13	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8,0 MM ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO; AGULHA DESCARTÁVEL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; CÂNULA COM PAREDES EXTRA-FINAS E BISEL TRIFACETADO; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CANHÃO DE POLIPROPILENO COLORIDO.	SOLIDOR	UN	6.000,	0,045
36	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 LITROS - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM PAPELÃO COURO - TRAVA DE SEGURANÇA - ALÇA DUPLA PARA TRASFORTE - COR AMARELA - DESCARTVAEL E USO UNICO	ABN	UN	113,	4,48
95	SORO FISIOLOGICO 0,9% - 1000 ML	JP	UN	3.000,	7,15
96	SORO FISIOLOGICO 0,9% - 250 ML	JP	UN	8,	4,90
97	SORO FISIOLOGICO 0,9% - 500 ML	JP	UN	8,	5,90

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência

de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 29 DE JULHO DE 2024.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA CIRURGICA OLIMPIO LTDA.
MARCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI
ESCRITURÁRIO
RG Nº 47.357.196-1
CPF Nº 407.032.508-50

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 287.222.708-33

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, processo administrativo n.º 052/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, especificados nos itens 2, 28 e 76 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA ALFALAGOS LTDA.**

CNPJ/MF: 05.194.502/0001-14

Endereço: Avenida Alberto Vieira Romão nº 1700 – Bairro Distrito Industrial – CEP 37.135-516 – Alfenas – MG –

Fone (0XX35) 3701-0450 – E-mail: contratos@alfalagos.com.br.

Representante Legal: **SENHORA JESSICA APARECIDA TERRA DA SILVA**

CPF: 121.498.806-79

Valor total de R$ 7.228,50 (sete mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$

2	ABOCATH Nº 20 - O ABOCATH É UM CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR: 1) AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1- ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO DE E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. 2) CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL. PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NA PELE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIO X. 3) PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. 4) CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. 5) CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA. 6) TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS	TKL	UN	1.125,	0,56
28	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTAVEL GRAMATURA 40 C/ 10 - O AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL HIDROFÓBICO É CONFECCIONADO EM TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, POSSUI GOLA CARECA FECHADA, TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO COM FECHAMENTO NAS COSTAS E MANGAS COM ELÁSTICOS NAS PONTAS PARA MAIS CONFORTO E PROTEÇÃO.	MEDIX	UN	750,	2,27
76	LENÇOL DESCARTAVEL PCT C/ 10 UNID - TECIDO 100% POLIPROPILENO; TIPO DE BORDA: ELÁSTICO REVESTIDO (QUE PROPORCIONA MELHOR FIXAÇÃO) TAMANHO ÚNICO - MODELO SOFT: 2,00M X 0,90M; GRAMATURA DO TNT: 20G; NÃO ESTÉRIL; RESISTENTE À UMIDADE, À ABRASÃO E À AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS; ATÓXICO; HIPOALERGÊNICO; NÃO ABSORVE LÍQUIDOS; FEITO DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT); REGISTRO ANVISA: 80175340005; INDICADO PARA PROTEÇÃO DE MACAS E CAMAS HOSPITALARES E DE DEMAIS ESTABELECIMENTOS QUE NECESSITEM DE TROCA DE LENÇOL A CADA ATENDIMENTO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO/INDIVIDUAL	SOLIDOR	PCT	600,	8,16

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata

de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará

compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 29 DE JULHO DE 2024.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE

EMPRESA ALFALAGOS LTDA.
JESSICA APARECIDA TERRA DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI	**MURILO CÉSAR PENARIOL**
ESCRITURÁRIO	**CONTADOR**
RG Nº 47.357.196-1	**RG Nº 30.524.479-6**
CPF Nº 407.032.508-50	**CPF Nº 287.222.708-33**

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, processo administrativo n.º 052/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, especificados nos itens 23, 37, 64, 74, 141, 142, 184, 202, 206, 207, 210, 211, 235, 238, 239, 245, 247, 264, 268, 274, 289, 296, 303, 309, 311, 329 e 338 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA PLACIDO- COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR LTDA.**

CNPJ/MF: 25.123.729/0001-86

Endereço: Avenida Tiradentes nº 1321 – Bairro Fragata – CEP 17.519-000 – Marilia – SP – Fone (0XX14) – 3413-9949 - E-mail: vendas.placido@hotmail.com.

Representante Legal: **SENHORA ANA MARIA JOTTA DIAS**

CPF: 337.516.478-56

Valor total de R$ 11.716,66 (onze mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$

23	APARELHO DE OTOSCÓPIO	MIKATOS	UN	5,	286,00
37	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 3 LITROS - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM PAPELÃO COURO - TRAVA DE SEGURANÇA - ALÇA DUPLA PARA TRASFORTE - COR AMARELA - DESCARTÁVEL E USO UNICO	INJEX	UN	450,	1,86
64	GEL PARA ULTRASSOM 1 LITRO	MULTIGEL	UN	8,	5,50
74	LANTERNA CLINICA LED - LUZ CLAR CONTROLE A LUZ ATRAVÉS DA PLACA DE CIRCUITO AVANÇADA, FÁCIL DE ATIVAR A ILUMINAÇÃO. A LUZ É BRILHANTE E O EFEITO DE JUNÇÃO DE LUZ É BOM, O QUE PODE ILUMINAR CLARAMENTE A PUPILA, ORELHAS OU BOCA. VÁRIAS FUNÇÕES ALÉM DO DIAGNÓSTICO DE ILUMINAÇÃO, O EQUILÍBRIO COM COMPRIMENTO DA CANETA DE 50 MM PODE SER USADO PARA MEDIÇÃO DIÁRIA, O QUE É CONVENIENTE E RÁPIDO. CONTROLE DE UMA TECLA, FÁCIL DE OPERAR, TAMBÉM PODE SER USADO COMO LANTERNA EM UMA EMERGÊNCIA. FÁCIL DE ARMAZENAR E TRANSPORTAR O CORPO DA CANETA É PEQUENO E LEVE, E O DESIGN DO CLIPE PODE SER CORTADO EM QUALQUER LUGAR, COMO UM BOLSO, PARA EVITAR PERDA E FÁCIL DE TRANSPORTAR. PROTEÇÃO AMBIENTAL E DURABILIDADE USANDO CRISTAL DE CANETA LED DE ALTA QUALIDADE, ECONOMIA DE ENERGIA, PROTEÇÃO AMBIENTAL E DURÁVEL. USO PROFISSIONAL USADO PROFISSIONALMENTE PARA DIAGNÓSTICO E FORNECIMENTO, PODE SER USADO COMO LÂMPADA DE OUVIDO, LÂMPADA DE PUPILA, LÂMPADA ORAL, ETC., MUITO ADEQUADO PARA MÉDICOS OU ENFERMEIROS.	BIOLAND	UN	5,	25,43

141	FLUXÔMETRO 0 A 30 LPM PARA GASES MEDICINAIS - ESCALA DE 0 A 30 LITROS POR MINUTO. POSSUEM CORPO E NIPLE CONFECCIONADOS EM LATÃO CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BILHA EM POLICARBONATO E ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL.	HAOXI	UN	12,	48,00
142	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL 5 LITROS - FABRICADA COM PLASTICO VIRGEM DE ALTA RESISTENCIA, REVESTIMENTO INTERNO DE (PU) ENTRE AS PAREDES DO CORPO E TAMPA, AUMENTANDO A CAPACIDADE TERMICA DE CONSERVACAO PELO MAIOR ISOLAMENTO TERMICO. POSSUIR TERMOMETRO EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL, MEDIA E MAXIMA DO CONTEUDO. INFORMACOES COMPLEMENTARES: CAPACIDADE 5 LITROS DIMENSOES INTERNAS EM CM (A X L X C) 16 X 21.5 X 16 DIMENSOES EXTERNAS EM CM (A X L X C) 19.5 X 26 X 20.5 ALCA EM PP (POLIPROPILENO) PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO) PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO) PESO: 830 GRAMAS DADOS DO TERMOMETRO REFERENCIA 7424.02.0.00 FAIXA DE UTILIZACAO -50C+70C/F PRECISAO +/-1C/F RESOLUCAO 0,1C ESCALA DE -20C+50C E +/-2 PARA CIMA DE 50C PILHA 1X 1,5 AA PESO 80G MEDIDAS DO PRODUTO 60X39X16MM CAMPRIMENTO DO CABO: 50CM.	TERMON	UN	2,	271,20

184	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8,0 MM ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO; AGULHA DESCARTÁVEL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; CÂNULA COM PAREDES EXTRA-FINAS E BISEL TRIFACETADO; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CANHÃO DE POLIPROPILENO COLORIDO.	INJEX	UN	2.500,	0,06
202	BENZINA 1 LITRO - LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, DE ODOR CARACTERÍSTICO. ESTE PRODUTO É UMA MISTURA DE HIDROCARBONETOS SATURADOS, CONSTITUÍDO DE 5 A 9 ÁTOMOS DE CARBONO, FAIXA DE DESTILAÇÃO ENTRE 60 A 120ºC (A760MMHG) E DENSIDADE ENTRE 0,660 A 0,805 (20/4ºC).	FACILIMPE	UN	6,	30,55
206	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 1 LITRO - 0,5 G DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA. EXCIPIENTES: ÁLCOOL ETÍLICO, ESSÊNCIA FLORAL, CORANTE AZUL, GLICERINA E ÁGUA PURIFICADA.	RIOQUIMICA	UN	10,	11,80
207	CLOREXIDINA AQUOSA 1 LITRO - ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO	RIOQUIMICA	UN	15,	8,40
210	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 3 LITROS - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM PAPELÃO COURO - TRAVA DE SEGURANÇA - ALÇA DUPLA PARA TRASFORTE - COR AMARELA - DESCARTÁVEL E USO UNICO	INJEX	UN	150,	1,86
211	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL C/ 10 UN 7,5 CM X 7,5 CM 13 FIOS	SOFT	PCT	2.500,	0,57
235	GEL PARA ULTRASSOM 1 LITRO	MULTIGEL	UN	2,	5,50

238	KIT INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO ADULTO - MÁSCARA E EXTENSÃO PROTEC PARA OXIGÊNIO MICRONEBULIZADOR ADULTO O MICRONEBULIZADOR POSSUI MÁSCARA E EXTENSÃO PARA SEREM USADOS EM CONJUNTO COM O FLUXÔMETRO PARA O TRATAMENTO DE INALOTERAPIA. O PRODUTO FACILITA A ABSORÇÃO DOS MEDICAMENTOS ENCAMINHADOS PELO FLUXO DE OXIGÊNIO ATÉ O PACIENTE ATRAVÉS DA NEBULIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - POSSUI MÁSCARA COM PEQUENAS ABERTURAS, O QUE EVITA A CONCENTRAÇÃO DE GÁS CARBÔNICO EM SEU INTERIOR; - COM EXTENSOR TRANSPARENTE DE 1,5M; - COPO GRADUADO DE 5ML A 15ML.	FOYMED	UN	7,	6,29	239	KIT INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO INFANTIL - MÁSCARA E EXTENSÃO PROTEC PARA OXIGÊNIO MICRONEBULIZADOR INFANTIL O MICRONEBULIZADOR POSSUI MÁSCARA E EXTENSÃO PARA SEREM USADOS EM CONJUNTO COM O FLUXÔMETRO PARA O TRATAMENTO DE INALOTERAPIA. O PRODUTO FACILITA A ABSORÇÃO DOS MEDICAMENTOS ENCAMINHADOS PELO FLUXO DE OXIGÊNIO ATÉ O PACIENTE ATRAVÉS DA NEBULIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - POSSUI MÁSCARA COM PEQUENAS ABERTURAS, O QUE EVITA A CONCENTRAÇÃO DE GÁS CARBÔNICO EM SEU INTERIOR; - COM EXTENSOR TRANSPARENTE DE 1,5M; - COPO GRADUADO DE 5ML A 15ML.	FOYOMED	UN	5,	6,90

245	LANTERNA CLINICA LED - LUZ CLAR CONTROLE A LUZ ATRAVÉS DA PLACA DE CIRCUITO AVANÇADA, FÁCIL DE ATIVAR A ILUMINAÇÃO. A LUZ É BRILHANTE E O EFEITO DE JUNÇÃO DE LUZ É BOM, O QUE PODE ILUMINAR CLARAMENTE A PUPILA, ORELHAS OU BOCA. VÁRIAS FUNÇÕES ALÉM DO DIAGNÓSTICO DE ILUMINAÇÃO, O EQUILÍBRIO COM COMPRIMENTO DA CANETA DE 50 MM PODE SER USADO PARA MEDIÇÃO DIÁRIA, O QUE É CONVENIENTE E RÁPIDO. CONTROLE DE UMA TECLA, FÁCIL DE OPERAR, TAMBÉM PODE SER USADO COMO LANTERNA EM UMA EMERGÊNCIA. FÁCIL DE ARMAZENAR E TRANSPORTAR O CORPO DA CANETA É PEQUENO E LEVE, E O DESIGN DO CLIPE PODE SER CORTADO EM QUALQUER LUGAR, COMO UM BOLSO, PARA EVITAR PERDA E FÁCIL DE TRANSPORTAR. PROTEÇÃO AMBIENTAL E DURABILIDADE USANDO CRISTAL DE CANETA LED DE ALTA QUALIDADE, ECONOMIA DE ENERGIA, PROTEÇÃO AMBIENTAL E DURÁVEL. USO PROFISSIONAL USADO PROFISSIONALMENTE PARA DIAGNÓSTICO E FORNECIMENTO, PODE SER USADO COMO LÂMPADA DE OUVIDO, LÂMPADA DE PUPILA, LÂMPADA ORAL, ETC., MUITO ADEQUADO PARA MÉDICOS OU ENFERMEIROS.	BIOLAND	UN	1,	25,43

247	LENÇOL DESCARTAVEL PCT C/ 10 UNID - TECIDO 100% POLIPROPILENO; TIPO DE BORDA: ELÁSTICO REVESTIDO (QUE PROPORCIONA MELHOR FIXAÇÃO) TAMANHO ÚNICO - MODELO SOFT: 2,00M X 0,90M; GRAMATURA DO TNT: 20G; NÃO ESTÉRIL; RESISTENTE À UMIDADE, À ABRASÃO E À AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS; ATÓXICO; HIPOALERGÊNICO; NÃO ABSORVE LÍQUIDOS; FEITO DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT); REGISTRO ANVISA: 80175340005; INDICADO PARA PROTEÇÃO DE MACAS E CAMAS HOSPITALARES E DE DEMAIS ESTABELECIMENTOS QUE NECESSITEM DE TROCA DE LENÇOL A CADA ATENDIMENTO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO/INDIVIDUAL	ANADONA	PCT	200,	9,55
264	SORO FISIOLOGICO 0,9% - 10 ML	EQUIPLEX	UN	125,	0,53
268	SORO FISIOLOGICO 0,9% - 500 ML	JP	UN	2,	6,35
274	SERINGA 1 ML C/ AGULHA 1 ML/CC U – 100 / 30G 5/16 8X0,30MM.	WILTEX	UN	182,	0,23
289	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10CM	CASEX	UN	25,	6,85
296	CURATIVO REDONDO C/500 UNIDADES - NÃO TECIDO DE VISCOSE E POLIÉSTER COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO.	CIEX	CX	25,	13,66

303	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO COM KIT CINTO (AMARELO, PRETO E VERMELHO) - CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM POLIETILENO SENDO LEVE E ALTAMENTE RESISTENTE. SUPORTA ATÉ 300 KG POSSUI PEGADORES BEM AMPLOS DESENHADA DE FORMA QUE A VÍTIMA FIQUE MAIS CONFORTÁVEL PODE SER UTILIZADA EM RAIO-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA POSSIBILITA O RESGATE EM ALTURAS E NA ÁGUA AS ABERTURAS PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE CINTOS ARANHA E IMOBILIZADORES DE CABEÇA CINTO DE IMOBILIZAÇÃO 3 PEÇAS PEÇAS: CINTOS DE 1,70 M, E REGULADOR 50 MM EM NYLON COM FECHO EM TIC TAC 50 MM. O CONJUNTO DE CINTOS PARA IMOBILIZAÇÃO SÃO MUITO UTILIZADOS POR PROFISSIONAIS DO SAMU, CORPO DE BOMBEIROS, ENTRE OUTROS.	SP RESGATE	UN	2,	399,00
309	CATETER URETRAL MASCULINO Nº 12 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CATETER HIDROFÍLICO; LUBRIFICADO À BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA (PVP) E CLORETO DE SÓDIO; PRONTO PARA USO; USO ÚNICO; FEITO EM POLIURETANO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO; RESISTENTE A TORÇÕES COM ORIFÍCIOS RADIAIS, POLIDOS E LUBRIFICADOS; DIÂMETRO INTERNO DE 4.0 MM; CALIBRE Nº 12 (CH12); EMBALAGEM DE ALUMÍNIO QUE PROMOVE BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; PRODUTO ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO BETA.	COLOPLAST	UN	125,	15,63
311	FLUXÔMETRO 0 A 30 LPM PARA GASES MEDICINAIS - ESCALA DE 0 A 30 LITROS POR MINUTO. POSSUEM CORPO E NIPLE CONFECCIONADOS EM LATÃO CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BILHA EM POLICARBONATO E ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL.	HAOXI	UN	3,	48,00
329	LIDOCAÍNA INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR 20 ML	HIPOLABOR	UN	37,	7,64
338	GARROTE ELÁSTICO COM TRAVA PARA COLETA DE SANGUE	SUPERMEDY	UN	7,	5,98

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório

registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a

ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 29 DE JULHO DE 2024.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA PLACIDO- COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR LTDA.
ANA MARIA JOTTA DIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI
ESCRITURÁRIO
RG Nº 47.357.196-1
CPF Nº 407.032.508-50

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 287.222.708-33

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, processo administrativo n.º 052/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, especificados nos itens 39, 43, 46, 63, 73, 88, 89, 108, 110, 115, 119, 123, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 143, 144, 146, 148, 151, 152, 154, 156, 164, 172 e 173 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA CIRURGICA UNIAO LTDA.**

CNPJ/MF: 04.063.331/0001-21

Endereço: Rua 25 nº 1908 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 13.503-010 – Rio Claro – SP – Fone (0XX19) 3526-1900 – E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br.

Representante Legal: **SENHOR SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR**

CPF: 219.763.728-28

Valor total de R$ 35.183,96 (trinta e cinco mil e cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
39	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO - 5 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LÍPASE, PROTEASE SUBTILISIN (LIQUINASE), CARBOHIDRASE; PH NEUTRO: 6,5 A 7,5; É PERMITIDA A DILUIÇÃO MÁXIMA DE 2ML DE PRODUTO POR 01 LITRO DE ÁGUA	MIKATOS	UN	225,	14,86

43	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 150 X 250 C/200 - ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE 150 X 250 MM. EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM ENVELOPE. AS EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO SÃO INDICADAS PARA PROTEGER OS MATERIAIS DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. IDEAIS PARA USO EM CLÍNICAS DE ESTÉTICA, SALÕES DE BELEZA, ODONTOLOGIA, HOSPITAIS, ENTRE OUTROS. GARANTEM PRATICIDADE, RAPIDEZ E SEGURANÇA AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR. ENVELOPES AUTO SELANTES DE FÁCIL UTILIZAÇÃO.	INJEX	PCT	12,	57,13
46	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 50 X 130 C/200 - ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE 50 X 130 MM. EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM ENVELOPE. AS EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO SÃO INDICADAS PARA PROTEGER OS MATERIAIS DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. IDEAIS PARA USO EM CLÍNICAS DE ESTÉTICA, SALÕES DE BELEZA, ODONTOLOGIA, HOSPITAIS, ENTRE OUTROS. GARANTEM PRATICIDADE, RAPIDEZ E SEGURANÇA AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR. ENVELOPES AUTO SELANTES DE FÁCIL UTILIZAÇÃO.	MULTIGEL	PCT	12,	34,00
63	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 250 ML - FRASCO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CILÍNDRICO, TRANSLÚCIDO, SEM MANCHAS E REBARBAS, COM DUPLA GRADUAÇÃO, ESCALA DE 10 EM 10 ML, BOCA DE ROSCA E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. TAMPA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CILÍNDRICA, TRANSLÚCIDA, SEM MANCHAS E REBARBAS, COM BICO ADAPTADOR PARA EQUIPO ENTERAL TIPO LANCETA	BIOLAND	UN	1.125,	0,77
73	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA 25,4/76,2MM C/ 50UN	HAOXI	CX	5,	5,66
88	MÁSCARA DE O2 COM RESERVATÓRIO - A MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO TEM A FUNÇÃO DE AUXILIAR A VENTILAÇÃO ASSISTIDA AO PACIENTE COM AR AMBIENTE OU ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO. É INDICADA NO TRATAMENTO DA APNEIA OBSTRUTIVA DE ADULTOS E CRIANÇAS, FALHA RESPIRATÓRIA E INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA.DESENVOLVIDA PARA ATENDER PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS CONTA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: MÁSCARA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO NO ROSTO DO PACIENTE, BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1000ML (ADULTO) E EXTENSOR DE 1,5 METROS.	TERMON	UN	4,	5,20
89	MICROPORE 12,5 MM X 10 M - A FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVOS EM GERAL. ALTAMENTE INDICADA PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS. POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE.	INJEX	UN	75,	1,50
108	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PRODUZIDA EM PVC (POLICLORETO DE VINIL), COMPRIMENTO DE 48CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO EMBALADO EM P.G.C.	FACILIMPE	UN	375,	0,55
110	SONDA DE FOLEY Nº 18 C/10 UNID - CONTÉM 2 VIAS; - ESTÉRIL; - SONDA VESICAL DE DEMORA; - O DISPOSITIVO DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA; - POSSUI ORIFÍCIOS EFICIENTES, ADEQUADOS E COM PONTA ATRAUMÁTICA, PARA FACILITAR SUA APLICAÇÃO SEM PREJUDICAR O PACIENTE; - SEU BALÃO PROPORCIONA DRENAGENS RÁPIDAS E EFICIENTES, POR SER RESISTENTE À ALTA PRESSÃO POSSUI FÁCIL INSUFLAÇÃO, ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; - PARA SUA UTILIZAÇÃO NÃO SE FAZ NECESSÁRIO CALIBRAÇÕES OU MANUTENÇÕES; - FABRICADA COM UM TUBO DE DRENAGEM ESPESSO E FIRME, APRESENTANDO CONEXÃO PERFEITA COM O SACO DE DRENAGEM.	RIOQUIMICA	UN	4,	25,00
115	VASELINA SOLIDA 500G - POMADA DE USO EXTERNO, ADULTO E PEDIÁTRICO. VASELINA SÓLIDA - Q.S. = 100%.	RIOQUIMICA	UN	8,	24,00
119	BOTA DE UNNA BANDAGE 10,2 CM X 9,14M - BANDAGEM COMPOSTA DE POLIÉSTER E ALGODÃO É IMPREGNADA POR ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, CLORETO DE CETILTRIMETIL AMÔNIO, PROPILENOGLICOL, ÓLEO DE MAMONA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO MINERAL, VITAMINA A, VITAMINA E, GLICERINA, GOMA ACÁCIA E ÁGUA DEIONIZADA, GARANTINDO UM TRATAMENTO DE ALTA QUALIDADE. TAMANHO: 10,2CM X 9,14M.	INJEX	UN	45,	20,00
123	FRASCO PARA CITOLOGIA - PORTA LÂMINAS PARA CITOLOGIA. CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS. TAMPA COM ROSCA. MATERIAL POLIPROPILENO. COR: NATURAL	SOFT	UN	150,	0,50
127	COLAR CERVICAL PP: POSSUI REVESTIMENTO EM E.V.A, QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO, ENQUANTO A ABERTURA NA PARTE POSTERIOR, UTILIZADA PARA PALPAÇÃO, AJUDA A REFRESCAR, UMA ABERTURA NA PARTE DA FRENTE DO COLAR POSSIBILITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO À TRAQUEIA. É IMPORTANTE RESSALTAR QUE ESTE COLAR CERVICAL SEGUE O PADRÃO DE CORES CONFORME O TAMANHO E UTILIZA A FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS, O PRODUTO É FECHADO POR VELCRO COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.	MULTIGEL	UN	8,	11,50

128	COLAR CERVICAL P: POSSUI REVESTIMENTO EM E.V.A, QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO, ENQUANTO A ABERTURA NA PARTE POSTERIOR, UTILIZADA PARA PALPAÇÃO, AJUDA A REFRESCAR, UMA ABERTURA NA PARTE DA FRENTE DO COLAR POSSIBILITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO À TRAQUEIA. É IMPORTANTE RESSALTAR QUE ESTE COLAR CERVICAL SEGUE O PADRÃO DE CORES CONFORME O TAMANHO E UTILIZA A FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS, O PRODUTO É FECHADO POR VELCRO COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.	FOYMED	UN	6,	11,50
129	COLAR CERVICAL M: POSSUI REVESTIMENTO EM E.V.A, QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO, ENQUANTO A ABERTURA NA PARTE POSTERIOR, UTILIZADA PARA PALPAÇÃO, AJUDA A REFRESCAR, UMA ABERTURA NA PARTE DA FRENTE DO COLAR POSSIBILITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO À TRAQUEIA. É IMPORTANTE RESSALTAR QUE ESTE COLAR CERVICAL SEGUE O PADRÃO DE CORES CONFORME O TAMANHO E UTILIZA A FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS, O PRODUTO É FECHADO POR VELCRO COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.	FOYOMED	UN	4,	11,50
130	COLAR CERVICAL G: POSSUI REVESTIMENTO EM E.V.A, QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO, ENQUANTO A ABERTURA NA PARTE POSTERIOR, UTILIZADA PARA PALPAÇÃO, AJUDA A REFRESCAR, UMA ABERTURA NA PARTE DA FRENTE DO COLAR POSSIBILITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO À TRAQUEIA. É IMPORTANTE RESSALTAR QUE ESTE COLAR CERVICAL SEGUE O PADRÃO DE CORES CONFORME O TAMANHO E UTILIZA A FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS, O PRODUTO É FECHADO POR VELCRO COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.	BIOLAND	UN	4,	11,80
131	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL ADULTO - CONFECCIONADO EM POLIURETANO INJETADO RESISTENTE A IMPACTOS UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO ANATÔMICO COM REGULAGEM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE INDICADO PARA IMOBILIZAÇÃO DE RESGATADOS NA PRANCHA, SUBSTITUINDO OS APOIOS CONVENCIONAIS E EVITANDO A LATERALIZAÇÃO DA CABEÇA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: IMPERMEÁVEL LAVÁVEL BASE FIXADA NA PRANCHA 40 X 26 CM LATERAIS FIXADAS NA BASE 23,5 X 14 X 6 CM ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTO DE 80 MM ALTURA 8 CM LARGURA 38 CM PROFUNDIDADE 23 CM PESO 0,680 KG.	ANADONA	UN	6,	83,00
132	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO COM KIT CINTO (AMARELO, PRETO E VERMELHO) - CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM POLIETILENO SENDO LEVE E ALTAMENTE RESISTENTE. SUPORTA ATÉ 300 KG POSSUI PEGADORES BEM AMPLOS DESENHADA DE FORMA QUE A VÍTIMA FIQUE MAIS CONFORTÁVEL PODE SER UTILIZADA EM RAIO-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA POSSIBILITA O RESGATE EM ALTURAS E NA ÁGUA AS ABERTURAS PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE CINTOS ARANHA E IMOBILIZADORES DE CABEÇA CINTO DE IMOBILIZAÇÃO 3 PEÇAS PEÇAS: CINTOS DE 1,70 M, E REGULADOR 50 MM EM NYLON COM FECHO EM TIC TAC 50 MM. O CONJUNTO DE CINTOS PARA IMOBILIZAÇÃO SÃO MUITO UTILIZADOS POR PROFISSIONAIS DO SAMU, CORPO DE BOMBEIROS, ENTRE OUTROS.	EQUIPLEX	UN	6,	355,00
133	COBERTURA DE CURATIVO: ÚNICA COBERTURA COM AÇÃO COMBINADA (AÇÃO ANTIMICROBIANA, ANTIBIOFILME E AÇÃO DE LIMPEZA COMPLETA) DEVIDO À JUNÇÃO DA TECNOLOGIA EXCLUSIVA: MATRIZ CICATRIZANTE TLC-AG E FIBRAS POLIABSORVENTES. CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC-AG (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE E SAIS DE PRATA). COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES CURATIVO PRIMÁRIO ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE EFICAZ NO TRATAMENTO DA EPIDERMÓLISE BOLHOSA (EB). INDICADO PARA TRATAMENTO DE LESÕES AGUDAS E CRÔNICAS. COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE E SAIS DE PRATA TAMANHO: 10×10.	JP	UN	188,	50,00
135	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES ESTÉRIL SMS 40X40 CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL. CAMPO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICO. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAMPO CIRÚRGICO SEM FENESTRA. PRODUTO DE USO ÚNICO, PROIBIDO REPROCESSAR. CONTÉM: 01 CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL NÃO TECIDO. TAMANHO: 40X40CM.	WILTEX	UN	225,	1,47
136	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT (40X40CM) TAMANHO: 0.40 M X 0.40 M; FENESTRA: 8 CM; COM FENESTRA; SEM FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA; PRODUTO ESTÉRIL; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; OFERECE SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE.	CASEX	UN	225,	1,65

143	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MÍNIMO À PROVA D'AGUA - ESPECIFICAÇÕES GERAIS: CAPACIDADE 15 LITROS; DIMENSÕES INTERNAS EM CM (H X L X C) 24,0 X 21,7 X 31,5; DIMENSÕES EXTERNAS EM CM (H X L X C) 29,5 X 26,0 X 38,5; ALÇA EM PP (POLIPROPILENO); PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO); PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO); PESO 2,10KG. DADOS DO TERMÔMETRO: REFERÊNCIA 7424.02.0.00; FAIXA DE UTILIZAÇÃO -50ºC+70ºC/ºF; PRECISÃO ±1ºC/ºF; RESOLUÇÃO 0,1ºC ESCALA DE -20ºC+50ºC E ±2 PARA CIMA DE 50ºC; PILHA 1X 1,5 AA; PESO 80G; MEDIDAS DO PRODUTO 60X39X16MM; CAMP. DO CABO 50CM. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO TERMÔMETRO: TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR; MÁXIMA E MÍNIMA; FUNÇÃO ºC/ºF; RESISTENTE A ÁGUA; TAMPA REMOVÍVEL.	CIEX	UN	3,	350,00
144	KIT PARA ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DE GLICOSE PESSOAL. DISPOSITIVO EJETOR DE TIRAS QUE POSSIBILITA O DESCARTE DA TIRA UTILIZADA SEM O CONTATO COM AS MÃOS, DE MANEIRA MAIS SEGURA E HIGIÊNICA O 1 MONITOR; O 1 LANCETADOR; O 10 LANCETAS; O 10 TIRAS; O 1 BATERIA 3V-CR2032; O 1 ESTOJO PARA TRANSPORTE; O 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. ALTURA DO PRODUTO (CM): 7,00 LARGURA DO PRODUTO (CM): 15,50 PRONFUNDIDADE DO PRODUTO (CM): 13,50 PASO LIQUIDO (KG): 0,220. OBS: COMPATIVÉL COM AS FITAS.	SP RESGATE	UN	113,	80,00
146	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC 6MM - TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; NÃO CONTÉM LÁTEX; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. CONTEÚDO: 1UN. DO TUBO ENDOTRAQUEAL; MATERIAL: PVC; TIPO: COM BALÃO; TAMANHO 24FR - DIÂMETRO INTERNO: 6.0MM - DIÂMETRO EXTERNO: 8.2MM - ANVISA 10369460219.	COLOPLAST	UN	8,	2,95
148	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC 7MM - TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; NÃO CONTÉM LÁTEX; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. CONTEÚDO: 1UN. DO TUBO ENDOTRAQUEAL; MATERIAL: PVC; TIPO: COM BALÃO; TAMANHO 28FR: - DIÂMETRO INTERNO: 7.0MM - DIÂMETRO EXTERNO: 9.6MM - BALÃO (CUFF): 25MM.	HAOXI	UN	8,	2,95
151	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC 8.5MM - TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; NÃO CONTÉM LÁTEX; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. CONTEÚDO: 1UN. DO TUBO ENDOTRAQUEAL; MATERIAL: PVC; TIPO: COM BALÃO; TAMANHO 34FR: - DIÂMETRO INTERNO: 8.5MM - DIÂMETRO EXTERNO: 11.5MM - BALÃO (CUFF): 26MM.	HIPOLABOR	UN	8,	2,95
152	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC 9MM - TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; NÃO CONTÉM LÁTEX; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. CONTEÚDO: 1UN. DO TUBO ENDOTRAQUEAL; MATERIAL: PVC; TIPO: COM BALÃO; TAMANHO 36FR: - DIÂMETRO INTERNO: 9.0MM - DIÂMETRO EXTERNO: 12.1MM.	SUPERMEDY	UN	8,	2,95
154	CADARÇO SARJADO 10MM COM 10M FIXAÇÃO CANULA TRAQUEOSTOMIA - CADARÇO SARJADO BRANCO 100% ALGODÃO CADARÇO SARJADO 10MM REF 3010. USADO PARA FIXAÇÃO DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO INDICAÇÕES: FIXAÇÃO DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA.		UN	4,	3,00
156	ALGINATO AG 10 X 10 - COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO E RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO, COM ÍONS DE PRATA DE DISPENSAÇÃO SUSTENTADA, ESTÉRIL, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELAÇADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA GEL E MANTÉM A UMIDADE NO LEITO DA FERIDA. DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. TAMANHO 10X10 CM.		UN	120,	40,00
164	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL (ADULTO 15F) - DESCARTÁVEL / ESTÉRIL, PARA USO COM TUBOS TRAQUEAIS ENTRE 5.5MM A 10,0MM COMPRIMENTO: 70 CM ESPESSURA: 5 MM (15F) APRESENTAÇÃO: ESTÉRIL, EMBALADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL COM FACE TRANSPARENTE E PRONTO PARA USO IMEDIATO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)		UN	4,	30,00
172	ADAPTADOR COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM PROTETOR		UN	23,	0,40
173	SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 3 LITROS		UN	8,	17,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou

entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem

redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de

04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 29 DE JULHO DE 2024.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA CIRURGICA UNIAO LTDA.
SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI	**MURILO CÉSAR PENARIOL**
ESCRITURÁRIO	**CONTADOR**
RG Nº 47.357.196-1	**RG Nº 30.524.479-6**
CPF Nº 407.032.508-50	**CPF Nº 287.222.708-33**

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, processo administrativo n.º 052/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, especificados nos itens 56, 57, 58 e 185 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ/MF: 01.328.535/0001-59

Endereço: Rua Pica-Pau nº 1.211 – Bairro Centro – CEP 86.701-040 – Arapongas – PR – Fone (0XX43) 3275-3105 –

E-mail: classmed@uol.com.br.

Representante Legal: **SENHORA MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**

CPF: 878.622.989-34

Valor total de R$ 891,45 (oitocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
56	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 2 - A SUTURA DE NYLON PRETA COM AGULHA CIRÚRGICAS DE AÇO INOX, É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS • ALTA RESISTÊNCIA; EXCELENTE QUALIDADE; O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS; CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS.	MEDIX	UN	180,	1,33
57	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 3 - A SUTURA DE NYLON PRETA COM AGULHA CIRÚRGICAS DE AÇO INOX, É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS ALTA RESISTÊNCIA; EXCELENTE QUALIDADE; O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS; CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS.	MEDIX	UN	180,	1,33
58	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4 - A SUTURA DE NYLON PRETA COM AGULHA CIRÚRGICAS DE AÇO INOX, É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS ALTA RESISTÊNCIA; EXCELENTE QUALIDADE; O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS; CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS.	MEDIX	UN	180,	1,33
185	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7,0 MM ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO; AGULHA DESCARTÁVEL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; CÂNULA COM PAREDES EXTRA-FINAS E BISEL TRIFACETADO; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CANHÃO DE POLIPROPILENO COLORIDO.	SOLIDOR	UN	2.500,	0,0693

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de

reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do

fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 29 DE JULHO DE 2024.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SLVA MACHADO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI	**MURILO CÉSAR PENARIOL**
ESCRITURÁRIO	**CONTADOR**
RG Nº 47.357.196-1	**RG Nº 30.524.479-6**
CPF Nº 407.032.508-50	**CPF Nº 287.222.708-33**

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, processo administrativo n.º 052/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, especificados nos itens 14, 25, 90 e 126 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA DORA MEDICAMENTOS LTDA.**

CNPJ/MF: 30.936.479/0001-33

Endereço: Avenida Silvio Bertonha nº 533 – Bairro Parque das Industrias – CEP 17.519-690 – Marilia – SP –

Fone (0XX14) 3413-5243 – E-mail: vendas@triunfal.com.br.

Representante Legal: **SENHOR ADRIANO DE PLACIDO**

CPF: 264.035.198-24

Valor total de R$ 10.647,75 (dez mil e seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
14	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 MM ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO; AGULHA DESCARTÁVEL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; CÂNULA COM PAREDES EXTRA-FINAS E BISEL TRIFACETADO; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CANHÃO DE POLIPROPILENO COLORIDO.	MEDIX	UN	7.500,	0,054
25	ATADURA DE CREPOM 10 CM 13 FIOS/CM X 1,80M C/12 UNIDADES	MEDIX	PCT	225,	5,00
90	MICROPORE 25 MM X 10 M - A FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVOS EM GERAL. ALTAMENTE INDICADA PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS. POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE.	MEDIX	UN	450,	2,07
126	LANCETA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CX C/200 (DIABETES). POSSUI MECANISMO DE SEGURANÇA DE AÇÃO TIPO MOLA, QUE MANTÊM A AGULHA PROTEGIDA NO INTERIOR, SENDO ACIONADA NA PRESSÃO SOBRE A PELE NO MOMENTO DE SEU USO, LOGO APÓS DE UTILIZAR A AGULHA É RETRAÍDA EVITANDO ACIDENTES. CARACTERÍSTICAS E DETALHES: FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E ABS; ESTÉRIL; ATÓXICO E APIROGÊNICO; ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SEGURANÇA DA NR 32, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO.	SOLIDOR	CX	375,	21,83

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios

contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 29 DE JULHO DE 2024.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA DORA MEDICAMENTOS LTDA.
ADRIANO DE PLACIDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI	**MURILO CÉSAR PENARIOL**
ESCRITURÁRIO	**CONTADOR**
RG Nº 47.357.196-1	**RG Nº 30.524.479-6**
CPF Nº 407.032.508-50	**CPF Nº 287.222.708-33**

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, processo administrativo n.º 052/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, especificados nos itens 32, 33, 35, 82 e 163 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ/MF: 05.847.630/0001-10

Endereço: Estrada Samuel Aizemberg nº 1100 – Bairro Alves Dias – CEP 09.851-550 – São Bernardo do Campo – SP – Fone (0XX11) 4122-9800 – E-mail:

soma.sp@somahospitalar.com.br.

Representante Legal: **SENHOR HAMILTON PLETSCH**

CPF: 642.661.760-15

Valor total de R$ 3.625,20 (três mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
32	ESCOVA COM CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 22ML - EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO. DUPLA FACE	MEDIX	UN	75,	1,74
33	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 1 LITRO - 0,5 G DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA. EXCIPIENTES: ÁLCOOL ETÍLICO, ESSÊNCIA FLORAL, CORANTE AZUL, GLICERINA E ÁGUA PURIFICADA.	MEDIX	UN	30,	11,40
35	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1 LITRO - SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS	MEDIX	UN	113,	14,40
82	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5 LATEX. ESTÉRIL; FABRICADA EM LÁTEX NATURAL; FORMATO ANATÔMICO; ANTIDERRAPANTE; LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A); ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	SOLIDOR	UN	150,	1,17
163	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA PFF-2 N95 SEM VÁLVULA - USO DE DESTINO: POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (AEROSSÓIS SOLÚVEIS EM ÁGUA / EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM 94%) INSTRUÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO: NÃO UTILIZE ESTE RESPIRADOR EM AMBIENTES COM DEFICIÊNCIA DE OXIGÊNIO (MÍNIMO DE 18%) OU ATMOSFERA EXPLOSIVA; NÃO UTILIZE EM AMBIENTES ONDE A CONCENTRAÇÃO DE CONTAMINANTES ESTEJA ACIMA DE 10 VEZES SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA; NÃO DEVE SER UTILIZADA POR PESSOAS COM BARBAS OU CICATRIZES PROFUNDAS NA FACE; SUBSTITUA-O QUANDO ESTIVER SATURADO OU COM DIFICULDADE DE RESPIRAÇÃO; O RESPIRADOR NÃO DEVE SER ALTERADO OU MODIFICADO PARA USO; PRODUTO DESCARTÁVEL; NÃO UTILIZAR PARA CONTAMINANTES QUE SE APRESENTAM EM CONCENTRAÇÕES QUE SEJAM IMEDIATAMENTE PERIGOSAS À VIDA E À SAÚDE (I.P.V.S); NÃO DEVE SER HIGIENIZADO; - NÃO USE PARA AEROSSÓIS OLEOSOS, GASES, VAPORES E JATOS DE AREIA.		UN	2.250,	0,60

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento

hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se

aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 29 DE JULHO DE 2024.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
HAMILTON PLETSCH
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI	**MURILO CÉSAR PENARIOL**
ESCRITURÁRIO	**CONTADOR**
RG Nº 47.357.196-1	**RG Nº 30.524.479-6**
CPF Nº 407.032.508-50	**CPF Nº 287.222.708-33**

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, processo administrativo n.º 052/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, especificados nos itens 159, 182, 263, 276, 327 e 331 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ/MF: 25.245.772/0001-14

Endereço: Rua Saverio Safiotti nº 48 – Bairro Paraiso – CEP 16.050-130 – Araçatuba – SP – Fone (0XX18) 3622-7366 – E-mail: faturamentolcmed@gmail.com.

Representante Legal: **SENHORA LARA CAROLINA REINO BARBOSA**

CPF: 312.465.818-33

Valor total de R$ 2.700,25 (dois mil e setecentos reais e vinte e cinco centavos).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
159	LACRE DE SEGURANÇA 16 CM - MODELO ESCADINHA NUMERAÇÃO COM 7 DIGÍTOS – PACOTE COM 100 UNIDADES.	MEDIX	PCT	4,	31,30
182	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 MM ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO; AGULHA DESCARTÁVEL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; CÂNULA COM PAREDES EXTRA-FINAS E BISEL TRIFACETADO; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CANHÃO DE POLIPROPILENO COLORIDO.	MEDIX	UN	25,	0,15
263	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL ADULTO - FERRAMENTA NÃO INVASIVA QUE SE CONECTA SEM DOR À PONTA DO DEDO. UTILIZADO PARA MEDIR A TAXA DE PULSO (PR) E NÍVEL DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) SIMULTANEAMENTE, FORNECENDO DE FORMA PRECISA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO EM SUA TELA, QUE EXIBIRÁ A PORCENTAGEM DE OXIGÊNIO NO SANGUE PROVENIENTE DO SEU CORAÇÃO, BEM COMO SUA TAXA DE PULSO ATUAL. MONITORE A SAÚDE DOS SEUS FAMILIARES OU PACIENTES. MEDIÇÃO INFRAVERMELHA, RÁPIDA E PRECISA; POSSUI SILICONE INTERNO CONFORTÁVEL PARA O DEDO; EXIBIÇÃO DE VALORES NUMÉRICOS E GRÁFICOS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS EXAME; PORTÁTIL. LEVE PARA QUALQUER LUGAR; COM PELÍCULA PROTETORA PARA NÃO ARRANHAR O VISOR.	MEDIX	UN	6,	45,00
276	SERINGA DE 20 ML C/ 100 UNID - BICO LUER-LOK IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA; MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO; ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO; CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO ESPECIALMENTO DESENVOLVIDO PARA AS SERINGAS BD PLASTIPAK™, PROPOCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA; SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO.	SOLIDOR	CX	50,	36,40
327	LACRE DE SEGURANÇA 16 CM - MODELO ESCADINHA NUMERAÇÃO COM 7 DIGÍTOS – PACOTE COM 100 UNIDADES.		PCT	1,	31,30

331	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA PFF-2 N95 SEM VÁLVULA - USO DE DESTINO: POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (AEROSSÓIS SOLÚVEIS EM ÁGUA / EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM 94%) INSTRUÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO: NÃO UTILIZE ESTE RESPIRADOR EM AMBIENTES COM DEFICIÊNCIA DE OXIGÊNIO (MÍNIMO DE 18%) OU ATMOSFERA EXPLOSIVA; NÃO UTILIZE EM AMBIENTES ONDE A CONCENTRAÇÃO DE CONTAMINANTES ESTEJA ACIMA DE 10 VEZES SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA; NÃO DEVE SER UTILIZADA POR PESSOAS COM BARBAS OU CICATRIZES PROFUNDAS NA FACE; SUBSTITUA-O QUANDO ESTIVER SATURADO OU COM DIFICULDADE DE RESPIRAÇÃO; O RESPIRADOR NÃO DEVE SER ALTERADO OU MODIFICADO PARA USO; PRODUTO DESCARTÁVEL; NÃO UTILIZAR PARA CONTAMINANTES QUE SE APRESENTAM EM CONCENTRAÇÕES QUE SEJAM IMEDIATAMENTE PERIGOSAS À VIDA E À SAÚDE (I.P.V.S); NÃO DEVE SER HIGIENIZADO; - NÃO USE PARA AEROSSÓIS OLEOSOS, GASES, VAPORES E JATOS DE AREIA.		UN	750,	0,60

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições

inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 29 DE JULHO DE 2024.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
LARA CAROLINA REINO BARBOSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI	**MURILO CÉSAR PENARIOL**
ESCRITURÁRIO	**CONTADOR**
RG Nº 47.357.196-1	**RG Nº 30.524.479-6**
CPF Nº 407.032.508-50	**CPF Nº 287.222.708-33**

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, processo administrativo n.º 052/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, especificados nos itens 117, 288, 290 e 304 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA HOSPEC HOSPITALAR LTDA.**

CNPJ/MF: 27.885.491/0001-51

Endereço: Rua Evaristo Correa Vianna nº 178 – Bairro Jardim São Vicente – CEP 13.045-155 – Campinas – SP – Fone (0XX19) 3271-3520 – E-mail: licitacao@hospechospitalar.com.br.

Representante Legal: **SENHORA ANA GABRIELA PENELUPI MELO**

CPF: 265.085.768-44

Valor total de R$ 11.226,70 (onze mil e duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
117	HIDROGEL CREME 30 GR	CURATEC	UN	90,	36,00
288	HIDROGEL CREME 30 GR	CURATEC	UN	30,	36,00
290	BOTA DE UNNA BANDAGE 10,2 CM X 9,14M - BANDAGEM COMPOSTA DE POLIÉSTER E ALGODÃO É IMPREGNADA POR ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, CLORETO DE CETILTRIMETIL AMÔNIO, PROPILENOGLICOL, ÓLEO DE MAMONA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO MINERAL, VITAMINA A, VITAMINA E, GLICERINA, GOMA ACÁCIA E ÁGUA DEIONIZADA, GARANTINDO UM TRATAMENTO DE ALTA QUALIDADE. TAMANHO: 10,2CM X 9,14M.	CURATEC	UN	15,	25,00
304	COBERTURA DE CURATIVO: ÚNICA COBERTURA COM AÇÃO COMBINADA (AÇÃO ANTIMICROBIANA, ANTIBIOFILME E AÇÃO DE LIMPEZA COMPLETA) DEVIDO À JUNÇÃO DA TECNOLOGIA EXCLUSIVA: MATRIZ CICATRIZANTE TLC-AG E FIBRAS POLIABSORVENTES. CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC-AG (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE E SAIS DE PRATA). COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES CURATIVO PRIMÁRIO ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE EFICAZ NO TRATAMENTO DA EPIDERMÓLISE BOLHOSA (EB). INDICADO PARA TRATAMENTO DE LESÕES AGUDAS E CRÔNICAS. COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE E SAIS DE PRATA TAMANHO: 10×10.	-	UN	62,	105,35

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão

exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do

fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 29 DE JULHO DE 2024.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA HOSPEC HOSPITALAR LTDA.
ANA GABRIELA PENELUPI MELO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI
ESCRITURÁRIO
RG Nº 47.357.196-1
CPF Nº 407.032.508-50

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 287.222.708-33

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, processo administrativo n.º 052/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, especificados nos itens 7, 77, 84, 93, 94 e 161 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

CNPJ/MF: 56.081.482/0001-06

Endereço: Rua Paulo de Frontim nº 25 – Bairro Vila Virginia – CEP 14.030-430 – Ribeirão Preto – SP – Fone (0XX16) 3519-3170 –

E-mail: dimebras@dimebrashospitalar.com.br.

Representante Legal: **SENHOR LUIZ CARLOS GELOTTI**

CPF: 290.459.598-87

Valor total de R$ 27.092,17 (vinte e sete mil e noventa e dois reais e dezessete centavos).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
7	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	JP	UN	45,	8,45
77	LIDOCAÍNA GEL 30 GRAMAS - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 2% 30G. UM ANESTÉSICO LOCAL DE SUPERFÍCIE E LUBRIFICANTE QUE CAUSA UMA PERDA TEMPORÁRIA DE SENSIBILIDADE NA ÁREA ONDE É APLICADA. GERALMENTE O INÍCIO DE AÇÃO É RÁPIDO (DENTRO DE 5 MINUTOS) DEPENDENDO DA ÁREA DE APLICAÇÃO	PHARLAB	UN	113,	4,86

84	LUVA ESTÉRIL Nº 8.0 LATEX. ESTÉRIL; FABRICADA EM LÁTEX NATURAL; FORMATO ANATÔMICO; ANTIDERRAPANTE; LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A); ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	LEMGRUBER	UN	38,	1,18
93	SORO FISIOLOGICO 0,9% - 10 ML	SAMTEC	UN	375,	0,30
94	SORO FISIOLOGICO 0,9% - 100 ML	JP	UN	7.500,	3,38

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador

convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 29 DE JULHO DE 2024.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
LUIZ CARLOS GELOTTI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI	**MURILO CÉSAR PENARIOL**
ESCRITURÁRIO	**CONTADOR**
RG Nº 47.357.196-1	**RG Nº 30.524.479-6**
CPF Nº 407.032.508-50	**CPF Nº 287.222.708-33**

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da

licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, processo administrativo n.º 052/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, especificados nos itens 116, 155, 157, 158, 160, 287, 325, 326 e 328 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA V.R. VALADARES SUPRIMENTOS LTDA.**

CNPJ/MF: 15.442.606/0001-54

Endereço: Rua Tuiuti nº 923 – Bairro Vila Santa Catarina – CEP 13.466-260 – Americana – SP – Fone (0XX19) 3604-6776 – E-mail: renison@americanasaude.com.

Representante Legal: **SENHOR RENISON ARRUDA VALADARES SANTOS**

CPF: 247.717.138-04

Valor total de R$ 26.336,00 (vinte e seis mil e trezentos e trinta e seis reais).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
116	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL 70MM - SISTEMA 2 PEÇAS - COMPOSTO DE 2 PEÇAS (DE BOLSA E PLACA) PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA INTESTINAL DRENÁVEL, OPACA, EM MATERIAL SILENCIOSO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, PLACA QUADRADA FLEXÍVEL, COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO DE TECIDO MICROPOROSO, POSSUEM ORIFÍCIO INICIAL PRÉ-CORTADO DE 10 MM QUE PODE SER AMPLIADO ATÉ NO MÁXIMO DE 70 MM COM FECHAMENTO INDIVIDUAL TWIST (GRAMPO DE ALUMÍNIO). EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO COM 1 BOLSA E 1 PLACA.	COLOPLAST	UN	113,	38,00
155	BIATAIN SILICONE AG 15 X 15 - COBERTURA COMPOSTA DE: CAMADA AUTOADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E SEGURO; ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL. IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA COM DISPENSAÇÃO SUSTENTADA E SISTEMA TRANCA-FLUÍDO PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO E QUE SE CONFORMA AO LEITO DA FERIDA, PREENCHENDO O ESPAÇO MORTO E PREVENINDO O ACÚMULO DO EXSUDATO. TECNOLOGIA 3DFIT QUE PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO DA MARCA, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, QUE PERMITE AS TROCAS GASOSAS. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS NA COR TURQUESA PARA POSICIONAMENTO MAIS PRÁTICO DA COBERTURA NA FERIDA. TAMANHO: 15X15.	COLOPLAST	UN	120,	110,00
157	CREME BARREIRA 60G - PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), PROPORCIONANDO, PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE. TRATAMENTO IDEAL PARA PELE RESSECADA OU IRRITADA PELAS AGRESSIVAS E SECREÇÕES E EFLUENTES DE INCONTINÊNCIAS E ESTOMIAS E TRATAMENTO DE PELE PERILESIONAL. AÇÃO MECÂNICA DE FORMAÇÃO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DA ÁGUA NO LOCAL PROTEGIDO PELO MESMO. COMPOSTO DE: ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALIN, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL.	COLOPLAST	UN	60,	55,00
158	PURILON (HIDROGEL) - CURATIVO À BASE DE GEL TRANSPARENTE, AMORFO, DE CONSISTÊNCIA COESÃO, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO 10% E ÁGUA PURIFICADA 90%. SEM ADITIVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, FRASCO TIPO SANFONA COM APLICADOR BICO LONGO. FRASCO COM 15 GRAMAS.	COLOPLAST	UN	60,	35,00
160	CATETER URETRAL LUBRIFICADO Nº12 - LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E ESTÁVEL, GARANTINDO BAIXA FRICÇÃO COM A URETRA, SUAVIZANDO O PROCESSO DE PASSAGEM DO CATETER; PODE SER ENROLADO/DOBRADO (POR ATÉ 3 HORAS) PARA CABER EM BOLSOS E LOCAIS MENORES, COM TOTAL DISCRIÇÃO; ORIFÍCIOS RADIAIS DE DRENAGEM COM BORDAS A QUASE 90 GRAUS REDUZEM O RISCO DE MICRO TRAUMAS NA URETRA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL E PERMITE MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA, REDUZINDO O RISCO DE INFECÇÕES; A COR DO CONECTOR INDICA O CALIBRE DO CATETER; É FÁCIL DE ABRIR E MANUSEAR; POSSUI ADESIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES LISAS E UM ANEL QUE FACILITA A ABERTURA DA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO É FEITO DE POLIURETANO (PU) E É INDEFORMÁVEL; POSSUI ADESIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES LISAS E UM ANEL QUE FACILITA A ABERTURA DA EMBALAGEM.	COLOPLAST	UN	5,	11,00

287	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL 70MM - SISTEMA 2 PEÇAS - COMPOSTO DE 2 PEÇAS (DE BOLSA E PLACA) PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA INTESTINAL DRENÁVEL, OPACA, EM MATERIAL SILENCIOSO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, PLACA QUADRADA FLEXÍVEL, COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO DE TECIDO MICROPOROSO, POSSUEM ORIFÍCIO INICIAL PRÉ-CORTADO DE 10 MM QUE PODE SER AMPLIADO ATÉ NO MÁXIMO DE 70 MM COM FECHAMENTO INDIVIDUAL TWIST (GRAMPO DE ALUMÍNIO). EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO COM 1 BOLSA E 1 PLACA.	COLOPLAST	UN	37,	38,00
325	CREME BARREIRA 60G - PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), PROPORCIONANDO, PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE. TRATAMENTO IDEAL PARA PELE RESSECADA OU IRRITADA PELAS AGRESSIVAS E SECREÇÕES E EFLUENTES DE INCONTINÊNCIAS E ESTOMIAS E TRATAMENTO DE PELE PERILESIONAL. AÇÃO MECÂNICA DE FORMAÇÃO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DA ÁGUA NO LOCAL PROTEGIDO PELO MESMO. COMPOSTO DE: ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALIN, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL.	COLOPLAST	UN	20,	55,00
326	PURILON (HIDROGEL) - CURATIVO À BASE DE GEL TRANSPARENTE, AMORFO, DE CONSISTÊNCIA COESÃO, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO 10% E ÁGUA PURIFICADA 90%. SEM ADITIVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, FRASCO TIPO SANFONA COM APLICADOR BICO LONGO. FRASCO COM 15 GRAMAS.	COLOPLAST	UN	20,	43,50
328	CATETER URETRAL LUBRIFICADO Nº12 - LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E ESTÁVEL, GARANTINDO BAIXA FRICÇÃO COM A URETRA, SUAVIZANDO O PROCESSO DE PASSAGEM DO CATETER; PODE SER ENROLADO/DOBRADO (POR ATÉ 3 HORAS) PARA CABER EM BOLSOS E LOCAIS MENORES, COM TOTAL DISCRIÇÃO; ORIFÍCIOS RADIAIS DE DRENAGEM COM BORDAS A QUASE 90 GRAUS REDUZEM O RISCO DE MICRO TRAUMAS NA URETRA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL E PERMITE MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA, REDUZINDO O RISCO DE INFECÇÕES; A COR DO CONECTOR INDICA O CALIBRE DO CATETER; É FÁCIL DE ABRIR E MANUSEAR; POSSUI ADESIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES LISAS E UM ANEL QUE FACILITA A ABERTURA DA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO É FEITO DE POLIURETANO (PU) E É INDEFORMÁVEL; POSSUI ADESIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES LISAS E UM ANEL QUE FACILITA A ABERTURA DA EMBALAGEM.	COLOPLAST	UN	1,	11,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem

aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá

comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 29 DE JULHO DE 2024.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA V.R. VALADARES SUPRIMENTOS LTDA.
RENISON ARRUDA VALADARES SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI	**MURILO CÉSAR PENARIOL**
ESCRITURÁRIO	**CONTADOR**
RG Nº 47.357.196-1	**RG Nº 30.524.479-6**
CPF Nº 407.032.508-50	**CPF Nº 287.222.708-33**

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, processo administrativo n.º 052/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, especificados nos itens 3, 24, 91, 121, 168, 197, 248, 262, 277, 283 e 336 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CNPJ/MF: 43.232.006/0001-05

Endereço: Rua Major Eliziario de Camargo Barbosa nº 133 – Bairro Hipica Paulista – CEP 17.520-440 – Marilia – SP – Fone (0XX14) 99605-5442 – E-mail: wavendasmarilia@gmail.com.

Representante Legal: **SENHOR ALUISIO DA SILVA LAMIN**

CPF: 221.038.748-54

Valor total de R$ 11.204,79 (onze mil e duzentos e quatro reais e setenta e nove centavos).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
3	ABOCATH Nº 22 - O ABOCATH É UM CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR: 1) AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1- ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO DE E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. 2) CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL. PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NA PELE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIO X. 3) PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. 4) CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. 5) CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA. 6) TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS	SOLIDOR	UN	1.313,	0,50
24	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL - ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE - INFANTIL - FECHO EM VELCRO; CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO: 10 - 18CM TAMANHO DO MANGUITO: 18X36,5 CM; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG; VALOR DE UMA MEDIÇÃO: 2MMHG; GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA: 2MMHG E 304 MMHG; TOLERÂNCIA: +/- 3MMHG; BRAÇADEIRA EM NYLON; FECHO EM VELCRO.	PREMIUM	UN	5,	60,00
91	MICROPORE 50 MM X 10 M - A FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVOS EM GERAL. ALTAMENTE INDICADA PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS. POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE.	VITALPORE	UN	450,	3,89
121	ESFIGMOMANÔMETRO - MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL VELCRO - TAMANHO ADULTO: CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 35CM - RECOMENDADO PARA USO DOMÉSTICO E HOSPITALAR - MANGUITO E PÊRA LIVRE DE LÁTEX, PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE E MENOR RISCO DE ALERGIA. - BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO - ACOMPANHA ESTOJO COM ZÍPER - APROVADO PELO INMETRO - FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG - VALOR DE UMA DIVISÃO: 2MMHG - GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA: 2MMHG E 304MMHG, RESPECTIVAMENTE - TOLERÂNCIA: +/- 3MMHG - COR AZUL.	PREMIUM	UN	15,	56,00
168	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 - IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1. CAIXA C/ 20UN	WAMA DIAGNOSTIC	CX	15,	277,80

197	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL - ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE - INFANTIL - FECHO EM VELCRO; CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO: 10 - 18CM TAMANHO DO MANGUITO: 18X36,5 CM; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG; VALOR DE UMA MEDIÇÃO: 2MMHG; GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA: 2MMHG E 304 MMHG; TOLERÂNCIA: +/- 3MMHG; BRAÇADEIRA EM NYLON; FECHO EM VELCRO.	PREMIUM	UN	1,	60,00
248	LIDOCAÍNA GEL 30 GRAMAS - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 2% 30G. UM ANESTÉSICO LOCAL DE SUPERFÍCIE E LUBRIFICANTE QUE CAUSA UMA PERDA TEMPORÁRIA DE SENSIBILIDADE NA ÁREA ONDE É APLICADA. GERALMENTE O INÍCIO DE AÇÃO É RÁPIDO (DENTRO DE 5 MINUTOS) DEPENDENDO DA ÁREA DE APLICAÇÃO	PHARLAB	UN	37,	6,17
262	MICROPORE 50 MM X 10 M - A FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVOS EM GERAL. ALTAMENTE INDICADA PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS. POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE.	VITALPORE	UN	150,	3,89
277	SERINGA DE 3 ML C/100 UNID - BICO LUER-LOK IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA; MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO; ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO; CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO ESPECIALMENTO DESENVOLVIDO PARA AS SERINGAS BD PLASTIPAK™, PROPOCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA; SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO.	BD	CX	75,	15,30
283	TERMÔMETRO DIGITAL - VISOR EM DISPLAY LED, FÁCIL LEITURA DA TEMPERATURA - BEEP SONORO, APÓS A MEDIÇÃO - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - PRECISÃO DE + - 0.1°C - UTILIZA 01 BATERIA LR41 (INCLUSA).	G-TECH	UN	10,	8,25
336	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 - IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1. CAIXA C/ 20UN	WAMA DIAGNOSTIC	CX	5,	277,80

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro

de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de

contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no

Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 29 DE JULHO DE 2024.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ALUISIO DA SILVA LAMIN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI
ESCRITURÁRIO
RG Nº 47.357.196-1
CPF Nº 407.032.508-50

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 287.222.708-33

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, processo administrativo n.º 052/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, especificados nos itens 15, 16, 98 e 99 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA.**

CNPJ/MF: 05.971.158/0001-22

Endereço: Rua Mato Grosso nº 921 – Bairro Distrito Industrial – CEP 17.290-000 – Macatuba – SP – Fone (0XX14) 3298-1093 – E-mail: kicitacao@showclean.com.br.

Representante Legal: **SENHOR PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA**

CPF: 339.609.128-03

Valor total de R$ 5.534,35 (cinco mil e quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
15	ALCOOL 70% 1 LITRO	TAMANI	UN	225,	4,50
16	ÁLCOOL 92,8% 1 LITRO	TAMANI	UN	113,	6,20
98	SACO BRANCO LEITOSO INFECTANTE 60 LITROS C/ 100 UNID – CAPACIDADE (L): 60 LITROS. CAPACIDADE (KG): 15 KG. REFORÇADO; LARGURA: 63CM; ALTURA: 80CM; VALIDADE É ASSEGURADA POR 5 ANOS. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ANVISA E ABNT NBR 9191:2008	SANTA CLARA	PCT	75,	25,95
99	SACO PRETO 60 LITROS C/ 100 UNID – MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO: 70CM LARGURA: 63CM ESPESSURA: 0,08 QUANTIDADE: 100 UNIDADES COR: PRETO PESO APROXIMADO: 1,5 KG COMPOSIÇÃO: BLENDA COMPOSTA DE PE MEDIA DENSIDADE COM ADIÇÃO DE PIGMENTOS E AFINS.	SANTA CLARA	PCT	75,	25,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório

e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 29 DE JULHO DE 2024.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA.
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI
ESCRITURÁRIO
RG Nº 47.357.196-1
CPF Nº 407.032.508-50

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 287.222.708-33

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, processo administrativo n.º 052/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, especificados nos itens 120, 134, 291 e 305 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA QUARTIMED HOSPITALAR LTDA.**

CNPJ/MF: 39.774.113/0001-80

Endereço: Rua Oswaldo Cruz nº 1522 – Bairro Parque Industrial – CEP 15.030-400 – São José do Rio Preto – SP – Fone (0XX17) 3234-2179 – (0XX17) 3234-1873 - E-mail: atendimento@quartimed.com.br.

Representante Legal: **SENHOR MARCOS ROGERIO GOUVEA**

CPF: 084.659.098-06

Valor total de R$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
120	GAZE DE RAYON COM AGE 7,5 CM X 7,5 CM	DBS	UN	113,	5,80

134	GEL DE LIMPEZA COM PHMB 100ML - AGE CONTRA MICRORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS E LEVEDURAS; COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB); PROMOVE O DESBRIDAMENTO DE LESÕES COM TECIDO INVIÁVEL (NECROSE E ESFACELO); PODE SER UTILIZADO EM CONJUNTO COM OUTROS CURATIVOS, PARA PRESERVAR A UMIDADE E DIMINUINDO A DOR DURANTE TROCA; HIDRATANTE; NÃO ESTÉRIL; NÃO APRESENTA RESISTÊNCIA BACTERIANA; NÃO ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO; USO EXTERNO.	DBS	UN	113,	32,00
291	GAZE DE RAYON COM AGE 7,5 CM X 7,5 CM	DBS	UN	37,	5,80
305	GEL DE LIMPEZA COM PHMB 100ML - AGE CONTRA MICRORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS E LEVEDURAS; COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB); PROMOVE O DESBRIDAMENTO DE LESÕES COM TECIDO INVIÁVEL (NECROSE E ESFACELO); PODE SER UTILIZADO EM CONJUNTO COM OUTROS CURATIVOS, PARA PRESERVAR A UMIDADE E DIMINUINDO A DOR DURANTE TROCA; HIDRATANTE; NÃO ESTÉRIL; NÃO APRESENTA RESISTÊNCIA BACTERIANA; NÃO ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO; USO EXTERNO.	DBS	UN	37,	32,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes

que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará,

juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 29 DE JULHO DE 2024.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA QUARTIMED HOSPITALAR LTDA.
MARCOS ROGERIO GOUVEA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI
ESCRITURÁRIO
RG Nº 47.357.196-1
CPF Nº 407.032.508-50

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 287.222.708-33

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, processo administrativo n.º 052/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, especificados nos itens 145, 312 e 313 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA.**

CNPJ/MF: 17.581.504/0001-45

Endereço: Rua Voluntários de São Paulo nº 3245 – Bairro Centro – CEP 15.015-200 – São José do Rio Preto – SP – Fone (0XX17)2139-3080 – E-mail: somedica@somedica.com.br.

Representante Legal: **SENHORA YASMIN VILELA MOTA**

CPF: 478.238.728-89

Valor total de R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
145	TIRAS DE MEDIÇÃO DE GLICOSE - CAIXA COM 50 UNIDADES DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CAIXA COM 50 TIRAS + 1 MANUAL COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS. REGISTRO ANVISA: 81414020030. QUALIDADE COMPROVADA: ISO 15197:2013. TEMPO OBTENÇÃO DO RESULTADO: 5 SEGUNDOS. VOLUME DE SANGUE: 1 - 2 µL. DIMENSÕES: 80 MM (A) X 44 MM (L) X 44MM (P). PESO: 0,32G. OBS: COMPATIVÉL COM GLICOSIMETRO	ROCHE ACCU-CHEK/ACTIVE	CX	750,	20,00
312	KIT PARA ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DE GLICOSE PESSOAL. DISPOSITIVO EJETOR DE TIRAS QUE POSSIBILITA O DESCARTE DA TIRA UTILIZADA SEM O CONTATO COM AS MÃOS, DE MANEIRA MAIS SEGURA E HIGIÊNICA O 1 MONITOR; O 1 LANCETADOR; O 10 LANCETAS; O 10 TIRAS; O 1 BATERIA 3V-CR2032; O 1 ESTOJO PARA TRANSPORTE; O 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. ALTURA DO PRODUTO (CM): 7,00 LARGURA DO PRODUTO (CM): 15,50 PRONFUNDIDADE DO PRODUTO (CM): 13,50 PASO LIQUIDO (KG): 0,220. OBS: COMPATIVÉL COM AS FITAS.	ROCHE ACCU-CHEK/ACTIVE	UN	37,	100,00
313	TIRAS DE MEDIÇÃO DE GLICOSE - CAIXA COM 50 UNIDADES DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CAIXA COM 50 TIRAS + 1 MANUAL COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS. REGISTRO ANVISA: 81414020030. QUALIDADE COMPROVADA: ISO 15197:2013. TEMPO OBTENÇÃO DO RESULTADO: 5 SEGUNDOS. VOLUME DE SANGUE: 1 - 2 µL. DIMENSÕES: 80 MM (A) X 44 MM (L) X 44MM (P). PESO: 0,32G. OBS: COMPATIVÉL COM GLICOSIMETRO	ROCHE ACCU-CHEK/ACTIVE	CX	250,	20,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da

entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor

condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não

ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 29 DE JULHO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA.
MARIA VALERIA BARBOSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI	MURILO CÉSAR PENARIOL
ESCRITURÁRIO	CONTADOR
RG Nº 47.357.196-1	RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 407.032.508-50	CPF Nº 287.222.708-33

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, processo administrativo n.º 052/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, especificados nos itens 1, 27, 38, 47, 67, 68, 75, 87, 103, 167, 169, 171, 196, 214, 220, 229, 230, 231, 244, 330, 337, 339 e 340 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA.**

CNPJ/MF: 09.222.496/0001-12

Endereço: Rua Alvares Machado nº 330 – Bairro Vila Euclides – CEP 19.015-450 – Presidente Prudente – SP – Fone (0XX18) 3917-2993 – (0XX18) 3203-3728 - E-mail: copaulista@live.com.

Representante Legal: **SENHORA MARIA ROSANJA SILVA ZAINA**

CPF: 066.280.748-03

Valor total de R$ 20.388,51 (vinte mil e trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 - LARGURA E ESPESSURA SÃO UNIFORMES EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE LARGURA E 0,5MM DE ESPESSURA. ABAIXADOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	ESTILO	UN	75,	4,7699
27	ATADURA DE CREPOM 20 CM 13 FIOS/CM X 1,80M C/12 UNIDADES	ERIMAX	PCT	225,	8,41
38	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL C/ 10 UN 7,5 CM X 7,5 CM 13 FIOS	AMED	PCT	7.500,	0,46
47	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 90 X 260 C/200 - ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE 90 X 260 MM. EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM ENVELOPE. AS EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO SÃO INDICADAS PARA PROTEGER OS MATERIAIS DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. IDEAIS PARA USO EM CLÍNICAS DE ESTÉTICA, SALÕES DE BELEZA, ODONTOLOGIA, HOSPITAIS, ENTRE OUTROS. GARANTEM PRATICIDADE, RAPIDEZ E SEGURANÇA AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR. ENVELOPES AUTO SELANTES DE FÁCIL UTILIZAÇÃO	HARBO	PCT	12,	33,98
67	KIT INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO ADULTO - MÁSCARA E EXTENSÃO PROTEC PARA OXIGÊNIO MICRONEBULIZADOR ADULTO O MICRONEBULIZADOR POSSUI MÁSCARA E EXTENSÃO PARA SEREM USADOS EM CONJUNTO COM O FLUXÔMETRO PARA O TRATAMENTO DE INALOTERAPIA. O PRODUTO FACILITA A ABSORÇÃO DOS MEDICAMENTOS ENCAMINHADOS PELO FLUXO DE OXIGÊNIO ATÉ O PACIENTE ATRAVÉS DA NEBULIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - POSSUI MÁSCARA COM PEQUENAS ABERTURAS, O QUE EVITA A CONCENTRAÇÃO DE GÁS CARBÔNICO EM SEU INTERIOR; - COM EXTENSOR TRANSPARENTE DE 1,5M; - COPO GRADUADO DE 5ML A 15ML.	PROTEC	UN	23,	5,55
68	KIT INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO INFANTIL - MÁSCARA E EXTENSÃO PROTEC PARA OXIGÊNIO MICRONEBULIZADOR INFANTIL O MICRONEBULIZADOR POSSUI MÁSCARA E EXTENSÃO PARA SEREM USADOS EM CONJUNTO COM O FLUXÔMETRO PARA O TRATAMENTO DE INALOTERAPIA. O PRODUTO FACILITA A ABSORÇÃO DOS MEDICAMENTOS ENCAMINHADOS PELO FLUXO DE OXIGÊNIO ATÉ O PACIENTE ATRAVÉS DA NEBULIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - POSSUI MÁSCARA COM PEQUENAS ABERTURAS, O QUE EVITA A CONCENTRAÇÃO DE GÁS CARBÔNICO EM SEU INTERIOR; - COM EXTENSOR TRANSPARENTE DE 1,5M; - COPO GRADUADO DE 5ML A 15ML.	PROTEC	UN	15,	5,55
75	LENÇOL PARA MACA HOSPITALAR 70 CM X 50 M - LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL USADO SOBRE MACAS, EM CLINICAS DE ESTÉTICA, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COMERCIALIZADO EM ROLO DE 70 CM X 50 M NA COR BRANCA SUA COMPOSIÇÃO 100% FIBRA CELULÓSICA OFERECE CONFORTO E DEVE SER DESCARTADO APÓS O USO	ALBAMAX	UN	750,	8,50
87	MASCARA CIRURGICA TRIPLA C/ ELASTICO C/50 - MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL, SEGURA, DE USO ÚNICA E INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM CAMADAS DE POLIPROPILENO (TECIDO NÃO TECIDO), DUAS CAMADAS DE TNT 20 GR/M2 E UM FILTRO DE 30 GR/M2 DE MELTBLOWN O QUE GARANTE A EFICIÊNCIA ÀFILTRAÇÃO DE BACTÉRIAS (BFE) DE 99,3%. VEDADA EM TODAS A EXTREMIDADE POR SOLDAGEM ELETRÔNICA, FICANDO LIVRE DE COSTURA APARENTES OU IMPERFEIÇÕES QUE POSSAM CAUSAR DESCONFORTO, POSSUI CLIPE NASAL PARA UM MELHOR AJUSTE AO ROSTO E CONFORTO. CAMADA DE POLIPROPILENO, DUAS CAMADAS DE TNT 20 GR/M2 E UM FILTRO DE 30 GR/M2 DE MELTBLOWN, CLIPE NASAL, ELÁSTICO AJUSTÁVEL.	KAZZO	CX	750,	3,40
103	SERINGA 1 ML C/ AGULHA 1 ML/CC U – 100 / 30G 5/16 8X0,30MM.	SOLIDOR	UN	548,	0,17
167	TESTE DE GRAVIDEZ - 1 TIRA + COLETOR, INDICADO PARA O AUTOTESTE PARA DETERMINAÇÃO PRECOCE DE GRAVIDEZ EM URINA.	BIOCON	UN	150,	0,77
169	TESTE RÁPIDO COVID-19 - AUTOTESTE COVID-19 AG CAIXA C/25 UN	WONDFO	CX	12,	256,67
171	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 21 G X 1"	INJEX	UN	375,	0,23
196	APARELHO DE OTOSCÓPIO	MD	UN	1,	365,27
214	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 6 PCT C/ 4 UNID	BIOMED	PCT	6,	1,44
220	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 90 X 260 C/200 - ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE 90 X 260 MM. EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM ENVELOPE. AS EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO SÃO INDICADAS PARA PROTEGER OS MATERIAIS DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. IDEAIS PARA USO EM CLÍNICAS DE ESTÉTICA, SALÕES DE BELEZA, ODONTOLOGIA, HOSPITAIS, ENTRE OUTROS. GARANTEM PRATICIDADE, RAPIDEZ E SEGURANÇA AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR. ENVELOPES AUTO SELANTES DE FÁCIL UTILIZAÇÃO	HARBO	PCT	3,	33,98
229	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 2 - A SUTURA DE NYLON PRETA COM AGULHA CIRÚRGICAS DE AÇO INOX, É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS • ALTA RESISTÊNCIA; EXCELENTE QUALIDADE; O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS; CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS.	PROCARE	UN	60,	1,71
230	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 3 - A SUTURA DE NYLON PRETA COM AGULHA CIRÚRGICAS DE AÇO INOX, É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS ALTA RESISTÊNCIA; EXCELENTE QUALIDADE; O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS; CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS.	PROCARE	UN	60,	2,41

231	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4 - A SUTURA DE NYLON PRETA COM AGULHA CIRÚRGICAS DE AÇO INOX, É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS ALTA RESISTÊNCIA; EXCELENTE QUALIDADE; O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS; CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS.	PROCARE	UN	60,	1,77
244	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA 25,4/76,2MM C/ 50UN	LABOR	CX	1,	10,63
330	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P - INSTRUMENTAL ATÓXICO, TRANSPARENTE/TRANSLÚCIDO, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. AS VALVAS SÃO LUBRIFICADAS COM SILICONE DE GRAU MÉDICO, NÃO ALERGÊNICO. MATÉRIA PRIMA VALVAS: POLIESTIRENO CRISTAL. MATÉRIA PRIMA PARAFUSO: POLIACETAL NA COR VERDE.	KOLPLAST	UN	87,	1,43
337	TESTE RÁPIDO COVID-19 - AUTOTESTE COVID-19 AG CAIXA C/25 UN	WONDFO	CX	3,	256,67
339	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 21 G X 1"	INJEX	UN	125,	0,23
340	ADAPTADOR COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM PROTETOR	LABOR	UN	7,	0,98

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de

impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o

compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 29 DE JULHO DE 2024.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA.
MARIA ROSANJA SILVA ZAINA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI
ESCRITURÁRIO
RG Nº 47.357.196-1
CPF Nº 407.032.508-50

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 287.222.708-33

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, processo administrativo n.º 052/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, especificados nos itens 9, 11, 12, 69, 105, 118, 124, 138 e 139 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA.**

CNPJ/MF: 18.519.219/0001-67

Endereço: Rodovia MG-179 nº S/N – Bairro Afonsos – CEP 37.552-700 – Pouso Alegre – MG – Fone (0XX25) 3423-6470 - E-mail: contato@contextocontabilidade.com.br.

Representante Legal: **SENHOR LEONARDO ERIC RODRIGUES**

CPF: 055.288.756-09

Valor total de R$ 9.743,16 (nove mil e setecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
9	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 MM ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO; AGULHA DESCARTÁVEL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; CÂNULA COM PAREDES EXTRA-FINAS E BISEL TRIFACETADO; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CANHÃO DE POLIPROPILENO COLORIDO.	SR	UN	75,	0,05
11	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8,0 MM ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO; AGULHA DESCARTÁVEL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; CÂNULA COM PAREDES EXTRA-FINAS E BISEL TRIFACETADO; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CANHÃO DE POLIPROPILENO COLORIDO.	SR	UN	7.500,	0,05
12	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7,0 MM ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO; AGULHA DESCARTÁVEL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; CÂNULA COM PAREDES EXTRA-FINAS E BISEL TRIFACETADO; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CANHÃO DE POLIPROPILENO COLORIDO.	DESCARPACK	UN	7.500,	0,05
69	KIT TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO - A TALA MOLDAVEL ARAMADA EM EVA É UM EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA RESGATE E REMOÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES DE IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. A TALA MOLDAVEL ARAMADA EM EVA É REVESTIDA COM MATERIAL EMBORRACHADO, E OFERECE MUITO MAIS CONFORTO AO PACIENTE, É UM EQUIPAMENTO DE GRANDE UTILIDADE PARA EQUIPAR AMBULÂNCIAS E UNIDADES DE RESGATE. DISPONIBILIZAMOS CONJUNTOS DE TALA ARAMADA EM EVA COMPOSTOS POR QUATRO PEÇAS EM CORES E TAMANHOS DIFERENTES CONFECCIONADA EM EVA (4MM); – COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE; – PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA; – É USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS; – NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO; – PODE SER LAVADA E REUTILIZADA; – DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: PP: (30 X 8 CM) ROXA; P: (53 X 8 CM) AZUL; M: (63 X 9 CM) LARANJA; G: (86,5 X 10 CM) VERDE	ORTOFEX	UN	8,	24,90
105	SERINGA DE 20 ML C/ 100 UNID - BICO LUER-LOK IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA; MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO; ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO; CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO ESPECIALMENTO DESENVOLVIDO PARA AS SERINGAS BD PLASTIPAK™, PROPOCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA; SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO.	ABL	CX	150,	13,00
118	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10CM	VITAMEDICAL	UN	75,	5,50
124	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 - SONDA COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1200 MM; CONTÉM 4 ORIFÍCIOS LATERAIS ALTERNADOS COM PONTA FECHADA; POSSUI CONECTOR LUER UNIVERSAL COM TAMPA EM PVC; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO DE CURTO PRAZO; DEVE SER UTILIZADO POR PROFISSIONAIS HABILITADOS E DEVIDAMENTE TREINADOS NA TÉCNICA PRÓPRIA À SER UTILIZADA; SONDA SILICONIZADA; DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO.	BIOBASE	UN	9,	0,99

138	KIT LARINGOSCÓPIO CURVA 6 LÂMINAS (0,1,2,3,4,5) CARACTERÍSTICAS: LARINGOSCÓPIO FEITO EM AÇO INOX. 5 LÂMINAS CURVAS MACINTOSH NÚMEROS 1,2,3,4 E 5 FEITAS EM AÇO INOX -LÂMPADA ULTRA-BRIGHT 3,25V FULL SPECTRUM (LED) COM LUZ BRANCA E DE BAIXO CONSUMO DA PILHA. LÂMINAS TOTALMENTE COMPATÍVEIS AS DE FIBRA ÓPTICA QUE ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ASTM (F965) E ISSO (7376-1)	MD	UN	3,	964,60
139	CATETER URETRAL MASCULINO Nº 12 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CATETER HIDROFÍLICO; LUBRIFICADO À BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA (PVP) E CLORETO DE SÓDIO; PRONTO PARA USO; USO ÚNICO; FEITO EM POLIURETANO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO; RESISTENTE A TORÇÕES COM ORIFÍCIOS RADIAIS, POLIDOS E LUBRIFICADOS; DIÂMETRO INTERNO DE 4.0 MM; CALIBRE Nº 12 (CH12); EMBALAGEM DE ALUMÍNIO QUE PROMOVE BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; PRODUTO ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO BETA.	CONVATEC	UN	375,	9,40

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do

adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação

comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 29 DE JULHO DE 2024.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA.
LEONARDO ERIC RODRIGUES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI	**MURILO CÉSAR PENARIOL**
ESCRITURÁRIO	**CONTADOR**
RG Nº 47.357.196-1	**RG Nº 30.524.479-6**
CPF Nº 407.032.508-50	**CPF Nº 287.222.708-33**

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, processo administrativo n.º 052/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, especificados nos itens 4, 5, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 30, 31, 40, 48, 52, 53, 55, 59, 60, 61, 65, 66, 70, 71, 72, 78, 79, 80, 81, 83, 85, 86, 100, 101, 104, 109, 111, 113, 114, 122, 125, 137, 147, 149, 150, 153, 165, 174, 175, 176, 177, 178, 181, 183, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 205, 208, 209, 212, 213, 215, 221, 222, 224, 225, 228, 232, 234, 236, 237, 240, 241, 242, 243, 246, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 261, 265, 267, 271, 272, 273, 275, 279, 280, 281, 282, 284, 285, 286, 292, 293, 295, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 306, 307, 308, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 332 e 341 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ/MF: 32.635.445/0001-34

Endereço: Rua Rio Grande do Norte nº 380 – Bairro Centro – CEP 86.870-000 – Ivaipora – PR – Fone: (0XX43) 3472-1605 – E-mail: valemedicamentos@hotmail.com.

Representante Legal: **SENHOR BRUNO TAINAN PAES DA SILVA**

CPF: 077.418.739-54

Valor total de R$ 84.550,25 (oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
4	ABOCATH Nº 24 - O ABOCATH É UM CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR: 1) AGULHA SILICONIZADACOM BISEL B1- ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO DE E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. 2) CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL. PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NA PELE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIO X. 3) PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. 4) CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. 5) CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA. 6) TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.	ABL	UN	1.875,	0,54
5	AGUA DESTILADA 5 LITROS	CICLO FARMA	UN	75,	7,08
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM C/12 UNIDADES - É ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, NÃO ESTÉRIL, POSSUEM UMA CAPA DE COLA VEGETAL HIPOALERGÊNICA APLICADA EM UMA DAS FACES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL E EM SEGUIDA EM SACO PLÁSTICO.	POLAR FIX	UN	38,	2,35
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM C/12 UNIDADES - É ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, NÃO ESTÉRIL, POSSUEM UMA CAPA DE COLA VEGETAL HIPOALERGÊNICA APLICADA EM UMA DAS FACES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL E EM SEGUIDA EM SACO PLÁSTICO.	ORTOBOM	UN	38,	3,35
20	ALMOTOLIA BRANCA 250 ML - ALMOTOLIA COR: BRANCA MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO. BICO: RETO	GG PLASTICO	UN	27,	2,43
21	ALMOTOLIA MARROM 125 ML - ALMOTOLIA COR: ÂMBAR MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO. BICO: RETO	J PROLAB	UN	19,	2,15
22	ALMOTOLIA MARROM 250 ML ALMOTOLIA COR: ÂMBAR MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO. BICO: RETO	GG PLASTICO	UN	27,	2,55
26	ATADURA DE CREPOM 15 CM 13 FIOS/CM X 1,80M C/12 UNIDADES	-	PCT	225,	7,00
30	BOLSA COLETORA 2000ML - CONFECCIONADA EM PVC; APRESENTA ESCALA COM GRADUAÇÃO APROXIMADA DO VOLUME URINÁRIO; POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL ESCALONADO, QUE PERMITE CONEXÃO EM SONDA DE FOLEY OU SONDA DE DEMORA; VÁLVULA ANTIRREFLUXO, QUE IMPEDE O RETORNO DA URINA, E CLAMP CORTA FLUXO; ALÇA DE FIXAÇÃO DO TIPO "CABIDE", QUE POSSIBILITA A FIXAÇÃO DA BOLSA COLETORA NA LATERAL DA CAMA OU EM CADEIRA DE RODAS, E GANCHO PARA TRANSPORTE; PRODUTO ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	TKL	UN	90,	3,15
31	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO - P.V.C. ATÓXICO SILICONADO; ESTÉRIL; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; ATÓXICO; ASPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO)	DESCARPACK	UN	750,	0,88
40	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 5 PCT C/ 4 UNID	BIOSANI	PCT	19,	4,60
48	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP - TAMPA PROTETORA DO CONECTOR LUER LOCK: POLIPROPILENO (PP) CONECTOR LUER LOCK E LUER SLIP: POLICLORETO DE VINILA (PVC) CLAMP CORTA FLUXO: POLIETILENO (PE) CONECTOR DUAS VIAS: POLICLORETO DE VINILA (PVC) TAMPA PROTETORA DE CONECTOR LUER SLIP: POLIPROPILENO (PP) TAMPAS EXTRAS: POLIPROPILENO (PP) TUBO FLEXÍVEL: POLICLORETO DE VINILA (PVC) FLEXÍVEL	DESCARPACK	UN	300,	0,55

52	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M - COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO QUE RECEBE TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE, TORNANDO O PRODUTO MAIS ECONÔMICO. TAMANHO: 10CM X 4,5M. COR: BRANCA.	COPERTINA	UN	1.125,	7,95
53	ESPÁTULA DE AYRES, FABRICADA EM MADEIRA, COM UMA EXTREMIDADE ARREDONDADA E OUTRA NO FORMATO CORAÇÃO QUE PERMITE AJUSTE ANATÔMICO À ECTOCÉRVICE. DIMENSÕES ESPESSURA: 1,6 MM LARGURA: 16 MM COMPRIMENTO: 176 MM	THEOTO	UN	750,	2,10
55	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G - INSTRUMENTAL ATÓXICO, TRANSPARENTE/TRANSLÚCIDO, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. AS VALVAS SÃO LUBRIFICADAS COM SILICONE DE GRAU MÉDICO, NÃO ALERGÊNICO. MATÉRIA PRIMA VALVAS: POLIESTIRENO CRISTAL. MATÉRIA PRIMA PARAFUSO: POLIACETAL NA COR VERDE	CRALPLAST	UN	188,	1,69
59	FIO GUIA MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO - TENDO OS COMPONTES: 01 - GUIA DE INTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES (MM): - MODELO ADULTO: Ø 3,2 X 420,0MM. REF - 700Q; 01 - BOTÃO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE. 01 - PARAFUSO DE REGULAGEM EM LATÃO NIQUELADO.	WELL LEAD	UN	2,	33,64
60	FIO GUIA MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL - TENDO OS COMPONTES: 01 - GUIA DE INTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES (MM): - MODELO PEDIÁTRICO (INFANTIL): Ø 2,0 X 300,0MM. REF -700P; 01 - BOTÃO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE. 01 - PARAFUSO DE REGULAGEM EM LATÃO NIQUELADO.	-	UN	2,	42,96
61	FITA CREPE BRANCA 19 MM X 50 M	CIEX	UN	225,	3,59
65	HIPOCLORITO DE SÓDIO GALÃO 5 LITROS	CICLO FARMA	UN	23,	7,20
66	KIT CÂNULA DE GUEDEL C/ 6 PEÇAS - AS CÂNULAS DE GUEDEL FORAM DESENVOLVIDAS E PRODUZIDAS PARA USO EM PACIENTES QUE NECESSITAM MANTER AS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS E EM CASOS QUE HAJA NECESSIDADE DE ASPIRAÇÃO FREQUENTE. TEM COMO FUNÇÃO PRINCIPAL MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PARA PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. MATERIAL: POLIETILENO; - 0 - PRETO: 60MM; - 1 - BRANCO: 70MM; - 2 - VERDE: 80MM; - 3 - AMARELO: 90MM; - 4 - VERMELHO: 100MM; - 5 - LARANJA: 110MM	DESCARPACK	UN	6,	24,00
70	LÂMINA DE BISTURI Nº11 C/100 - AÇO CARBONO DESCARTÁVEL; - 40 MM	LABOR IMPORT	CX	5,	21,14
71	LÂMINA DE BISTURI Nº15 C/100 - AÇO CARBONO DESCARTÁVEL; - 38 MM	DESCARPACK	CX	5,	21,10
72	LÂMINA DE BISTURI Nº22 C/100 - AÇO CARBONO DESCARTÁVEL; - 57 MM	DESCARPACK	CX	5,	21,10
78	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100 UNID - LUVAS LISAS, FABRICADAS EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL E PÓ BIOABSORVÍVEL, COM ACABAMENTO ENROLADO NO PUNHO.	DESCARPACK PROF	CX	188,	16,41
79	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100 UNID - LUVAS LISAS, FABRICADAS EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL E PÓ BIOABSORVÍVEL, COM ACABAMENTO ENROLADO NO PUNHO.	DESCARPACK PROF	CX	263,	16,70
80	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100 UNID – LUVAS LISAS, FABRICADAS EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL E PÓ BIOABSORVÍVEL, COM ACABAMENTO ENROLADO NO PUNHO.	DESCARPACK PROF	CX	263,	16,80
81	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100 UNID – LUVAS LISAS, FABRICADAS EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL E PÓ BIOABSORVÍVEL, COM ACABAMENTO ENROLADO NO PUNHO.	DESCARPACK PROF	CX	225,	16,80
83	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 LATEX. ESTÉRIL; FABRICADA EM LÁTEX NATURAL; FORMATO ANATÔMICO; ANTIDERRAPANTE; LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A); ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	ABL	UN	225,	1,14
85	LUVA VINIL DESCARTÁVEL SEM PÓ TAMANHO G C/100 UNID - CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (VINIL OU PVC); SEM PÓ BIOABSORVÍVEL E SEM LÁTEX NA COMPOSIÇÃO, PODENDO SER USADO POR PESSOAS ALÉRGICAS A ESSES MATERIAIS; AMBIDESTRA; APROVADA PELO INMETRO; POSSUI CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS; LUVA NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	DESCARPACK	CX	23,	14,30
86	LUVA VINIL DESCARTÁVEL SEM PÓ TAMANHO M C/100 UNID - CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (VINIL OU PVC); SEM PÓ BIOABSORVÍVEL E SEM LÁTEX NA COMPOSIÇÃO, PODENDO SER USADO POR PESSOAS ALÉRGICAS A ESSES MATERIAIS; AMBIDESTRA; APROVADA PELO INMETRO; POSSUI CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS; LUVA NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	DESCARPACK	CX	45,	15,80
100	SCALP Nº 21 C/100 UNID - TUBO FEITO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL 304, ASA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) COM CORES QUE IDENTIFICAM O CALIBRE, PROTETOR DE AGULHA EM POLIETILENO (PE) E CONECTOR FÊMEA TIPO LUER LOCK 6% EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS) POR SER MAIS RESISTENTE.	TKL	CX	15,	19,84
101	SCALP Nº 23 C/100 UNID - TUBO FEITO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL 304, ASA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) COM CORES QUE IDENTIFICAM O CALIBRE, PROTETOR DE AGULHA EM POLIETILENO (PE) E CONECTOR FÊMEA TIPO LUER LOCK 6% EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS) POR SER MAIS RESISTENTE.	SOLIDOR	CX	15,	19,10
104	SERINGA DE 10 ML C/100 UNID - BICO LUER-LOK IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA; MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO; ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO; CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO ESPECIALMENTO DESENVOLVIDO PARA AS SERINGAS BD PLASTIPAK™, PROPOCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA; SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO.	SR	CX	150,	19,85
109	SONDA DE FOLEY Nº 16 C/10 UNID - CONTÉM 2 VIAS; - ESTÉRIL; - SONDA VESICAL DE DEMORA; - O DISPOSITIVO DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA; - POSSUI ORIFÍCIOS EFICIENTES, ADEQUADOS E COM PONTA ATRAUMÁTICA, PARA FACILITAR SUA APLICAÇÃO SEM PREJUDICAR O PACIENTE; - SEU BALÃO PROPORCIONA DRENAGENS RÁPIDAS E EFICIENTES, POR SER RESISTENTE À ALTA PRESSÃO POSSUI FÁCIL INSUFLAÇÃO, ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; - PARA SUA UTILIZAÇÃO NÃO SE FAZ NECESSÁRIO CALIBRAÇÕES OU MANUTENÇÕES; - FABRICADA COM UM TUBO DE DRENAGEM ESPESSO E FIRME, APRESENTANDO CONEXÃO PERFEITA COM O SACO DE DRENAGEM.	DESCARPACK	UN	5,	22,00

111	SONDA PARA ALIVIO URETRAL N°12 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. URETRAL PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	BIOSANI	UN	225,	0,53
113	TOUCA DESCARTÁVEL C/100 UNID - TOUCA T NT SANFONADA COR BRANCA COM ELÁSTICO FABRICAÇÃO EM TNT - 100% POLIPROPILENO PRODUTO DE USO ÚNICO. DESCARTAR APÓS O USO. INDICAÇÕES DE USO: LABORATÓRIOS; FARMÁCIAS; INDÚSTRIAS QUÍMICAS; HOSPITAIS; CLÍNICAS; FRIGORÍFICOS; LATICÍNIOS; INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS; HOTÉIS; FOOD SERVICE. BENEFÍCIOS: PROTEGER A CABEÇA DO TRABALHADOR; EVITAR QUEDA DE CABELOS EM PRODUTOS; PROTEGER CONTATO DE CABELO COM MÁQUINAS QUE POSSAM COLOCAR O TRABALHADOR EM PERIGO; BARREIRA FÍSICA E PROPAGAÇÃO DE MICROORGANISMOS.	VABENE	CX	8,	5,20
114	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO - MISTURA DE HIDROCARBONETOS SATURADOS ENTRE C16 E C50. É OBTIDA POR HIDROGENAÇÃO CATALÍTICA DE ÓLEOS BÁSICOS MINERAIS (DERIVADOS DO PETRÓLEO).	CINORD	UN	9,	28,50
122	ESTETOSCÓPIO - CABEÇA DUPLA PERMITE A AUSCULTAÇÃO DOS SONS DE ALTAS E BAIXAS FREQUÊNCIAS; MOLAS INTERNAS REFORÇADAS COM CAMADA DUPLA DE METAL, PARA MAIOR RESISTÊNCIA E MELHOR AJUSTE DA TENSÃO; AS HASTES BINAURAIS SÃO LEVES, MAIS RESISTENTES E AJUSTADAS A UM ÂNGULO DE 15, O QUE PROPORCIONA MELHOR ERGONOMIA E CONFORTO; FABRICADO COM MATERIAIS DE EXCELENTE QUALIDADE, MELHOR RESPOSTA DAS FREQUÊNCIAS, COM GRAVES E AGUDOS BEM DEFINIDOS. PRODUTO: 01 PAR DE OLIVAS MACIAS; 01 MEMBRANA DO DIAFRAGMA. BENEFÍCIOS: LEVE, PESA MENOS QUE 100G, AS PARTES EM METAL POSSUEM ACABAMENTO ESCOVADO; AS OLIVAS MACIAS DE SILICONE AJUSTAM-SE ANATOMICAMENTE AO CANAL AUDITIVO E SEU ENCAIXE SEM ROSCA CRIA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO ACÚSTICA; OLIVAS COM TECNOLOGIA DE NANO SILICONE, NÃO ABSORVEM SUJEIRAS E SÃO DE FÁCIL LIMPEZA; UTILIZA SISTEMA DE ANEL NÃO FRIO PARA MAIOR CONFORTO TÉRMICO DO PACIENTE; TUBO PVC COM DIVERSAS OPÇÕES DE CORES, INCLUINDO TONS PEROLIZADOS E TRANSPARENTES; O ACABAMENTO DAS PARTES EM METAL PODEM SER NA COR PRETA.	ADVANTIVE	UN	15,	14,60
125	CURATIVO REDONDO C/500 UNIDADES - NÃO TECIDO DE VISCOSE E POLIÉSTER COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO.	CIEX	CX	75,	11,00
137	ELETRODO PARA ECG ADULTO - SOLIDOR - PCT COM 50 UNI BASE DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE: POLIESTILENO 1MM DE ESPESSURA; GEL SÓLIDO: CLORETO DE POTÁSSIO (KCL); PINO PRENDEDOR METÁLICO: AÇO -INOX; CONTRA-PINO: CLORETO DE PRATA (AGCL); APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 PACOTES COM 50 ELETRODOS CADA. PRODUTO DESCARTÁVEL E NÃO ESTÉRIL. COM ADERÊNCIA EFICIENTE DE LONGA DURAÇÃO (72 HORAS). GEL MÉDICO SÓLIDO CONDUTOR. PINO E CONTRA-PINO. CAPA PLÁSTICA, COM LOGOTIPO DA MARCA. FORMATO GOTA.	MEDIX	PCT	375,	10,15
147	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC 6.5MM - TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; NÃO CONTÉM LÁTEX; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. CONTEÚDO: 1UN. DO TUBO ENDOTRAQUEAL; MATERIAL: PVC; TIPO: COM BALÃO; TAMANHO 26FR: - DIÂMETRO INTERNO: 6.5MM - DIÂMETRO EXTERNO: 8.8MM - BALÃO (CUFF): 20MM.	OLIMED/GLOMED	UN	8,	3,30
149	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC 7.5MM - TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; NÃO CONTÉM LÁTEX; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA CONTEÚDO: 1UN. DO TUBO ENDOTRAQUEAL; MATERIAL: PVC; TIPO: COM BALÃO; TAMANHO 30FR: - DIÂMETRO INTERNO: 7.5MM - DIÂMETRO EXTERNO: 10.2MM.	OLIMED/GLOMED	UN	8,	2,55
150	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC 8MM - TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; NÃO CONTÉM LÁTEX; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. CONTEÚDO: 1UN. DO TUBO ENDOTRAQUEAL; MATERIAL: PVC; TIPO: COM BALÃO; TAMANHO 32FR: - DIÂMETRO INTERNO: 8.0MM - DIÂMETRO EXTERNO: 10.9MM - BALÃO (CUFF): 26MM.	OLIMED/GLOMED	UN	8,	2,89
153	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC 9.5MM - TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; NÃO CONTÉM LÁTEX; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. CONTEÚDO: 1UN. DO TUBO ENDOTRAQUEAL; MATERIAL: PVC; TIPO: COM BALÃO; TAMANHO 38FR: - DIÂMETRO INTERNO: 9.5MM - DIÂMETRO EXTERNO: 12.7MM.	SOLIDOR	UN	8,	2,89
165	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL (PEDIATRICO) - 21BNVR-10-800: 10 FR E 800 MM - CATETER INTRODUTOR POSSUI PONTA ATRAUMÁTICA, GARANTINDO QUE A TRAQUEIA NÃO SERÁ LESIONADA DURANTE O PROCEDIMENTO.	WELL LEAD	UN	4,	29,50
174	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 - LARGURA E ESPESSURA SÃO UNIFORMES EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE LARGURA E 0,5MM DE ESPESSURA. ABAIXADOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	THEOTO	UN	25,	5,49

175	ABOCATH Nº 20 - O ABOCATH É UM CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR: 1) AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1- ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO DE E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. 2) CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL. PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NA PELE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIO X. 3) PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. 4) CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. 5) CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA. 6) TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS	SOLIDOR	UN	375,	0,64
176	ABOCATH Nº 22 - O ABOCATH É UM CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR: 1) AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1- ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO DE E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. 2) CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL. PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NA PELE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIO X. 3) PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. 4) CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. 5) CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA. 6) TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS	SOLIDOR	UN	437,	0,53
177	ABOCATH Nº 24 - O ABOCATH É UM CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR: 1) AGULHA SILICONIZADACOM BISEL B1- ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO DE E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. 2) CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL. PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NA PELE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIO X. 3) PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. 4) CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. 5) CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA. 6) TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.	ABL	UN	625,	0,54
178	AGUA DESTILADA 5 LITROS	CICLO FARMA	UN	25,	7,08
181	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 MM ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO; AGULHA DESCARTÁVEL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; CÂNULA COM PAREDES EXTRA-FINAS E BISEL TRIFACETADO; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CANHÃO DE POLIPROPILENO COLORIDO.	TKL	UN	2.500,	0,06
183	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7,0 MM ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO; AGULHA DESCARTÁVEL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; CÂNULA COM PAREDES EXTRA-FINAS E BISEL TRIFACETADO; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CANHÃO DE POLIPROPILENO COLORIDO.	TKL	UN	2.500,	0,06
186	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8,0 MM ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO; AGULHA DESCARTÁVEL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; CÂNULA COM PAREDES EXTRA-FINAS E BISEL TRIFACETADO; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CANHÃO DE POLIPROPILENO COLORIDO.	TKL	UN	2.000,	0,06
187	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 MM ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO; AGULHA DESCARTÁVEL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; CÂNULA COM PAREDES EXTRA-FINAS E BISEL TRIFACETADO; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CANHÃO DE POLIPROPILENO COLORIDO.	TKL	UN	2.500,	0,06
188	ALCOOL 70% 1 LITRO	SUPER VALE	UN	75,	4,87
189	ÁLCOOL 92,8% 1 LITRO	SUPER VALE	UN	37,	8,14
190	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS - NÃO ESTÉRIL. 100% PURO ALGODÃO: MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO. COR: BRANCO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	NATHY	UN	75,	15,95
191	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM C/12 UNIDADES - É ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, NÃO ESTÉRIL, POSSUEM UMA CAPA DE COLA VEGETAL HIPOALERGÊNICA APLICADA EM UMA DAS FACES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL E EM SEGUIDA EM SACO PLÁSTICO.	POLAR FIX	UN	12,	2,35
192	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM C/12 UNIDADES - É ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, NÃO ESTÉRIL, POSSUEM UMA CAPA DE COLA VEGETAL HIPOALERGÊNICA APLICADA EM UMA DAS FACES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL E EM SEGUIDA EM SACO PLÁSTICO.	ORTOBOM	UN	12,	3,35
193	ALMOTOLIA BRANCA 250 ML - ALMOTOLIA COR: BRANCA MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO. BICO: RETO	GG PLASTICO	UN	8,	2,43
194	ALMOTOLIA MARROM 125 ML - ALMOTOLIA COR: ÂMBAR MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO. BICO: RETO	J PROLAB	UN	6,	2,15
195	ALMOTOLIA MARROM 250 ML ALMOTOLIA COR: ÂMBAR MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO. BICO: RETO	GG PLASTICO	UN	8,	2,55
198	ATADURA DE CREPOM 10 CM 13 FIOS/CM X 1,80M C/12 UNIDADES	ERIMAX/SOFT	PCT	75,	5,26
199	ATADURA DE CREPOM 15 CM 13 FIOS/CM X 1,80M C/12 UNIDADES	ERIMAX/SOFT	PCT	75,	7,00
200	ATADURA DE CREPOM 20 CM 13 FIOS/CM X 1,80M C/12 UNIDADES	ERIMAX/SOFT	PCT	75,	10,20
201	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTAVEL GRAMATURA 40 C/ 10 - O AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL HIDROFÓBICO É CONFECCIONADO EM TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, POSSUI GOLA CARECA FECHADA, TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO COM FECHAMENTO NAS COSTAS E MANGAS COM ELÁSTICOS NAS PONTAS PARA MAIS CONFORTO E PROTEÇÃO.	ANADONA	UN	250,	3,24
203	BOLSA COLETORA 2000ML - CONFECCIONADA EM PVC; APRESENTA ESCALA COM GRADUAÇÃO APROXIMADA DO VOLUME URINÁRIO; POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL ESCALONADO, QUE PERMITE CONEXÃO EM SONDA DE FOLEY OU SONDA DE DEMORA; VÁLVULA ANTIRREFLUXO, QUE IMPEDE O RETORNO DA URINA, E CLAMP CORTA FLUXO; ALÇA DE FIXAÇÃO DO TIPO "CABIDE", QUE POSSIBILITA A FIXAÇÃO DA BOLSA COLETORA NA LATERAL DA CAMA OU EM CADEIRA DE RODAS, E GANCHO PARA TRANSPORTE; PRODUTO ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	TKL	UN	30,	3,15
204	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO - P.V.C. ATÓXICO SILICONADO; ESTÉRIL; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; ATÓXICO; ASPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO)	DESCARPACK	UN	250,	0,88
205	ESCOVA COM CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 22ML - EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO. DUPLA FACE	VIC PHARMA	UN	25,	1,97
208	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1 LITRO - SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS	RIOQUIMICA	UN	37,	18,15

209	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 LITROS - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM PAPELÃO COURO - TRAVA DE SEGURANÇA - ALÇA DUPLA PARA TRASFORTE - COR AMARELA - DESCARTVAEL E USO UNICO	DESCARBOX	UN	37,	5,30
212	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO - 5 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LÍPASE, PROTEASE SUBTILISIN (LIQUINASE), CARBOHIDRASE; PH NEUTRO: 6,5 A 7,5; É PERMITIDA A DILUIÇÃO MÁXIMA DE 2ML DE PRODUTO POR 01 LITRO DE ÁGUA	PROLINK	UN	75,	17,55
213	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 5 PCT C/ 4 UNID	BIOSANI	PCT	6,	4,60
215	DISPOSITIVO TRANSFERÊNCIA SOLUÇÃO TRANSOFIX 01 PONTA LUER MACHO - PENETRADOR ANATÔMICO COM DUPLA PONTA PERFURANTE COM DUPLO CANAL DE TRANSFERÊNCIA - ABS NATURAL; PROTETOR DO PENETRADOR - PEBD; CORPO LUER FÊMEA EM ABS AZUL CRISTAL.	DESCARPACK	UN	12,	1,79
221	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP - TAMPA PROTETORA DO CONECTOR LUER LOCK: POLIPROPILENO (PP) CONECTOR LUER LOCK E LUER SLIP: POLICLORETO DE VINILA (PVC) CLAMP CORTA FLUXO: POLIETILENO (PE) CONECTOR DUAS VIAS: POLICLORETO DE VINILA (PVC) TAMPA PROTETORA DE CONECTOR LUER SLIP: POLIPROPILENO (PP) TAMPAS EXTRAS: POLIPROPILENO (PP) TUBO FLEXÍVEL: POLICLORETO DE VINILA (PVC) FLEXÍVEL	DESCARPACK	UN	100,	0,55
222	EQUIPO MACROFLEX PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL; ESTÉRIL; FLEXÍVEL E INCOLOR; CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL; POSSUI PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; ATÓXICO E APIROGÊNICO; 20 GOTAS = 1 ± 0,1 ML DE ÁGUA DESTILADA. TUBO COM 1,50 M; CONTÉM: 1 UNIDADE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	DESCARPACK	UN	1.250,	1,01
224	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL - COMPOSTA DE HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL 18 CM. AS CERDAS SÃO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA BASE AO ÁPICE, TENDO DIÂMETRO MAIOR, DETERMINADO PELAS CERDAS DA BASE DO CONE, DE 0,7 CM E O DIÂMETRO MENOR, CORRESPONDENTE ÀS CERDAS DO ÁPICE DO CONE, DE 0,5 CM.	CRALPLAST/ABSOR	UN	250,	0,47
225	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M - COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO QUE RECEBE TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE, TORNANDO O PRODUTO MAIS ECONÔMICO. TAMANHO: 10CM X 4,5M. COR: BRANCA.	COPERTINA	UN	375,	7,95
228	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G - INSTRUMENTAL ATÓXICO, TRANSPARENTE/TRANSLÚCIDO, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. AS VALVAS SÃO LUBRIFICADAS COM SILICONE DE GRAU MÉDICO, NÃO ALERGÊNICO. MATÉRIA PRIMA VALVAS: POLIESTIRENO CRISTAL. MATÉRIA PRIMA PARAFUSO: POLIACETAL NA COR VERDE	CRALPLAST	UN	62,	1,69
232	FITA CREPE BRANCA 19 MM X 50 M	CIEX	UN	75,	3,59
234	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 250 ML - FRASCO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CILÍNDRICO, TRANSLÚCIDO, SEM MANCHAS E REBARBAS, COM DUPLA GRADUAÇÃO, ESCALA DE 10 EM 10 ML, BOCA DE ROSCA E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. TAMPA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CILÍNDRICA, TRANSLÚCIDA, SEM MANCHAS E REBARBAS, COM BICO ADAPTADOR PARA EQUIPO ENTERAL TIPO LANCETA	NUTRIMED/BIOME	UN	375,	0,89
236	HIPOCLORITO DE SÓDIO GALÃO 5 LITROS	CICLO FARMA	UN	7,	7,20
237	KIT CÂNULA DE GUEDEL C/ 6 PEÇAS - AS CÂNULAS DE GUEDEL FORAM DESENVOLVIDAS E PRODUZIDAS PARA USO EM PACIENTES QUE NECESSITAM MANTER AS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS E EM CASOS QUE HAJA NECESSIDADE DE ASPIRAÇÃO FREQUENTE. TEM COMO FUNÇÃO PRINCIPAL MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PARA PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. MATERIAL: POLIETILENO; - 0 - PRETO: 60MM; - 1 - BRANCO: 70MM; - 2 - VERDE: 80MM; - 3 - AMARELO: 90MM; - 4 - VERMELHO: 100MM; - 5 - LARANJA: 110MM	DESCARPACK	UN	2,	24,00
240	KIT TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO - A TALA MOLDAVEL ARAMADA EM EVA É UM EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA RESGATE E REMOÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES DE IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. A TALA MOLDAVEL ARAMADA EM EVA É REVESTIDA COM MATERIAL EMBORRACHADO, E OFERECE MUITO MAIS CONFORTO AO PACIENTE, É UM EQUIPAMENTO DE GRANDE UTILIDADE PARA EQUIPAR AMBULÂNCIAS E UNIDADES DE RESGATE. DISPONIBILIZAMOS CONJUNTOS DE TALA ARAMADA EM EVA COMPOSTOS POR QUATRO PEÇAS EM CORES E TAMANHOS DIFERENTES CONFECCIONADA EM EVA (4MM); – COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE; – PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA; – É USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS; – NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO; – PODE SER LAVADA E REUTILIZADA; – DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: PP: (30 X 8 CM) ROXA; P: (53 X 8 CM) AZUL; M: (63 X 9 CM) LARANJA; G: (86,5 X 10 CM) VERDE	RESGATE SP	UN	2,	51,25
241	LÂMINA DE BISTURI Nº11 C/100 - AÇO CARBONO DESCARTÁVEL; - 40 MM	LABOR IMPORT	CX	1,	21,14
242	LÂMINA DE BISTURI Nº15 C/100 - AÇO CARBONO DESCARTÁVEL; - 38 MM	DESCARPACK	CX	1,	21,10
243	LÂMINA DE BISTURI Nº22 C/100 - AÇO CARBONO DESCARTÁVEL; - 57 MM	DESCARPACK	CX	1,	21,10
246	LENÇOL PARA MACA HOSPITALAR 70 CM X 50 M - LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL USADO SOBRE MACAS, EM CLINICAS DE ESTÉTICA, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COMERCIALIZADO EM ROLO DE 70 CM X 50 M NA COR BRANCA SUA COMPOSIÇÃO 100% FIBRA CELULÓSICA OFERECE CONFORTO E DEVE SER DESCARTADO APÓS O USO	DESCARPACK	UN	250,	12,00
249	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100 UNID - LUVAS LISAS, FABRICADAS EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL E PÓ BIOABSORVÍVEL, COM ACABAMENTO ENROLADO NO PUNHO.	DESCARPACK PROF	CX	62,	16,41
250	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100 UNID - LUVAS LISAS, FABRICADAS EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL E PÓ BIOABSORVÍVEL, COM ACABAMENTO ENROLADO NO PUNHO.	DESCARPACK PROF	CX	87,	16,70
251	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100 UNID – LUVAS LISAS, FABRICADAS EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL E PÓ BIOABSORVÍVEL, COM ACABAMENTO ENROLADO NO PUNHO.	DESCARPACK PROF	CX	87,	16,80
252	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100 UNID – LUVAS LISAS, FABRICADAS EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL E PÓ BIOABSORVÍVEL, COM ACABAMENTO ENROLADO NO PUNHO.	DESCARPACK PROF	CX	75,	16,80
253	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5 LATEX. ESTÉRIL; FABRICADA EM LÁTEX NATURAL; FORMATO ANATÔMICO; ANTIDERRAPANTE; LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A); ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	ABL	UN	50,	1,49

254	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 LATEX. ESTÉRIL; FABRICADA EM LÁTEX NATURAL; FORMATO ANATÔMICO; ANTIDERRAPANTE; LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A); ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	ABL	UN	75,	1,14
255	LUVA ESTÉRIL Nº 8.0 LATEX. ESTÉRIL; FABRICADA EM LÁTEX NATURAL; FORMATO ANATÔMICO; ANTIDERRAPANTE; LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A); ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	MEDIX	UN	12,	1,23
256	LUVA VINIL DESCARTÁVEL SEM PÓ TAMANHO G C/100 UNID - CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (VINIL OU PVC); SEM PÓ BIOABSORVÍVEL E SEM LÁTEX NA COMPOSIÇÃO, PODENDO SER USADO POR PESSOAS ALÉRGICAS A ESSES MATERIAIS; AMBIDESTRA; APROVADA PELO INMETRO; POSSUI CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS; LUVA NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	DESCARPACK	CX	7,	14,30
257	LUVA VINIL DESCARTÁVEL SEM PÓ TAMANHO M C/100 UNID - CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (VINIL OU PVC); SEM PÓ BIOABSORVÍVEL E SEM LÁTEX NA COMPOSIÇÃO, PODENDO SER USADO POR PESSOAS ALÉRGICAS A ESSES MATERIAIS; AMBIDESTRA; APROVADA PELO INMETRO; POSSUI CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS; LUVA NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	DESCARPACK	CX	15,	15,80
258	MASCARA CIRURGICA TRIPLA C/ ELASTICO C/50 - MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL, SEGURA, DE USO ÚNICA E INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM CAMADAS DE POLIPROPILENO (TECIDO NÃO TECIDO), DUAS CAMADAS DE TNT 20 GR/M2 E UM FILTRO DE 30 GR/M2 DE MELTBLOWN O QUE GARANTE A EFICIÊNCIA ÁFILTRAÇÃO DE BACTÉRIAS (BFE) DE 99,3%. VEDADA EM TODAS A EXTREMIDADE POR SOLDAGEM ELETRÔNICA, FICANDO LIVRE DE COSTURA APARENTES OU IMPERFEIÇÕES QUE POSSAM CAUSAR DESCONFORTO, POSSUI CLIPE NASAL PARA UM MELHOR AJUSTE AO ROSTO E CONFORTO. CAMADA DE POLIPROPILENO, DUAS CAMADAS DE TNT 20 GR/M2 E UM FILTRO DE 30 GR/M2 DE MELTBLOWN, CLIPE NASAL, ELÁSTICO AJUSTÁVEL.	MEDIX	CX	250,	3,50
261	MICROPORE 25 MM X 10 M - A FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVOS EM GERAL. ALTAMENTE INDICADA PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS. POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE.	CIEX	UN	150,	2,30
265	SORO FISIOLOGICO 0,9% - 100 ML	HALEXISTAR	UN	2.500,	4,12
267	SORO FISIOLOGICO 0,9% - 250 ML	HALEXISTAR	UN	2,	5,247
271	SCALP Nº 21 C/100 UNID - TUBO FEITO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL 304, ASA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) COM CORES QUE IDENTIFICAM O CALIBRE, PROTETOR DE AGULHA EM POLIETILENO (PE) E CONECTOR FÊMEA TIPO LUER LOCK 6% EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS) POR SER MAIS RESISTENTE.	TKL	CX	5,	19,84
272	SCALP Nº 23 C/100 UNID - TUBO FEITO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL 304, ASA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) COM CORES QUE IDENTIFICAM O CALIBRE, PROTETOR DE AGULHA EM POLIETILENO (PE) E CONECTOR FÊMEA TIPO LUER LOCK 6% EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS) POR SER MAIS RESISTENTE.	SOLIDOR	CX	5,	19,10
273	SCALP Nº 25 C/100 UNID - TUBO FEITO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL 304, ASA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) COM CORES QUE IDENTIFICAM O CALIBRE, PROTETOR DE AGULHA EM POLIETILENO (PE) E CONECTOR FÊMEA TIPO LUER LOCK 6% EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS) POR SER MAIS RESISTENTE.	MEDIX	CX	2,	26,96
275	SERINGA DE 10 ML C/100 UNID - BICO LUER-LOK IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA; MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO; ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO; CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO ESPECIALMENTO DESENVOLVIDO PARA AS SERINGAS BD PLASTIPAK™, PROPOCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA; SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO.	SR	CX	50,	19,85
279	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PRODUZIDA EM PVC (POLICLORETO DE VINIL), COMPRIMENTO DE 48CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO EMBALADO EM P.G.C.	BIOSANI	UN	125,	0,70
280	SONDA DE FOLEY Nº 16 C/10 UNID - CONTÉM 2 VIAS; - ESTÉRIL; - SONDA VESICAL DE DEMORA; - O DISPOSITIVO DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA; - POSSUI ORIFÍCIOS EFICIENTES, ADEQUADOS E COM PONTA ATRAUMÁTICA, PARA FACILITAR SUA APLICAÇÃO SEM PREJUDICAR O PACIENTE; - SEU BALÃO PROPORCIONA DRENAGENS RÁPIDAS E EFICIENTES, POR SER RESISTENTE À ALTA PRESSÃO POSSUI FÁCIL INSUFLAÇÃO, ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; - PARA SUA UTILIZAÇÃO NÃO SE FAZ NECESSÁRIO CALIBRAÇÕES OU MANUTENÇÕES; - FABRICADA COM UM TUBO DE DRENAGEM ESPESSO E FIRME, APRESENTANDO CONEXÃO PERFEITA COM O SACO DE DRENAGEM.	DESCARPACK	UN	1,	22,00
281	SONDA DE FOLEY Nº 18 C/10 UNID - CONTÉM 2 VIAS; - ESTÉRIL; - SONDA VESICAL DE DEMORA; - O DISPOSITIVO DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA; - POSSUI ORIFÍCIOS EFICIENTES, ADEQUADOS E COM PONTA ATRAUMÁTICA, PARA FACILITAR SUA APLICAÇÃO SEM PREJUDICAR O PACIENTE; - SEU BALÃO PROPORCIONA DRENAGENS RÁPIDAS E EFICIENTES, POR SER RESISTENTE À ALTA PRESSÃO POSSUI FÁCIL INSUFLAÇÃO, ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; - PARA SUA UTILIZAÇÃO NÃO SE FAZ NECESSÁRIO CALIBRAÇÕES OU MANUTENÇÕES; - FABRICADA COM UM TUBO DE DRENAGEM ESPESSO E FIRME, APRESENTANDO CONEXÃO PERFEITA COM O SACO DE DRENAGEM.	TKL	UN	1,	25,00
282	SONDA PARA ALIVIO URETRAL N°12 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. URETRAL PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	BIOSANI	UN	75,	0,53

284	TOUCA DESCARTÁVEL C/100 UNID - TOUCA T NT SANFONADA COR BRANCA COM ELÁSTICO FABRICAÇÃO EM TNT - 100% POLIPROPILENO PRODUTO DE USO ÚNICO. DESCARTAR APÓS O USO. INDICAÇÕES DE USO: LABORATÓRIOS; FARMÁCIAS; INDÚSTRIAS QUÍMICAS; HOSPITAIS; CLÍNICAS; FRIGORÍFICOS; LATICÍNIOS; INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS; HOTÉIS; FOOD SERVICE. BENEFÍCIOS: PROTEGER A CABEÇA DO TRABALHADOR; EVITAR QUEDA DE CABELOS EM PRODUTOS; PROTEGER CONTATO DE CABELO COM MÁQUINAS QUE POSSAM COLOCAR O TRABALHADOR EM PERIGO; BARREIRA FÍSICA E PROPAGAÇÃO DE MICROORGANISMOS.	VABENE	CX	2,	5,20
285	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO - MISTURA DE HIDROCARBONETOS SATURADOS ENTRE C16 E C50. É OBTIDA POR HIDROGENAÇÃO CATALÍTICA DE ÓLEOS BÁSICOS MINERAIS (DERIVADOS DO PETRÓLEO).	CINORD	UN	3,	28,50
286	VASELINA SOLIDA 500G - POMADA DE USO EXTERNO, ADULTO E PEDIÁTRICO. VASELINA SÓLIDA - Q.S. = 100%.	CINORD	UN	2,	27,45
292	ESFIGMOMANÔMETRO - MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL VELCRO - TAMANHO ADULTO: CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 35CM - RECOMENDADO PARA USO DOMÉSTICO E HOSPITALAR - MANGUITO E PÊRA LIVRE DE LÁTEX, PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE E MENOR RISCO DE ALERGIA. - BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO - ACOMPANHA ESTOJO COM ZÍPER - APROVADO PELO INMETRO - FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG - VALOR DE UMA DIVISÃO: 2MMHG - GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA: 2MMHG E 304MMHG, RESPECTIVAMENTE - TOLERÂNCIA: +/- 3MMHG - COR AZUL.	SOLIDOR	UN	5,	59,00
293	ESTETOSCÓPIO - CABEÇA DUPLA PERMITE A AUSCULTAÇÃO DOS SONS DE ALTAS E BAIXAS FREQUÊNCIAS; MOLAS INTERNAS REFORÇADAS COM CAMADA DUPLA DE METAL, PARA MAIOR RESISTÊNCIA E MELHOR AJUSTE DA TENSÃO; AS HASTES BINAURAIS SÃO LEVES, MAIS RESISTENTES E AJUSTADAS A UM ÂNGULO DE 15, O QUE PROPORCIONA MELHOR ERGONOMIA E CONFORTO; FABRICADO COM MATERIAIS DE EXCELENTE QUALIDADE, MELHOR RESPOSTA DAS FREQUÊNCIAS, COM GRAVES E AGUDOS BEM DEFINIDOS. PRODUTO: 01 PAR DE OLIVAS MACIAS; 01 MEMBRANA DO DIAFRAGMA. BENEFÍCIOS: LEVE, PESA MENOS QUE 100G, AS PARTES EM METAL POSSUEM ACABAMENTO ESCOVADO; AS OLIVAS MACIAS DE SILICONE AJUSTAM-SE ANATOMICAMENTE AO CANAL AUDITIVO E SEU ENCAIXE SEM ROSCA CRIA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO ACÚSTICA; OLIVAS COM TECNOLOGIA DE NANO SILICONE, NÃO ABSORVEM SUJEIRAS E SÃO DE FÁCIL LIMPEZA; UTILIZA SISTEMA DE ANEL NÃO FRIO PARA MAIOR CONFORTO TÉRMICO DO PACIENTE; TUBO PVC COM DIVERSAS OPÇÕES DE CORES, INCLUINDO TONS PEROLIZADOS E TRANSPARENTES; O ACABAMENTO DAS PARTES EM METAL PODEM SER NA COR PRETA.	ADVANTIVE	UN	5,	14,60
295	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 - SONDA COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1200 MM; CONTÉM 4 ORIFÍCIOS LATERAIS ALTERNADOS COM PONTA FECHADA; POSSUI CONECTOR LUER UNIVERSAL COM TAMPA EM PVC; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO DE CURTO PRAZO; DEVE SER UTILIZADO POR PROFISSIONAIS HABILITADOS E DEVIDAMENTE TREINADOS NA TÉCNICA PRÓPRIA À SER UTILIZADA; SONDA SILICONIZADA; DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO.	BIOSANI	UN	3,	1,25
297	LANCETA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CX C/200 (DIABETES). POSSUI MECANISMO DE SEGURANÇA DE AÇÃO TIPO MOLA, QUE MANTÊM A AGULHA PROTEGIDA NO INTERIOR, SENDO ACIONADA NA PRESSÃO SOBRE A PELE NO MOMENTO DE SEU USO, LOGO APÓS DE UTILIZAR A AGULHA É RETRAÍDA EVITANDO ACIDENTES. CARACTERÍSTICAS E DETALHES: FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E ABS; ESTÉRIL; ATÓXICO E APIROGÊNICO; ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SEGURANÇA DA NR 32, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO.	INJEX	CX	125,	23,00
298	COLAR CERVICAL PP: POSSUI REVESTIMENTO EM E.V.A, QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO, ENQUANTO A ABERTURA NA PARTE POSTERIOR, UTILIZADA PARA PALPAÇÃO, AJUDA A REFRESCAR, UMA ABERTURA NA PARTE DA FRENTE DO COLAR POSSIBILITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO À TRAQUEIA. É IMPORTANTE RESSALTAR QUE ESTE COLAR CERVICAL SEGUE O PADRÃO DE CORES CONFORME O TAMANHO E UTILIZA A FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS, O PRODUTO É FECHADO POR VELCRO COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.	SS RESGATE	UN	2,	19,20
299	COLAR CERVICAL P: POSSUI REVESTIMENTO EM E.V.A, QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO, ENQUANTO A ABERTURA NA PARTE POSTERIOR, UTILIZADA PARA PALPAÇÃO, AJUDA A REFRESCAR, UMA ABERTURA NA PARTE DA FRENTE DO COLAR POSSIBILITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO À TRAQUEIA. É IMPORTANTE RESSALTAR QUE ESTE COLAR CERVICAL SEGUE O PADRÃO DE CORES CONFORME O TAMANHO E UTILIZA A FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS, O PRODUTO É FECHADO POR VELCRO COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.	RESGATE SP	UN	2,	16,20
300	COLAR CERVICAL M: POSSUI REVESTIMENTO EM E.V.A, QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO, ENQUANTO A ABERTURA NA PARTE POSTERIOR, UTILIZADA PARA PALPAÇÃO, AJUDA A REFRESCAR, UMA ABERTURA NA PARTE DA FRENTE DO COLAR POSSIBILITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO À TRAQUEIA. É IMPORTANTE RESSALTAR QUE ESTE COLAR CERVICAL SEGUE O PADRÃO DE CORES CONFORME O TAMANHO E UTILIZA A FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS, O PRODUTO É FECHADO POR VELCRO COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.	RESGATE SP	UN	1,	19,25

301	COLAR CERVICAL G: POSSUI REVESTIMENTO EM E.V.A, QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO, ENQUANTO A ABERTURA NA PARTE POSTERIOR, UTILIZADA PARA PALPAÇÃO, AJUDA A REFRESCAR, UMA ABERTURA NA PARTE DA FRENTE DO COLAR POSSIBILITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO À TRAQUEIA. É IMPORTANTE RESSALTAR QUE ESTE COLAR CERVICAL SEGUE O PADRÃO DE CORES CONFORME O TAMANHO E UTILIZA A FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS, O PRODUTO É FECHADO POR VELCRO COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.	RESGATE SP	UN	1,	20,00
302	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL ADULTO - CONFECCIONADO EM POLIURETANO INJETADO RESISTENTE A IMPACTOS UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO ANATÔMICO COM REGULAGEM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE INDICADO PARA IMOBILIZAÇÃO DE RESGATADOS NA PRANCHA, SUBSTITUINDO OS APOIOS CONVENCIONAIS E EVITANDO A LATERALIZAÇÃO DA CABEÇA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: IMPERMEÁVEL LAVÁVEL BASE FIXADA NA PRANCHA 40 X 26 CM LATERAIS FIXADAS NA BASE 23,5 X 14 X 6 CM ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTO DE 80 MM ALTURA 8 CM LARGURA 38 CM PROFUNDIDADE 23 CM PESO 0,680 KG.	SS RESGATE	UN	2,	135,00
306	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES ESTÉRIL SMS 40X40 CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL. CAMPO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICO. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAMPO CIRÚRGICO SEM FENESTRA. PRODUTO DE USO ÚNICO, PROIBIDO REPROCESSAR. CONTÉM: 01 CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL NÃO TECIDO. TAMANHO: 40X40CM.	POLAR FIX	UN	75,	2,10
307	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT (40X40CM) TAMANHO: 0.40 M X 0.40 M; FENESTRA: 8 CM; COM FENESTRA; SEM FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA; PRODUTO ESTÉRIL; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; OFERECE SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE.	POLAR FIX	UN	75,	2,26
308	ELETRODO PARA ECG ADULTO - SOLIDOR - PCT COM 50 UNI BASE DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE: POLIESTILENO 1MM DE ESPESSURA; GEL SÓLIDO: CLORETO DE POTÁSSIO (KCL); PINO PRENDEDOR METÁLICO: AÇO –INOX; CONTRA-PINO: CLORETO DE PRATA (AGCL); APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 PACOTES COM 50 ELETRODOS CADA. PRODUTO DESCARTÁVEL E NÃO ESTÉRIL. COM ADERÊNCIA EFICIENTE DE LONGA DURAÇÃO (72 HORAS). GEL MÉDICO SÓLIDO CONDUTOR. PINO E CONTRA-PINO. CAPA PLÁSTICA, COM LOGOTIPO DA MARCA. FORMATO GOTA.	MEDIX	PCT	125,	10,15
315	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC 6.5MM - TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; NÃO CONTÉM LÁTEX; UMA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. CONTEÚDO: 1UN. DO TUBO ENDOTRAQUEAL; MATERIAL: PVC; TIPO: COM BALÃO; TAMANHO 26FR: - DIÂMETRO INTERNO: 6.5MM - DIÂMETRO EXTERNO: 8.8MM - BALÃO (CUFF): 20MM.	OLIMED/GLOMED	UN	2,	3,30
316	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC 7MM - TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; NÃO CONTÉM LÁTEX; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. CONTEÚDO: 1UN. DO TUBO ENDOTRAQUEAL; MATERIAL: PVC; TIPO: COM BALÃO; TAMANHO 28FR: - DIÂMETRO INTERNO: 7.0MM - DIÂMETRO EXTERNO: 9.6MM - BALÃO (CUFF): 25MM.	SOLIDOR	UN	2,	3,50
317	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC 7.5MM - TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; NÃO CONTÉM LÁTEX; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA CONTEÚDO: 1UN. DO TUBO ENDOTRAQUEAL; MATERIAL: PVC; TIPO: COM BALÃO; TAMANHO 30FR: - DIÂMETRO INTERNO: 7.5MM - DIÂMETRO EXTERNO: 10.2MM.	OLIMED/GLOMED	UN	2,	2,55
318	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC 8MM - TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; NÃO CONTÉM LÁTEX; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. CONTEÚDO: 1UN. DO TUBO ENDOTRAQUEAL; MATERIAL: PVC; TIPO: COM BALÃO; TAMANHO 32FR: - DIÂMETRO INTERNO: 8.0MM - DIÂMETRO EXTERNO: 10.9MM - BALÃO (CUFF): 26MM.	OLIMED/GLOMED	UN	2,	2,89
319	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC 8.5MM - TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; NÃO CONTÉM LÁTEX; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. CONTEÚDO: 1UN. DO TUBO ENDOTRAQUEAL; MATERIAL: PVC; TIPO: COM BALÃO; TAMANHO 34FR: - DIÂMETRO INTERNO: 8.5MM - DIÂMETRO EXTERNO: 11.5MM - BALÃO (CUFF): 26MM.	OLIMED/GLOMED	UN	2,	3,71
320	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC 9MM - TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; NÃO CONTÉM LÁTEX; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. CONTEÚDO: 1UN. DO TUBO ENDOTRAQUEAL; MATERIAL: PVC; TIPO: COM BALÃO; TAMANHO 36FR: - DIÂMETRO INTERNO: 9.0MM - DIÂMETRO EXTERNO: 12.1MM.	OLIMED/GLOMED	UN	2,	3,35

321	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC 9.5MM - TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; NÃO CONTÉM LÁTEX; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. CONTEÚDO: 1UN. DO TUBO ENDOTRAQUEAL; MATERIAL: PVC; TIPO: COM BALÃO; TAMANHO 38FR: - DIÂMETRO INTERNO: 9.5MM - DIÂMETRO EXTERNO: 12.7MM.	SOLIDOR	UN	2,	2,89
322	CADARÇO SARJADO 10MM COM 10M FIXAÇÃO CANULA TRAQUEOSTOMIA - CADARÇO SARJADO BRANCO 100% ALGODÃO CADARÇO SARJADO 10MM REF 3010. USADO PARA FIXAÇÃO DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO INDICAÇÕES: FIXAÇÃO DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA.	LINITEX	UN	1,	6,45
332	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL (ADULTO 15F) - DESCARTÁVEL / ESTÉRIL, PARA USO COM TUBOS TRAQUEAIS ENTRE 5.5MM A 10,0MM COMPRIMENTO: 70 CM ESPESSURA: 5 MM (15F) APRESENTAÇÃO: ESTÉRIL, EMBALADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL COM FACE TRANSPARENTE E PRONTO PARA USO IMEDIATO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	WELL LEAD	UN	1,	29,50
341	SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 3 LITROS	DESCARBOX	UN	2,	19,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a, autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de

impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o

compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 29 DE JULHO DE 2024.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI	**MURILO CÉSAR PENARIOL**
ESCRITURÁRIO	**CONTADOR**
RG Nº 47.357.196-1	**RG Nº 30.524.479-6**
CPF Nº 407.032.508-50	**CPF Nº 287.222.708-33**

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, processo administrativo n.º 052/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, especificados nos itens 223 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ/MF: 52.685.881/0001-25

Endereço: Rua Rodolfo Cremm nº 13018 – Bairro Jardim Monte Rei – CEP 87.083-661 – Maringá – PR – Fone: (0XX44) 99729-8786 –

E-mail: medplus.licitacao01@gmail.com.

Representante Legal: **SENHOR SERGIO ALBERTO MACACARI**

CPF: 096.538.779-82

Valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
223	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - ESTÉRIL; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR; PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µM. CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL; TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	M2LIFE	UN	6.250,	0,64

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o

gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de

2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 29 DE JULHO DE 2024.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
SERGIO ALBERTO MACACARI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI	**MURILO CÉSAR PENARIOL**
ESCRITURÁRIO	**CONTADOR**
RG Nº 47.357.196-1	**RG Nº 30.524.479-6**
CPF Nº 407.032.508-50	**CPF Nº 287.222.708-33**

.....